Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2035 | Segunda-feira - 11 de Julho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 3
Anchieta 12
Antônio Carlos 13
Arabutã 14
Ascurra 15
Atalanta 16
Balneário Piçarras 19
Barra Bonita 20
Barra Velha 21
Bela Vista do Toldo 22
Benedito Novo 23
Biguaçu 26
Blumenau 30
Bom Jesus do Oeste 43
Bom Retiro 44
Braço do Trombudo 45
Brusque 48
Caçador 50
Camboriú 63
Campo Alegre 64
Campos Novos 68
Canelinha 78
Canoinhas 79
Capinzal 94
Caxambu do Sul 97
Celso Ramos 98
Chapadão do Lageado 99
Chapecó 100
Cocal do Sul 106
Concórdia 107
Cordilheira Alta 108
Coronel Freitas 109
Correia Pinto 110
Corupá 111
Curitibanos 112
Doutor Pedrinho 126
Ermo 129
Flor do Sertão 131
Forquilhinha 132
Fraiburgo 134
Garopaba 136
Garuva 139
Gaspar 149
Guaraciaba 151
Guaramirim 152
Herval d'Oeste 153
Ibiam 155
Imbituba 157
Indaial 159
Irineópolis 160
Itá 161
Itaiópolis 162
Itapema 163
Itapiranga 164
Itapoá 168
Ituporanga 169
Jaraguá do Sul 170
Joaçaba 176
Lages 178
Laguna 180
Lajeado Grande 181
Lauro Muller 183
Lebon Regis 185
Lindóia do Sul 188
Luzerna 189
Macieira 191
Mafra 192
Maracajá 193
Maravilha 197
Massaranduba 198
Meleiro 220
Modelo 222
Mondaí 226
Monte Carlo 227
Morro da Fumaça 228
Navegantes 229
Nova Trento 235
Novo Horizonte 254
Otacílio Costa 255
Palhoça 256
Palmitos 259
Paulo Lopes 260
Penha 262
Pomerode 265
Porto Belo 266
Porto União 267
Pouso Redondo 288
Rio das Antas 289
Rio do Sul 290
Romelândia 296
Santa Terezinha do Progresso 297
Santiago do Sul 298
São Bento do Sul 300
São Domingos 309
São João do Oeste 313
São Joaquim 314
São José 319
São Lourenço do Oeste 331
São Miguel da Boa Vista 332
São Pedro de Alcântara 333
Schroeder 336
Seara 337
Serra Alta 343
Sombrio 345
Sul Brasil 346
Tigrinhos 351
Timbó 352
Treze Tílias 353
Trombudo Central 354
Tunápolis 357
União do Oeste 359
Urussanga 360
Vargem Bonita 361
Vidal Ramos 362
Videira 363
Vitor Meireles 367
Xanxerê 368
Xaxim 371

Associações

AMAI 372
AMMVI 375

Consórcios

ARIS 380
CIMCATARINA 381
CIMVI 419

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2016.07.11 14:00:43 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006/2016

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que está aberto edital de chamada pública n. 006/2016 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – 2º semestre de 2016, devendo ser entregue documentação e plano de vendas até o dia 26 de julho de 2016 às 16h30, junto ao setor de licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na Praça João Macagnan, 322.

Água Doce, SC, 08 de julho de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº3/2016 FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 3/2016, para contratação de empresa para execução de remanescente de obra - construção de UBS no Assentamento Olaria, com recursos do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pela sua Gestora Srta. Rosemary Inês Heberle, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 090.403.419-40, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vial Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 03/09/2016

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 03 de junho de 2016

ROSEMARY INÊS HEBERLE
Gestora do FMS
Contratante

JUAN BONELLI DA SILVA
Construtora Don Juan Ltda ME
ontratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2222 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CMDE.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pela Lei Complementar 64/2014 de 10/10/2014,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - CMDE, conforme dispõe o artigo 15º Lei Complementar n.º 064, de 10 de Outubro de 2014:

I – Membros da área governamental:
a) Por indicação da Prefeita Municipal
Gustavo Elias Lohmann (titular);
José Luiz Rettore (suplente);
b) Da Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico:
Jacqueline Milena de Borba Weirich (titular);
Guilherme Vargas (suplente);
c) Da Gerência de Urbanismo e Habitação;
Vilmar José Zonta (titular);
Carlos Alberto Maltauro (suplente);
II – Membros da área não governamental:
a) Membros indicados do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços:
Paulo Gossenheimer (titular);
Valmor Ribeiro (titular);
Márcia Tomazetto Horn (suplente);
Douglas Kerber (suplente);
b) Membros indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município;
Hildegard Becker (titular);
Nelci Bouckhardt (suplente)

Art. 2º Por se tratar de atividades consideradas de relevantes serviços públicos, os servidores ora nomeados não percebem qualquer remuneração adicional o exercício destas funções.

Art. 4º. Fica revogado os efeitos do Decreto nº 2178, de 24 de Março de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2223 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CMD.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CMD, conforme dispõe o artigo 57º Lei Complementar n.º 049, de 12 de Junho de 2012:
I – Membros do Poder Público:
a) Guilherme Vargas;
b) Ronei Pallas.
II – Membros da Sociedade Civil:
a) Hildegard Becker;
b) Ernani Bervian;
III – Fiscal de Tributos e Obras do Município:
a) Carlos Alberto Maltauro.

Art. 2º Por se tratar de atividades consideradas de relevantes serviços públicos, os servidores ora nomeados não percebem qualquer remuneração adicional o exercício destas funções.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições do Decreto nº 1878, de 18 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2224 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma da Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de Junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar n.º 079, de 19 de Outubro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam as seguintes pessoas, nomeadas para a composição do Conselho Municipal de Habitação, conforme segue:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:
a) Representante da Gerência de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
- Titular – Diego Marciano Ferrari;
- Suplente – Nasser Kartabil.
b) Representante da Gerência de Urbanismo e Habitação:
- Titular – Guilherme Finger;

- Suplente – José Luiz Rettore.
c) Profissional de Serviço Social, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Municipal:
- Titular – Fabíola Prudente Spricigo.
d) Profissional de Engenharia Civil ou Arquitetura:
- Titular – Vinícius Fasolo.

II. Representantes da Comunidade
a) Representante da Associação dos Servidores e Colaboradores da Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista:
- Titular – Jussara Rettore Rekshause;
- Suplente – Joelson Roberto Wuaden;
b) Representante dos Grupos de Idosos e Clube de Mães do município de Alto Bela Vista:
- Titular – Nelci Maria Bourckhardt ;
- Suplente – Maria José Correa de Souza;
c) Representante das Entidades que Representem a população rural, em cada uma das comunidades do interior ou da sede urbana do município:

1) Representando o Sindicato de Trabalhadores Rurais:
- Titular – Waldir Fischer;
- Suplente – Neusa Kefer Valcarenghi;
2) Representando a Associação Municipal das Associações de Moradores - AMAM:
- Titular – Wilson Ruy Trentini;
- Suplente – Edson Flavio Horn;

Art. 2º. – Conforme consta Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de Junho de 2008, com as alterações da Lei Complementar n.º 079, de 19 de Outubro de 2015, o mandato dos conselheiros acima identificados é de dois anos, permitidas as reconduções, e não percebendo remuneração pelo desempenho do respectivo mandato.

Art. 3º. – As funções dos Conselheiros e a competência do Conselho estão definidas nas Leis Municipais citadas no artigo anterior.

Art. 4º. – Fica Revogado o Decreto nº 2076, de 03 de Novembro de 2015.

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2225 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma da Lei Municipal nº 083, de 26 de Maio de 1998;

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam as seguintes pessoas, nomeadas para a composição do Conselho Municipal de Turismo, conforme segue:

I. Representantes da Administração Municipal:
- Titular – Vilmar José Zonta;
- Suplente – Décio Grätner;
- Membro – Marcelo Contessoto.

II. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- Titular – Fabiana Pedrussi;
- Suplente – Aline Höhn;

III. Representantes do Comércio:

- Titular – Valmor Riberio;
- Suplente – Paulo José Gosenheimer;

IV. Representantes do Conselho Comunitário:

- Titular – Alice Hoffmann Maltauro;
- Suplente – Flávia Nesello;
- Membro – Jairo Alberto Reichert.

V. Representantes dos Agricultores do Município:

- Titular – Vilson Rui Trentini;
- Suplente – Ronie Edson Maltauro;
- Membro – Helio Gossenheimer.

Art. 2º. – Conforme consta na Lei Municipal nº 083, de 26 de Maio de 1998, o mandato dos conselheiros acima identificados é de dois anos, e não receberão remuneração pelo desempenho do respectivo mandato.

Art. 3º. – As funções dos Conselheiros e a competência do Conselho estão definidas na Lei Municipal citada no artigo anterior.

Art. 4º. – Fica revogado o Decreto nº 2084, de 03 de Dezembro de 2015.

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, SC, 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2227 DE 01 DE JULHO DE 2016

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma da Lei Complementar nº 065, de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º. – Ficam designados os membros efetivos e os respectivos suplentes, para a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, conforme segue:

a) Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social:
-Titular: Cleide Maria Nilson Bourckhardt;
- Titular: Fabíola Prudente Spricigo;

- Suplente: Eduarda Julia Nicolli Miotto;
- Suplente: Maira Dionete Zahler.

b) Representantes da Gerência Municipal de Saúde e Assistência Social:
Titular: Gilliard Link;
Titular: Camila Seibt de Oliveira;
Suplente: Fatima Lorete Clein da Silva;
Suplente: Tania Catarina Nilson.

c) Representante da Gerência Municipal de Educação e Esporte:
Titular: Jussara Rettore Rekshause;
Suplente: Janaina Schneider.

d) Representante da Gerencia Municipal de Urbanismo:
Titular: Guilherme Vargas;
Suplente: Dinarte Ribeiro.

e) Represente da Gerencia Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Marcelo Contessoto;
Suplente: Cristiano Alex Auler.

f) Representante da Gerencia Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Jacqueline Milena de Borba Weirich;
Suplente: Vilmar José Zonta.

g) Representante dos Grupos de Idosos:
- Grupo de Idosos Paz e Amor de Nova Entre Rios:
Titular: Ivone Lohmann;
Suplente: Dalila Elmi Dick Pallas.
- Grupo de Idosos Raios de Sol de Volta Grande:
Titular: Loide Belter Ferreira;
Suplente: Maria Rita Herbert Prestes Koller.
- Grupo de Veteranos Sempre Unidos de Alto Bela Vista:
Titular: Hedo Edgar Becker;
Suplente: Hildegart Becker.
- Grupo de Idosos União Faz a Força de Entre Rios:
Titular: Erno Jung;
Suplente: Erci Maltauro.
- Grupo de Idosos Nova Amizade de LInha Floresta:
Titular: Geraldo Pallas;
Suplente: Vera Laura Nilson.
- Grupo de Idosos Vida e Esperança de Vila União:
Titular: Delio Bautz;
Suplente: Iracema Bautz.

h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - SINTRAF de Alto Bela Vista:
Titular: Elmo Lautert;
Suplente: Waldir Fischer.
i) Representante da Associação Cultural de Alto Bela Vista:
Titular: Martin Koller;
Suplente: Janine Krause.

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º. – Pelo desempenho do mandato, os conselheiros, por desempenharem função de relevante importância de interesse público, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 4º. – Fica revogado o Decreto nº 2206, de 16 de Junho de 2016.

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista – SC, em 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2228 DE 01 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente decreto designados para comporem o Comitê Diretor Local para participar e acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, os seguintes membros :

I – Guilherme Vargas, Gerencia de Urbanismo - Coordenador;

II – Diego Marcelo Ferrari, Gerente de Agricultura e Meio Ambiente - Membro;

III – Lourdes Rover Koller, Coordenadora Pedagógica, Membro;

IV – Maico Roberto Luckmann Rodrigues da Silva, Fiscal da Vigilancia Sanitária; Membro;

V – Ademar Amant, Gerente de Saúde, Membro.

Art. 2º. Fica revogado os efeitos do Decreto nº 1820, de 05 de Março de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2229 DE 01 DE JULHO DE 2016

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS".

DÉCIO GRÄTNER, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, usando das atribuições Legais e de conformidade com a Lei n.º 017 de 15/04/97.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

I - DA ESFERA DO GOVERNO

a) Representante da Coordenadoria Assistência Social
- Titular – Cleide Maria Nilson Bourckhardt;
- Suplente – Lisneia Raquel Pallas.

b) Representante da Gerência de Orçamento e Gestão
- Titular – Elsi Ines Krüger;
- Suplente – Vilmar José Zonta.

c) Representante da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente
- Titular – Arnaldo Arnildo Krug;
- Suplente – Diego Marcelo Ferrari.

d) Representante da Esfera Estadual no Município
- Titular – Marisa Compagnon (Escola de Educação Básica Teixeira de Freitas);
- Suplente – Valdecir Lohmann (Escola de Educação Básica Teixeira de Freitas).

e) Representante da Gerência de Educação
- Titular – Mirian Schneider;
- Suplente – Janaine Schneider.

II - DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

a) Representante do Conselho Comunitário de Alto Bela Vista
- Titular – Dirceu Darli Becker;
- Suplente – Alice Hoffmann Maltauro.

b) Representante da Instituição de Atendimento a Saúde.
- Titular – Hildegard Becker;
- Suplente – Ilga Almida Magentanz.

c) Representante de Instituição Religiosa
- Titular – Carline Fünkler - Igreja Evangélica;
- Suplente – Veleda Reichert – Igreja Católica.

d) Representante de Associações Comunitárias
- Titular – Onévio Silfredo Schneider – Grupo de Idosos
- Suplente – Ivone Salete Hoffmann – Clube de Mães

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Artigo 3º - Revoga-se o Decreto nº 1906, de 02 de Outubro de 2014, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC),
em 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2230 DE 01 DE JULHO DE 2016

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, CRIADA PELA LEI N° 019/1997 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 2.165, DE 02 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a regulamentação da Lei n° 019, de 25 de abril do ano de 1997; pelo Decreto nº 2.165 de 02 de Março de 2016, especialmente nos termos de seu art. 2°.

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão de Esportes, conforme nominata abaixo:

Presidente - MARCIANO LAZZAROTTI
Vice Presidente - JACQUELINE MILENA DE BORBA WEIRICH
Secretária - CARLINE FUNCKLER
Membro Efetivo - DARLEI KRUGER
Membro Efetivo - MAICO ROBERTO LUCKMANN RODRIGUES DA SILVA
Suplente - DIEGO MARCIANO FERRARI
Suplente – ALTAIR REKSHAUSE

Art. 2°. – Fica revogado os efeitos do Decreto nº 2.174, de 15 de Março de 2016.

Art. 3°. Este Decreto entre em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, 01 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LOTETE CLIEN DA SILVA
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº2 226 DE 01 DE JULHO DE 2016

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO N.º 1761, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013 QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma da Lei Municipal nº 350, de 27 de março de 2007, e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º O decreto 1761 de 25/09/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Ficam designados os membros efetivos e os respectivos suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme segue:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um (1) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
a) Titular: Carline Funckler;
Cassiano Martinazzo.
b) Suplente: Janaine Schneider;
Tleili Tiegs.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica da rede municipal de ensino:
a) Titular: Juliana Valéria Lermen Steckling;
b) Suplente: Gisele Koller Bianqui Castro.

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) Titular: Fernanda Schneider Kartabil;
b) Suplente: Lidiana Polhmann.

IV. Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de educação básica da rede municipal de ensino:
a) Titular: Lourdes Rover Koller;
b) Suplente: Grei Simara Berno Schwingel.

V. Representantes dos Pais de Alunos das escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino:
a) Titulares: Selma Perotoni Hartmann;
Micheli Reinheimer.
Suplente: Alice Koppe;
Erci Gastmann.

VI. Representantes dos Estudantes da educação básica pública:
a) Titular: José Augusto Ribeiro;
Suplente: Elci Schwanke.

VII. Representantes dos Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
b) Titular: Fernando Fritsch;
Suplente: Jandir Ribeiro.

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Jussara Rettore Rekshause;
b) Suplente: Daniele Gossenheimer Gonçalves.

IX. Representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular: Valci Fischer;
b) Suplente: Ilaine Ribeiro.

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB atuará com observância às determinações da Lei Municipal nº. 350, de 27 de março de 2007, às demais normas do Ministério da Educação e Legislação Federal pertinente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º Pelo desempenho do mandato, os conselheiros, por desempenharem função de relevante importância de interesse social, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2196, de 04 de maio de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 01 de Julho de 2016.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável pelas Publicações

EXTRATO DO CONTRATO 070/2016

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DO CONTRATO 070/2016

A Prefeita Municipal torna público que firmou contrato com vigência inicial em 05 de julho de 2016 de cessão de uso vitalício de duas áreas de 25m2 do imóvel rural matrícula 5.225, do lote rural nº 589, da Colônia Rio Uruguai, registrados no Segundo Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Concórdia/SC, com os Sr(as). CEDENTES, Lucimara Schlindenwein Müller, Elson Inacio Müller e Inovei Schlindenwein e USUFRUTUÁRIOS, Iriceu Schlindenwein e Draudi Maria Schlindenwein, objetivando a instalação de um poço artesiano e caixa de água na comunidade de Entre Rios, Interior de Alto Bela Vista/SC, conforme autorizado pela Lei nº 694 de 13 de maio de 2016. Alto Bela Vista, SC, 08 de julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N 701 DE 08 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita do Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 560.600,00 (Quinhentos e sessenta mil, seiscentos reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

01.00	GABINETE DO PREFEITO E VICE
01.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0001	Coordenação e Supervisão da Gestão Municipal
04.122.0001.2.001	Ações de coordenação da Gestão Governamental
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00.0000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
	R$ 12.500,00
02.00	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01	Gerência de Administração e finanças
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Ações de Administração Geral
04.122.0003.2.007	Atividades Administrativas e Burocráticas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
04.122.0003.2.008	Manutenção do Prédio do Centro Administrativo Municipal
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
04.00	GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01	Gerência de Agricultura e Meio Ambiente
20	AGRICULTURA
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0013	Ações de Promoção da Pecuária
20.608.0013.2.019	Assistência Técnica/Médico Veterinária – Pessoal
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 3.000,00

04.02	Fundo Mun. De Desenv. da Agropec. – FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.608	Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0013	Ações de Promoção da Pecuária
20.608.0013.2.027	Atividades de Assistência Técnica/Veterinária
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.5	Inversões Financeiras
4.5.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
20.608.0017	Agricultura Familiar
20.608.0017.2.026	Ações de Atenção à Agricultura Familiar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.5	Inversões Financeiras
4.5.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
05.00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01	Gerência de Transportes
26	TRANSPORTE
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0018	Obras de Infraestrutura Rodoviária
26.782.0018.1.010	Construção de Obras Rodoviárias Diversas
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
26.782.0019	Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.1.013	Construção de Garagem para Máquinas
4	DESPESAS CORRENTES
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 6.000,00
26.782.0019.2.034	Atividades Gerais de Transportes
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
06.00	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	Coordenadoria de Assistência Social Geral
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0023	Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.2.038	Atividades de Assistência Social
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
06.03	Fundo Mun. Da Infância e Adolescência – FIA
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0022	Preservação dos direitos das Crianças e Adolescentes
08.243.0022.2.044	Atividades do Conselho Tutelar e CMDCA
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
07.00	GERÊNCIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
07.04	Sistema Municipal de Saneamento Básico
17	SANEAMENTO
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0032	Serviços de Saneamento Básico Urbano
17.512.0032.2.054	Manutenção Sistema Abastecimento de Água
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
09.00	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
09.01	Alimentação Escolar
12	EDUCAÇÃO
12.306	Alimentação e Nutrição
12.306.0042	Alimentação Escolar de Qualidade
12.306.0042.2.073	Atividades de Alimentação Escolar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 20.500,00
09.02	Educação Infantil
12	EDUCAÇÃO
12.365	Educação Infantil
12.365.0043	Promoção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0043.2.074	Atividades Gerais da Educação Infantil
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
12.365.0043.2.075	Atividades da Educação Infantil – FUNDEB
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 7.000,00
09.03	Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0044	Promoção e Desenvolvimento do Ensino fundamental
12.361.0044.1.034	Estruturação das Ações de Ensino Fundamental
4	DESPESAS CORRENTES
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 105.000,00

12.361.0044.2.079	Atividades Gerais do Ensino Fundamental
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
12.361.0044.2.080	Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
12.361.0044.2.081	Manutenção e Reforma de Escolas – ENSINO FUNDAMENTAL
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
12.361.0044.2.085	Manutenção de Veículos do Transporte Escolar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 60.000,00
10.00	GERÊNCIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
10.04	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.691	Promoção Comercial
23.691.0030	Geração de Renda e Empregos
23.691.0030.1.022	Implantação do Parque Municipal de Eventos
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 46.600,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

04.00	GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04.01	Gerência de Agricultura e Meio Ambiente
20	AGRICULTURA
20.606	Extensão Rural
20.606.0014	Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural
20.606.0014.1.049	Construção da Casa do Produtor Rural/Casa Colonial
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 40.000,00
04.02	Fundo Mun. De Desenv. da Agropec. - FUNDEAGRO
20	AGRICULTURA
20.606	Extensão Rural
20.606.0014	Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural
20.606.0014.2.033	Promoção de Feiras e Exposições Agropecuárias
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 1.000,00
05.00	GERÊNCIA DE TRANSPORTES
05.01	Gerência de Transportes
26	TRANSPORTE
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0019	Rodovias Municipais Adequadas
26.782.0019.1.011	Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos.
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 60.500,00
06.00	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	Coordenadoria de Assistência Social
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0023	Assistência Social e Comunitária
08.244.0023.1.043	Aquisição de Veículos – ASSISTÊNCIA SOCIAL
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
08.244.0023.1.045	Estruturação do CRAS
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 12.500,00
08.244.0023.1.050	Construção da Casa Mortuária
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 35.000,00
07.00	GERÊNCIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
07.01	Urbanismo – Serviços de Infraestrutura Urbana
15	URBANISMO
15.451	Infraestrutura Urbana
15.451.0025	Obras de Infraestrutura Urbana
15.451.0025.1.018	Obras de Infraestrutura Urbana
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
15.452	Serviços Urbanos
15.452.0026	Manutenção das Áreas Urbanas
15.452.0026.2.047	Manutenção de Veículos e Equipamentos do Urbanismo
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0344	Aplicações Diretas
	R$ 12.100,00
07.04	Sistema Municipal de Saneamento Básico
17	SANEAMENTO
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0032	Serviços de Saneamento Básico Urbano

17.512.0032.1.051	Implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 1.000,00
09.00	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
09.03	Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0044	Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0044.1.053	Aquisição de Veículos para o Ensino e Transporte Escolar
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0106	Aplicações Diretas
	R$ 150.000,00
09.07	Esporte e Lazer
27	DESPORTO E LAZER
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0051	Esportes como Ação de Integração e de formação
27.812.0051.2.093	Subvencionamento à Entidades Esportivas
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00.0000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
	R$ 94.000,00
27.812.0052	Lazer e Integração Comunitária
27.812.0052.2094	Atividades de Integração e Lazer
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.50.00.00.00.0000	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
	R$ 6.500,00
10.00	GERÊNCIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOL.
10.01	Ações e Atividades de Cultura
13	CULTURA
13.392	Difusão Cultural
13.392.0050	Resgate, Preservação e Difusão da Cultura
13.392.0050.2.090	Atividades Gerais da Cultura
3	DESPESAS CORRENTES
3.1	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas
	R$ 93.000,00

Art. 3º Fica aberto, no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.2.060	Serviços Médicos, Hospitalares e de Diagnóstico
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 23.000,00

Art. 4º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela redução de saldos nas seguintes ações orçamentárias:

08.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.0034	Atendimento Equitativo e Universalizado
10.301.0034.1.025	Aquisição de Ambulância e Veículos
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
10.301.0034.1.026	Mobiliário e Equipamentos Médico Ambulatoriais
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 8.000,00
10.301.035	Estratégia de Saúde da Família – SF
10.301.035.1.027	Aquisição de Veículos para SF
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
10.301.0037	Saúde Odontológica
10.301.0037.1.028	Estruturas para a Saúde Odontológica
4	DESPESAS DE CAPITAL
4.4	Investimentos
4.4.90.00.00.00.0301	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fatima Lorete Clein da Silva
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 085 DE 07 DE JULHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal, CARLOS ALBERTO MALTAURO, matrícula 5, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL, no período de cinco (5) dias, a contar da presenta data, conforme atestado médico expedido pela Dra. Vanessa Baú, CRM-SC 12741.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 07 à 11 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 07 de julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 086 DE 07 DE JULHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal, ELISANE DA COSTA ALVES, matrículas 334 e 724, ocupante de dois cargos de PROFESSOR II – 20 HORAS, sendo um cargo de provimento efetivo e outro cargo de admissão de caráter temporário no período de oito (8) dias, a contar de 1º de julho de 2016, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Alex Sandro Vergara Borges, CRM-SC 8.328.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município no período de 1º a 8 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 07 de julho de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS - 014_2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 014/2016

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, para Registro de Preço visando à aquisição de material de expediente para ser utilizado na manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 21/07/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 08 de julho de 2016.
Magli Gisele Roscete
Gestora do FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS- 015_2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 015/2016

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando a Contratação de empresa especializada em seguros para o prédio da unidade básica de saúde e os veículos da Secretaria de Saúde do Município de Anchieta/SC. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 10:00 horas do dia 21/07/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 08 de julho de 2016.
MAGLI ROSCETE
Gestora FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF N 038_2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 038/2016

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA NOVA ANO 2016, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1033969-94/2016/MAPA/CAIXA E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 16:00 horas do dia 21/07/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 08 de JULHO de 2016.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N 056/2016

DECRETO Nº 000056/16 de 8 de Julho de 2016
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001510/16 de 5 de Julho de 2016.
DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 81.560,00 para a(s) seguinte(s) dotação(õ - es) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0006.1.008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 81.560,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0001.2.001-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.400,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos 4.140,00
03.01.04.122.0001.2.003-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 7.520,00

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0006.2.018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 10.000,00
06.01.06.181.0006.2.017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0009.1.012-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
07.01.20.606.0009.2.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00

08 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01 - SECRETARIA DA IND., COM., TURISMO E ESPORTE
08.01.27.812.0002.2.024-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 1.000,00
08.01.23.695.0003.2.023-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 5.000,00
08.01.23.695.0003.2.023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 10.000,00
08.01.27.812.0002.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.500,00
08.01.23.695.0003.2.023-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.000,00

10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
10.02.04.182.0006.2.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01.04.121.0001.2.025-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2016
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N 55/2016

DECRETO Nº 000055/16 de 8 de Julho de 2016
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de
2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001494/15 de 15 de Dezembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.071,00 para a(s) seguinte(s) dotação(õ es) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.06.244.0006.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 3.071,00

10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
10.02.04.182.0006.2.002-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 2.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 2.000,00
Superávit financeiro 3.071,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2016
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

PORTARIA 175/2016

PORTARIA Nº 175/2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2016 o servidor ALEX ROMULO PACHECO inscrito no CPF sob nº. 004.674.119-48, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor.

Art.2º Os efeitos desta portaria retroagem a data de 04 de julho de 2016.
Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC, 08 de julho de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas publicações

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de dispensa de licitação 57/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Ascurra
CNPJ: 83.102.772/0001-61
Contratada: Claudecir Donizete da Silva - ME
CNPJ: 08.051.877/0001-13
Objeto: Aquisição de 1 (um) gravador de imagem analógico de 32 canais, modelo HDCVI 1032, marca Intelbrás, bem como 1 (um) HD de 2 TB Purple, incluindo a instalação destes, a ser aplicado no Centro de Educação Infantil Onorata Dalfovo, do Município de Ascurra
Valor: total de R$ 4.330,00 (quatro mil trezentos e trinta reais)
Vigência: até 31/12/2016

Ascurra, 11 de julho de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

DECRETO Nº 035/2016

DECRETO Nº 035/2016.
"Disciplina Procedimentos a Serem Adotados pelos Médicos e Odontólogos Vinculados a Secretaria Municipal de Saúde na Prescrição de Medicamentos e na Solicitação de Exames e Procedimentos de Saúde e Estabelece Outras Providências".

Tarcísio Polastri, Prefeito Municipal de Atalanta, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o artigo 196, da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando que o artigo 197 da Constituição Federal prevê que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;
Considerando que o §1º, do artigo 2º, da Lei nº. 8.080/1990 dispõe que o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
Considerando o artigo 4º, da Lei nº. 8.080/1990, o qual prevê que constitui o Sistema Único de Saúde (SUS) o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público;
Considerando o artigo 6º, I, d, da Lei nº. 8.080/1990 que dispõe que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
Considerando que a lista de medicamentos elaborada pelo SUS constitui importante instrumento para aplicação e efetividade da concretização do acesso universal e igualitário à saúde, a qual deve ser respeitada pelos profissionais da saúde, salvo

hipóteses justificadas por meio de laudo em que revele a sua ineficácia para o caso concreto;
Considerando que o artigo 3º, da Lei nº. 9.787/1999 prevê que as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI);
Considerando a línea "a", do artigo 35, da Lei nº. 5.991/73 prevê que somente será aviada a receita que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;
Considerando que os profissionais de saúde - médicos e odontólogos - vinculados a este Município estão submetidos às normas que regem à Administração Pública, devendo cumpri-las, sob pena de incorrer em violação à dever funcional, após o regular devido processo legal.
DECRETA:
Art. 1º - Os médicos e os odontólogos vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde e estes profissionais credenciados pelo Município, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, devem prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).
§1º. - No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, solicitar exames e procedimentos de saúde diversos dos disponíveis nas políticas públicas, das listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição daquele tratamento de saúde padronizado para o caso concreto.
§2º - Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos, credenciados ou vinculados à Secretaria de Saúde, deverão ainda:
I - adotar obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;
II - emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais.
§ 3º - A justificativa técnica de que trata o §1º deste artigo:

I - não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:
a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e
b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 02 de junho de 2016.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2016

DECRETO Nº. 36/2016
"Dispõe sobre Inclusão de Contas Despesas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Abre Créditos Adicionais Especiais e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 1462 de 29 de fevereiro de 2016:

Art. 1º - Fica incluída a Conta de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.0105, na Lei Municipal nº 1334/2013 de 30.08.2013 no Plano Plurianual - PPA, nos seguintes programas: 0040 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), 0043 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º - As Contas Despesas acrescidas na ação que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0064.2.028 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 1º do presente Decreto, fica incluída a Conta de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00.0105, na Lei Municipal nº 1444/2015 de 19.10.2015 na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, nos seguintes programas: 0040 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), 0043 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – EDUCAÇÃO INFANTIL no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º - Por conta do disposto no Artigo 3º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2016 a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais):

Órgão: 05.00 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 05.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0040 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto Atividade 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas 2.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 05.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Ensino Infantil
Programa: 0043 – EDUCAÇÃO PARA TODOS – ENSINO INFANTIL
Projeto Atividade 2.016 – Manutenção do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas 3.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 27 de junho de 2016.
TARCÍSIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 037/2016

DECRETO Nº 037/2016.
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 1471 de 30 de maio de 2016:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2.031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
08.244.0076.2.042 – Manutenção dos Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0076.2.030 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC), 27 de junho de 2016.
TARCÍSIO EDEGAR HILLESHEIM
Prefeito Municipal em Exercício

LEI N° 1476/2016

LEI N.º 1476/2016
"Anula e Suplementa Dotações Orçamentárias e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementações na importância de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento do Município para o corrente exercício:

03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 – Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
04.123.0013.2.005 – Manutenção dos Serviços Financeiros
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
13.392.0055.2.025 – Promoção da Cultura e Tradições Locais
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
26.782.0061.2.027 – Manutenção do Setor Rodoviário
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0073.2.031 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0088.2.036 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.00.0082 – Aplicações Diretas .... R$ 300.000,00

Art. 2º - Será suplementado por meio de Decreto, somente a importância ou quando esta for necessária nas dotações do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os créditos abertos por esta Lei correrão por conta das anulações das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício:

05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0040.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00
12.365.0043.2.016 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas .... R$ 150.000,00
12.361.0049.2.018 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0113 – Aplicações Diretas .... R$ 200.000,00
27.812.0058.2.026 – Manutenção do Desporto Amador
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

06.00 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
06.01 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.451.0064.1.005 – Pavimentação Urbana
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas .... R$ 200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 08 de julho de 2016.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 087/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011 e o artigo 8 inciso II e artigo 9, inciso I parágrafo 2º da Lei nº 940/2006,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório e conceder progressão e promoção a Professora SILNANI DEFREIN, a partir de 01 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
04 de julho de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

PORTARIA Nº 088/2016

O Prefeito Municipal de Atalanta, usando da competência que lhe confere o artigo 23, Parágrafo único da Lei Complementar nº 005/2011 de 01 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Aprovar em estágio probatório a Servidora MARIZE BOENG, no Cargo de Oficial Administrativo, a partir de 05 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Atalanta
05 de julho de 2016.
TARCISIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

CONTRATO 18/2016 FMC

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO Nº 18/2016/FMC de 13/04/2016
REF. Ordem de Compra Nº 91/2016/FMC
O presente Processo Licitatório tem por objeto a contratação da Associação Cultural Proarte de Itajaí, para apresentação do Show da "Dete Pexera" por Claudio Roberto Pereira Junior, na data de 9 de julho de 2016 às 14h00 no Ginásio Municipal Aurélio Solano de Macedo, durante o evento Piçarraiá. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 09/09/2016. Balneário Piçarras/SC, 4 de julho de 2016. Susan Corrêa – Gestora da Fundação Municipal de Cultura

CONTRATO 31/2016 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2016/PMBP de 22/06/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2015-PMBP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015-PMBP
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015-PMBP
HOMOLOGADO EM 22/06/2015
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 39/2015, Pregão Presencial nº 21/2015 - PMBP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma fornecer prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves/pesados e máquinas/equipamentos com fornecimento de peças para reposição, pertencentes à frotas das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, nas quantidades especificadas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante e inseparável do Processo. Empresas Participantes Habilitadas:
MDM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP- R$510.000,00. Vigência: 12 meses.
Balneário Piçarras(SC), 22 de junho de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

PORTARIA 193/2016

PORTARIA N.º 193/2016

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, REVOGA, o ato instituído pela Portaria nº 181/2016 de 01 de julho de 2016, a conseguinte EXONERAÇÃO do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS com as atribuições a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rural, o Senhor VILSON JOÃO SERAFIM, brasileiro, maior, casado portador do CPF nº. 388.328.609-53, e inscrito na CI nº. 997.458 SESP/SC, com a imediata exoneração e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Balneárias Piçarras (SC), 01 de julho de 2016.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda,
Publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS 01/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REEQUILÍBRIO Nº01/2016 FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino básico para o ano de 2016, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Comercial Stonni LTDA.
Leite Integral Languiru 1l(item 29), cujo valor constante em ata é de R$2,89 fica alterado para R$3,24
Balneário Piçarras(SC), 28 de junho de 2016.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

REEQUILÍBRIO DE PREÇOS 02/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REEQUILÍBRIO Nº01/2016 FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino básico para o ano de 2016, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Comercial Stonni LTDA.
Leite Integral Languiru 1l(item 29), cujo valor constante em ata é de R$3,24 fica alterado para R$3,86
Balneário Piçarras(SC), 5 de julho de 2016.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º215, DE 07 DE JULHO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º215, de 07 de julho de 2016.
Concede Férias a Servidor e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,
Art.1º. Conceder Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2016.

Nome	Matricula	Período aquisitivo
Celia Maria Mezzomo	389601	27.02.2015 a 26.02.2016

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 07 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

QUADRO DE VAGAS 9ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015 DE PROFESSORES PARA O ANO DE 2016.

QUADRO DE VAGAS 9ª CHAMADA
PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015 DE PROFESSORES PARA O ANO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita torna público o Quadro de Vagas da 9ª chamada, conforme estabelecido no edital de Processo Seletivo nº. 002/2015 de professores para o ano de 2016. A vaga ora aberta é para substituição de profissional que desistiu da vaga.

Unidade Escolar	Disciplina / Turma	Carga horária	Vagas
Escola Básica Municipal Olavo Bilac	Professor de Língua Portuguesa	10 horas	01 Vaga Excedente Turno Matutino e vespertino.

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Bonita informa aos candidatos inscritos no edital de processo seletivo nº 002/2015 que esta aberta a 9ª chamada para escolha de Professor de Língua Portuguesa. A escolha da vaga irá ocorrer no dia 12/07 as 08h00min na Secretaria de Educação.

Caso não haja interesse dos inscritos no referido processo seletivo, neste mesmo dia e horário haverá inscrição de novos candidatos para contratação de emergência, seguindo os moldes do mesmo edital 002/2016.

Barra Bonita, 08 de julho de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON — Prefeita Municipal
Diana M. W. Caneppele — Secretaria Municipal de Educação

Câmara Municipal

MINUTA EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. Joacir Raldi, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, descritas abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções do Edital n.° 001/2016, disciplinado pelo art. 37, II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes. Dos cargos: Servente – 01 vaga + CR* - 40 horas; Agente Legislativo – CR* - 40 horas; Advogado(a) – 01 + CR* - 20 horas; Contador(a) – CR* - 16 horas. *Cadastro de Reserva. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas de 11 de julho a 09 de agosto de 2016 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br. Das provas: As provas serão aplicadas no dia 28 de agosto de 2016. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita (SC), no site www.camarabarrabonita.sc.gov.br bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br. Barra Bonita (SC), 08 de julho de 2016. Joacir Raldi. Presidente do Legislativo.

Barra Velha

Prefeitura

PP 013/2016 FMS
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 018/2016 – FMS - Pregão Presencial nº 013/2016-FMS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por LOTE, Prestação de serviço para coleta e controle de caramujo africano no Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 22/07/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 22/07/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 08 de julho de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016

EDITAL Nº. 008/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2016

O Município de Bela Vista do Toldo, inscrito no CNPJ sob nº01.612.888/0001-86, através do Prefeito Municipal GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, no uso das suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 343 de 15 de abril de 2016.
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Estanislau Schumann nº 839, Centro, Bela Vista do Toldo/SC, no prazo de 2 (dois) dias manifestar seu interesse na vaga, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, e/ou requerer o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré- admissional:
a) Cédula de Identidade - RG (cópia legível autenticada);
b) Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F (cópia autenticada);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou site www.receita.fazenda.gov.br);
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; (cópia autenticada);
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (cópia autenticada);
f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento; (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos); (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
i) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Sana Catarina;
j) Declaração de bens que constituem seu patrimônio; (www.pmbvt.sc.gov.br)
k) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos a qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitidas pelo respectivo órgão; (www.pmbvt.sc.gov.br)
l) 1 Foto 3X4 recente;
m) Comprovante de residência e contato atualizados; (CÓPIA);
n) Comprovante oficial de abertura de Conta Bancária junto a Caixa Econômica Federal contendo agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pelo Médico do Trabalho Dr. José Flavio Benetti, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1345. O exame deverá ser agendado pelo candidato através do telefone nº 3622-4234.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para realização do exame pré-admissional deverão os concursados apresentar-se no consultório médico munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Setor de Recursos Humanos a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Setor de Recursos Humanos e, Departamento Jurídico.

Bela Vista do Toldo/SC, 11 de julho de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº. 008/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS
MARANA PAULA SOBZACK

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 52-2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 07/07/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2016
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 52/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICIPES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.672 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2012.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 52/2016, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e MAURICIO STEFFEN, nomeados pela Portaria nº 003/2016. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP e FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.5 do Edital, credenciando respectivamente seus representantes legais MARLON EISING e VENESIO HORNBURG. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.6 do Edital. As licitantes apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços, sendo as propostas neles contida disponibilizadas aos licitantes presentes para serem conferidas e rubricadas. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise das propostas, relativamente as imposições do Edital, todas foram consideradas classificadas, ficando a ordem de classificação inicial, conforme anexo desta Ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante classificada como primeira colocada. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante melhor colocada está HABILITADA e DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. O Pregoeiro solicitou a licitante vencedora que apresente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Proposta de Preços readequada de acordo com o valor global alcançado pela mesma no certame. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o respectivo item do presente certame à empresa vencedora. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior. Benedito Novo, 07 de julho de 2016.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOAO ULLER Pregoeiro	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio	SERGIO DARIO PASQUALI Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:

MARLON EISING

VENESIO HORNBURG

ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 000052/2016

Propostas iniciais apresentadas:

Item: 00001 CESTAS BASICAS CONFORME REGULAMENTACAO DA LEI Nº 1.672 DE 14 DE MAIO DE 2012 E DECRETO Nº 36/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012.

Fornecedor	Proposta
FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	61,1000
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	61,1200

Lances efetuados:

Itens	Participantes	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	61,0500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	61,0000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,9500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,9000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,8500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,8000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,7500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,7000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,6500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,6000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,5500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,5000	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,4500	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,4300	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,4000	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,3500	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,3000	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,2800	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	60,2000	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,1800	0,0000
1	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALI	0,0000	0,0000
1	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	60,1800	0,0000

Vencedor:

Itens	Vencedor	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
00001	FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP		700,00000	60,1800	42.126,0000
Total do Fornecedor: 42.126,0000					
Total de Itens: 42.126,0000					

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 53-2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DATA: 08/07/2016 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2016
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 53/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 53/2016, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio SÉRGIO DÁRIO PASQUALI e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI, nomeados pela Portaria nº 003/2016. Compareceu ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado somente a empresa ZUMMCAR EIRELI EPP. A empresa participante apresentou seu credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital, credenciando seu representante legal senhor DANIEL KOPROWSKI. Foi analisada a Declaração de Habilitação apresentada pela empresa acima mencionada, e concluiu-se que a mesma cumpre a exigência do item 3.5 do Edital. A licitante não apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope identificado como de Proposta de Preço, sendo a proposta nele contida disponibilizada aos presentes para ser conferida e rubricada. Ato contínuo, foi analisada a proposta pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise da proposta, relativamente as imposições do Edital, a mesma foi considerada classificada, ficando a ordem de classificação inicial, conforme anexo desta Ata. Ato continuo abriu-se a fase dos lances e de negociação direta com a licitante, o qual transcorreu conforme relatório de lances em anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope identificado como de Habilitação da licitante participante. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim a licitante está HABILITADA e portanto, DECLARADA VENCEDORA do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro questiona quanto à intenção de interpor recurso contra algum ato do procedimento licitatório praticado durante a sessão, contra o Pregoeiro e/ou contra a Comissão de Licitação. Não houve manifestação. Não havendo manifestação, o Pregoeiro declara renúncia ao direito de recurso, com fundamento nas alíneas, inciso e parágrafos dos Artigos 43 e 109 da Lei 8.666/93. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o respectivo item do presente certame à empresa vencedora. O representante da licitante optou por não aguardar a lavratura da presente ata, deixando de assinar a mesma. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para apreciação da Autoridade Superior.

Benedito Novo, 08 de julho de 2016, às 09:28 horas.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOAO ULLER Pregoeiro	SÉRGIO DÁRIO PASQUALI Equipe de Apoio	MARCIEL R. KOSLOWSKI Equipe de Apoio

ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 000053/2016

Proposta inicial apresentada:

Item: 00001 GASOLINA COMUM

Fornecedor	Proposta
ZUMMCAR EIRELI EPP	3,5600

Lance efetuado:

Itens	Participantes	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	ZUMMCAR EIRELI EPP	3,5600	3,5500

Vencedor:

Itens	Vencedor	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
00001	ZUMMCAR EIRELI EPP	BANDEIRA BRANCA	80.000,00000	3,5500	284.000,0000
Total do Fornecedor: 284.000,0000					
Total de Itens: 284.000,0000					

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 102/2016

DECRETO N° 102/2016 DE: 24 DE JUNHO DE 2016..
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3589/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3604/2015 - Lei Orçamentária para 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal n° 3604/2015:

02. GABINETE DO PREFEITO

0204.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	25.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Administração	7.500,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	7.500,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	7.500,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E TRANSPORTES

0901.26.782.0007.2076	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes	2.000,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	2.000,00

0901.15.452.0009.2087	Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito	63.603,11
	ANULA:	
3.3.90.00/0.3.11.0316000	Outras Despesas Correntes	63.603,11
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.3.11.0316000	Investimentos	63.603,11

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2055	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1.900,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	1.900,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	1.900,00

1101.08.243.0006.2058	Manutenção do Conselho Tutelar	560,00

	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	560,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	560,00

1101.08.244.0006.2059	Funcionamento e Manutenção do FMAS	25.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	25.000,00

1101.08.244.0006.2060	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	26.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	26.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	26.000,00

15. SECRETARIA DE AGRIC., DESENV. RURAL E AQUICULTURA

1501.26.782.0007.2077	Conservação de Estradas Vicinais	30.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	30.000,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.00.0100000	Investimentos	30.000,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	19.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.0102000	Pessoal e Encargos Sociais	19.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.02.0102000	Outras Despesas Correntes	19.000,00

1801.10.301.0004.2040	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	12.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.0102000	Outras Despesas Correntes	12.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.02.0102000	Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 24 de junho de 2016.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 107/2016

DECRETO N° 107/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3589/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.43.000000. A dotação abaixo relacionada:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0301.04.122.0002.2011	Manutenção da Secretaria de Administração	700.000,00
3.3.90.00/0.1.00.0143000	Outras Despesas Correntes	700.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 30 de junho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 115/2016

DECRETO N° 115/2016 DE: 08 DE JULHO DE 2016.
Altera dotação objeto de limitação de empenho.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3589/2015 - LDO,

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterada a dotação objeto de limitação de empenho estabelecida pelo Decreto Municipal n° 23/2016, conforme abaixo especificado:

1. DOTAÇÃO LIBERADA

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 10.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0801.15.451.0009.1045	Pavimentação de Ruas	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00

2. DOTAÇÃO BLOQUEADA ADICIONALMENTE

FONTE 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – R$ 10.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0601.04.121.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	100.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00

Art. 2° Restabelecida a receita prevista nas fontes acima indicadas, apurada no Demonstrativo do Cumprimento das Metas nos próximos bimestres, ainda que parcial, a recomposição das dotações correspondentes dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 08 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg. e publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 251/2015

DECRETO N° 251/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMED), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e de conformidade com a Lei Municipal nº. 737, de 22 de setembro de 1992;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Educação – COMED/Biguaçu, para o mandato de 2016/2018, o qual passará a funcionar da seguinte forma:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kátia Bernadeth da Silva
Suplente: Marcelo dos Santos

Representantes das Escolas Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
Titular: Kátia Roussenq Bichels
Suplente: Andréia Cristina dos Santos

Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Rosangela dos Santos
Suplente: Tatiane Forti de Araújo

Representantes do Ensino Superior
Titular: Fabiano Pires Castagna
Suplente: Leonardo Vieira de Ávila

Representantes da Associação Comercial e Industrial e dos Clubes de Serviços
Titular: Carol Ramos
Suplente: Hanae Takahama Schulenburg

Representantes das Escolas Particulares do Ensino Especial e do Ensino Livre
Titular: Gilmara H. Lisboa dos Reis
Suplente: Patrícia Simas

Representantes das Associações de Pais e Professores da Comunidade e dos Conselhos Municipais
Titular: Valesca Severino Luz Moreira
Suplente: Edson Pinto da Luz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 219/2014, de 01 de dezembro de 2014.

Biguaçu, 30 de dezembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg. Publ. n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 40/2012/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº 40/2012/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA A UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: FÓTON X IMAGENS RADIOLÓGICAS S/S LTDA.

Vigência: de 30/06/2016 a 31/08/2016.

Valor: R$ 55.632,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo 27.816,00 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais).

GABRIEL ARTHUR LOEFF
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1771/2016

PORTARIA nº 1771 de 08 de julho de 2016

ERRATA:

Na portaria 1723/2016, de exoneração do(a) servidor(a) Suellenn Simas, ocorreu um equívoco quanto a data:

Portaria 1723 de 30 de junho 2016:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) SUELLENN SIMAS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE EXECUÇÃO FISCAL, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 30/06/2016.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) SUELLENN SIMAS, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE EXECUÇÃO FISCAL, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05/07/2016.

Biguaçu, 08 de julho de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1772/2016

PORTARIA nº 1772 de 08 de julho de 2016

ERRATA:

Na portaria 1726/2016, de nomeação do(a) servidor(a) Victor Pastorello, ocorreu um equívoco quanto a data:

Portaria 1726 de 30 de junho 2016:

Art. 1º Nomear, Victor Pastorello, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Fiscal, nível CC-3, na Procuradoria Geral do Município, a contar de 01/07/2016.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Nomear, Victor Pastorello, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução Fiscal, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município, a contar de 06/07/2016.

Biguaçu, 08 de julho de 2016.
Thaysa Nunes Johanson
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1773/2016

PORTARIA nº 1773 de 08 de julho de 2016

Exonera a pedido o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o(a) servidor(a) GENIVALDA RONCONI DE AMORIM, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 20/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/06/2016.

Biguaçu, 08 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

PORTARIA Nº 19.823/2016

PORTARIA Nº 19.823, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAREM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, X, combinado com o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e atendendo ao Memorando
nº 090/2016, de 17/06/2016, da Secretaria Municipal de Administração – Seleção Pública, resolve:

NOMEAR, com fundamento no artigo 9º, I, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, os seguintes candidatos, a contar de 17 de junho de 2016:

LUZIA ELIZENA BIZATTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

FLAVIA MARIA MOREIRA NAPOLEONE SCHIAVON, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Odontopediatra, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

PEDRO PAULO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista CNH "B", do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Operacional - GO, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

ALMERIZE VERONICA LEITE, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MELANIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista – GE, jornada de 20 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

BARBARA CARDOSO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional – GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

ARIANE ANDRADE D'AVILA DE PAULA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

FERNANDA PAULA BRUCH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

VERA MARIA HAMMERSCHMITT HARTMANN, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

LUCAS SPECK MATEUS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Funcional - GF, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

MERCI SCHREIBER, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

DANIELA BEDUSCHI SCHWAB, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

RODRIGO OLEGÁRIO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

ERICH SIGFRIED PROCHNOW, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

FERNANDO BOEGERSHAUSEN DIAS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014;

AILTON ALVES MAGALHÃES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Técnico - GT, jornada de 40 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso

Público nº 001/2014;

MARIANA LUIZA DE OLIVEIRA DESCHAMPS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2014;

FELIPE RICARDO PIETSCH, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista de Políticas Públicas, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, do Grupo Ocupacional Especialista - GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento "I", Padrão de Vencimento A, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 21 de junho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.825/2016

PORTARIA Nº 19.825, DE 24 DE JUNHO DE 2016.
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O GRUPO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E APOIO AO FÓRUM MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e o art. 5º do Decreto
nº 10.040, de 15 de julho de 2013 e alterações posteriores, que institui o Fórum Municipal de Segurança Pública - FMSP,
e de conformidade com o Memorando SEDECI nº 113/2016, de 20 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR membros para comporem, juntamente com os demais, o Grupo Permanente de Organização e Apoio ao Fórum Municipal de Segurança Pública – FMSP, instituído pelo Decreto nº 10.040, de 15/07/2013 e alterações posteriores:

PATRICIA LUEDERS e SILVIOIRÃ DOS SANTOS, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição a HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA e ELSON CAMPOS FERREIRA, nomeadas pelas Portarias nº 17.116, de 15/07/2013 e nº 19.617, de 14/04/2016;

NILTON ANTONIO SPENGLER e WIEGAND LINK, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, em substituição a MARCELO ALTHOFF e WALNER SEBASTIÃO BERNARDES FILHO, nomeados pelas Portarias nº 18.819, de 02/06/2015 e
nº 17.905, de 17/06/2014;

TARCISIO DOS SANTOS e JAILSON ROGÉRIO CANDIDO, representantes titular e suplente, respectivamente, do Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau - SETERB, em substituição a CÉSAR LUIZ DALRI e DARLEI SCOTTINI, nomeados pelas Portarias nº 19.320, de 10/12/2015 e
nº 19.617, de 14/04/2016;

LUIZ REBELLATO e HONÓRIO NICHELATTI JUNIOR, representantes titular e suplente, respectivamente,
da Sociedade Maçônica Regional – SOMAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 24 de junho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.870/2016

PORTARIA Nº 19.870, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL N.R.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 201, I, da Lei Complementar n.º 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 185, II, do mesmo diploma legal, e de conformidade com o julgamento e o relatório final exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015 – 2ª CPASD, resolve:

APLICAR à servidora pública municipal N.R., matrícula nº17374-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO por 61 (sessenta e um) dias, prevista no artigo 185, II, combinado com o art. 188, III, da LC 660/07, por infringir os artigos 176, III, V, VI e 177, XXVII da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 30 de junho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.876/2016

PORTARIA Nº 19.876, DE 05 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto
nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, a contar de 06 de julho de 2016:

GORETE APARECIDA COELHO DE ÁVILA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência ao Servidor, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD;

FABIO WANDERERT, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Medições, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR;

MATHEUS RAMOS DE AGUIAR, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos da Juventude, símbolo CC-3, junto ao Gabinete do Prefeito – GAPREF;

NILSON SIQUEIRA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão Social, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 19.877/2016

PORTARIA Nº 19.877, DE 05 DE JULHO DE 2016.
EXONERA GIANCARLO DA SILVA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

EXONERAR, a contar de 04 de julho de 2016, GIANCARLO DA SILVA ROCHA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Infantil, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeado pela Portaria nº 19.329, de 17 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.878/2016

PORTARIA Nº 19.878, DE 05 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SAMARA GABRIELA DA SILVA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR III.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 7º, XVIII, da LC n. 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando SEMUDES nº 297_2016/DAF, de 04/07/2016, resolve:

NOMEAR, a partir de 04 de julho de 2016, SAMARA GABRIELA DA SILVA, para compor o Conselho Tutelar III, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto nº 10.813, de 07 de dezembro de 2015, em substituição a EMERSON FELIPPI, titular da função, nomeado pela Portaria n. 19.298, de 07 de dezembro de 2015, enquanto perdurar o seu afastamento para candidatura a mandato eletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.879/2016

PORTARIA Nº 19.879, DE 05 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA NADIA MERY SCHWARTZ PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR III.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 7º, XVIII, da LC n. 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando SEMUDES nº 298_2016/DAF, de 05/07/2016, resolve:

NOMEAR, a partir de 04 de julho de 2016, NADIA MERY SCHWARTZ, para compor o Conselho Tutelar III, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto nº 10.813, de 07 de dezembro de 2015, em substituição a SÉRGIO RONCHI, titular da função, nomeado pela Portaria n. 19.298, de 07 de dezembro de 2015, enquanto perdurar o seu afastamento para candidatura a mandato eletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de julho de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

SR. HEINZ SCHWEDER.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF JACKSON ROBERTO KARL.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-062, de 18 de junho de 2013.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para
R$ 2.897,28 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, a contar de 24 de abril de 2016, totalizando o valor do contrato em R$ 34.767,36 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DATA: 23 de junho de 2016.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

AÇU CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA DE DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO UMA ÁREA DE 388,48M², SITUADO NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU/SC, NA RUA SEBASTIÃO CRUZ, N.º 89, BAIRRO JARDIM BLUMENAU, MATRICULADO NO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB O Nº 20.874, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-060, de 26 de junho de 2013.

PREÇO: Reajusta o valor da locação para R$ 4.264,16 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) mensais, a contar de 25 de abril de 2016, totalizando o valor do contrato em R$ 51.169,92 (cinqüenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DATA: 23 de junho de 2016.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

OBRAMASTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO AMBULATÓRIO GERAL HEINZ SCHRADER (AG CENTRO).

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº. 02-001/2015.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 149.054,10 (cento e quarenta e nove mil, cinqüenta e quatro reais e dez centavos) e suprime a quantia de R$ 32.967,66 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor do contrato em
R$ 1.103.715,95 (um milhão, cento e três mil, setecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 02 (dois) meses, ou seja, de 27 de maio até 26 de julho de 2016.

DATA: 23 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 166/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 166/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A EMPRESA

PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Trabalho Técnico Social (Programa Minha Casa Minha Vida) junto ao Residencial Morada das Figueiras, localizado na Rua Wilson Bornhofen, nºs 30, 100, 135, Bairro Passo Manso, Blumenau SC.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-066/2016.

PREÇO: O valor dos serviços é de R$ 107.990,00 (cento e sete mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DATA: 16 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 179/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 179/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de praças e jardins públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-072/2016.

PREÇO: O valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados é de R$ 3.197.544,00 (três milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses.

DATA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 180/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 180/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública através da roçada manual.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-075/2016.

PREÇO: O valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados é de R$ 4.602.000,00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil reais).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses.

DATA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 181/2016

EXTRATO – CONTRATO Nº 181/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE BLUMENAU.

OBJETO: Prestação de serviços de roçada manual.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº 08-073/2016.

PREÇO: O valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados é de R$ 4.782.931,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses.

DATA: 28 de junho de 2016.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2012

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E URBANA – SIATU.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 09-154, de 22 de outubro de 2012.

PREÇO: Em decorrência da renovação do prazo contratual, renova-se também o valor pago por FPA's, que se mantém em
R$ 92,00 (noventa e dois reais) por análise de ponto de função. Diante da utilização de 2.286 (dois mil e duzentos e oitenta e seis) FPA's, totaliza-se o valor do contrato em
R$ 210.312,00 (duzentos e dez mil, trezentos e doze reais).

PRAZO: Prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 1º de julho até 31 de dezembro de 2016.

DATA: 16 de junho de 2016.

EXTRATO Nº 199/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 199/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 113/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigiu o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de solução especializada para atualização da infraestrutura e aplicações do banco de dados corporativo Oracle® em uso atualmente na instituição. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas LTDA. (CNPJ nº. 59.456.277/0001-76). Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, todo 15º (décimo quinto) dia de cada mês, após a prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e). Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 175.919,47 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)/01.09.12.364.0076.2009 (Pró Reitoria de Administração)/3.3.90.39.00.

Blumenau, 11 de julho de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

EXTRATO Nº 198/2016 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 198/2016

Inexigibilidade de Licitação n°. 123/2016

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, dispensou o procedimento em epígrafe com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações, para a aquisição de peças de arte para a cerimônia de premiação do 29º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau. Contratada: Guido Heuer. Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega das peças, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 5.172,86 (cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos)/01.29.12.364.0076.2029 (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura)/3.3.90.30.00.

Blumenau, 07 de julho de 2016.

Prof. Dr. João Natel Pollonio Machado
Reitor da FURB

Câmara Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e Anfitrian Segurança Privada Ltda EPP.
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.
VALOR: R$317.650,92 (trezentos e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 04/2015, de 08/06/15 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.
VENCIMENTO: 10/07/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização predial, adesivos, crachás e placas para homenagens, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital nº 04/2016.

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME (lotes 01, 02 e 04), ARTCARD LTDA ME (lote 03).

DATA:11/07/2016.

VENCIMENTO: 11/07/2017.

LOTE 1 – IDENTIFICAÇÃO PREDIAL

EMPRESA:	WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME	
CNPJ:	11.505.113/0001-65	FONE/FAX: 47-3232-7353
ENDEREÇO:	Rua Humaitá, 76, bairro Vorstadt Blumenau-SC, CEP 89.015-280	E-MAIL: grafica@webergrafic.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo Weber	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	PÇ	SINALIZAÇÃO PREDIAL (ANDARES) – ALUM. 2,0X500X625MM..	R$501,03	R$15.030,90
02	10	PÇ	SINALIZAÇÃO PREDIAL (GERAL) – ALUM. 2,0X340X1650MM.	R$903,04	R$9.030,40
03	50	PÇ	SINALIZAÇÃO ALUM. 0,5X150X150MM.	R$39,94	R$1.997,00
04	50	PÇ	NUMERAÇÃO DE PORTA ALUM. 05X110X70MM.	R$12,96	R$648,00
05	100	PÇ	IDENTIFICAÇÃO NOMINATIVA DA PORTA ALUM. 05X400X70MM.	R$51,08	R$5.108,00
06	50	PÇ	CHAVEIRO DE NUMERAÇÃO DAS PORTAS ALUM. 1,0X87X24MM.	R$5,96	R$298,00
07	50	PÇ	NUMERAÇÃO DA FECHADURA DAS PORTAS ALUM. 1,0X30X20MM.	R$3,41	R$170,50
08	50	UN	IDENTIFICAÇÃO NOMINATIVA PARA ESTACIONAMENTO ALUM., 05X400X70MM.	R$44,90	R$2.245,00
09	2	UN	CAIXA PORTA CHAVES COM CAPACIDADE DE 100 CHAVES 120X400C400MM.	R$486,10	R$972,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$35.500,00					

LOTE 2 – PLOTAGEM

EMPRESA:	WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME	
CNPJ:	11.505.113/0001-65	FONE/FAX: 47-3232-7353
ENDEREÇO:	Rua Humaitá, 76, bairro Vorstadt Blumenau-SC, CEP 89.015-280	E-MAIL: grafica@webergrafic.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo Weber	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	UN	SERVIÇO DE PLOTAGEM – BANNERS (1,20X0,80), PARA USO NAS SESSÕES ITINERANTES DA CMB. Lona 440g para impressão 4x0, formato 1,20x0,80, acabamento 2 varão de madeira.	R$34,12	R$511,80
02	06	UN	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS LIXEIRAS EXTERNAS DA CMB. Adesivos 010, formato 0,95x0,75, impressão 4x0, com aplicação.	R$33,28	R$199,68

03	05	UN	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DO PLENÁRIO DA CMB. Adesivos 010, impressão 4x0, formato 0,40x0,07, com aplicação.	R$10,44	R$52,20
04	05	UN	SERVIÇO DE PLOTAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA CMB. Adesivos recorte 02 cores, com aplicação. Porta 01 – 0,90x0,40 Porta 02 – 1,20x0,35 Porta 03 – 1,90x0,20	R$71,63	R$358,15
05	40	UN	ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA VEÍCULOS DA CMB Adesivo 010 – Impressão 4x0 Formato/medidas: 43,50x11,50cm Descrição "A SERVIÇO DA C.M.B" ou "IMPRENSA"	R$5,21	R$208,40
06	05	PÇ	CONFECÇÃO DE FAIXA 3,5M X 0,80M Lona de alta qualidade com varão nas laterais.	R$93,95	R$469,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R$1.799,98					

LOTE 3 – IDENTIFICAÇÃO (CRACHÁS)

EMPRESA:	ARTCARD LTDA ME	
CNPJ:	05.449.347/0001-30	FONE/FAX: 47-3321 2819
ENDEREÇO:	Rua Benedito Novo, 1040 Fundos, sala 01, bairro Água Verde, Blumenau –SC CEP 89.041-400	E-MAIL: comercial@artcard.ind.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Claudia Moraes Gonçalves Teske	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	PÇ	CRACHÁ EM PVC BRANCO BRILHANTE COM CHIP PERSONALIZADOS DIRETAMENTE NO CARTÃO. DIMENSÕES: 54X86X0,8MM. IMPRESSÃO DIGITAL INTERNA DO LAY-OUT E PÓS LAMINAÇÃO. 4X1 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125Khz. COMPATÍVEL COM TODOS OS LEITORES DE PROXIMIDADE.	R$6,75	R$2.025,00
02	300	PÇ	CRACHÁ BRANCO EM PVC BRANCO BRILHANTE COM CHIP PERSONALIZADOS DIRETAMENTE NO CARTÃO – COM FOTO. DIMENSÕES: 54X86X0,8MM. IMPRESSÃO DIGITAL INTERNA DO LAY-OUT E PÓS LAMINAÇÃO. 4X1 CORES, COM DADOS VARIÁVEIS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 125Khz. COMPATÍVEL COM TODOS OS LEITORES DE PROXIMIDADE.	R$6,55	R$1.965,00
03	300	PÇ	CORDÃO PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA IMPRESSO EM UMA ÚNICA COR COM 80 CM DE COMPRIMENTO, 01 CM DE LARGURA, ACABAMENTO EM METAL E PRESILHA	R$2,55	R$765,00
04	300	PÇ	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL.	R$0,48	R$144,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$4.899,00					

LOTE 4 – PLACAS E MEDALHAS

EMPRESA:	WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME	
CNPJ:	11.505.113/0001-65	FONE/FAX: 47-3232-7353
ENDEREÇO:	Rua Humaitá, 76, bairro Vorstadt Blumenau-SC, CEP 89.015-280	E-MAIL: grafica@webergrafic.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo Weber	

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	PÇ	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO EM L COM IDENTIFICAÇÃO NOMINATIVA GRAVADA 0,8X180X55MM.	R$26,26	R$1.313,00
02	40	PÇ	PLACA DE AÇO INOX ESCOV. GRAV. EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA CORES, FORM. 21,5X32,5 CM COM MOLDURA ALUM. 30X40CM, PASPATUR VELUDO PRETO. COM CAPA DE VELUDO	R$328,53	R$13.141,20
03	40	PÇ	PLACA DE AÇO INOX ESCOV. GRAV. EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA CORES, FORM. 26,5X16,5 CM COM MOLDURA ALUM. 30X20CM, PASPATUR VELUDO PRETO	R$241,03	R$9.641,20

04	05	PÇ	PLACA HOMENAGEM PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE. PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO, 0,8MM ESPESSURA, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA DE 1 COR, FORMATO DA PLACA: 12X3 CM, COM MOLDURA ALUMÍNIO DUPLA, SENDO A MOLDURA EXTERNA AL22 NO FORMATO :23X29CM COM PASPATUR VELUDO, E A MOLDURA INTERNA AL1 NO FORMATO 12X18CM COM VIDRO E FOTO.	R$251,76	R$1.258,80
05	20	PÇ	MEDALHA EM LATÃO, GRAVADO EM BAIXO RELEVO, COM PINTURA 1 COR DUAS FACES+VERNIZ, FORM. 6,2CM DE DIÂMETRO COM ESTOJO ESPECIAL FORRADO TECIDO PRETO	R$131,74	R$2.634,80
06	20	PÇ	MOLDURA ENTRE VIDROS Com borda em alumínio 27,5x38 cm Modelo AL 14, alto brilho, pronta.	R$200,55	R$4.011,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$32.000,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital nº 05/2016

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP (LOTE 01); WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME (LOTE 02).

DATA: 11/07/2016.

VENCIMENTO: 11/07/2017.

LOTE 1 – MATERIAIS GRÁFICOS

EMPRESA:	GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP	
CNPJ:	78.218.187/0001-91	TELEFONE: 47- 3373-0005
ENDEREÇO:	Rua Pedro Paulo Streit, s/n, bairro Avaí, Guaramirim - SC	E-MAIL: graficaguaramirim@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Ricardo Danilo Hackbarth	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	un	2.000	ADESIVO-LACRE DE SEGURANÇA Selos invioláveis "VOID" laminados com impressão azul. Tamanho 33x16 mm. Forma: Oval. Pedido único	R$0,52	R1.040,00
02	un	100	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO/LAVAÇÃO – CMB 002 Blocos 50x2; Em papel copiativo; 1º via branca – picotada – papel sulfite 50 gramas 2º via rosa – fixa – papel extracopy 1x0 cor; Numerado sequencialmente com 05 algarismos Medidas: 9,0 cm de altura; 11,00 cm de largura Pedido único	R$3,25	R$325,00
03	un	200	BLOCO DE RASCUNHO 07X11,5 cm 1x100 folhas; Papel sulfite 75gr Sem impressão Pedido mínimo de 100 un	R$0,80	R$160,00
04	un	500	BLOCO DE RASCUNHO 12,5X21 1x100 folhas Papel sulfite 75gr Sem impressão Pedido mínimo de 100 un	R$1,80	R$900,00

05	un	100	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS E SERVIÇOS Blocos 50x2 Em papel copiativo; Folhas numeradas; 1ºvia branca – picotada- papel sulfite 50 gramas; 2º via amarela – fixa – papel extracopy; 1x0 cor Medidas: 09,4 cm de altura 13,7 cm de largura Pedido único	R$3,60	R$360,00
06	un	300	CAPA PARA CD/DVD Tamanho aberto: 28,7x17,5 cm. Tamanho fechado:12,3x12,3. Papel tríplex C15 300g. Cores impressão: 4x0. Acabamento: laminação brilho e corte especial. Pedido único	R$2,30	R$690,00
07	un	200	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR AMARELA Medidas:47,5x32,5 cm; 1x0 cor; 180gr Plastificada nos dois lados Com dobra (vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. Pedido único	R$1,75	R$350,00
08	un	200	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR SALMÃO Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. Pedido único	R$1,75	R$350,00
09	un	200	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR VERDE Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. Pedido único	R$1,75	R$350,00
10	un	150	CAPA P/ PROCESSO DE COMPRAS – COR SALMÃO Medidas: 46x32,5cm; 1x0 cor 180g; Com dobra no meio (vinco); Com dois furos na contracapa; Pedido único	R$1,70	R$255,00
11	un	100	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO – COR VERDE Medidas 46x32,5 cm; 1x0 cor; 180 gr; Com dobra no meio (vinco) Com dois furos na contracapa; Pedido único	R$2,30	R$230,00
12	un	150	CAPA PARA PROCESSO LICITATÓRIO – COR AZUL Medidas: 46x32,5 cm; 1x0 cor 180gr Com dobra no meio (vinco) Com dois furos na contracapa Pedido único	R$1,70	R$255,00
13	un	100.000	CARTÃO DE VISITA – 9X5 CM Tamanho 9x5 cm. 4x0 cores, papel couchê brilho, 250 g/m2. Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso. Pedido mínimo de 200 un	R$0,17	R$17.000,00
14	un	10.000	ENVELOPE OFÍCIO (114X229 mm) Papel sulfite 75 g/m2 branco com timbre 1x0 cor. Pedido mínimo de 1.000 un	R$0,12	R$1.200,00

15	un	7.000	ENVELOPE SACO Papel sulfite 90 g/m2 branco, com timbre (240x340 mm), com aba. Cor 1x0 Pedido mínimo de 1.000 un	R$0,34	R$2.380,00
16	un	1.000	FOLDER – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM Tamanho 14,8cmx21cm(fechado) e 29,7cmx21cm (aberto); Papel couchê fosco, 170gr, 4x4 cores, com 1 dobra. Pedido mínimo de 1.000 un	R$0,36	R$360,00
17	un	500	FOLHA DE PAPEL VEGETAL (170X287mm), 180 g/m2, com impressão de borda preta. Pedido único	R$0,58	R$290,00
18	un	1.000	FOLHA DE PAPEL VEGETAL (210X297mm), 180 g/m2, com impressão de borda preta. Pedido único	R$0,62	R$620,00
19	un	50	JOGO C/ 04 FOLHAS DIVISÓRIAS Tamanho A4, cartolina 230 g/m², plastificada nos dois lados, cor salmão. As divisórias deverão ter janelas, na parte superior, com os seguintes dizeres: FICHA CADASTRAL; TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO; CERTIFICADOS/DECLARAÇÕES/ATESTADOS; FOLHA DE PAGAMENTO; Com dois furos na parte inferior. Pedido único.	R$5,60	R$280,00
20	un	50	JOGO C/ 06 FOLHAS DIVISÓRIAS Tamanho A4, cartolina 230 g/m², plastificada nos dois lados, cor salmão. As divisórias deverão ter janelas, na parte superior, com os seguintes dizeres: FICHA CADASTRAL; RESOLUÇÕES; DOCUMENTOS; REQUERIMENTOS; ATESTADOS; FOLHA DE PAGAMENTO; Com dois furos na parte inferior Pedido único	R$7,00	R$350,00
21	un	1000	PORTA CERTIFICADO Papel cartão supremo 300gr/m², cor preta, tamanho 330x465mm (LxA) aberta. Cor 4x0. Plastificação c/ brilho. Parte interna inferior contendo 04 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira em papel normal. Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso. Pedido mínimo de 250 unidades	R$1,33	R$1.330,00
22	un	500	PORTA CERTIFICADO – sem impressão Papel cartão supremo 300gr/m, cor branca, sem impressão, tamanho 330x465mm (LxA), parte interna inferior contendo 04 cantoneiras tipo cinta ou cantoneira (coladas) em papel sulfite 180g. Pedido mínimo de 250 unidades	R$1,20	R$600,00
23	un	50	BLOCO DE RECADO CMB 003 Bloco 100x1; em papel sulfite, 50 gramas; colado; 1x0 cor; medidas: 11,0 cm (altura) x 09,6cm (largura) Pedido único.	R$1,92	R$96,00
24	fl	20.000	PAPEL TIMBRADO A4 Papel sulfite 75 gramas Tamanho A4 – 210x297 mm; 4X0 CORES; Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso. Pedido mínimo de 5.000 um	R$0,10	R$2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$31.771,00					

LOTE 2 – IMPRESSÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

EMPRESA:	WEBERGRAFIC COMÉRCIO DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA ME	
CNPJ:	11.505.113/0001-65	TELEFONE: 47-3232-7353

ENDEREÇO:	Rua Humaitá, 76, bairro Vorstadt Blumenau-SC, CEP 89.015-280	E-MAIL: grafica@webergrafic.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Marcelo Weber	

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	un	500	Impressão do Regimento Interno da Câmara, incluindo serviço de diagramação. A edição deverá ser registrada junto ao ISBN. Especificações do material: Capa 4x0 cores em supremo 300gm 15,50x21,50cm, laminação fosca (BOPP). Miolo em papel sulfite 75gr 15,50x21,50 sendo 2 páginas 4x0 cores e demais 1x1 cor preta, totalizando 203 páginas (calculadas em formato A4), aproximadamente 340 páginas em formato livro. Acabamento corte reto, calagem livro (lombada quadrada PUR). Obs. A arte da capa será fornecida pela Câmara. Modelo similar poderá ser consultado na Diretoria Geral da Câmara.	R$17,50	R$8.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$8.750,00					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital nº 06/2016

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA EPP.

DATA: 11/06//2016.

VENCIMENTO: 11/07/2017.

LOTE 02

EMPRESA:	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA EPP	
CNPJ:	82.803.230/0001-53	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	Rua Cel. Farrapo, 1073, Campos Novos-SC, CEP 89.620-000	E-MAIL:papelariadipar@brturbo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Edson Fernando Mazzuco	

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Resma	Papel A4 – 75 g/m², tamanho 210x297 cor: branco. Para impressora laser, jato de tinta e copiadoras	R$13,49	R$40.470,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital nº 08/2016

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA (LOTE 01); INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP (LOTE 02).

DATA: 11/07/2016.

VENCIMENTO: 11/07/2017.

LOTE 01

EMPRESA:	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	
CNPJ:	08.228.010/0001-90	TELEFONE: 31-3349 5048

ENDEREÇO:	Fazenda Ponte Alta de Cima Rod. DF 001, interseção com Rod. 475, galpão 01, Cidade Satélite do Gama – Brasília/DF, CEP 72427-010.	E-MAIL: licitacao@portinfo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Débora dos Santos Bispo	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Un	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M225DW - CF283A – 83A - Com rendimento de 1500 páginas padrão (em conformidade com a norma ISO/IEC 19752). Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega	R$302,29	R$60.458,00
2	100	Un	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M1536DNF MFP - CE278A – 78A - Com rendimento de 2100 páginas padrão (em conformidade com a norma ISO/IEC 19752). Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega	R$309,01	R$30.901,00
3	300	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8100 - CN048AL nº 951XL – AMARELO. Com rendimento de 1500 páginas padrão, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R$101,53	R$30.459,00
4	300	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8100 - CN046AL nº 951XL – CIANO. Com rendimento de 1500 páginas padrão, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R$101,53	R$30.459,00
5	300	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8100 – CN047AL nº 951XL – MAGENTA. Com rendimento de 1500 páginas padrão, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R$101,53	R$30.459,00
6	300	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 8100 - CN045AL nº 950XL – PRETO. Com rendimento de 2300 páginas padrão, com selo do fornecedor. Garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega.	R$129,86	R$38.958,00
7	10	Un	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP P4014N - Nº CC364A – PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 10.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$813,00	R$8.130,00
8	10	Un	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1522n - Nº CB436A – PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 2.000 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$300,10	R$3.001,00
9	300	Un	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER HP P2050N – Nº CE505X Com capacidade mínima para impressão de 6500 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$620,00	R$186.000,00
10	20	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP C4680 - Nº CC641WL – PRETO. Com capacidade mínima para impressão de 600 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$159,75	R$3.195,00
11	20	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA MULTIFUNCIONAL HP C4680 - Nº CC644WL – COLORIDO. Com capacidade mínima para impressão de 420 páginas, a 5% de cobertura. Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$181,00	R$3.620,00
12	1.000	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 3516 ALL-IN-ONE PRINTER A6D66A – Nº CZ105AB- 662XL PRETO Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$64,36	R$64.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$490.000,00					

LOTE 02

EMPRESA:	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	
CNPJ:	04.486.694/0001-41	TELEFONES: 48-3245-2245

ENDEREÇO:	Rua Pedro Mansur Elias, 111, Centro, Santo Amaro da Imperatriz SC – CEP 88.140-000	E-MAIL:licitacao@infotriz.com.br ordemdecompra@infotriz.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	Camila de Oliveira Besen camila-besen@hotmail.com	

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Un	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 3516 ALL-IN-ONE PRINTER A6D66A – Nº CZ106AB- 662XL COLORIDO Garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de entrega.	R$84,50	R$84.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 84.500,00					

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 119/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 119/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SR. ELISANDRO VARGAS AO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. ELISANDRO VARGAS, portador do CPF sob nº. 006.014.169-70, com lotação na Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado em Concurso Público nº 001/2014, com direito a percepção da remuneração ao padrão constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010, sendo sua nomeação a partir de 11/07/2016
.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 08 de julho de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 120/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SR. MAICON DIEGO WELTER AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. Maicon Diego Welter, portador do CPF sob nº. 084.392.799-22, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, com direito a percepção da remuneração ao padrão CC-6, com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 755/2010 de 08 de dezembro de 2010 anexos I e II, sendo sua admissão a partir de 11/07/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 08 de julho 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 1375/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1375/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 13:30 horas do dia 26 de Julho de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço, tendo como objeto a Execução de obra para ampliação de pavilhão industrial com área de 135,28 m².
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdoeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 11 de Junho de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA RETIFICAÇÃO PP 20/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

O Município de Bom Retiro torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial 20/2016 alterando a data de realização do mesmo para o dia 21 de julho de 2016 às 09h30min. A presente retificação estará disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 08 de julho de 2016.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2015

Número do Registro de Preços: 37/2015 **Data do Registro: 03/11/2015** **Válido até: 03/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratações de serviços de lavação dos veículos e máquinas da frota do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis) : limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem. (Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro e Ipanema). (16956)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	26,0000	1
2	Serviço de lavação completa de veículos linha leve (automóveis) : limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem. (Uno, Celta, Palio, Gol, Corsa, SpaceFox, Fluence, Strada, Saveiro e Ipanema). (16957)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	36,0000	1
3	Serviço de lavação completa de veículos (Doblo, Spim, Kangoo e Kombi) : limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem. (16958)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	33,0000	1
4	Serviço de lavação completa de veículos (Doblo, Spim, Kangoo e Kombi): limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem. (17039)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	43,0000	1
5	Serviço de lavação completa de veículos (Sprinter e master): limpeza completa interna e externa do veículo sem motor e secagem. (17040)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	43,0000	1
6	Serviço de lavação completa de veículos (Sprinter e master): limpeza completa interna e externa do veículo com motor e secagem com motor. (17041)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	53,0000	1
7	Serviço de lavação completa de veículos (micro ônibus e caçamba toco): limpeza completa interna e externa. (17042)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	70,0000	1
8	Serviço de lavação completa para caminhão caçamba truck: limpeza completa interna e externa. (17043)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	90,0000	1
9	Serviço de lavação completa para caminhão pipa: limpeza completa interna e externa. (17044)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	80,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2015

Número do Registro de Preços: 37/2015 **Data do Registro: 03/11/2015** **Válido até: 03/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratações de serviços de lavação dos veículos e máquinas da frota do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
10	Serviço de lavação completa para maquinas pesadas: limpeza completa interna e externa. (17045)	UND	LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA (8918)	KISLA	0	133,0000	1

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2015

Número do Registro de Preços: 37/2015 **Data do Registro: 03/11/2015** **Válido até: 03/11/2016**

Objeto da Compra: Registro de Preços para contratações de serviços de lavação dos veículos e máquinas da frota do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015
PROCESSO Nº 56/2015

(8918) - LAVAÇÃO MACHADO DE KISLA DE SOUZA

Braço do Trombudo, 3 de Novembro de 2015.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Brusque

Prefeitura

PORTARIA N° 1.402/2016

PORTARIA N° 1.402/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e §1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a cessão do servidor EVERTON DALMOLIN, matrícula nº 700983 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão, com fundamento no Artigo 22, Inciso I e VI, da Lei 147/2009, para desenvolver suas atividades laborais, na Junta de Serviço Militar de Brusque, com ônus para o Município, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016,

Parágrafo Primeiro: A cessão supracitada, terá vigência pelo período de afastamento da títular da pasta, licenciada para concorrer ao pleito eleitoral/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2016
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 7.824, 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO nº 7.824, 06 DE JULHO DE 2016.

Exclui do Decreto nº 7.816, de 06 de junho de 2016, a designação da servidora Suzana da Silva Mafra para responder pela Fundação Cultural de Brusque,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica excluída do Decreto nº 7.816, de 06 de junho de 2016, a designação da servidora Suzana da Silva Mafra, para responder pela Fundação Cultural de Brusque.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2016

Espécie: Contrato. Signatários: O Município de Brusque e BIANCCA BAILLO LOPES, em 16/06/2016. Objeto: Realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 11.788/2008, Lei Ordinária Municipal nº 3.222, de 17 de junho de 2009. E alterações. Valor: R$ 561,80. Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2018,desde que mantido o vínculo estudantil com a instituição de ensino .

PORTARIA N° 1.464/2016

PORTARIA N° 1.464/2016

Considerando a Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001, que em seu Art. 1º diz que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados (Código Eleitoral Art. 365) e em seu Art. 2º diz que, os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias poderão ser requisitados para prestar serviços à Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de Origem do servidor requisitado;

Considerando o Ofício ZE 086 nº 047/2016, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque, que requisita funcionários públicos para prestarem serviços a Justiça Eleitoral;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a cessão do servidor JOÃO PAULO DE SOUZA, matrícula nº 923591, ocupante do cargo efetivo, de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, para a 86º Zona Eleitoral de Brusque, a partir de 11/07/2016;

Parágrafo Primeiro: A cessão supracitada, se dá, com base na Resolução TSE nº 20.753/2000 01 c/c Ofício ZE 086 nº 047/2016, expedido pelo Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque;

Parágrafo Segundo: A cessão se dá pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitado no ofício ZE 086 nº 047/2016, com base no § único do Art. 7º da Resolução TSE nº 20.753/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 08 de Julho de 2016
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.403/2016

PORTARIA Nº 1.403/2016

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e, § 1° da Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder retorno às atividades do cargo efetivo de Monitor Escolar na Secretaria de Educação e, reiniciar a contagem do Estágio Probatório da Servidora ANA CLAUDIA DROSDOSKY, atuando junto a secretaria de Saúde, exercendo as atividades do cargo comissionado de Chefe Operacional, nomeada pela Portaria nº 10.753/2016.

Parágrafo 1º – O retorno de que trata o caput deste artigo, dá-se em função da exoneração do cargo comissionado de Chefe Operacional na data de 01/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Julho de 2016
ROGÉRIO ADILSON LANA
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 038/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de tubos e conexões em PVC, PEAD, anéis de borracha, adesivo plástico e fita vedarosca. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de julho de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Juliano Pereira
Diretor Geral
SAMAE – Brusque

Caçador

Prefeitura

AVISO DE EXCLUSÃO PR 09/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EXCLUSÃO

EDITAL: Processo Licitatório nº 13/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016 - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS DE CAÇADOR/SC

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público a EXCLUSÃO do item nº 10 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.

ITEM	QTDE	UNIDADES	Descrição
10	02	Unidades	Monitor Multiparamétrico Portátil. Especificações Técnicas Mínimas: • Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Capacidade de integração com Central de Monitorização. • Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10,4", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". • Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. • Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5 , 25 e 50 mm/s. • Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados. • Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Indice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador. • Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos módulos ("plug and play"). • Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem. • Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem. • Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor. • Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados. • Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa. • Sistema de auto-diagnóstico funcional. • Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória. • Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas. • Comunicação via protocolo implementado para conexão com demais equipamentos. • Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora. Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): • Pré-amplificador de ECG flutuante com 07 derivações (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial). • Capacidade para apresentação das 07 derivações simultâneas. • Indicação sonora do pulso QRS, com possibilidade de ajuste de volume. • Taxa de atualização de no máximo 1 segundo. • Ajuste de ganho das derivações (sensibilidade) minimamente ajustável entre: 5, 10 e 20 mm/mV. • Detecção de marca passo com indicação. • Indicação digital da frequência cardíaca na tela; • Faixa mínima de amostragem de frequência cardíaca entre: 15 a 300 bpm com resolução de 1 bpm. • Alarmes audiovisuais para máxima e mínima freqüência cardíaca, eletrodo solto com reconhecimento/identificação do mesmo. • Proteção contra descargas do desfibrilador e microeletrocução com recuperação rápida da linha de base. Parâmetro Oximetria (SpO2): • Princípio de funcionamento através de absorção de luz infravermelha. • Indicação digital e apresentação da curva pletismográfica. • Faixa mínima de medição entre 0 e 100%, com precisão de +/- 2% (ou melhor) na faixa entre 70 e 100 %. • Faixa mínima de medição de pulso entre 20 e 300 bpm com precisão de +/- 1% (ou melhor). • Alarme ajustável de saturação máxima e mínima e para desconexão do sensor. Parâmetro Respiração: • Princípio de funcionamento através de impedânciometria torácica (utilizando os eletrodos de ECG). • Indicação digital da freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração. • Faixa mínima de medição entre 0 e 200 rpm. • Detecção e alarme de apnéia com tempo programável. Parâmetro NIBP: • Método: oscilométrico. • Medição de pressão sistólica, média e diastólica. • Modo de funcionamento manual e automático, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com ciclos ajustáveis minimamente entre 1 e 240 minutos. • Precisão: +/- 3 mmHg (ou melhor). • Alarmes: pressão alta e baixa. Parâmetro Temperatura: • 02 canais independentes e simultâneos. • Faixa de medição mínima: 0 e 45 ºC; com resolução de 0,1º C • Alarmes de temperatura máxima e mínima. • Sensores esofágicos ou superficiais. Assessórios Inclusos (por monitor): • 01 Cabo força (por monitor). • 01 Cabo de ECG para pacientes adultos, 5 vias (por monitor), protegido contra interferências. • 01 Sensor de temperatura (por monitor). • 01 mangueira com engate para manguito (por monitor). • 02 Manguitos para PNI, tamanho adulto. • 01 Sensor de dedo para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes adultos, comprimento mínimo 2 mts. • 01 Sensor tipo Y para oximetria, original, reutilizável, para uso em pacientes pediátricos, comprimento mínimo 2 mts. Unidade elétrica bivolts ou 220 volts. A empresa deverá apresentar: • Registro no Ministério da Saúde. • Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA e/ou Certificado de qualidade internacional para dispositivos médicos com tradução juramentada. • Certificado de Conformidade do Produto com as Normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-2-27 e NBR IEC 60601- 2-30, Classificação IPX1. Manuais: 01 (uma) cópia do manual de operação (por aparelho). Garantia: 12 (doze) meses após o aceite definitivo do equipamento.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital, bem como a abertura passa ser para o dia 21 de julho de 2016 às 16:10min.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2432 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 08 de julho de 2016.
Roselaine de Almeida Périco
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO 6.840

DECRETO Nº 6.840, de 04 de julho de 2016.

Altera os art. 6º e 13 do Decreto nº 6.573, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o parcelamento extrajudicial e judicial tributário do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e na Lei 54/83, considerando o disposto nos parágrafos do art.150, do Código Tributário do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Os arts. 6º e 13 do Decreto nº 6.573, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o parcelamento extrajudicial e judicial tributário do Município de Caçador, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os procedimentos de parcelamento extrajudicial deverão ser acautelados e fiscalizados pelo setor responsável pela inscrição em dívida ativa.

§ 1º A rescisão do parcelamento extrajudicial, deverá obedecer a norma do art. 150 e parágrafos do Código Tributário Municipal."

"Art. 13 No caso de rescisão na forma do artigo 11, o órgão responsável pela inscrição em dívida ativa, encaminhará CDA correspondente para propositura de ação executiva, observado o prazo quinquenal de cada parcela atrasada."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO 6.844

DECRETO Nº 6.844, de 05 de julho de 2016.

Aprova unificação de áreas de terrenos urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a unificação de três áreas de terrenos urbanos, objetos das matrículas nºs 6364, 6365 e 6381, do Registro de Imóveis desta Comarca, abaixo descritas, de propriedade da Associação Franco Brasileira, resultando em 01 (uma) área com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – terreno urbano com 952,77m² (novecentos e cinquenta e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), situado ao lado par da Rua Goiás, nesta cidade de Caçador-SC, partindo do marco 1=PP, situado na confrontação com os imóveis constantes da matrícula nº 2.787 e da transcrição nº 10.134; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes da matrícula nº 2.787 e da transcrição nº 10.134 com o azimute de 112°45'31" e a distância de 14.00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 6.365 com o azimute de 196°13'28" e a distância de 67.36 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 291°57'56" e a distância de 2.36 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 298°32'03" e a distância de 7.75 m até o marco 10; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 299°08'22" e a distância de 4.79 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 6.381 com o azimute de 16°48'49" e a distância de 66.00 m até o marco 1=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – terreno urbano com 953,91m² (novecentos e cinquenta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), situado ao lado par da Rua Goiás, nesta cidade de Caçador-SC, partindo do marco 2=PP, situado na confrontação com os imóveis constantes da transcrição nº 10.134 e da matrícula nº 0.225; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes da transcrição nº 10.134 e da matrícula nº 0.225 com o azimute de 112°45'31" e a distância de 14.00 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da transcrição nº 15.950 com o azimute de 195°25'31" e a distância de 64.84 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute

de 277°37'42" e a distância de 4.48 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 280°57'38" e a distância de 4.80 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 286°30'37" e a distância de 4.07 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 291°57'56" e a distância de 1.54 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 6.364 com o azimute de 16°13'28" e a distância de 67.36 m até o marco 2=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - terreno urbano com 1.792,13m² (um mil, setecentos e noventa e dois metros e treze decímetros quadrados), situado ao lado par da Rua Goiás, nesta cidade de Caçador - SC,
partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com os imóveis constantes das matrículas nº

14.780 e nº 2.787; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 14.780 e nº 2.787 com o azimute de 112°45'31" e a distância de 25.46 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 6.364 com o azimute de 196°48'49" e a distância de 66.00 m até o marco 11; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 299°08'22" e a distância de 31.03 m até o marco 12; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das transcrições nº 18.216 e nº 15.374 com o azimute de 21°25'07" e a distância de 62.21 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º As áreas acima descritas formam uma área total com 3.698,81m² (três mil, seiscentos e noventa e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados), situada ao lado par da Rua Goiás, nesta cidade de Caçador-SC, partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com os imóveis constantes das matrículas nº 14.780 e nº 2.787, da transcrição nº 10.134 e da matrícula nº 0.225; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das matrículas nº 14.780 e nº 2.787, da transcrição nº 10.134 e da matrícula nº 0.225 com o azimute de 112°45'31" e a distância de 53.46 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da transcrição nº 15.950 com o azimute de 195°25'31" e a distância de 64.84 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 277°37'42" e a distância de 4.48 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 280°57'38" e a distância de 4.80 m até o marco 4; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 286°30'37" e a distância de 4.07 m até o marco 5; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 291°57'56" e a distância de 3.90 m até o marco 6; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 298°32'03" e a distância de 7.75 m até o marco 7; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 299°08'22" e a distância de 4.79 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com a Rua Goiás com o azimute de 299°08'22" e a distância de 31.03 m até o marco 9; deste, segue, confrontando com os imóveis constantes das transcrições nº 18.216 e nº 15.374 com o azimute de 21°25'07" e a distância de 62.21 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 4º O Registro da Unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de julho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.980

PORTARIA Nº 26.980, de 01 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inciso I, artigo 11 da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato em caráter temporário da Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA HORNBURG, código 13027, ocupante do cargo de Servente da Educação, em virtude de término do prazo contratual estabelecido na Portaria nº 23.993, de 02 de junho de 2014, porém, considerando que a mesma encontrava-se afastada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro) segundo Portaria nº 24.688, de 13 de outubro de 2014, a data fim da contratação passa a contar de 06 de junho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.053

PORTARIA Nº 27.053, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Ordinária nº 1.889, de 22/04/2003 e Lei Ordinária nº 1.932, de 02/07/2003, que dispõe sobre o pagamento de gratificação de produtividade,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, gratificação por produtividade, referente ao período de 16/05/2016 a 15/06/2016, especificando código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e pontuação, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Ref.	Sec.	Pontuação
12763	Gecione Correa Garcia	Fiscal Tributarista	37	023	1.000
12872	Gustavo Spuldaro Tanno	Fiscal Tributarista	37	002	1.000
6814	Jaqueline Carneiro Pinzegher	Fiscal Tributarista	37	023	1.000
13312	Ana Cláudia Serra Carpes Biela	Fiscal de Obras e Posturas	22	006	1.000
11775	Ariel Bleichuvehl Dallazem	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
3277	Gizele Aparecida Bonassa Mandelli	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
13959	Juliana Sombrio	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
13315	Louise Pereira Ruppel	Fiscal de Obras e Posturas	22	002	1.000
11776	Maicon Faccioni de Mello	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000
12577	Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
801	Nedival Rodrigues Cruz	Fiscal de Obras e Posturas	22	023	1.000
154	Silvio José Ferrareze Godinho	Fiscal de Obras e Posturas	22	IPPUC	1.000

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 27.054

PORTARIA nº 27.054, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira do Servidor Público Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ascensão de nível por tempo de serviço, dentro do plano de carreira, especificando código, nome, cargo e nível ascendido, a ser pago a partir do mês de junho de 2016:

Código	Nome	Cargo	Nível Ascendido
10453	Alan Rocha Liegel	Operador Estação Aeron.	Nível II
2512	Altino Inacio Carneiro	Auxiliar Serv. Agríc. Florest.	Nível VII
10832	Ana Paula de Castilha Souza	Assistente Social	Nível II
8628	Angela Knebel	Agente Mun. de Segurança e Tr.	Nível III
1384	Antonio Vanderlei Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível IX
1073	Claudenir Leidens	Odontólogo	Nível XI
769	Geni Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível XII
8551	Jorge Luiz Trindade	Auxiliar de Serviços Obras Públ.	Nível IV
1444	José Scheffemacher Ribeiro	Guarda Patrimonial Mun.	Nível IX
337	Justina Inez Zambonin Castilho	Auxiliar de Contabilidade	Nível XI
1086	Larissa Fleck Savaris	Técnico Process. Dados	Nível X
10950	Liziane Prandini	Assistente Administrativo	Nível II
11060	Lucas Filipini Chaves	Assistente Administrativo	Nível II
8339	Luciara Garcez Coelho	Agente Mun. de Segurança e Tr.	Nível IV
3751	Luiz Henrique Grando Padilha	Odontólogo	Nível VI
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	Auxiliar de Enfermagem	Nível II
7674	Patricia Kirschner	Técnico em Saúde Bucal	Nível IV
8479	Rejane Serafini	Enfermeiro 35hs	Nível IV
749	Valdecir José Pereira da Silva	Motorista de Caminhão	Nível XII

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.056

PORTARIA Nº 27.056, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício nas diversas Secretarias Municipais e FUNDEMA, o pagamento de serviço extraordinário – HORAS EXTRAS, prestados, no período de 15/05/2016 a 14/06/2016 e 01/06/2016 a 30/06/2016 (Secretaria da Saúde), especificando código, nomes, quantidade de horas e Secretaria de lotação e/ou exercício:

Código	Nome	Nº de Horas	Secretaria/Órgão
76	Adriano de Oliveira Lourenço	24hs00min	FUNDEMA
118	Andréia D´Agostini	04hs35min	FUNDEMA
72	David Rodrigues Rocha	10hs05min	FUNDEMA
106	Eliete Braz da Silva Gerhardt	05hs32min	FUNDEMA
73	Izaltino Fernandes	14hs30min	FUNDEMA
102	Janini Terezinha Ribeiro	10hs03min	FUNDEMA
117	Jeverson Alves Lisboa	15hs57min	FUNDEMA
93	Jocelim Gonçalves de Freitas	12hs50min	FUNDEMA
70	Marcio Silveira Pinto	24hs33min	FUNDEMA
74	Maria Aparecida de Lima	10hs08min	FUNDEMA
100	Mauri Bueno de Oliveira Andrade	40hs00min	FUNDEMA
105	Queila Priscila Ribeiro	30hs18min	FUNDEMA
60	Rosely Aparecida Gribinski	40hs00min	FUNDEMA
116	Rosinei Aparecida Pereira Cardozo	35hs00min	FUNDEMA
14100	Acir dos Santos	15hs32min	003 – Infraestrutura
2651	Adão Juarez Rosa de Oliveira	60hs00min	007 – Agricultura
1964	Adelar Geraldo Piran	60hs00min	501 – Saúde
7982	Adriana Bento Grobe	36hs52min	518 – Saúde
12875	Adriele Belli Carlim Danese	12hs48min	002 – Administração
10788	Aires Roberta da Rosa	36hs47min	512 – Saúde
14516	Alcir Pires dos Santos	13hs40min	003 – Infraestrutura
1836	Aldecir Barp	45hs50min	003 – Infraestrutura
14081	Alessandro Luiz Ribeiro	40hs00min	502 – Saúde
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	51hs13min	501 – Saúde
14125	Alexandre Zotto	83hs08min	003 – Infraestrutura
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	49hs23min	512 – Saúde
11784	Aline Mendes Luciano	44hs00min	007 - Agricultura
2512	Altino Inácio Carneiro	34hs00min	008 – Assistência Social
1453	Alvaro Santos de Castro	60hs00min	501 – Saúde
14121	Anderson dos Santos	54hs15min	003 – Infraestrutura
3382	Anderson José de Oliveira	02hs30min	003 – Infraestrutura
14092	Anderson Roberto Goes	67hs33min	003 – Infraestrutura
5063	Andre Augusto Carneiro	29hs08min	007 – Agricultura
14079	Andre Leonardo Mazzotti	60hs00min	502 – Saúde
14073	Andressa Quintino da Silva	05hs22min	511 – Saúde
14508	Andreza Maria Alexandre	15hs13min	Saúde
14586	Antonio Adelir da Silva	24hs00min	Educação
10501	Antonio Carlos Buller	35hs00min	007 - Agricultura
846	Antonio Carlos Bittencourt	57hs00min	002 – Administração
8337	Antonio Carlos Moraes da Conceição	36hs00min	032 – Dittesc
314	Antonio Valmiro Alves Weber	05hs00min	003 – Infraestrutura
2634	Argemiro Zotto	47hs12min	003 – Infraestrutura
2494	Bruno Gonçalves dos Santos	35hs00min	032 – Dittesc
4953	Camilo Paganini	42hs15min	501 – Saúde
10775	Candice Valeida Goltz	27hs18min	042 – Saúde
10179	Carlos Alberto Machado	08hs00min	003 – Infraestrutura
6833	Cassia Regina Garcia Maciel	34hs57min	512 – Saúde
13620	Cheila Karei Siega	06hs50min	042 – Saúde
11813	Cintia Aparecida Carvalho Araujo	11hs02min	042 – Saúde
11809	Clairton Mario Correa	40hs00min	042 – Saúde
831	Clarice Abrao	40hs00min	502 – Saúde
8413	Claudete Maria Bento Corrente	28hs43min	513 – Saúde

10948	Claudinei Rosa de Oliveira	35hs00min	007 – Agricultura
854	Claudio Antonio Machado	48hs00min	007 – Agricultura
286	Claudio Sobieski	70hs38min	003 – Infraestrutura
10297	Claudio Sonego	39hs00min	032 – Dittesc
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	28hs00min	032 – Dittesc
14059	Daniela Susin	40hs00min	520 – Saúde
14089	Daniele Cristiane Ferreira Leites	32hs10min	008 – Assistência Social
8	Darci Alves	77hs50min	003 – Infraestrutura
764	Darci Pires de Camargo	46hs50min	002 – Administração
1206	Davi Ribeiro	35hs00min	032 – Dittesc
364	Delma Leticia Dri Ficagna	40hs00min	512 – Saúde
14532	Dianete Caetano da Silva	48hs00min	008 – Assistência Social
14598	Diego Alves de Moura	74hs17min	003 – Infraestrutura
7993	Diogo Borges Barbosa	30hs00min	032 – Dittesc
3396	Domingos Spader	01hs30min	003 - Infraestrutura
12794	Doraci de Jesus Soares	45hs13min	502 – Saúde
2503	Dorival Gonçalves Soares	45hs00min	032 – Dittesc
2027	Edezio Recalcatti	60hs00min	501 – Saúde
10292	Edgar Aimi	26hs00min	032 – Dittesc
2496	Edilson Joao Massucato	35hs00min	032 – Dittesc
10766	Edina Ferreira Lopes	20hs02min	042 – Saúde
11217	Edineia Aparecida da Silva Batista	18hs18min	042 – Saúde
1301	Edson Iaroch	66hs55min	003 – Infraestrutura
14102	Edson Luiz Silveira	34hs33min	003 – Infraestrutura
7991	Eduardo de Bittencourt	18hs00min	032 - Dittesc
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	28hs43min	517 – Saúde
7744	Elizandra Diedrich	30hs17min	523 – Saúde
8612	Elizeni Batista Amaral	42hs00min	008 – Assistência Social
103	Eltes Francisco Sinhorin	60hs00min	501 – Saúde
3745	Erenilda Americano	52hs00min	501 – Saúde
1278	Eurico Antonio de Oliveira	61hs35min	003 – Infraestrutura
1452	Evaldo Maurilio	33hs18min	003 – Infraestrutura
14120	Evonei Cassiano Barroso	40hs01min	003 – Infraestrutura
7984	Ezequiel Marcio Colaço	23hs00min	032 – Dittesc
2504	Ezio Ferreira dos Santos	05hs25min	003 - Infraestrutura
14078	Fabiano Midgniski	60hs00min	502 – Saúde
14086	Fabio Barbosa de Miranda	56hs00min	008 – Assistência Social
9200	Fabio de Lima Garcia	42hs35min	032 – Dittesc
14122	Fabio Jose Cordeiro	97hs43min	003 – Infraestrutura
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	60hs00min	008 – Assistência Social
8336	Fernando Antonio Sinhorin	14hs00min	032 – Dittesc
8552	Fernando Luiz da Silva Oliveira	113hs02min	003 – Infraestrutura
3278	Frenezi de Oliveira	11hs37min	525 – Saúde
14055	Gardel Geisel Chinato	53hs12min	003 – Infraestrutura
769	Geni Aparecida dos Santos	23hs47min	510 – Saúde
10488	Gilmar Antonio Gonçalves	30hs00min	002 – Administração
14119	Gilmar Jorge Fernandes de Lara	26hs23min	003 – Infraestrutura
14097	Gilmar Martins	21hs00min	003 – Infraestrutura
14112	Gustavo Alves da Silva	22hs00min	003 – Infraestrutura
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	33hs00min	032 – Dittesc
10485	Helio Luiz Wirschum	40hs00min	503 – Saúde
14077	Henrique Lenardt Junior	60h00min	502 – Saúde
2492	Ilto Adao Ferreira	119hs03min	003 – Infraestrutura
1439	Isaac Alves de Mello	20hs20min	032 - Dittesc
1899	Itamar Abreu do Nascimento	18hs35min	003 – Infraestrutura
1210	Ivanir Baseggio	60hs00min	030 – Educação
7707	Ivanir Weber	40hs00min	510 – Saúde
14093	Ivo Osmar Machado	50hs42min	003 – Infraestrutura
14114	Jair de Azeredo	58hs47min	002 – Administração
1833	Jair Ramos	66hs38min	003 – Infraestrutura
14588	Janaina Cristina Salles da Silva	21hs33min	Saúde
2491	Jandir Antunes de Oliveira	35hs00min	002 – Administração
1121	João Gonçalves	08hs48min	003 – Infraestrutura
1347	Joao Maria Hornburg	70hs00min	003 – Infraestrutura

10823	Jocemara Silva	39hs00min	007 – Agricultura
1311	Joel Monteiro	10hs00min	003 – Infraestrutura
11890	Jorge Jair de Moura Borges	37hs00min	042 – Saúde
9201	Jose Augusto Moreira Prado	39hs00min	032 – Dittesc
970	Jose Gomes de Mattos	60hs00min	Saúde
14583	Jose Ricardo Kuhn	60hs00min	003 – Infraestrutura
198	Jose Valdir Peretti	31hs47min	003 – Infraestrutura
10942	Josiane Burger da Silva Criminacio	07hs03min	002 - Administração
674	Joventino Rodrigues dos Passos	76hs00min	003 – Infraestrutura
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	22hs52min	530 – Saúde
1146	Julio Cesar Moschetta da Silva	39hs00min	007 – Agricultura
3174	Julio Cesar Petrykowski	30hs15min	003 – Infraestrutura
932	Juracema Teodoro	33hs04min	521 – Saúde
46	Jurua Coelho de Souza Filho	57hs00min	002 – Administração
10457	Katia Cilene Bronner	36hs38min	521 – Saúde
14115	Lais Suellen Nascimento dos Santos	56hs30min	008 – Assistência Social
11850	Larissa Strapasson Binder	06hs47min	042 – Saúde
967	Leila Alves Speggiorin	67hs38min	502 - Saúde
9255	Lilian Aparecida de Oliveira	12hs00min	032 – Dittesc
12590	Loraine Borghetti Rotta	32hs38min	042 – Saúde
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	22hs27min	530 – Saúde
8339	Luciara Garcez Coelho	06hs00min	032 – Dittesc
11032	Luiz Antonio Wanciw	40hs00min	525 – Saúde
428	Luiz Gonçalves	09hs52min	003 – Infraestrutura
7824	Maicon Sgarbossa	40hs00min	512 – Saúde
7784	Mara Rubia Cordeiro	45hs07min	512 – Saúde
14103	Marcelo Alves da Silva	38hs28min	003 – Infraestrutura
3852	Marcia de Araujo Mattia	50hs03min	505 – Saúde
1214	Marcio Bassani	60hs00min	501 - Saúde
1033	Marcio Ernani Teles de Oliveira	19hs03min	003 – Infraestrutura
8335	Marcio Faccioni de Mello	11hs00min	032 – Dittesc
2522	Marcos Cordeiro	86hs10min	003 – Infraestrutura
11140	Maria Aparecida Matos de Oliveira	12hs20min	003 – Infraestrutura
3273	Maria Estela Cavichioli	40hs00min	003 – Infraestrutura
9385	Maria Eva Martins da Silva	50hs32min	502 – Saúde
9393	Maria Helena Moreira Magalhaes	40hs00min	514 – Saúde
10459	Marilena Tibes Kemp	20hs38min	519 - Saúde
3517	Mario da Silva Medeiros	84hs17min	003 – Infraestrutura
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	54hs00min	008 – Assistência Social
660	Marly Pohlenz Zanin	48hs00min	007 – Agricultura
12602	Mauricio Balduan	37hs00min	032 – Dittesc
14581	Milton Gomes Ribeiro	51hs33min	003 – Infraestrutura
8331	Monica Michele Witiuk	35hs48min	526 – Saúde
1271	Neide Terezinha Oliveira Broch	25hs47min	042 – Saúde
7686	Neiva Teixeira da Rosa	35hs00min	007 – Agricultura
11033	Nelci Aparecida Cordeiro Bauerle	20hs57min	519 – Saúde
14582	Nelson Batista	14hs57min	005 – Educação
3767	Nelson Carlin Navroski	35hs00min	032 – Dittesc
1846	Nery Franklin da Silva Junior	19hs08min	003 – Infraestrutura
9487	Nilso Jose Godinho	94hs10min	003 – Infraestrutura
14584	Nilso Roberto Goes	71hs38min	003 – Infraestrutura
14105	Nilton Goes Junior	91hs45min	003 – Infraestrutura
11138	Noeli Gonçalves de Queiros	13hs10min	003 – Infraestrutura
569	Oracides Pires de Camargo	148hs00min	030 – Educação
1993	Parcival Antonio Pinzigher	60hs00min	030 – Educação
11886	Paula Francielly Zitkievicz	25hs07min	515 – Saúde
10465	Paulo Eduardo Estanislovski	09hs00min	008 – Assistência Social
884	Paulo Norberto Combin	108hs10min	003 – Infraestrutura
10099	Paulo Voleinik	61hs30min	003 – Infraestrutura
902	Pedro Cesar Locatelli	52hs10min	003 – Infraestrutura
14080	Petras dos Santos	60hs00min	502 – Saúde
7828	Pollyana Sibeli Gioppo	02hs33min	504 - Saúde
9698	Priscila Michielin	03hs33min	504 - Saúde
14513	Priscilla Nunes	06hs00min	008 – Assistência Social

7994	Raquel de Fatima Galina	05hs00min	032 – Dittesc
4606	Regiane Aparecida Resende	27hs00min	008 – Assistência Social
8479	Rejane Serafini	36hs48min	516 – Saúde
14017	Rosilda Cristina Regert	12hs12min	042 – Saúde
14106	Rubens Jofre Goes	64hs08min	003 – Infraestrutura
14104	Rudinei Gregorio	65hs13min	003 – Infraestrutura
10102	Rosa Meri Coluzzi	38hs15min	513 - Saúde
2628	Rui Matana	60hs00min	003 – Infraestrutura
9699	Salete Noll	32hs02min	515 – Saúde
10764	Sandra Aparecida Correa	12hs20min	512 – Saúde
12603	Sandro Claudinei Kieski	18hs00min	032 - Dittesc
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	60hs00min	501 – Saúde
7746	Santina Piacentini	60hs00min	008 – Assistência Social
3437	Sayonara Galina	40hs00min	524 – Saúde
10510	Schayana Smijevski Simas	11hs00min	008 – Assistência Social
538	Sebastião Hornburg	01hs28min	003 - Infraestrutura
10234	Sheila Regina Mandelli	01hs42min	530 - Saúde
14101	Sidnei dos Santos	45hs38min	003 – Infraestrutura
1963	Silvio dos Santos Varela	82hs52min	003 – Infraestrutura
10224	Simone do Nascimento Cardoso	14hs22min	042 – Saúde
135	Sueli Terezinha Bueno	21hs08min	511 – Saúde
14083	Tarcisio Roberto Cavalcante	60hs00min	008 – Assistência Social
10785	Vagner Gonçalves	34hs55min	512 – Saúde
3416	Valcyr Nedival Vasconcelos	10hs27min	003 - Infraestrutura
1448	Valdeci Salete Ribeiro	07hs20min	003 – Infraestrutura
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	60hs00min	501 – Saúde
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	60hs00min	501 – Saúde
123	Valdemar de Lima Ribeiro	27hs00min	003 – Infraestrutura
13833	Vanessa Petrykowski	75hs30min	572 - Saúde
14612	Vanessa Petrykowski	17hs33min	Saúde
1376	Veroni Salete Dalaqua	38hs00min	511 – Saúde
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	60hs00min	042 – Saúde
14107	Vilmar Antonio Antunes	07hs30min	007 – Agricultura
2497	Vilmar Goes	58hs00min	002 – Administração
1535	Vilmar Miguel Dobner	60hs00min	501 – Saúde
10484	Vinicius Alexandre Soares	10hs30min	007 – Agricultura
10296	Viviane Domingos Muller Vosgrau	24hs00min	032 – Dittesc
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	37hs33min	042 – Saúde
14076	Wilian Gualberto Werle	60hs00min	502 – Saúde
12588	Willian Schroder	25hs27min	042 – Saúde
3418	Zenita Aparecida Antunes de Moraes	12hs42min	003 – Infraestrutura

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.057

PORTARIA nº 27.057, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e mais o previsto no art. 179, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, lotados e/ou em exercício nas diversas Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, o pagamento de ADICIONAL NOTURNO, prestado no período de 15/05/2016 a 15/06/2016, e no período de 01/06/2016 a 30/06/2016, para servidores da Secretaria Municipal da Saúde, especificando código, nome dos servidores e quantidade de horas, conforme segue:

Código	Nome	Nº de horas
1964	Adelar Geraldo Piran	14hs03min
7982	Adriana Bento Grobe	15hs57min
10788	Aires Roberta da Rosa	07hs58min

1836	Aldecir Barp	11hs42min
1928	Alex Anderson Moraes dos Santos	07hs22min
7739	Alice Loreni Gomes de Lafavera	28hs20min
1453	Alvaro Santos de Castro	24hs23min
14079	Andre Leonardo Mazzotti	37hs25min
8628	Angela Knebel	75hs00min
4953	Camilo Paganini	06hs33min
11809	Clairton Mario Correa	28hs02min
831	Clarice Abrao	104hs00min
10297	Claudio Sonego	75hs00min
8413	Claudete Maria Bento Corrente	00hs33min
10302	Cristiano Reinaldo Rodrigues Fernandes	144hs00min
576	Daniel Pires de Camargo	144hs00min
14059	Daniela Susin	01hs12min
14089	Daniele Cristiane Ferreira Leites	56hs00min
364	Delma Leticia Dri Ficagna	14hs23min
1303	Dioclecio Alves de Moura	138hs00min
7993	Diogo Borges Barbosa	24hs00min
1240	Dirceu Ferreira da Luz	112hs00min
2027	Edezio Recalcatti	50hs28min
10292	Edgar Aimi	75hs00min
10766	Edina Ferreira Lopes	01hs07min
14108	Eliane Maria Furtado Alves Carlin Navroski	03hs45min
103	Eltes Francisco Sinhorin	52hs10min
7984	Ezequiel Marcio Colaço	07hs00min
14078	Fabiano Midginski	29hs35min
14086	Fabio Barbosa de Miranda	64hs00min
9200	Fabio de Lima Garcia	07hs00min
4081	Fatima Rozana Gomes Damaceno	112hs00min
8336	Fernando Antonio Sinhorin	84hs00min
3278	Frenezi de Oliveira	02hs13min
1276	Geraldo Moraes da Silva	08hs00min
9195	Gustavo Pedrotti Boscari	144hs00min
14077	Henrique Lenardt Junior	50hs17min
7707	Ivanir Weber	29hs55min
14588	Janaina Cristina Salles da Silva	08hs05min
1347	Joao Maria Hornburg	144hs00min
11890	Jorge Jair de Moura Borges	09hs58min
1242	Jose Aldo Moraes da Silva	49hs00min
9201	José Augusto Moreira Prado	144hs00min
970	José Gomes de Mattos	38hs07min
1444	Jose Scheffemacher Ribeiro	144h00min
1457	Jose Vilmar Soares de Miranda	144h00min
674	Joventino Rodrigues dos Passos	56hs00min
10787	Juliana Aparecida Cordeiro	05hs40min
14115	Lais Suellen Nascimento dos Santos	80hs00min
11055	Luciana Aparecida Cristaldo	07hs58min
3384	Lucimeri Aparecida Vieira da Silva	240hs00min
11032	Luiz Antonio Wanciw	97hs02min
7784	Mara Rubia Cordeiro	09hs58min
8335	Marcio Faccioni de Mello	75hs00min
3273	Maria Estela Cavichioli	11hs03min
13465	Marilei Dallagnol	80hs03min
10129	Marli Aparecida de Lima Aziliero	16hs00min
12602	Mauricio Bolduan	75hs00min
8331	Monica Michele Witiuk	15hs57min
780	Oscar Ribeiro Gonçalves	144hs00min
11886	Paula Francielly Zitkievicz	06hs58min
14080	Petras dos Santos	55hs13min
14513	Priscilla Nunes	48hs00min
7994	Raquel de Fatima Galina	75hs00min
8479	Rejane Serafini	104hs02min
10764	Sandra Aparecida Correa	88hs02min
1720	Sandro Jose Neres da Rocha	51hs08min

7746	Santina Piacentini	128hs00min
3437	Sayonara Galina	02hs35min
14083	Tarcisio Roberto Cavalcante	15hs07min
10785	Vagner Gonçalves	70hs02min
1849	Valdeci Vieira de Alvarenga	16hs23min
749	Valdecir Jose Pereira da Silva	33hs12min
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	39hs23min
1535	Vilmar Miguel Dobner	30hs03min
10790	Wilian Cardoso Ribeiro	15hs57min
14076	Wilian Gualberto Werle	55hs48min
12588	Willian Schroder	09hs00min

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.058

PORTARIA Nº 27.058, de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.301, de 19/04/2006, que dispõe sobre o pagamento da prestação de serviço sob o regime de sobreaviso, e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER às Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o pagamento da prestação de serviço sob o regime de SOBREAVISO, prestado no mês de junho de 2016, especificando: códigos, nomes, cargos, setores/programas atendidos, número de horas efetivas do sobreaviso, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Setores – Programas Atendidos	Nº Horas Sobreaviso
892	Cleony Lopes Barbosa Figur	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	60hs
7785	Elizete Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	148hs
7670	Isolete Renon Farias	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	153hs
7848	Neiva Viecelli	Assistente Social	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	135hs
14082	Rafael Nunes	Motorista	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	48hs
14088	Rodrigo de Paula	Motorista	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	48hs
14083	Tarcisio Roberto Cavalcante	Motorista	CREAS, Casa Lar e Casa de Passagem	48hs

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 de junho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.080

PORTARIA Nº 27.080, de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto nos §§3º e 4º, do art. 184, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o adicional sexta-parte dos seus vencimentos, por completar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço público municipal, especificando código, nome, cargo e lotação, conforme segue:

Código	Nome da Servidora	Cargo	Lotação
871	Ivonete Fátima Arruda Pierdoná	Professor Ensino Fundamental I	016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 01 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.081

PORTARIA Nº 27.081, de 04 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Secretaria Municipal da Educação, abaixo relacionadas, especificando código, nome, cargo, local de atuação e data da rescisão, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Local de Atuação	A contar de
14295	Maria Elena Frigo Fernandes	Professor Ensino Fundamental I	EMEB Ulysses Guimarães	01/07/2016
14458	Sayonara Cararo Santos	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Hilda Granemann de Souza	01/07/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.082

PORTARIA Nº 27.082, de 04 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no inciso IV, do art. 73, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER à Servidora Pública Municipal, a seguir relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Sáude, Licença para ausentar-se do serviço (nojo), pelo passamento de familiar, especificando código, nome, cargo, dias de afastamento e data do óbito, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Dias Afastamento	Data do Óbito
1179	Vilma de Souza Mello Jarschel	Auxiliar de Enfermagem	05	23/06/2016

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.083

PORTARIA Nº 27.083, de 05 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 27.000, de 17 de junho de 2016, que nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores lotados junto à Secretaria Municipal da Educação, no que se refere aos membros que avaliarão os Servidores abaixo relacionados, que passam a ser os designados abaixo:

Código	Servidor Avaliado	Cargo	Local de lotação	Membros da Comissão
14177	Adrielli Lara de Amorim	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella

14140	Aline Furlan	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa	Janaína Demin Schmitz Antônio Getúlio Ribeiro dos Santos Maria Antônia Fabiani Padilha
14185	Carla Capellari Nunes	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14179	Clenir Aparecida Nurilles Rosário	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14213	Diego André Bridi	Professor Ensino Fundamental II	EMEB Nossa Senhora da Salete	Adalberto Gomes Ribeiro Mauro Rogério dos Reis Silvana Alves Ribeiro Bardella
14176	Eladir Maria Maciel	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14139	Heloísa Panisson Faghe-razzi	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Tabajara	Janaina Demin Schmitz Antônio Getúlio Ribeiro dos Santos Solange Margareth Campos
14180	Jucélia Aparecida Ferreira de Lima Palmeira	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Silvana Alves Ribeiro Bardella Sandra Regina dos Santos
14174	Juliana Gonçalves	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14178	Lindomar Linhares de Camargo	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14175	Luciana das Graças Teles de Souza	Professor Educação Infantil	CMEI João Maria Fernandes	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Sandra Regina dos Santos Silvana Alves Ribeiro Bardella
14210	Michelli Cristina Pereira	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Nossa Senhora da Salete	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Silvana Alves Ribeiro Bardella Terezinha Aparecida Ferreira Baldicera
14133	Patrícia Caroline Duarte	Auxiliar de Biblioteca	EMEB Alto Bonito	Ieda Aparecida Bleichuvel Moschetta Janaína Demin Schmitz Antônio Getúlio Ribeiro dos Santos
14524	Rosângela da Cunha	Especialista em Assuntos Educacionais	EMEB Rodolfo Nickel	Elisabete Aparecida Marini Bortolini Eliane Cavalheiro Terezinha Aparecida Ferreira Baldicera

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,em 05 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.084

PORTARIA Nº 27.084, de 05 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Servidora lotada junto à Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionada, especificando: código, nome, cargo, local de exercício e membros da comissão, conforme segue:

Código	Servidor Avaliado	Cargo	Local	Membros da Comissão
14054	Ana Paula de Lima	Assistente Administrativo	Setor de Notas Fiscais de Produtor Rural	Vitor Hugo de Lima Gilberto Nicolau Haudsch Leandro Chiarello de Souza

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.085

PORTARIA Nº 27.085, de 06 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, do Tempo de Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal IVONE TIBES DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 5791, lotada na Secretaria Municipal da Educação, correspondente a 2.442 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois dias), ou 06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20022010.1.00032/16-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Paulo Roberto Gonçalves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 27.087

PORTARIA Nº 27.087, 08 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, por analogia ao art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº. 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. APLICAR a penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa de 50% por dia de vencimento, nos termos dos artigos 197, II c/c art. 205, parágrafo único, e com efeitos previstos no art. 199 da Lei Complementar nº. 56/2004, ao Servidor Público Municipal SÉRGIO ELOY BISOTTO, portador do CPF nº. 558.040.989-34, em virtude de apuração de responsabilidade apontada pela Sindicância Administrativa nº. 02/2016, instaurada pela Portaria nº. 26.407, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Proceda o setor de Recursos Humanos o desconto em folha de pagamento, e, após, arquive-se junto a pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 08 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Camboriú

Prefeitura

DL 03/16 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 003/2016 – FMS
Data: 08/07/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, CONFORME DECISÃO EM ANEXO, AUTOS Nº 5015335-07.2015.4.04.7208/SC - ANA CAROLINE PEDROSO MINELA.
Valor total: R$25.716,78 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: B.E NOLDIN & CIA LTDA ME
Embasamento legal: artigo 24, inciso "IV" da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 08 de Julho de 2016.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 42/2016

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 42/2016)

Às 10h do dia 10/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de limpeza para rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 042/2016

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: GABRIELA TIBES BUENO, no Cargo Público de Professor VI exercendo a Função de Professora de Matemática Não Habilitado, portadora do CPF/MF nº 059.663.699-76, residente domiciliada na Rua Daniela Patrícia Mengarda, nº 375, Rio Negro, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e IX Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002. Contratação temporária por substituição da profissional Suzana Beatriz Kotovicz que solicitou licença para pleitear candidatura a cargo eletivo, conforme ofício nº 104/SEDUC/2016.

PRAZO: Início: 11 de julho de 2016;
Término: 30 de setembro de 2016.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.135,64 (Piso Nacional) Dois mil cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos.

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa da contratada deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.

RUBENS BLASZKOWSKI Prefeito Municipal	GABRIELA TIBES BUENO Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 043/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: ANA RUTH LIMA DE SOUZA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE FRAGOSOS
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 1.198,91 (Hum mil cento e noventa e oito reais, noventa e um centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 121/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 121/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MARCIO JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 924.381.489-34, aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL II, na Função de VIGIA, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 12 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 08 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO Nº 122/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 122/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob nº 003.393.219-03, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR IX , na Função de PROFESSOR DE HISTÓRIA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 12 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 08 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 123/2016

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 123/2016

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. SIDINEI JOSE ODIA, inscrito no CPF/MF sob nº 970.189.969-53, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL II, na Função de VIGIA, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 12 de julho de 2016, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 08 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.882 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.882 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Incisos VII e IX do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar GABRIELA TIBES BUENO, para exercer o Cargo Público de Professor VI, na Função de Professor de Matemática, Registro no Sistema sob nº 955629, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos) mensais, pelo período de 11 de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016.

Parágrafo único – A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2016, em 1º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.732 de 15 de abril de 2016.
Art.2º) Esta contratação em substituição a Professora Titular SUZANA BEATRIZ KOTOVICZ, a qual encontra-se em Licença para exercício de atividade Política.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.883 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.883 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial nos Incisos VII e X do Artigo 300 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ANA RUTH LIMA DE SOUZA, para o Cargo Público e exercer a Função de Agente Comunitário de Saúde, no Distrito de Fragosos, Registro no Sistema sob nº 955630, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei

Complementar Municipal nº 006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 2A, Sub-Nível 21A, Referência A no valor de R$ 1.198,91 (um mil, cento e noventa e oito reais, noventa e um centavos) mensais.

Parágrafo único – A contratação de que trata o caput deste artigo pelo período de 11 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016, em substituição a Servidora Pública Municipal Titular RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ter solicitado sua exoneração.

Art.2º) A contratação em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 001/2015, em 5º lugar, Homologado pelo Decreto nº 9.058 de 16 de junho de 2015.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
01 de junho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016 - IPRECAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016 - IPRECAL

Objeto: Serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 03/2016.
Dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	94.00	IPRECAL – Instituto de Previdência Social
Unidade	94.01	Divisão de Manutenção do IPRECAL
Função	9	Previdência Social
Subfunção	11	Administração geral
Programa	66	Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Município de Campo Alegre
Projeto	2.113	Manutenção e Coordenação das Atividades Administrativas do IPRECAL
Elemento de Despesa	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso	141	Contribuição do Servidor Ativo ao RPPS

Vigência: 03/05/2016 a 31/12/2016.
Do valor total: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
Contratado: CARLOS SERGIO MOURA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Jefferson Jean Duvoisin
Gestor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GABRIELA TIBES BUENO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2016 a 30 de setembro de 2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: PROFESSOR VI – MATEMÁTICA NÃO HABILITADO
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: Piso Nacional R$2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais, sessenta e quatro centavos

CAMPO ALEGRE/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: ANA RUTH LIMA DE SOUZA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016
AMPARO LEGAL: Lei nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO DE FRAGOSOS
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
SALÁRIO BASE: R$ 1.198,91 (Hum mil cento e noventa e oito reais, noventa e um centavos)

CAMPO ALEGRE/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13.149 DE 07 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.149 DE 08 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ARIADNE LUCIANA HACK, Matrícula Funcional nº 000767, Registro no Sistema sob nº 955376, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 11 de julho de 2016 á 15 de julho de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 14 de junho de 2016 sob nº 2916.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
08 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.150 DE 08 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.150 DE 08 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, CLÓVIS NENEVÊ, Matrícula Funcional nº 000583, Registro no Sistema Sob nº 954778, ocupante do Cargo Público de Motorista, exercendo a Função de Motorista da Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 07 de Agosto de 2015 a 06 de Agosto de 2016.
0
Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 06 de julho de 2016 á 15 de julho de 2016, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente protocolada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 07 de julho de 2016 sob nº 3627.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
08 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 11/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

AVISO PP 29/2016 - PEÇAS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22/07/2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Registro de preço Menor Preço por item, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 08 de julho de 2.016.
Nelson Luiz de Paula
Secretario Municipal de Saúde

SAMAE - Campos Novos

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA 49 35410844

AVISO LICITAÇAO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE de Campos Novos –SC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 10.520/2002, Decreto 5.411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/1993, fará realizar o procedimento licitatório abaixo:
1-LICITAÇAO Nº 36/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL
2-OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, software de gerenciamento de impressões, software de controle e gerenciamento de documentos e assistência técnica, para SAMAE.
3-DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:As 14:00hs do dia 25/07/2016, para
recebimentoe abertura de invólucros. O Edital encontra-se a disposição dos
interessados no Departamento de Material e Transporte do SAMAE, sito a rua:
CaetanoCarlos, 466 – Centro em Campos Novos –SC, nos seguintes horários das
09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas e nos sites
www.samaecn.com.br e www.camposnovos.sc.gov.br

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2016 PP23/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 31/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2016

No dia 8 do mês de Julho do ano de 2016, compareceram, de um lado a(o) SAMAE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, com sede administrativa localizada na RUA CAETANO CARLOS, 466, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) DIRETOR, o Sr(a). JOEL FRANCISCO FAGUNDES, inscrito no CPF sob o nº. 543.523.209-00, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2016, Processo Licitatório nº. 31/2016, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E.P.I PARA MOTOCICLISTAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6760	INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA	13, 14, 15
6008	LUIZ CARLOS GHIGGI - ME	1, 2, 3, 6, 11, 12
7520	MDR MOTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	4, 5, 7, 8, 9, 10

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA	80.756.497/0001-01	MÁRIO PITTOL	020.579.489-00
LUIZ CARLOS GHIGGI - ME	76.840.909/0001-10	LUIZ CARLOS GHIGGI	385.234.779-34
MDR MOTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	08.361.822/0001-00	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE CARVAL	762.957.539-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA E.P.I PARA MOTOCICLISTAS, A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DAS COORDENADORIAS ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS - SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - LUIZ CARLOS GHIGGI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	JAQUETA DE PROTEÇÃO COM LOGO (SAMAE) Bordado no lado SUPERIOR ESQUERDO. Tecido Dura Guard 600dt. Bolso interno impermeavel. Proteção com certificação na C.E nos ombros e cotovelos. Ajuste com velcro nas mangas e sintura. Faixa refletiva no peito e nas costas. Canaleta de velcro impermeavel sobre o ziper principal. Ziper Ykk. Cores preta com azul. tamanhos P/M/G/GG/3G e 4G.	PÇ	X11	10,000	304,0000	3.040,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE CAMPOS NOVOS

Fornecedor: 6008 - LUIZ CARLOS GHIGGI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CAPACETE V-PRO JET CARBON 2 cinstas jugular com feixe de esngate rapido icrométrico injetado em ABS de alto impacto. Queixo escamoteável. Viseira em POLICARBONATO com 2mm de espessura. Tamanhos: 58, 60, 62 Cor preta	PÇ	PROTORK	10,000	159,0000	1.590,00
3	LUVA PARA MOTOCICLISTA MODELO DRY 100% IMPERMEAVEI Função Touch Screen nos dedos indicadores. Dupla camada impermeabilizante. Cano longo. Triplo ajuste nos punhos. Forração interna. Faixas refletivas. Reforço na palma da mão.	PR	X11	10,000	99,0000	990,00
6	PROTETOR DE PUNHO PARA MOTOCICLISTAS Luva de guidão 100% nylon para proteção de frio e chuva	PR	TL	10,000	25,0000	250,00
11	VISEIRA PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA Fabricada em policarbonato com dupla curvatura em 2 mm na cor transparente. compativel com capacete acima citado.	UN	PROTORK	20,000	29,0000	580,00
12	BAÚ PARA MOTOCICLETA Tipo bauleto com capacidade de 28IT. Modelo Smart Box. Fabricado em plastico polipropileno na cor preta com refletivo na parte traseira. Com fechadura e chave.	UN	PROTORK	10,000	77,9000	779,00

Fornecedor: 6760 - INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	BOTINA COM ELASTICO NA LATERAL Cabedal em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo. Biqueira termostatica material resinado termo conformado, espuma de conforto em PU. e alta densidade no dorso. Material resinado e termo conformado no contraforte, material de poliester resinado em duas camadas, com filme de bloqueio costurado pelo sistema strobel na palmilha de montagem, e na palmilha conforto E.V.A antimicrobio. Solado em duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entre sola) mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente a objetos perfurantes e ou cortantes, e á abrasão por ser compacta (expandido bidensidade) absorção de impacto, macio e leve. C.A valido pelo tempo minimo de dois anos. Obs: os calçados deverão conter identificação em baixo relevo na parte traseira com o seguinte logo: logo a combinar mais SAMAE CAMPOS NOVOS -SC.	PR	PITTOL	120,000	51,5000	6.180,00
14	SAPATO COM ELASTICO NA LATERAL cabedal em couro vaqueta hidrofugado curtido ao cromo. briqueta em material resinado termo conformado, espuma de conforto PU, e alta densidade no dorso, material termo conformado no contraforte, material de poliester resinado em duas camadas com filme de bloqueio costurado pelo sistema strobel na palmilha de montagem, e na palmilha conforto, E.V.A antimicrobios solado em duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a primeira camada (entre sola), mais macia e leve, e a segunda camada mais resistente a objetos perfurantes e cortantes, e a abrasão por ser compacta (expandido bidensidade), absorção de impacto, macio e leve. C.A valido pelo tempo minimo de 2 anos. Obs: os calçados deverão conter identificação em baixo relevo na parte traseira com o seguinte logo: logo a combinar mais SAMAE CAMPOS NOVOS -SC.	UN	PITTOL	60,000	50,0000	3.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Fornecedor: 6760 - INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	BOTINA TIPO COTURNO cabedal em couro nobuk curtido ao cromo. material em tecido poliester duplado com manta de algodão, abssorção e dessorção de suor,colarinho e lingua com espuma de conforto e alta densidade. forro na gaspea 100% poliester (não tecido), resistente a altas temperaturas e a tração, fechamento no cano com cadasço, ganchos e passadores metalicos com acabamento em ONIX (não condutor de eletricidade). biqueira de contraforte em material resinado termo conformado, palmilha de montagem em material de poliester resinado em duas camadas, com filme de bloqueio costurado pelo sistema strobel e palmilha de conforto em E.V.A antimicrobio. solado em poliuretano bimateriais (pu emborrachado) injetado diretamente no cabedal, absorção de impacto macio e leve. C.A valido pelo periodo minimo de 2 anos. Obs: os calçados deverão conter identificação em baixo relevo na parte traseira com o seguinte logo: logo a combinar mais SAMAE CAMPOS NOVOS -SC.	UN	PITTOL	50,000	102,0000	5.100,00

Fornecedor: 7520 - MDR MOTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	LUVA PARA MOTOCICLISTA EM COURO CAMURÇA 3D Malha espiravel e ventilado. Sem costura. Anti derrapante.	PR	PRO BIKER	10,000	49,0000	490,00
5	BALACLAVA TRATADA A BASE DE IONS DE PRATA (que impedea proliferação de bactérias, mantendo a roupa livre de odores oriundos da transpiração), permite rápida evaporação de umidade. Ajuda a manter a temperatura corporal. Toque macio e aveludade.	PR	CURTLO	10,000	40,0000	400,00
7	CONJUNTO DE CHUVA Composto por jaqueta e calça 100% impermeavel. Costura feita atraves de solda eletronica. Cintura da jaqueta com elastico para ajuste ao corpo. Mangas da jaqueta com regulagem por velcro. Fechamento frontal da jaqueta com ziper protegido por lapela dupla. Faixa refletiva nas costas. Gola alta com opção de capuz fixo. Pernas da calça com regulagem por velcro. Parte interna iperforrada com trama de poliester. Bolso interno e externo.	CJ	PROTEC FOF	10,000	60,0000	600,00
8	CONJUNTO DE CHUVA EM NYLON Composto por jaqueta e calça 100% impermeavel totalmente costurado. Com vedação nas costuras. Mangas da jaqueta com regulagem por velcro. Pernas da calça com regulagem por velcro.	CJ	PROTEC FOF	10,000	100,0000	1.000,00
9	BLUSA SEGUNDA PELE Tratamento a base de íons de prata que impede a proliferação de bacterias, mantendo a roupa livre dos odores oriundos da transpiração, rapida evaporação da umidade. Mantem a temperatura corporal estavel. Toque macio e aveludado.	UN	CURTLO	10,000	100,0000	1.000,00
10	CALÇA SEGUNDA PELE Mantem estavel a temperatura do corpo. Alta absorção da umidade do corpo. Rapida evaporação da umidade. Toque macio e aveludado.	PÇ	CURTLO	10,000	100,0000	1.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE CAMPOS NOVOS

Processo Nº.: 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,8 de Julho de 2016.

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR

Empresas Participantes:

INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS CAMPOS LTDA CNPJ: 80.756.497/0001-01 _____

LUIZ CARLOS GHIGGI - ME CNPJ: 76.840.909/0001-10 _____

MDR MOTOS - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ: 08.361.822/0001-00 _____

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 171/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANELINHA. CONTRATADO: JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto à prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para a reforma do prédio público denominado "Ginásio de Esportes Professor Neuvaldo Luiz Laus", com área construída de 1.202,12 m², situado à Avenida Prefeito Silvestre Nunes Junior, nº 901, Bairro Areão, na Cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina, visando a manutenção e conservação do prédio, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Quadro de composições, BDI, ART e Projetos, em anexo ao Processo de licitação nº 46/2016, tomada de preço nº 10/2016 (processo Administrativo nº 47/2016, licitação nº 10/2016-TP), parte integrante e inseparável do edital. VALOR: R$-246.790,28 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos). FONTE DO RECURSO: 146 04.05 1.111 4.4.90.51.07, 147 04.05 1.111 4.4.90.51.07,Origem dos recursos: Convênio 806829 SIAF – Ministério do Esporte. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Execução dos Serviços. Canelinha (SC), 05 de julho de 2016. ANTONIO DA SILVA - PREFEITO DO MUNICÍPIO.

.

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 663/2016

PORTARIA Nº. 663/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

REVOGAR PORTARIA

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3º da Portaria nº 601/2016, que concedeu Férias ao servidor JOÃO CÉLIO RIBEIRO, efetivo no cargo de Auxiliar de Gestão, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 04/07/2016 a 23/07/2016, conforme Comunicação Interna nº 336/DP/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 664/2016

PORTARIA Nº. 664/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº. 2.305/1990 e Lei Municipal nº. 5.441/2014, RESOLVE:
NOMEIA APROVADO PELO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, para exercer as suas funções junto à Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o profissional RICARDO JOSÉ LEMOS PEREIRA DE SOUSA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 43.563, e convocado conforme Edital nº 026 de 29 de junho de 2016, iniciando as suas atividades a partir de 11/07/2016, conforme Comunicação Interna nº 134/SMS/2016.

Art. 2º – Fica nomeado para exercer o cargo de Técnico em Radiologia, para exercer as suas funções junto à Unidade de Pronto Atendimento – 24 horas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o profissional EDNILSON DA SILVEIRA, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital 001/2014, inscrito sob nº. 41.501, e convocado conforme Edital nº 026 de 29 de junho de 2016, iniciando as suas atividades a partir de 11/07/2016, conforme Comunicação Interna nº 135/SMS/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 89/2016 (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/16
CONTRATADO: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 93.365,00 (noventa e três mil trezentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 08/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/16
CONTRATADO: ADELVO BASQUERA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinqüenta reais)
DATA: 08/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/16
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/16
CONTRATADO: JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

VALOR DA DESPESA: R$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais)
DATA: 08/07/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº FUNR 07/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 07/2016
PREGÃO N.º FUNR. 07/2016 (PRESENCIAL)
O FUNREBOMPM de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 21/07/2016, às 09h05min, licitação para AQUISIÇÃO DE 794 CAMISETAS EM MEIA MALHA, NA COR BRANCA, VARIOS TAMANHOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, EM RAZÃO DA FORMATURA DAS MESMAS NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 21/07/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/ Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 95/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 135/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 95/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 22/07/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E REPAROS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 22/07/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 15/2016

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 131/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 15/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/07/2016, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA I, COM 328 FAMILIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, COM 64 FAMILIAS, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 26/07/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PREGÃO Nº PMC 150/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 245/2015
PREGÃO N. º PMC 150/2015 (PRESENCIAL)
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO ITEM 18 DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA CIVIL E MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Prefeito, torna público o realinhamento do valor do Item: 18) arroz parboilizado longo fino tipo 1, que passa de R$ 2,51 o quilo para o valor de R$ 3,14 o quilo (fornecedor: Supermercado Eugênio Steidel). O realinhamento foi solicitado pelo fornecedor Supermercado Eugênio Steidel. A documentação para a concessão do reequilíbrio econômico financeiro encontra-se apenso ao Processo, disponível aos interessados.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE LOTE 01 DO REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO Nº FMAS 10/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º FMAS 11/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. º FMAS 10/2015
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DOS ITENS CONSTANTES NO LOTE 01 DO REGISTRO DE PRECO DE 1.860 CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÁS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, através de seu Prefeito, torna público o realinhamento do valor dos Itens constantes no lote 01 (fornecedor: Supermercado Eugênio Steidel): que tem por objeto o fornecimento de 01 (uma) cesta básica contendo 01 (um) pacote de farinha de trigo especial, embalagem com 5 kg, 01 (um) pacote de arroz parboilizado tipo I, embalagem com 5 kg, 02 (dois) pacotes de feijão preto tipo II, novo, embalagem com 01 kg, 01 (um) pacote de açúcar refinado tipo I, embalagem com 5 kg, 01 (um) pacote de macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagem com 1 kg, 01 (uma) lata de óleo de soja refinado, embalagem com 900 ml, 01 (um) pacote de biscoito doce tipo maria, pacote com 400 gramas, 03 (três) pacotes leite em pó, integral/instantâneo embalagem com 400 gramas. O valor de 01 (uma) cesta básica contendo todos os produtos acima que era R$ 72,90 passa a ser R$ 87,39. O reequilíbrio foi solicitado pelo fornecedor Supermercado Eugênio Steidel. As cotações realizadas para o cálculo do reequilíbrio encontram-se apensos ao Processo, disponíveis aos interessados.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 213.315,00

Licitação.....: 89/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 14381 - EXTINTOR CO2 4KG. CASCO E CARGA. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	50,000	0,0000	308,0000	15.400,00	Venceu	1 *****
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	RESIL	50,000	0,0000	310,0000	15.500,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	PROTEGE	50,000	0,0000	345,0000	17.250,00	Perdeu	3
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	360,0000	18.000,00	Desclassif.	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	RESIL	50,000	0,0000	380,0000	19.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 48758 - EXTINTOR CO2 6KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	328,0000	16.400,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	50,000	0,0000	330,0000	16.500,00	Perdeu	2
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	RESIL	50,000	0,0000	350,0000	17.500,00	Perdeu	3
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	PROTEGE	50,000	0,0000	385,0000	19.250,00	Desclassif.	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	RESIL	50,000	0,0000	410,0000	20.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 48759 - EXTINTOR CO2 8KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN								
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	RESIL	50,000	0,0000	378,0000	18.900,00	Inabilitado	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	50,000	0,0000	380,0000	19.000,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	PROTEGE	50,000	0,0000	418,0000	20.900,00	Perdeu	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	RESIL	50,000	0,0000	620,0000	31.000,00	Desclassif.	0
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	630,0000	31.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 14382 - EXTINTOR PQSP 4KG CASCO E CARGA. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	77,9000	7.790,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	100,000	0,0000	78,0000	7.800,00	Perdeu	2

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 14382 - EXTINTOR PQSP 4KG CASCO E CARGA. - Unidade: UN								
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	FERCAM	100,000	0,0000	89,9500	8.995,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	100,000	0,0000	96,0000	9.600,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	100,000	0,0000	110,0000	11.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 5 - 48760 - EXTINTOR PQSP 6KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN								
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	100,000	0,0000	84,0000	8.400,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	100,000	0,0000	85,0000	8.500,00	Perdeu	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	120,0000	12.000,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	100,000	0,0000	110,0000	11.000,00	Inabilitado	0
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	FERCAM	100,000	0,0000	135,0000	13.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 48761 - EXTINTOR PQSP 8KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	119,0000	11.900,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	100,000	0,0000	120,0000	12.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	FERCAM	100,000	0,0000	137,7500	13.775,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	ROTEGE	100,000	0,0000	140,0000	14.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	100,000	0,0000	195,0000	19.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 7 - 48762 - EXTINTOR PQSP 12KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN								
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	138,0000	6.900,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	50,000	0,0000	140,0000	7.000,00	Perdeu	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	165,0000	8.250,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Inabilitado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 7 - 48762 - EXTINTOR PQSP 12KG CASCO E RECARGA - Unidade: UN									
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	FERCAM	50,000	0,0000	185,0000	9.250,00	Desclassif.	0	
Item.....: 8 - 14383 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4 KG. - Unidade: UN									
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Venceu	1	*****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	30,0000	6.000,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	39,8000	7.960,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	200,000	0,0000	28,0000	5.600,00	Inabilitado	0	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Desclassif.	0	
Item.....: 9 - 48763 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 6 KG. - Unidade: UN									
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	17,9500	3.590,00	Venceu	1	*****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	49,8000	9.960,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	200,000	0,0000	42,0000	8.400,00	Inabilitado	0	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	50,0000	10.000,00	Desclassif.	0	
Item.....: 10 - 48764 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 8 KG. - Unidade: UN									
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Venceu	1	*****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	19,5000	3.900,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	59,8000	11.960,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	200,000	0,0000	56,0000	11.200,00	Inabilitado	0	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	67,5000	13.500,00	Desclassif.	0	

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 48765 - RECARGA DE EXTINTOR PQSP 12 KG. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	50,0000	2.500,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	79,8000	3.990,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	84,0000	4.200,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	95,0000	4.750,00	Desclassif.	0
Item.....: 12 - 16597 - RETESTE EXTINTOR PQSP 4 KG. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Perdeu	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	35,0000	7.000,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	200,000	0,0000	36,0000	7.200,00	Inabilitado	0
Item.....: 13 - 48766 - RETESTE EXTINTOR PQSP 6 KG. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	18,0000	3.600,00	Perdeu	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	37,0000	7.400,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Inabilitado	0
Item.....: 14 - 48767 - RETESTE EXTINTOR PQSP 8 KG. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	20,0000	4.000,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 14 - 48767 - RETESTE EXTINTOR PQSP 8 KG. - Unidade: UN									
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Perdeu	3	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	200,000	0,0000	40,0000	8.000,00	Desclassif.	0	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	200,000	0,0000	43,0000	8.600,00	Inabilitado	0	
Item.....: 15 - 48768 - RETESTE EXTINTOR PQSP 12 KG. - Unidade: UN									
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Venceu	1	*****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Perdeu	2	
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Perdeu	3	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	65,0000	3.250,00	Desclassif.	0	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Inabilitado	0	
Item.....: 16 - 16598 - RETESTE EXTINTOR CO2 4 KG. - Unidade: UN									
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1	*****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	100,000	0,0000	25,0000	2.500,00	Perdeu	2	
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	3	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Desclassif.	0	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	100,000	0,0000	52,0000	5.200,00	Inabilitado	0	
Item.....: 17 - 48769 - RETESTE EXTINTOR CO2 6 KG. - Unidade: UN									
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	19,9500	1.995,00	Venceu	1	*****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Perdeu	3	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	100,000	0,0000	62,0000	6.200,00	Desclassif.	0	

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 17 - 48769 - RETESTE EXTINTOR CO2 6 KG. - Unidade: UN									
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Inabilitado	0	
Item.....: 18 - 48770 - RETESTE EXTINTOR CO2 8 KG. - Unidade: UN									
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	100,000	0,0000	20,0000	2.000,00	Venceu	1	*****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	30,0000	3.000,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Perdeu	3	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Desclassif.	0	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	100,000	0,0000	75,0000	7.500,00	Inabilitado	0	
Item.....: 19 - 14376 - EXTINTOR ABC 1 KG. CASCO E CARGA. - Unidade: UN									
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTINSUL	100,000	0,0000	49,0000	4.900,00	Venceu	1	*****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	EXTANG	100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Perdeu	2	
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	EXTANG	100,000	0,0000	65,0000	6.500,00	Perdeu	3	
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Perdeu	4	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	KIDDE	100,000	0,0000	70,0000	7.000,00	Inabilitado	0	
Item.....: 20 - 14377 - EXTINTOR ABC 2 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN									
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTINSUL	100,000	0,0000	79,0000	7.900,00	Venceu	1	*****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	EXTANG	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Perdeu	2	
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	89,9000	8.990,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	RESIL	100,000	0,0000	80,0000	8.000,00	Inabilitado	0	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	EXTANG	100,000	0,0000	125,0000	12.500,00	Desclassif.	0	

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 48771 - EXTINTOR ABC 4 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	119,0000	11.900,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	100,000	0,0000	120,0000	12.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	MOCELIN	100,000	0,0000	135,0000	13.500,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	100,000	0,0000	150,0000	15.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTINSUL	100,000	0,0000	165,0000	16.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 22 - 48772 - EXTINTOR ABC 6 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		100,000	0,0000	119,9000	11.990,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	100,000	0,0000	120,0000	12.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	MOCELIN	100,000	0,0000	165,0000	16.500,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	100,000	0,0000	175,0000	17.500,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTINSUL	100,000	0,0000	190,0000	19.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 23 - 48773 - EXTINTOR ABC 8 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN								
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTINSUL	50,000	0,0000	119,0000	5.950,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	50,000	0,0000	150,0000	7.500,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	MOCELIN	50,000	0,0000	175,0000	8.750,00	Perdeu	3
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	180,0000	9.000,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	190,0000	9.500,00	Inabilitado	0
Item.....: 24 - 48786 - EXTINTOR ABC 12 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	MOCELIN	50,000	0,0000	186,0000	9.300,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	188,0000	9.400,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
Item.....: 24 - 48786 - EXTINTOR ABC 12 KG. CASCO E CARGA - Unidade: UN									
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	MOCELIN	50,000	0,0000	205,0000	10.250,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	210,0000	10.500,00	Inabilitado	0	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	250,0000	12.500,00	Desclassif.	0	
Item.....: 25 - 48787 - EXTINTOR BC 4 KG - Unidade: UN									
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	87,8000	4.390,00	Venceu	1	*****
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	88,0000	4.400,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	EXTANG	50,000	0,0000	95,0000	4.750,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	99,0000	4.950,00	Inabilitado	0	
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	50,000	0,0000	100,0000	5.000,00	Desclassif.	0	
Item.....: 26 - 48789 - EXTINTOR BC 6 KG - Unidade: UN									
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÃO	50,000	0,0000	119,0000	5.950,00	Venceu	1	*****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	120,0000	6.000,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	EXTANG	50,000	0,0000	135,0000	6.750,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	110,0000	5.500,00	Inabilitado	0	
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	148,0000	7.400,00	Desclassif.	0	
Item.....: 27 - 48788 - EXTINTOR BC 8 KG - Unidade: UN									
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	129,8000	6.490,00	Venceu	1	*****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	50,000	0,0000	130,0000	6.500,00	Perdeu	2	
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	EXTANG	50,000	0,0000	145,0000	7.250,00	Perdeu	3	
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	140,0000	7.000,00	Inabilitado	0	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00

Licitação.....: 89/2016 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 48788 - EXTINTOR BC 8 KG - Unidade: UN								
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	170,0000	8.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 28 - 48790 - EXTINTOR BC 12 KG - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PROTEÇÃO	50,000	0,0000	150,0000	7.500,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	165,0000	8.250,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	PROTEGE	50,000	0,0000	185,0000	9.250,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	PROTEGE	50,000	0,0000	160,0000	8.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	EXTANG	50,000	0,0000	200,0000	10.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 29 - 48791 - PLACA INDICATIVA DE EXTINTOR - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	4,4500	890,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	GRUPO SCALA	200,000	0,0000	4,5000	900,00	Perdeu	2
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	S.COSTA	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	SCALA	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	CREATIVE	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 30 - 24589 - PLACA PROIBIDO MATERIAIS - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	S.COSTA	200,000	0,0000	4,4500	890,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	GRUPO SCALA	200,000	0,0000	4,5000	900,00	Perdeu	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	8,0000	1.600,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	SCALA	200,000	0,0000	5,0000	1.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	CREATIVE	200,000	0,0000	15,0000	3.000,00	Desclassif.	0

DOM/SC
Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 11783 - SUPORTE DE PAREDE. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		200,000	0,0000	3,9000	780,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	METALCASTY	200,000	0,0000	3,9500	790,00	Perdeu	2
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	RESIL	200,000	0,0000	6,0000	1.200,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	RESIL	200,000	0,0000	4,0000	800,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	RESIL	200,000	0,0000	6,5000	1.300,00	Desclassif.	0
Item.....: 32 - 111041433 - RECARGA EXTINTOR ABC 6KG - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	59,8000	2.990,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	65,0000	3.250,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	77,0000	3.850,00	Desclassif.	0
Item.....: 33 - 311044180 - RECARGA DE EXTINTOR BC 4 KG - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	25,0000	1.250,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Perdeu	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	39,8000	1.990,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	28,0000	1.400,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	52,0000	2.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 34 - 311044181 - RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Venceu	1 *****
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	35,0000	1.750,00	Perdeu	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 311044181 - RECARGA DE EXTINTOR BC 6 KG - Unidade: UN								
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	49,8000	2.490,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	42,0000	2.100,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	51,0000	2.550,00	Desclassif.	0
Item.....: 35 - 311044182 - RECARGA DE EXTINTOR BC 8 KG - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	40,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	59,9000	2.995,00	Perdeu	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	56,0000	2.800,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	67,0000	3.350,00	Desclassif.	0
Item.....: 36 - 311044183 - RECARGA DE EXTINTOR ABC 12 KG - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	78,0000	3.900,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	79,8000	3.990,00	Perdeu	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	80,0000	4.000,00	Perdeu	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	120,0000	6.000,00	Inabilitado	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	145,0000	7.250,00	Desclassif.	0
Item.....: 37 - 411047317 - RETESTE EXTINTOR BC 12 KG. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	29,8000	1.490,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Desclassif.	2
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Desclassif.	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	59,5000	2.975,00	Desclassif.	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 411047317 - RETESTE EXTINTOR BC 12 KG. - Unidade: UN								
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 411047318 - RETESTE EXTINTOR BC 04 KG. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	18,0000	900,00	Desclassif.	2
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	30,0000	1.500,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	50,000	0,0000	32,0000	1.600,00	Desclassif.	0
Item.....: 39 - 411047319 - RETESTE EXTINTOR BC 06 KG. - Unidade: UN								
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	15,0000	750,00	Venceu	1 *****
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	18,0000	900,00	Desclassif.	2
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	34,0000	1.700,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	50,000	0,0000	36,0000	1.800,00	Desclassif.	0
Item.....: 40 - 411047320 - RETESTE EXTINTOR BC 08 KG. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	19,8000	990,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	20,0000	1.000,00	Desclassif.	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	22,0000	1.100,00	Desclassif.	3
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	37,5000	1.875,00	Desclassif.	0
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	EXTINSUL	50,000	0,0000	40,0000	2.000,00	Desclassif.	0

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 126/2016 **Processo Administrativo:** 213.315,00
Licitação.....: 89/2016 - PR
Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA, RETESTE, PLACAS, SUPORTES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 411047321 - RECARGA EXTINTOR BC 12 KG. - Unidade: UN								
17160	JM EXTINTORES CAÇADOR EIRELI - ME	PREVENCHAMA	50,000	0,0000	59,8000	2.990,00	Venceu	1 *****
15825	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP		50,000	0,0000	60,0000	3.000,00	Desclassif.	2
16667	BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAENTOS DE SEGURANÇA	BRUSFOGO	50,000	0,0000	79,8000	3.990,00	Desclassif.	3
12854	EXTINSUL EXTINTORES CABRAL LTDA.	LEME	50,000	0,0000	70,0000	3.500,00	Desclassif.	0
15878	ADELVO BASQUERA EPP	OSBI	50,000	0,0000	105,0000	5.250,00	Desclassif.	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Capinzal

Prefeitura

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0022/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0017/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0022/2016
Pregão Presencial Nº 0017/2016

OBJETO: Aquisição de veículo 0 Km tipo furgão transformado em Ambulância, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Convênio n° 2016TR001691, Processo n° SDR07 1881/2016, Recursos do Fundo Social, Descentralizados para a ADR/Joaçaba-SC e Contrapartida Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 09:00 horas do dia 22/07/2016, para abertura da Seção às 09:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 11 de julho de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMS PROCESSO LICITATÓRIO 0023/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0023/2016
Pregão Presencial Nº 0018/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para os veículos integrantes da frota da Secretaria da Saúde, conforme exigências na Resolução 11/2015 do Departamento de Transportes e Terminais - DETER. Com Recursos Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente ser protocolados no Setor de Protocolo até às 14:00 horas do dia 22/07/2016, para abertura da Seção às 14:05 horas do mesmo dia.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 11 de julho de 2016.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0088/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0021/2016

Processo Licitatório Nº 0088/2016
Dispensa de Licitação Nº 0021/2016

FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO, Secretario da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os incisos abaixo citados do art. 24 da Lei Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório Nº 0088/2016, Dispensa de Licitação Nº 0021/2016,conforme segue:

OBJETO

Aquisição de Nitrogênio Líquido, utilizado para armazenamento do sêmem que é usado para o melhoramento genético de rebanho bovino do Município de Capinzal/SC. Recursos Próprios.

FORNECEDOR

Item	Qdade	Un	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	LT	Nitrogênio Líquido	N2L	4,50	1.350,00
Total						1.350,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR

Fornecedor	Itens
LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME	001
1.350,00(um mil trezentos e cinqüenta reais)	

PREVISÃO LEGAL

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores participaram de cotação de preços, e os que apresentaram menores valores foram selecionados para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de ampla pesquisa de mercado, com valores máximos fixados.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Despesa: 40 - Melhoramento genético do rebanho bovino
Órgão: 4 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 1 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 602 - Promoção da Produção Animal
Programa: 45 - AÇÃO RURAL (PAR)
Projeto/Atividade: 2.015 - Melhoramento genético do rebanho bovino
Elemento: 33903099000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 0 - Recursos Ordinários

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 8 de julho de 2016
FRANCISCO DIRCEU DE ARAUJO
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/30/2016

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/30/2016
Processo Licitatório N° CAO/0273/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos (bombas e dosadoras).

TIPO: Menor Preço Por Item

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 22 de julho de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 11 de julho de 2016.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/31/2016

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/31/2016
Processo Licitatório N° CAO/0272/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e instalação de portão e portas junto ao Pátio da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Almoxarifado Central (compreendendo o fornecimento da mão de obra, bem como, o fornecimento de todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários para a fabricação e a perfeita instalação dos mesmos junto ao SIMAE).

TIPO: Menor Preço Global

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 14:00 horas, do dia 25 de julho de 2016.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail francieli@simaecao.sc.gov.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 11 de julho de 2016.
Francieli A. da Rosa
Pregoeira

Caxambu do Sul

Câmara Municipal

PORTARIA 14/2016

PORTARIA 014/2016

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELISANDRA LUCATELLI SANTIN, Presidente da Câmara de Vereadores Caxambu do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo.
Considerando que o servidor Antônio Primo Ziliotto esta em gozo de licença para atividade política no período de 02 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016 (condicionada ao registro da candidatura).

RESOLVE:
Art.1º Fica designada a Servidora Pública Municipal, Senhora SABRINA BURTET, portadora do CPF nº 078.718.249-45, RG nº 5652925, matricula nº 43, ocupante do cargo de Diretor Geral, para desempenhar cumulativamente as funções de tesoureira e secretária da Câmara de Vereadores de Caxambu do Sul, a partir da data da publicação desta portaria até o retorno do servidor efetivo licenciado.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Caxambu do Sul/SC, 07 de julho de 2016.
ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
PRESIDENTE

PORTARIA 15/2016

PORTARIA Nº 15/2016
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ELISANDRA LUCATELLI SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art.1º- Fica nomeada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Caxambu do Sul, para atuar em caráter permanente no exercício de 2016, composta por três membros.
Art.2º- A Comissão permanente de Licitação ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I- ADILSO GARGHETTI
II- LIZIANA PASIN SOARES
III- SABRINA BURTET
Art.3º- Os membros da Comissão terão as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Art.4º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art.5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 08 de julho de 2016.

Registre-se e Publique-se.

ELISANDRA LUCATELLI SANTIN
Presidente

Celso Ramos

Prefeitura

EDITAL 59/2016
REPUBLICAÇAO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 40/2016
PROCESSO: 59/2016

A Prefeitura Municipal de Celso Ramos, torna público que encontra-se aberto o Edital de PREGÃO PRESENCIAL, 40/2016, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando A AQUISIÇAO DE ITENS DIVERSOS PARA MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE DO NUCLEO RAFAELA PIZETTI SUPPI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL
Trata-se de licitação EXCLUSIVA para participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais, conforme permite e obriga o inciso I do art. 48 da Lei nº 123/06.

Entrega da documentação e proposta até as 14 horas do dia 21/07/2016, na SALA DE LICITAÇOES.
Informações pelo fone 49-3547-1211 – setor de Licitações.

Celso Ramos, 11 de julho de 2016.
INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS
PREFEITA MUNICIPAL

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 291/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 291/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 09.01.2015 à 08.01.2016, a DANIELY APARECIDA ESSER, matriculada sob o n° 2287/06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 11.07.2016 a 09.08.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de julho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria 292/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 292/2016

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 05.01.2013 à 04.01.2014, a DILVA ROSA CORREIA PAUL, matriculada sob o n° 23902, ocupante do cargo Efetivo de Secretária de Escola – 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 11.07.2016 a 09.08.2016, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de julho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA N.14-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº14/2016 de 08/07/2016.

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N°008, de 23.12.99:

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder férias a servidora Lenir Ramos da Cruz Michels ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais de DEZ DIAS, complementando os dias já concedidos através da Portaria Nº09/2016 de 11/05/2016 referente ao período aquisitivo de 2014/2015, sendo que serão gozados os dez dias no período de 11.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado 08 de julho de 2016.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Chapecó

Prefeitura

DECRETO Nº. 32.798, DE 29 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº. 32.798, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Alteração da Lei Orçamentária (remanejamento) no programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chapecó, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Chapecó e autorização contida na Lei Municipal nº 6836/15 de 18 de Dezembro de 2015.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Gabinete do Prefeito
(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.018-1000 - Aplicações Diretas .....
.....99.029,94
(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.011-1000 - Aplicações Diretas .....
.....26.463,00
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIM. RURAL E MEIO AMBIENTE
07.07 - Secretaria de Desenvolvi. Rural e Meio Ambiente
(198) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.201-1000 - Aplicações Diretas .....
.....272.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Gabinete do Prefeito
(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.011-1000 - Aplicações Diretas .....
.....26.463,00
(22) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.018-1020 - Aplicações Diretas .....
.....99.029,94
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIM. RURAL E MEIO AMBIENTE
07.07 - Secretaria de Desenvolvi. Rural e Meio Ambiente
(195) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.201-1000 - Aplicações Diretas .....
.....272.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 32.829, DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 32.829, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Altera dispositivos do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA :
Art. 1º. O item 2 da alínea "d" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 31.444, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
II - .....
d) .....
2. Suplente: Tais Serpa."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 571, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 571, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº. 415, de 09 de agosto de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº. 415, de 09 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
Parágrafo único. O imóvel ora doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o mesmo não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei Complementar, sem que assista à donatária qualquer direito à retenção ou indenização por qualquer benfeitorias nele realizadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.872, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.872, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina Via Pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vitorino Tomazelli, a atual Rua "L", situada entre as quadras 5250, 5262, 5263, 5264, 5265, 5266, 5267, 5268, 5269, 5270, 5271, 5272, 5273 e 5274, no Loteamento Dom Leonardo, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.873, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.873, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina via pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º A extensão da Rua Gelci Cima, abrange as quadras 5193, 5194, 5195 e 5196, do Loteamento Roman, Bairro Vila Real, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.874, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.874, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina Vias Públicas no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ladair Rezzadori, a atual Rua "H", situada entre as quadras 4948, 4949, 5252, 5253, 5258, 5259, 5263, 5264, 5271, 5272, 5276 e 5277, no Loteamento Dom Leonardo e atual Rua "F", entre as quadras 4941, 4942, 4948 e 4949, no Loteamento Por do Sol, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Rua Marli Valente Girardi, a atual Rua "K", situada entre as quadras 5255, 5256, 5260, 5261, 5265, 5266, 5273 e 5274, no Loteamento Dom Leonardo, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.875, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.875, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina Vias Públicas no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Poletto, a atual Rua "E", situada entre as quadras 4940 e 4941, no Loteamento Por do Sol, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Rua Maria Ziliotto Poletto, a atual Rua "G", situada entre as quadras 4942 e 4943, no Loteamento Por do Sol, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.876, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.876, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina Via Pública no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Leonardo Marques, a atual Rua "M", situada entre as quadras 5124 e 5128, no Loteamento Avenida, Bairro Bom Retiro, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Rua Theodoro Schinaider, atual Rua "E", situada entre as quadras 5268 e 5269, no Loteamento Dom Leonardo, Bairro Arraras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.877, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.877, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Denomina Vias Públicas no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Luiz Gatto, a atual Rua "G", situada entre as quadras 4949, 4950, 5251, 5252, 5257, 5258, 5262, 5263, 5270, 5271, 5275 e 5276, no Loteamento Dom Leonardo e atual Rua "D", entre as quadras 4939 e 4940, no Loteamento Por do Sol, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 2º Fica denominada de Rua Tereza Vezaro Gatto, a atual Rua "5", situada na quadra 4688, no Loteamento New Villas, Bairro Araras, nesta Cidade de Chapecó.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.878, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.878, DE 29 DE JUNHO DE 2016.
Dispõe sobre autorização para recebimento de bens móveis, em doação, de Conselhos Escolares, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, de Conselhos Escolares de Escolas Básicas Municipais e Centros de Educação Infantis Municipais, bens móveis, descritos no Anexo Único da presente Lei, adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os atos necessários para a consecução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.879, DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº. 6.879, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, que autoriza o ingresso do Município de Chapecó no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Chapecó no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências."

Art. 2º O artigo 1º, da Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Chapecó, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo."

Art. 3º O artigo 2º, da Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005."

Art. 4º Fica acrescido o artigo 3º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:
I - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;
II - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;
III - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;
IV - Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;
V - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;
VI - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e
VII - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana."

Art. 5º Fica acrescido o artigo 4º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 4º. A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao cidadão.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRAA = NH x R$ 0, 1200, onde
TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 1200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante."

Art. 6º Fica acrescido o artigo 5º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRÊS é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.
§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRÊS = NH x R$ 0, 0600, onde
TRÊS - Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0600 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante."

Art. 7º Fica acrescido o artigo 6º, Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRVL = NH x R$ 0, 0200, onde
TRVL - Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante."

Art. 8º Fica acrescido o artigo 7º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRCR = NH x R$ 0, 0300, onde
TRCR - Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos

NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante."

Art. 9º Fica acrescido o artigo 8º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:
TRTR = NH x R$ 0, 0100, onde
TRTR - Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0100 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante."

Art. 10. Fica acrescido o artigo 9º, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDR = NH x R$ 0, 0300, onde
TRDR - Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0300 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante."

Art. 11. Fica acrescido o artigo 10, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.
§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.
§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0, 0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:
TRDP = NH x R$ 0, 0200, onde
TRDP - Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana
NH - Número de habitantes no município
R$ 0, 0200 - valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante. "

Art. 12. Fica acrescido o artigo 11, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE."

Art. 13. Fica acrescido o artigo 12, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.

Art. 14. Fica acrescido o artigo 13, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 15. Fica acrescido o artigo 14, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 14. No caso da prestadora de serviços executar duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.

Art. 16. Fica acrescido o artigo 15, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 17. Fica acrescido o artigo 16, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.

Art. 18. Fica acrescido o artigo 17, Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.

Art. 19. Fica acrescido o artigo 18, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM,

apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0, 0000)."

Art. 20. Fica acrescido o artigo 19, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções."

Art. 21. Fica acrescido o artigo 20, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.
Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização."

Art. 22. Fica acrescido o artigo 21, na Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, com a seguinte redação:
"Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.
§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da Lei.
§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS. "

Art. 23. O artigo 3º, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina."

Art. 24. O Parágrafo único, do artigo 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº 6.052, de 30 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 32 .....
Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor."

Art. 25. O § 1º, do artigo 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei nº6.052, de 30 de junho de 2011 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 39 .....
§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias."

Art. 26. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 29 de junho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.880, DE 01 DE JULHO DE 2016

LEI Nº. 6.880, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre autorização para formalização de Termo de cessão de Uso com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do 6º Batalhão de Bombeiro Militar com sede em Chapecó e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Cessão de Uso com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do 6º Batalhão de Bombeiro Militar, dos seguintes bens móveis:
I - 01 (um) veículo marca Hyundai, modelo HB20 R Spec, tipo passageiro, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor vermelha, chassi nº 9BHBG51DBGP602690, placas QIA-8593, Renavan 1085221579, com todos os equipamentos obrigatórios;
II - 01 (um) veículo marca Hyundai, modelo HB20 R Spec, tipo passageiro, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor vermelha, chassi nº 9BHBG51DBGP602688, placas QIA-8493, Renavan 1085220661, com todos os equipamentos obrigatórios;
III - 01 (um) veículo marca Hyundai, modelo HB20 R Spec, tipo passageiro, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação/modelo 2016/2016, cor vermelha, chassi nº 9BHBG51DBGP603401, placas QIA-8653, Renavan 1085221870, com todos os equipamentos obrigatórios;
IV - 01 (um) veículo marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 F42E, tipo Furgão, combustível diesel S-10, ano de fabricação/modelo 2015/2016, cor vermelha, chassi nº 8AC906633GE110955, placas QHZ-1424, Renavan 1088264104, com todos os equipamentos obrigatórios.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.881, DE 01 DE JULHO DE 2016

LEI Nº. 6.881, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre alienação de bens imóveis e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alienação onerosa dos seguintes bens imóveis:
I - O lote urbano nº 12 da quadra 4833, do Loteamento Interesse Social Scheffer, com área de 144,22m² (cento e quarenta e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 101.079 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 20.190,80 (vinte mil e cento e noventa mil reais e oitenta centavos), conforme avaliação anexa;

II - O lote urbano nº 01 da quadra 2583, do Loteamento Popular I, com área de 202,50m² (duzentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 31.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 4.258,60 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme contrato anexo;
III - O lote urbano nº 02 da quadra 2581, do Loteamento Popular I, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 31.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme contrato anexo;
IV - O lote urbano nº 03 da quadra 2589, do Loteamento Popular I, com área de 240,50m² (duzentos e quarenta vírgula cinquenta metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 31.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), conforme contrato anexo;
V - O lote urbano nº 26 da quadra 2584, do Loteamento Popular I, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 31.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação anexa;

VI - O lote urbano nº 06 da quadra 2598, do Loteamento Popular II, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 51.502 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme contrato anexo;
VII - O lote urbano nº 12 da quadra 2634, do Loteamento Popular III, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), descrito na matrícula imobiliária nº 36.360 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó de propriedade do Município de Chapecó, avaliado em R$ 7.251,12 (sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), conforme contrato anexo;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por meio de alienação onerosa, mediante contrato habitacional, os imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, para fins de desenvolvimento do Programa de Habitação Popular, destinado às famílias devidamente cadastradas na Secretaria de Habitação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.882, DE 01 DE JULHO DE 2016

LEI Nº. 6.882, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Denomina Parque Antônio Cláudio Machado, no Loteamento Popular V, no Município de Chapecó.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Parque Antônio Cláudio Machado, a atual Área Institucional 01, situada entre as ruas Santo Expedito, Pedro Balerini, Elias Gallon e Alcides Sperandio, na quadra 2753, no Loteamento Popular V, Bairro Efapi, Município de Chapecó.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

LEI Nº. 6.883, DE 01 DE JULHO DE 2016

LEI Nº. 6.883, DE 01 DE JULHO DE 2016.
Fixa o Subsídio dos Agentes Políticos Municipais para a Legislatura de 2017/2020.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapecó aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do Subsídio dos Agentes Políticos locais - Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para viger na Legislatura de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, é fixado em moeda corrente nacional, no valor pago em 30 de junho de 2016, a esse título, nos termos da Lei nº 5.422 de 1º de julho de 2008.
Parágrafo único. A partir de 1º janeiro de 2017 os subsídios dos Agentes Políticos serão atualizados sempre que houver revisão geral de remuneração dos servidores públicos municipais, na mesma data e nos mesmos índices relativos ao ano anterior, sucessivamente, até o ano de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.
LUCIANO JOSÉ BULIGON
Prefeito Municipal

RESUMO DE DECRETOS - 11/07/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

RESUMO DE DECRETOS

NÚMERO	DATA DO ATO	ASSUNTO
32830	04/07/2016	Nomeação por aprovação em concurso público de VANDERLEIA DE OLIVEIRA
32831	04/07/2016	Exoneração, a pedido, de KENIA RODRIGUES DE ANDRADE
32832	04/07/2016	Exoneração de JOICE MARIA VIVIAM
32833	04/07/2016	Nomeação de JOICE MARIA VIVIAM
32834	04/07/2016	Exoneração de ANTONIO POPIOSKI
32835	04/07/2016	Nomeação de ANTONIO POPIOSKI

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de materiais elétricos para iluminação pública, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 22/07/2016.
Abertura: Dia 22/07/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 08 de julho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 62/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/PMCS/2016

Objeto: Registro de Preços de Fraldas Geriátricas e Infantis, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 42.792,00 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 63/PMCS/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: BIG MIX COMÉRCIO VAREJISTA DE VARIEDADES LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/PMCS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/PMCS/2016

Objeto: Registro de preços de Fraldas Geriátricas e Infantis, no atendimento ao Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 01/07/2016
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 6.833,00 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO DO CONTRATO 41PMCS/2016

CONTRATO Nº: 41/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: FELIPE MARCOLINO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da banda Felipe Martyn para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
07.03.2.053.3.3.90.39.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 54/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 54/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: PAM PRODUÇÕES LTDA - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/PMCS/2016

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE, constituída pela apresentação artística do grupo musical IVONIR MACHADO E NOVOS GAROTOS, na data de 26 de SETEMBRO de 2016, NA COCALFEST, no Municipio de COCAL DO SUL/SC, Com a duração de 02h00min (DUAS), horas de show, com inicio as 20h00 atè as 22h00.
Assinatura: 30/06/2016
Vigência: Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 3.000 m² de fresagem descontínua com transporte do material e pintura de ligação para tapa buracos em diversos pontos do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h30min do dia 25/07/2016.
Abertura: dia 25/07/2016 às 09h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 08 de julho de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 5/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2016 – PMC

Objeto: Chamada Pública de empresas e entidades interessadas em participar do Desfile Cívico a se realizar no dia 7 de setembro de 2016 no município de Concórdia.
Data da realização: 26 de julho 2016.
Horário e local: às 14h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Credenciamento Público". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Marechal Deodoro, 1280, segundo andar, Edifício Golden Office, Centro, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (49) 3030-0222 ramal 210, com a servidora Nair Vogt ou pelos e-mails nair@concordia.sc.gov.br e flavia.tibolla@concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 08 de julho de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°1/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

Objeto: A Secretaria Municipal de Educação, estabelecida neste Município de Concórdia, SC, Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Centro - Edifício Golden Office, através da sua Secretária Municipal de Educação, Samira Abu El Haje Furlan, comunica a todos os interessados que estão abertas, a partir de 11 de Julho até 31 de dezembro de 2016, as inscrições para credenciamento de empresas para assinatura de periódicos.
Prestadores: Periódicos que mantenham páginas com veiculação de matérias que possam servir de textos pedagógicos para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede municipal de ensino.
Credenciamento: à partir de 11/07/2016.
Informações complementares: O Edital e seus anexos, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Centro - Edifício Golden Office (ao lado do restaurante a Barca do Noé), nesta cidade, no horário das: 8h:-00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (0**49) 3030 0222 ou e-mail leonice@concordia.sc.gov.br

Concórdia, SC, 08 de Julho de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2016
O Secretário Municipal de Transporte, torna público que ratificou o ato do Senhor Círio Antônio Schiavini, Diretor de Transportes, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 06 de julho de 2016, referente à aquisição de peças para retifica do motor da retro escavadeira JCB 214E PMC 475, a favor da empresa: RAMPAZZO AUTO PEÇAS LTDA, no valor total de R$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

ANTÔNIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transporte

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 390/2016

DECRETO Nº 390, DE 01 DE JULHO DE 2016.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1180/2015,

DECRETA
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.017 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.
Modalidade de Aplicação: 339000 - 34
Fonte de Recursos: 0.1.00 – Ordinários – R$ 4.500,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, será utilizada do superávit financeiro do ano de 2015.

Art. 3º. Fica aberto no presente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que serão utilizados para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Infraestrutura.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 165
Fonte de Recursos: 1. 0.24 – vinculados – R$ 125.000,00

Art. 4º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos Vinculados (01.24), Convênio nº TR1440/2016 da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Chapecó.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 01 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

DECRETO N. 400/2016

DECRETO N. 400/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir do dia 08 de julho de 2016, a Sra. GELCI FILIPPIN, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de Julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

PREFEITURA

CONCORRÊNCIA N° 04/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Concorrência Nº 04/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA COM EXTENSÃO DE 340 MT DIVIDIDO ENTRE PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPORTE GERVÁSIO GOLLO NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREIETAS. TERMO DE CONÊNIO N° 2016TR1580, PROCESSO N° ER04 3719163
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 horas do dia 12/08/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 12/08/2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 08 de julho de 2016
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 02/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2015
EXTRATO DE CONTRATO –ADITIVO DE TEMPO- DOM

Instrumento: Contrato nº 0487/2016

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ESTADOS UNIDOS, PEDRO NUNES DO AMARAL, HERMINIO ATAIDE FURTADO E GETULIO VARGAS, E REPAVIMENTAÇÃO DA RUA BELIZARIO RAMOS E DA AVENIDA TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO SIGEF Nº 11423, DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.099.082/0001-50

Vigência: 28/06/2016 à 28/07/2016, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Correia Pinto/SC 11 de julho de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 27/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2015
TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0440.1/2016

Objeto: REESTRUTURAÇÃO E REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DA C.C.O E COBERTURA PARA PROTEÇÃO E CIRCULAÇÃO DE CAVALOS E, REFORMA DA PASSARELA PARA CASA DO NARRADOR, CANCHA DE LAÇO, MANGUEIRAS E ARQUIBANCADA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 813770/2014, ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 15.459.791/0001-90

Processo Licitatório nº 27/2015 – Tomada de Preços

Vigência: 31/05/2016 até 27/11/2016, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Correia Pinto/SC 11 de julho de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

DECRETO Nº 1079/16

DECRETO Nº 1079/16
AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CORUPÁ – CORUPÁ FM, A FAZER USO DO ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA MUNICIPAL ARTUR MÜLLER.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o uso do espaço público da Praça Artur Müller, no dia 09 de julho de 2016, das 08 às 17 horas, para a realização de evento de interatividade, tendo como responsável a Associação Rádio Comunitária Corupá – Corupá FM.

Art. 2º - Toda a limpeza (principalmente dos banheiros), segurança, zelo e integridade do patrimônio público, relativamente ao local da realização do evento, fica sob inteira responsabilidade da Associação Rádio Comunitária Corupá – Corupá FM.

Art. 3º - A autorização para uso do espaço público não acarreta em prejuízo a necessidade de observância aos ditames do Código de Posturas e demais Leis, inclusive no tocante a vedação ao consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e vedação ao embaraço a fluidez regular do trânsito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
06 de julho de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL LEITE PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 29/07/2016, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 29/07/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 08 de Julho de 2016.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Diego Sebem Wordell
Pregoeiro

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

REFERENTE: Contrato de Compra e Venda firmado entre o Fundo Municipal de Educação e Supermercado Colorido Ltda – ME, no valor de R$ 21.890,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa reais).
.
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NUCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2016, SENDO ESTE USO CONDICIONADO ATÉ A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, INCISO XII DA LEI 8.666/93.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
"Art. 24. É dispensável a licitação:
XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia; Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Presidente do Fundo, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 08/07/2016.
Diego Sebem Wordell
Presidente da Comissão

Cristina Melo Menegotto
Membro

Talita Daiane Schwinden Correa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências Legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso XII dou como aprovada.
Curitibanos, 08/07/2016.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 08/07/2016
Amaury Silva
Presidente do Fundo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS 11/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL CULTURA-CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 11/2016

Aditivo Nº ..... : 11/2016 - Contrato Nº: 12/2014
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL CULTURA - CURITIBANOS
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 1.012,41 (um mil e doze reais e quarenta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 20/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) Saldo: 99.296,97

Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 1.012,41 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM 100% DE GARANTIA EM 39 PONTOS PARA USO NO MUSEU.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS 20/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 20/2016

Contrato Nº..: 20/2016

Contratante..: FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL - CURITIBANOS
Contratada...: SANDRI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Valor ..... : 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 05/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 230/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INT.SOCIAL

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos 21/2016

Contrato Nº..: 21/2016
Contratante..: FUND. MUN. HABITACAO INT. SOCIAL - CURITIBANOS
Contratada...: ALINE RAITZ - ME
Valor ..... : 228,90 (duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 16/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 149/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 149/2016

Aditivo Nº ..... : 149/2016 - Contrato Nº: 230/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: PRO LIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Valor ..... : 1.278,00 (um mil duzentos e setenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2016 Término: 10/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 194/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, HABITAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA CIVIL, IPESMUC, FIA, PREFEITURA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 1 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 150/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 150/2016

Contrato Nº..: 150/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: WASHINGTON SILVA COSTA EVENTOS - ME
Valor ..... : 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/06/2016 Término: 02/08/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 346.614,87

Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ESCRITOR E CANTOR GABRIEL CONTINO, NOME ARTÍSTICO GABRIEL PENSADOR PARA ATRAÇÃO NO DIA 07/06/2016 DURANTE A III SEMANA LITERÁRIA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 07 A 12/06/2016. O PÚBLICO ALVO SERÃO OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E CONFORME JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 151/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 151/2016

Aditivo Nº ..... : 151/2016 - Contrato Nº: 23/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: VANILDA TEREZINHA VELTER DE ALMEIDA
Valor ..... : 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência ..... : Início: 06/06/2016 Término: 16/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (51), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (60)

Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 152/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 152/2016

Aditivo Nº ..... : 152/2016 - Contrato Nº: 11/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: VALDERI DE SOUZA & CIA LTDA ME
Valor ..... : 4.243,20 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 06/06/2016 Término: 16/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 (40), 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.049.3.3.90.00.00.00.00.00 (51), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (60)

Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CURITIBANOS, COM RECURSOS ESTADUAL, FEDERAL, FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2016.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 153/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 153/2016

Contrato Nº..: 153/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO CHAPEACAO CURITIBANOS LTDA - ME
Valor ..... : 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 112.923,82

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA REFERENTE CONSERTO DO VEÍCULO KOMBI PLACA MJC 5260 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME APÓLICE DE SEGURO Nº 0531164065160 DA EMPRESA PORTO SEGURO SEGURADORA LTDA, CONFORME LEI 8.666/93, ART. 234, INCISO I E DOCUMENTAÇÃO E ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 154/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 154/2016

Contrato Nº..: 154/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: JEFFERESON RICIERI DA SILVA 06292790983
Valor ..... : 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 155/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 155/2016

Contrato Nº..: 155/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: MM COMERCIO DE EQUIP. LTDA ME
Valor ..... : 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 13/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FIO E CARRETEL PARA AS ROÇADEIRAS EM USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 156/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 156/2016

Aditivo Nº ..... : 156/2016 - Contrato Nº: 248/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: RR CARNES E FRIOS LTDA
Valor ..... : 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 18/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 189/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : TERMO DE SUPRESSÃO DE R$ 340,00, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DO ITEM Nº 126 PARA O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 157/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 157/2016

Aditivo Nº ..... : 157/2016 - Contrato Nº: 169/2015
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: L B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 28/06/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 30/2015
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CONFORME PLANILHA E MEMORAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 158/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 158/2016

Contrato Nº..: 158/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Valor ..... : 488,05 (quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/06/2016 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31), 2.041.3.3.90.00.00.00.00.00 (42)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 159/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 159/2016

Contrato Nº..: 159/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: ALINE RAITZ - ME
Valor ..... : 192.030,75 (cento e noventa e dois mil e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 16/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 160/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 160/2016

Contrato Nº..: 160/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: COMÉRCIO DE MAT DE CONSTRUCOES E EMPREITEIRA DE OB
Valor ..... : 4.404,30 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 20/06/2016 Término: 20/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.050.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 317.214,87

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA

CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO AO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO MUNICIPAL ROTARY, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 161/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 161/2016

Contrato Nº..: 161/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CURITIBANOS
Contratada...: CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor ..... : 3.224,85 (três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 27/06/2016 Término: 27/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (31) Saldo: 108.373,82

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PARA MICTÓRIOS PARA USO NOS NÚCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 208/2016

Aditivo Nº ..... : 208/2016 - Contrato Nº: 202/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI - ME
Valor ..... : 4.845,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 01/06/2016 Término: 30/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 98/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA (EPR), E DA MOTO BOMBA, FERRAMENTAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS E CARRETEL QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE DESENCARCERAMENTO MARCA WEBER UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO QUARTEL DO 2º BBM/CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 209/2016

Contrato Nº..: 209/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ENGECEL ELETRO COMERCIAL LTDA
Valor ..... : 43.164,05 (quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 01/06/2016 Término: 01/08/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 96/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.013.4.4.90.00.00.00.00.00 (21)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ROMUALDO SCUR, ÁREA INDUSTRIAL DE CURITIBANOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 210/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 210/2016

Contrato Nº..: 210/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda
Valor ..... : 425,60 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 106/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 211/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 211/2016

Contrato Nº..: 211/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Contratada...: AUTO MECANICA GERAL LTDA - Curitibanos
Valor ..... : 1.000,00 (um mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/06/2016 Término: 03/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 117/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.081.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A 11ª REVISÃO (110.000 KM) DA CAMIONETE CHEVROLET S10 PLACA MLU9556, DE USO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CURITIBANOS. DE ACORDO COM O ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVAS EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 212/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 212/2016

Aditivo Nº ..... : 212/2016 - Contrato Nº: 102/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: LEONI LIVRAMENTO DE CASTILHO ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 71/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PORTÃO COM MOTOR PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO PREGÃO 40/2016, A ABERTURA DO PROCESSO OCORREU NOS DIAS 17/03/2016 E 31/03/2016, CONFORME ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 213/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 213/2016

Contrato Nº..: 213/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GRAPHEL GRAFICA E EDITORA LAGES LTDA EPP
Valor ..... : 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 03/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 107/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (92)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 214/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 214/2016

Aditivo Nº ..... : 214/2016 - Contrato Nº: 682/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 28/06/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 144/2015
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 215/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 215/2016

Aditivo Nº ..... : 215/2016 - Contrato Nº: 102/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: LEONI LIVRAMENTO DE CASTILHO ME
Valor ..... : 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 71/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (85)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PORTÃO COM MOTOR PARA USO NA SECRETARIA DE OBRAS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NO PREGÃO 40/2016, A ABERTURA DO PROCESSO OCORREU NOS DIAS 17/03/2016 E 31/03/2016, CONFORME ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 216/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 216/2016

Contrato Nº..: 216/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JEFFERESON RICIERI DA SILVA 06292790983
Valor ..... : 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 217/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 217/2016

Contrato Nº..: 217/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SANDRI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Valor ..... : 39.010,00 (trinta e nove mil e dez reais)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 05/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 230/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (105)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 218/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 218/2016

Contrato Nº..: 218/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SUPERAUTO DISTRIBUIDORA LTDA - CURITIBANOS
Valor ..... : 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/06/2016 Término: 13/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 125/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (2)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO FUSION, PLACA OKE1015 DE USO DO GABINETE. DE ACORDO COM O ART. 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 219/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 219/2016

Aditivo Nº ..... : 219/2016 - Contrato Nº: 131/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MM COMERCIO DE EQUIP. LTDA ME
Valor ..... : 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 13/06/2016 Término: 13/06/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FIO E CARRETEL PARA AS ROÇADEIRAS EM USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO DE 2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 220/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 220/2016

Contrato Nº..: 220/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DE MARCO LTDA - FILIAL
Valor ..... : 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 14/06/2016 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 128/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.081.3.3.90.00.00.00.00.00 (48)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª REVISÃO (20.000 KM) DA CAMIONETA RENAUT/DUSTER MMC8019 DE PROPRIEDADE DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA E EM USO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL DE CURITIBANOS. DE ACORDO COM O ARTIGO 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 221/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 221/2016

Contrato Nº..: 221/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: NETDONIL INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Valor ..... : 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 14/06/2016 Término: 14/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 205/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (64), 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (85), 2.066.3.3.90.00.00.00.00.00 (102), 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00 (105)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 222/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 222/2016

Contrato Nº..: 222/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SPERANDIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor ..... : 157.900,00 (cento e cinqüenta e sete mil e novecentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2016 Término: 15/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (53), 1.030.4.4.90.00.00.00.00.00 (113)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE TRATOR, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 815247/2014 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO PROCESSO 2622.1022259-03/2014 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 223/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 223/2016

Contrato Nº..: 223/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Valor ..... : 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Vigência ..... : Início: 15/06/2016 Término: 15/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 129/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (116), 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (127)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO ANTICONGELANTE PARA USO DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E ESTRADA VICINAIS, TENDO EM VISTA AS BAIXAS TEMPERATURAS E PARA EVITAR TRANSTORNOS FUTUROS, CONFORME ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93, ADEMAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE ANUAL DO ITEM FOI PUBLICADO PREGÃO Nº 124/2016.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 224/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 224/2016

Contrato Nº..: 224/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PAVIMAQUINAS COM. DE PECAS E SERVICOS LT
Valor ..... : 3.697,10 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 16/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 110/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930/3 DE USO DA FROTA DO SETOR DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 225/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 225/2016

Contrato Nº..: 225/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ALINE RAITZ - ME
Valor ..... : 3.374,64 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 16/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 227/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 227/2016

Contrato Nº..: 227/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: TRATOR PECAS COM DE PECAS P TRATOR LTDA
Valor ..... : 1.614,00 (um mil seiscentos e quatorze reais)
Vigência ..... : Início: 17/06/2016 Término: 17/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 118/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (127)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA GD555/1 DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS NO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 228/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 228/2016

Contrato Nº..: 228/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: IRAN LUIZ BEZUTTI
Valor ..... : 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 17/06/2016 Término: 17/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DOS ARES CONDICIONADOS DO PRÉDIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COM VENCIMENTO DO CONTRATO EM 17/08/2016.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 229/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 229/2016

Contrato Nº..: 229/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Valor ..... : 1.388,28 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 20/06/2016 Término: 20/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 133/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA DO VEÍCULO CANINHÃO IVECO TECTOR 260E28, ANO 2014, PLACA QHI6072. DE ACORDO COM O ART.24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 230/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 230/2016

Contrato Nº..: 230/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DANIEL TRILHA LOPES EIRELI - ME
Valor ..... : 25.586,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2016 Término: 22/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 105/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 231/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 231/2016

Contrato Nº..: 231/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MAXI MOVEIS E PAPELARIA LTDA - ME
Valor ..... : 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2016 Término: 22/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 232/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 232/2016

Contrato Nº..: 232/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Valor ..... : 3.473,00 (três mil quatrocentos e setenta e três reais)
Vigência ..... : Início: 22/06/2016 Término: 22/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 123/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (92), 2.007.4.4.90.00.00.00.00.00 (128)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 233/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 233/2016

Contrato Nº..: 233/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - EPP
Valor ..... : 945.607,31 (novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e um centavos)
Vigência ..... : Início: 24/06/2016 Término: 24/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 111/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (94), 1.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (114), 1.029.4.4.90.00.00.00.00.00 (126)

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE EVENTOS LOCALIZADO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, BAIRRO ÁGUA SANTA EM CURITIBANOS - SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.095,94². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 234/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 234/2016

Contrato Nº..: 234/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FOCUS SERVIÇOS EIRELI ME
Valor ..... : 837.483,40 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 24/06/2016 Término: 24/11/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 121/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (69), 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (115)

Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA CAPITÃO POTIGUARA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) DA RUA POSSIDÔNIO P. DE CAMARGO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 818933/2015 E 824660/2015, FIRMADO ENTRE O MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 235/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 235/2016

Aditivo Nº ..... : 235/2016 - Contrato Nº: 682/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: Femaks Construtora e Incorporadora Ltda.
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 28/07/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 144/2015
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 236/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 236/2016

Aditivo Nº ..... : 236/2016 - Contrato Nº: 290/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 15/01/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 237/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 237/2016

Aditivo Nº ..... : 237/2016 - Contrato Nº: 291/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: L B - COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 15/01/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 51/2014
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Pavimentação de Vias Públicas, compreendido de pavimentação asfáltica e concreto betuminoso a quente (CBUQ) da Rua Arthur Lenser, Rua Waldelirio C. Sampaio, Rua Frei Gaspar, Rua Frei Justino Girardi, Rua Capitão Antônio José Pereira, Rua Carlos Goetten e Servidão nº 16, Rua Salomão Carneiro de Almeida, Rua Paulo de Assis Mendes, e Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Leopoldo Arruda, conforme descrição detalhada nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexo

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 238/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 238/2016

Contrato Nº..: 238/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Valor ..... : 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 28/08/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 136/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (127)

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR DIAGNÓSTICO DE PROBLEMA NO COMANDO DA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E. DE ACORDO COM O ART. 25 INCISO II DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 239/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 239/2016

Contrato Nº..: 239/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: AUTO MECANICA LTDA - EPP
Valor ..... : 990,00 (novecentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 28/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 127/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 (127)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO F 4000 PLACA MCS6577 DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS NO SETOR DE ESTRADAS VICINAIS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 240/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 240/2016

Contrato Nº..: 240/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: FILTROSUL COM. DE FILTROS E PECAS LTDA
Valor ..... : 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 29/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO E FILTROS PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 241/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 241/2016

Contrato Nº..: 241/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: GERHARDT & PELEGRINI LTDA
Valor ..... : 35.290,00 (trinta e cinco mil duzentos e noventa reais)

Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 27/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO E FILTROS PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 242/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 242/2016

Contrato Nº..: 242/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JULIO SILVESTRI FILHO - ME
Valor ..... : 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 29/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO E FILTROS PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 243/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 243/2016

Contrato Nº..: 243/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor ..... : 87.022,96 (oitenta e sete mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 29/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO E FILTROS PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 244/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 244/2016

Contrato Nº..: 244/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SOUZA SELL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Valor ..... : 15.348,00 (quinze mil trezentos e quarenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 29/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 124/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO E FILTROS PARA USO NA SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 245/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 245/2016

Aditivo Nº ..... : 245/2016 - Contrato Nº: 322/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
Valor ..... : 4.049,85 (quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 20/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 117/2014
Recursos ..... : Dotação: 2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (28)

Objeto ..... : ADITIVO DE VALOR DE R$ 4.049,85 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO COM 100% DE GARANTIA EM 39 PONTOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DE VELOCIDADE DE 20MB PARA 40 MB.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 246/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 246/2016

Contrato Nº..: 246/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JHONATAN BAGATOLI - ME
Valor ..... : 60.320,00 (sessenta mil trezentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 29/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 119/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 247/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 247/2016

Contrato Nº..: 247/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Valor ..... : 84.961,72 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 29/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 126/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (70), 1.016.4.4.90.00.00.00.00.00 (115)

Objeto ..... : PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE DA RUA JUVENAL CAETANO TRECHO 3, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR 001103, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CURITIBANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, E DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 248/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 248/2016

Contrato Nº..: 248/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: CLAUDIO RODRIGO TOONDOLFO
Valor ..... : 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 130/2016
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 249/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 249/2016

Contrato Nº..: 249/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Contratada...: DA CAZ AUTO PECAS LTDA - EPP
Valor ..... : 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 30/08/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 132/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (35)

Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA VIATURA RENAUT/DUSTER PLACA MLO9445 DE USO DA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 76/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 76/2016

Contrato Nº..: 76/2016
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CURI
Valor ..... : 30.483,30 (trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 06/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.083.3.3.90.00.00.00.00.00 (36) Saldo: 55.055,71

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM CERTIFICAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E INSCRITOS NO CADÚNICO, NA FORMA DO ARTIGO 24, INCISO XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXAS.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 77/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 77/2016

Contrato Nº..: 77/2016
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: JEFFERESON RICIERI DA SILVA 06292790983
Valor ..... : 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência ..... : Início: 09/06/2016 Término: 09/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 99/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. COFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 78/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 78/2016

Aditivo Nº ..... : 78/2016 - Contrato Nº: 184/2015
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: RR CARNES E FRIOS LTDA
Valor ..... : 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 18/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 189/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação: 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.00 (8), 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00 (25), 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.088.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.089.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.091.3.3.90.00.00.00.00.00 (44), 2.082.3.3.90.00.00.00.00.00 (50)

Objeto ..... : TERMO ADITIVO DE R$ 340,00, REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DO ITEM Nº 126 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 80/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 80/2016

Contrato Nº..: 80/2016
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: ALINE RAITZ - ME
Valor ..... : 2.217,06 (dois mil duzentos e dezessete reais e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 16/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 115/2016
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TERMO CONTRATO 89/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos – SC JUNHO/2016

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 89/2016

Contrato Nº..: 89/2016
Contratante..: FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS
Contratada...: SANDRI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
Valor ..... : 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 10/06/2016 Término: 05/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 230/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, HIDRÁULICA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 01 ANO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

LEI Nº 864/2016

LEI n° 864 de 01 de julho de 2016.
Fixa o valor do subsidio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do município de Doutor Pedrinho para o quadriênio de 2017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Doutor Pedrinho será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 8.734,98 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 2.961,90 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Art. 4º - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Parágrafo Único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, considerando-se a mesma data da revisão geral dos servidores do Município, a partir 2018.

§ 1º - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração de origem, que será paga diretamente pelo Município, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor, de que trata o parágrafo anterior, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em gozo de férias ou em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o respectivo subsídio mensal.

Parágrafo Único - Na hipótese de licença para o tratamento de saúde e/ou auxílio doença, o Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão o equivalente à complementação do subsídio mensal, a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.
Art. 7º - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não concedidos em decorrência da extrapolação dos limites legais e constitucionais.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Julho de 2016; 28º ano de Fundação; 27º anos de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

LEI Nº 865/2016

LEI n° 865 de 01 de julho de 2016.
Fixa o valor do subsidio mensal dos Secretários municipais de Doutor Pedrinho para o quadriênio de 2017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Doutor Pedrinho será estabelecido nos termos desta Lei.

§ 1º - Ao servidor público efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Doutor Pedrinho, nomeado para o cargo em comissão, será afastado do cargo, emprego ou função de seja titular, sendo-lhe facultado optar exclusivamente pela sua remuneração de origem, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício do cargo em comissão de que trata esta lei, o tempo de serviço do servidor efetivo será contado para todos os efeitos legais, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R$2.961,90 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos demais servidores do Município, a contar de 2018.

Art. 4º - Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime jurídico de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Julho de 2016; 28º ano de Fundação; 27º anos de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

LEI Nº 866/2016

LEI n° 866 de 01 de julho de 2016.
Fixa o valor do subsidio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho para a Legislatura de 2017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho será estabelecido nos termos desta Lei.

§ 1º - Na hipótese de licença para tratamento de saúde e/ou auxílio doença, o Presidente e os Vereadores perceberão o equivalente à complementação do subsídio mensal, a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

§ 2º - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração de origem, que será paga diretamente pelo Município, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 3º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor, de que trata o parágrafo anterior, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho receberão subsídio mensal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º - A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária, Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor de ¼.

§ 2º - Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a apresentação de atestados de agentes de saúde, atestados de óbito de ascendentes e descendentes, certidão de nascimentos de filhos. As demais ausências serão apreciadas pelo Plenário da Câmara, excluída aquela motivada por trabalho funcional.

§ 3º - A licença dos Vereadores e do Presidente por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será complementada ao valor do teto, caso em que a Previdência Social não suprir.

§ 4º - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§ 5º - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será acrescido em 50% (cinquenta por cento) do valor dos subsídios dos Vereadores.

Parágrafo Único - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4 o - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, a contar de 2018.

§ 1º - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência da extrapolação dos limites legais e constitucionais.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação para a sessão legislativa extraordinária, aplicando por simetria o § 7º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de Julho de 2016; 28º ano de Fundação; 27º anos de Emancipação Política.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma determinada pela legislação vigente nos locais da Prefeitura Municipal, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

EDIR ANA FRAINER MAZZI
Técnica em Contabilidade.

Câmara Municipal

DECRETO Nº 05/2016

DECRETO nº 05, de 08 de julho de 2016.
Ratifica o resultado final e homologa o Concurso Público nº 01/2016.

LÚCIA FÁTIMA KISNER MOSER, Presidente da Câmara do Município de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Doutor Pedrinho, Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, e, considerando o disposto no Edital de Concurso Público nº 01/2016, RESOLVE:

DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificado o resultado final do Concurso Público nº 01/2016, na forma do Edital de Classificação a ser publicado, em 08 de julho de 2016, na edição do Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial da Câmara Municipal (www.camaradoutorpedrinho.com.br) e da empresa contratada (http://www.infinityprovas.com.br).

Art. 2º - Fica homologado o Concurso Público nº 01/2016, iniciando-se o decurso de seu prazo de validade no dia seguinte ao da publicação referida no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, contendo a relação dos aprovados.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 08 de Julho de 2016; 28o ano de Fundação; 26o ano de Emancipação Política.
LÚCIA FÁTIMA KISNER MOSER
Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho/SC

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Doutor Pedrinho, SC, 08 de julho de 2016.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
6	GECIMARI CORDEIRO	1,05	0,00	0,60	3,50	5,15	5,15	APROVADO(A)	1º	24/04/1997
12	JULIANA FRANCISCA RODE	0,90	0,00	0,30	3,85	5,05	5,05	APROVADO(A)	2º	03/05/1995
13	MATEUS BASILIO CORREIA	1,20	0,15	0,30	2,80	4,45	4,45	APROVADO(A)	3º	07/08/1994
1	DANIÉLLE SABRINA SCHICORSKI	0,90	0,30	0,30	1,40	2,90	2,90	APROVADO(A)	4º	20/06/1996
17	GESLEY ALVES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	21/03/1984
20	MARIANA DA COSTA MUNIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	--	25/06/1991
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
Inscrição	Candidato	LP	MAT	CG	ESP	T.P.O.	Total	Situação.	Class.	Dta. Nasc.
11	TEREZINHA TOMELIN MOSER	0,75	0,60	0,15	3,50	5,00	5,00	APROVADO(A)	1º	29/06/1962

Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Pedrinho, 08 de julho de 2016.
LÚCIA FÁTIMA KISNER MOSER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ermo

Prefeitura

DECRETO Nº 042, DE 04 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 042, de 04 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Fórum Municipal de Educação - FME e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 3º, da Lei nº 407, de 26 de abril de 2016;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Ermo, conforme segue:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maicon Simão Emerim Suplente: Márcia Maria da Silva

II - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Tânia Constante Possamai Suplente: Ivonete Domingos Gabriel

III - 1 (um) Representante dos Profissionais da Educação Infantil;
Titular: Édna Maria dos Reis Simão Suplente: Varcileni Zanatta

IV - 1 (um) Representante do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
Titular: Elisângela Manarim de Oliveira Suplente: Maristela Possamai Leonardo

V - 1 (um) Representante da Educação de Jovens e Adultos;
Titular: Fabrícia Giassi Furlanetto Suplente: Rosana de Melo Lourenço

VI - 1 (um) Representante da Rede Estadual de Ensino;
Titular: Rosilene de Oliveira Teixeira Suplente: Paula de Oliveira Zanatta

VII - 1 (um) Representante da Educação Especial;
Titular: Márcia Dal Toé Nazário Bardini Suplente:Clenir da Glória Becker Crepaldi

VIII - 1 (um) Representante do Conselho de Alimentação Escolar;
Titular: Lidiane Costa da Rosa Suplente: Aline Mezzari Serafim

IX - 1 (um) Representante do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB;
Titular: Ana Lúcia Mezzari Serafim Marques Suplente: Alice Mezzari Serafim

X - 1 (um) Representante do Conselho Escolar ou APP;
Titular: Giane Pires Leonardo Suplente: Josiane Vicente Pereira

XI - 1 (um) Representante do Conselho Tutelar;
Titular: Luzia Vieira Perottoni Suplente: Paula de Moraes Cidade

XII - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Saúde;
Titular: Maria Clarice Della Vechia Ré Suplente: Agnel da Silva Coelho

XIII - 1 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: Elenir Barbosa de Oliveira Suplente: Marialva Simon Rovaris Acordi

XIV - 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: Jerusa Alexandre Suplente: Marta Pezente

XV - 1(um) Representante dos alunos;
Titular: Dyeime Moraes Cidade Suplente: Elizabete Silva Guimarães

XVI - 1 (um) Representante das Organizações da sociedade civil de interesse público:
Titular: Cecilia Denilde de Souza Suplente: Elisiane Londero Cadorin

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 04 de julho de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal

ERRATA AO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO - O ANEXO II, PAGINA 32 LÊ-SE:
ANEXO II

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ERMO/SC
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Proposta de Preços – Edital Tomada de Preços nº 001/2016.

Em atendimento ao item 5 do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, a qual detalhamos na seguinte forma:

1. SISTEMAS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário previsto	Valor total previsto	Valor unitário proposto	Valor Total proposto
01	17	Mês	Sistema de Contabilidade pública para 01 usuário	369,00	6.273,00		
02	17	Mês	Sistema de Compras e licitações para 01 usuário	299,00	5.083,00		
03	17	Mês	Sistema de Patrimônio via internet para 01 usuário	207,00	3.519,00		
04	17	Mês	Sistema de Folha de Pagamento para 01 usuário	368,00	6.256,00		
05	17	Mês	Portal da Transparência	207,00	3.519,00		
Valor Total R$					24.650,00		

2. SERVIÇOS TÉCNICOS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor unitário previsto	Valor total previsto	Valor unitário proposto	Valor Total proposto
01	1	Serviço	Conversão, implantação e treinamento.	8.000,00	8.000,00		
02	100	Hora	Suporte técnico após implantação dos sistemas	81,00	8.100,00		
03	15	Diárias	Despesas com diárias para Suporte Técnico in loco	160,00	2.400,00		
04	2.000	KM	Despesas com quilometro rodado para Suporte Técnico in loco	0,80	1.600,00		
			Valor Total R$		20.100,00		

VALOR TOTAL GLOBAL R$ { 1 + 2 }	

Valor Total Global por extenso:
Validade da proposta:
Local e data

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 166/2016

	PORTARIA Nº 166/2016
CONCEDE FÉRIAS E CONVERTE 10 DIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Servidor Municipal ANTENOR BIANCHET, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, no período de 11/07/2016 a 30/07/2016, e converte 10 dias de férias em abono pecuniário relativo ao período aquisitivo 03/15 a 03/16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Julho de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 67/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 67/PMF/2016

TERCEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 67/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS EM UMA ÁREA DE TERRA CORRESPONDENTE AOS LOTES Nº 11, 12 E 13 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SANTO ANIBAL MARIA DI FRANCIA, DO BAIRRO SANTA CRUZ, DEVIDAMENTE MATRICULADOS SOB OS NÚMEROS 8.791, 8.792 E 8.793 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORQUILHINHA, ATRAVÉS DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, NOS TERMOS DAS LEIS Nº 2.135/2015 E Nº 2.166/2015.

Às onze horas do dia oito do mês de julho de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 67/PMF/2016. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que foi recebido o resultado da avaliação das propostas técnicas das empresas BELLA FLOR MODA E ESTILO LTDA; BETOCRIL IND E COM DE FERRAMENTAS LTDA; IG-TEC EM USINAGEM E COMÉRCIO LTDA e BLACKSMITH INDUSTRIA E COMÉRCIO PEÇAS LTDA ME. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com a apresentação dos resultados para as empresas licitantes, para as 09:00 horas do dia 12 de julho de 2016, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). As empresas habilitadas serão comunicadas por FAX ou via e-mail desta decisão. Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão.

Forquilhinha, 08 de julho de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Membro da Comissão

DECRETO Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 136, DE 01 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO DE FORQUILHINHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO DE FORQUILHINHA, os seguintes membros:
a) Representante do poder Executivo Municipal: JOSÉ RICARDO JUNKES;
b) Representante do Sistema Municipal de Transporte e Circulação – SMTC: EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA;
c) Representante do DEMUTRAN: WILLIAN ACCORDI PIZZETTI;
d) Representante da Polícia Civil: THIAGO MARCUS FERREIRA;
e) Representante da Polícia Militar: Cb. PM VALDEMIR SCREMIN DIAS;
f) Representante da Associação Comercial e Industrial de Forquilhinha – ACIF: CLAUDIO EDUARDO TISCOSKI;
g) Representante da câmara dos dirigentes Lojistas de Forquilhinha – CDL: ALOISIO BACK NETO.

Art. 2º A presidência do Conselho será exercida por EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, sendo secretariado por WILLIAN ACCORDI PIZZETTI.

Art. 3º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos.

Art. 4º O DEMUTRAN proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Transporte Urbano e Trânsito de Forquilhinha.

Art. 5º A função do membro do Conselho Municipal de Transporte Urbano e Trânsito de Forquilhinha não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 124 de 06 de julho de 2015.

Forquilhinha/SC, 01 de julho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 01 de julho de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO Nº. 53/2016

TERMO ADITIVO Nº. 53/2016
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO 24/2013
CONVENENTES – MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA.
DO OBJETO – O objeto do convênio é obra de terraplanagem, pavimentação urbana com asfalto, drenagem e obras de arte corrente, sinalização, meio fio, calçada, acostamento, canteiro e ciclovia numa extensão de 664,78 metros e com largura de 20 metros da Rua Rosa Dagostim Pasini, localizada do Parquel Industrial Santo Aníbal Maria de Francia, no Bairro Santa Cruz, no Município de Forquilhinha/SC.
O convênio trata da participação da COOPERA com R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) transferindo este valor para o MUNICÍPIO para a execução da obra descrita acima.
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO – Fica incluída no objeto do Convênio nº. 24/2013 a seguinte redação: "Faz parte do objeto conveniado a pavimentação da Avenida dos Cisnes, Bairro Santa Cruz, com

execução dos serviços sob responsabilidade do MUNICÍPIO, utilizado-se do saldo do valor de repasse feito pela COOPERA."
DO PRAZO – Fica prorrogada a vigência do presente Convênio de 20/08/2016 para 31/12/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 01 de julho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021_2016 RP 0014-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0021/2016 – FMS
Registro de Preços nº 0014/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para uso dos pacientes que frequentam o centro de atenção psicossocial – CAPS.. Vigência/Validade da Ata: julho a dezembro de 2016. Julgamento: Menor Preço Por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 19.07.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: ate às 09:15 horas junto ao Setor de Compras e Licitação do mesmo dia. Abertura: no mesmo dia às 09:15 horas. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 08 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109_2016-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0109/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de um aparelho de solda MIG Monofásico 250A com tocha de 05 mts e regulador de pressão, para uso na oficina de marcenaria do Departamento de Cultura, nos preparativos de enfeites e decorações das festividades do Município de Fraiburgo. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 21.07.2016 no protocolo geral do município junto a Secretaria-Executiva na sede da prefeitura, localizada a Avenida Rio das Antas, 185, Centro. Credenciamento: Até às 14:15 horas do mesmo dia no Setor de Compras e Licitações na sede da Prefeitura. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia; Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3001/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 08 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

PORTARIA Nº 1583/2016

PORTARIA N.º 1583, DE 08 DE JULHO DE 2016.
Prorroga Afastamento Preventivo de Servidor

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; considerando especialmente o artigo 140 da Lei Complementar nº 109/2010; considerando o Processo Administrativo Disciplinar número 3301/2016;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar afastamento preventivo do efetivo exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor MARCELO NOIA LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 022.821.449-10, matrícula nº 111, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI; sem prejuízo da remuneração, a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 05.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
04/07/2016	SUS	Farmácia Básica	15.499,33
04/07/2016	SUS	PMAQ	43.900,00
04/07/2016	SUS	PACS	55.770,00
04/07/2016	SUS	PSF	53.475,00
04/07/2016	SUS	NASF	20.000,00
04/07/2016	SUS	Saúde Bucal	6.690,00
05/07/2016	SUS	SAMU	9.419,00
05/07/2016	SUS	SAMU	12.500,00
05/07/2016	SUS	DST/AIDS/HEPATITES	2.500,00

Secretaria de Finanças

RECURSOS FEDERAIS 11.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
05.07.2016	CONVÊNIO	CONVÊNIO UNIÃO CTR 809601/14 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.	76.722,00

Secretaria de Finanças

RECURSOS FEDERAIS 11.07.2016B

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
07.07.2016	FNDE	PNAEJA	750,00
07.07.2016	FNDE	PNAP	11.080,00
07.07.2016	FNDE	AEE	1.280,00
07.07.2016	FNDE	PNAC	18.020,00
07.07.2016	FNDE	PNAE	23.490,00
07.07.2016	FNDE	PNAE Fundamental	3.900,00

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

ATA JARF Nº 014/ 15.06.2016

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba, sob a Presidência do Bacharel Jean Nascimento Pacheco, presentes as Senhoras Julgadoras Graziela Santos e Daniela Maria dos Santos, sendo Secretária-Geral a Senhora Emanuele Barcellos Candido, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima quarta sessão ordinária administrativa do ano de dois mil e dezesseis. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Abertos os trabalhos, lida e achada conforme a ata da sessão anterior e não havendo processos para distribuição serem distribuídos/redistribuídos na sessão, passou-se a discussão dos itens constantes da pauta de julgamento:
10270020182016 – Reexame Necessário – Recorrente: VANDRO CHARLES RAMOS SOARES - ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: DANIELA MARIA DOS SANTOS
Decisão: Reexame conhecido e não provido, nos termos da Relatora. Decisão unânime.
10270020392016 – Reexame Necessário – Recorrente: JOAQUIM GONÇALVES (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: DANIELA MARIA DOS SANTOS
Decisão: Reexame conhecido e não provido, nos termos do voto da relatora. Decisão unânime. Declarou-se impedido e não participou da votação o Senhor Presidente Jean Nascimento Pacheco, em razão de fazer parte do processo na condição de agente fiscal.
10270020102016 – Reexame Necessário – Recorrente: INGRID STAHLER (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO
Decisão: Julgamento convertido em diligência, nos termos do proposto pelo Relator. Decisão unânime.
10270020072016– Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: JOSÉ GERMANO KRONHARDT (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO
Decisão: Reexame não conhecido, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.
10270069482013 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: B T TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
Decisão: Processo retirado de pauta, a pedido da Relatora.
10270020382016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: ANA MARIA FRANCISCO BERNARDO (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
Decisão: Processo retirado de pauta, a pedido da Relatora.
Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima quarta sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezesseis. E para constar, eu, Emanuele Barcellos Candido, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

ATA JARF Nº 015/ 30.06.2016

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba, sob a Presidência do Bacharel Jean Nascimento Pacheco, presentes as Senhoras Julgadoras Graziela Santos e Daniela Maria dos Santos, sendo Secretária-Geral a Senhora Emanuele Barcellos Candido, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima quinta sessão ordinária administrativa do ano de dois mil e dezesseis. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Abertos os trabalhos, lida e achada conforme a ata da sessão anterior e não havendo processos para distribuição serem distribuídos/redistribuídos na sessão, passou-se a discussão dos itens constantes da pauta: Item I: Leitura e distribuição da PROPOSTA DE SÚMULA Nº 001/2016, de Autoria do Julgador Jean Nascimento Pacheco; Item II: Leitura e distribuição da PROPOSTA DE SÚMULA Nº 002/2016, de Autoria do Julgador Jean Nascimento Pacheco.
PROPOSTA DE SÚMULA Nº 001/2016.
Autor: Julgador Jean Nascimento Pacheco
Relatora: Julgadora GRAZIELA SANTOS
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, nos termos do artigo 4º, II, c/c artigos 46, I, e 47, todos do Regimento Interno, RESOLVE editar a seguinte SÚMULA:
Enunciado:
"O fato gerador da espécie tributária prevista no artigo 86 do Código Tributário Municipal prescinde de comprovação, pelo ente tributante local, do efetivo exercício do poder de polícia, na medida em que o sujeito passivo é presumidamente conhecedor dos lançamentos, seus valores e vencimentos, uma vez que se renovam todos os anos, a exemplo do que ocorre com o IPTU e o ISS invariável (fixo)."
Referência legislativa:
Art. 86, do CTM
Precedentes Administrativos:
Reexame Necessário nº 10270059362013
Reexame Necessário nº 10270059382013
Reexame Necessário nº 10270059412013
Reexame Necessário nº 10270059422013
Reexame Necessário nº 10270020002016
Reexame Necessário nº 10270020202016
***
PROPOSTA DE SÚMULA Nº 002/2016
Autor: Julgador Jean Nascimento Pacheco
Relatora: Julgadora DANIELA MARIA DOS SANTOS
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, nos termos do artigo 4º, II, c/c artigos 46, I, e 47, todos do Regimento Interno, RESOLVE editar a seguinte SÚMULA:
Enunciado:
É a atividade econômica em funcionamento no âmbito Municipal, sujeita ao poder de polícia, que faz surgir o fato gerador da espécie tributária prevista no artigo 86 do Código Tributário Municipal.
Referência legislativa:
Art. 86, do CTM
Precedentes Administrativos:
Reexame Necessário nº 10270059362013
Reexame Necessário nº 10270059382013
Reexame Necessário nº 10270059412013
Reexame Necessário nº 10270059422013

Reexame Necessário nº 10270020002016
Reexame Necessário nº 10270020202016
***
Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima quinta sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezesseis. E para constar, eu, Emanuele Barcellos Candido, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

ATA JARF Nº 016/ 06.07.2016

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba, sob a Presidência do Bacharel Jean Nascimento Pacheco, presentes as Senhoras Julgadoras Graziela Santos e Daniela Maria dos Santos, sendo Secretária-Geral a Senhora Emanuele Barcellos Candido, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a décima sexta sessão ordinária administrativa do ano de dois mil e dezesseis. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Abertos os trabalhos, lida e achada conforme a ata da sessão anterior e não havendo processos para distribuição serem distribuídos/redistribuídos na sessão, passou-se a discussão dos itens constantes da pauta de julgamento:
10270020132016 – Reexame Necessário – Recorrente: TERCILIA CAROLINA BERNARDO (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO
Decisão: Reexame não conhecido, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.
10270032692016 – Reexame Necessário – Recorrente: ANA NOWOTNY CARPIO (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO
Decisão: O Relator declarou-se impedido, por motivos de foro íntimo. Reexame redistribuído à Julgadora Graziela Santos.
10270020272016 – Reexame Necessário – Recorrente: ALINE ALMEIDA AMARAL (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
DECISÃO: Reexame conhecido e não provido, nos termos do voto da Relatoria. Decisão unânime.
10270027332016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: ADI ROSA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
Decisão: Processo retirado de pauta por solicitação da Relatora.
10270020092016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: MANOEL ESTEVÃO (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: DANIELA MARIA DOS SANTOS
Decisão: Processo retirado de pauta por solicitação da Relatora.
10270035932016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: VALFRIDO KLOTH (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: DANIELA MARIA DOS SANTOS
Decisão: Julgamento convertido em diligência, nos termos propostos pela Relatora. Decisão unânime.
Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da décima sexta sessão ordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezesseis. E para constar, eu, Emanuele Barcellos Candido, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

ATA JARF Nº 017/ 08.07.2016

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS – JARF.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS do Município de Garopaba, sob a Presidência do Bacharel Jean Nascimento Pacheco, presentes as Senhoras Julgadoras Graziela Santos e Daniela Maria dos Santos, sendo Secretária-Geral a Senhora Emanuele Barcellos Candido, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, realizou-se a primeira sessão extraordinária administrativa do ano de dois mil e dezesseis. Havendo número regimental, declarou-se instalada a sessão e abertos os trabalhos. Abertos os trabalhos, lida e achada conforme a ata da sessão anterior e não havendo processos para distribuição serem distribuídos/redistribuídos na sessão, passou-se a discussão dos itens constantes da pauta de julgamento:
10260023732016 – Reexame Necessário – Recorrente: SHADOW INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: JEAN NASCIMENTO PACHECO
Decisão: Recurso ordinário conhecido e não provido, nos termos do voto do Relator. Decisão unânime.
10270027322016 – Reexame Necessário – Recorrente: LEANDRO DALLA CORTE - ME (Requerente); Recorrido: Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: DANIELA MARIA DOS SANTOS
Decisão: Reexame conhecido e não provido, nos termos do voto da Relatora. Decisão unânime. Declarou-se impedido e não participou do julgamento, o Julgador Jean Nascimento Pacheco, por ter atuado na condição de agente fiscal.
10270069482013 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: B T TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
Decisão: Julgamento convertido em diligência, nos termos propostos pela Relatora. Decisão unânime.
10270020382016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: ANA MARIA FRANCISCO BERNARDO (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
Decisão: Reexame necessário conhecido e não provido, nos termos do voto da Relatora. Decisão unânime.
Encerrado o expediente deliberativo, o Senhor Presidente transmitiu o cargo à Bacharel Graziela Santos, que exercerá a Presidência da JARF até o dia 1º de agosto do corrente, nos termos do artigo 6º, IV, do RIJARF, em razão do descaso de férias concedido ao titular por meio da Portaria nº 498/2016, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo para tratar, a Senhora Presidente em exercício declarou encerrados os trabalhos da primeira sessão extraordinária da Junta Administrativa de Recursos Fiscais do ano de dois mil e dezesseis. E para constar, eu, Emanuele Barcellos Candido, Secretário-Geral, digitei esta ata que após aprovada vai assinada pelos presentes.

AVISO DE LICITAÇÃO PE036/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 036/2016

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição parcelada de combustível de acordo com as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no

sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 21/07/2016. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 21/07/2016, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 08 de julho de 2016.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2016

FICAM HOMOLOGADO o Resultado Parcial do Processo Seletivo, Edital n.º 002/2016, para os seguintes cargos:

CARGO: Médico Ortopedista

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Rodrigo Pereira do Amaral

CARGO: Médico Cirurgião de Cabeça e Pescoço

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Diego Alvarez Naranjo

CARGO: Médico Urologista

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	André Luis de Souza Silva

Garopaba, 08 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Homologação no DOM/SC em 11/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 015/2016

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 015/2016

De ordem do Ilustríssimo Senhor GUILHERME DA SILVA CRISPIM, suplente de Presidente da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Gov. Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem interessar possa que, no dia 15 do mês de julho de 2016 (15/07/2016), às 10h, em sessão extraordinária, serão julgados na Sala de Sessões, os recursos referentes aos seguintes processos:

10270032692016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: ANA NOWOTNY CARPIO (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS
10270026312016 – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância. Participantes: ROBERTO ANTONIO CAMARGO VERONEZ (Requerente); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida). Relator: GRAZIELA SANTOS

Garopaba, 08 de julho de 2016.
Emanuele Barcellos Candido
Secretária-Geral da JARF

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 020/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Serviços de Engenharia
Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Garuva/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, tele atendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a e ventos, automação de luminárias, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 28/07/2016 as 08:30 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 08 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2016

DECRETO Nº. 100 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Gabriel de Freitas, para o cargo comissionado de Diretor de Contabilidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeado o servidor GABRIEL DE FREITAS, portador de CPF nº 042.175.269-62, para o cargo comissionado de Diretor de Contabilidade – CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 101/2016

DECRETO Nº. 101 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a exoneração da servidora Rosmeri Maria Rocha, da função de confiança de Chefe do Setor de Tributação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.
DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerada a servidora ROSMERI MARIA ROCHA da função de confiança de Chefe do Setor de Tributação, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeada através do Decreto Nº 37/2016, de 01 de abril de 2016.

ART. 3o - Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de Julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2016

DECRETO Nº. 102 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Ivandro Sérgio Lopes, para a função de Chefe do Setor de Tributação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada o servidor IVANDRO SÉRGIO LOPES, portador de CPF nº 449.232.449-68, para a função de confiança de Chefe do Setor de Tributação - FC, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de Julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103/2016

DECRETO Nº. 103 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a nomeação da servidora Daniele Monney, para a função de confiança de Secretária Administrativa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora DANIELE NONNEY, para exercer a função de confiança de Secretária Administrativa, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104/2016

DECRETO Nº. 104 de 08 de julho de 2016
Dispõe sobre a nomeação da servidora Christine Zwettler Teixeira, para a função de Chefe do Setor de Turismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeada a servidora CHRISTINE ZWETTLER TEIXEIRA, portadora de CPF nº 001.245.849-00, para a função de confiança de Chefe do Setor de Turismo - FC, subordinada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de Julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 97/2016

DECRETO N° 97 DE 08 DE JULHO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso II e III, da Lei nº 1917, de 09/12/2015.
DECRETA:
Art. 1o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 39.439,46 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

10.003.06.181.1033.2063 Man. de convênios com a segurança pública	3390	01.10.00	R$	23.129,71
10.003.06.181.1033.2063 Man. de convênios com a segurança pública	3390	01.11.00	R$	16.309,75

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro dos recursos do Convênio de Trânsito (Polícia Militar e Polícia Civil).

Art. 3o – A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais	3390	01.00.00	R$	95.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.001.20.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais	3190	01.00.00	R$	90.000,00
11.001.20.605.1036.2066 Man. do Setor de Estratégias Rurais	4490	01.00.00	R$	5.000,00

Art. 5o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 98/2016

DECRETO Nº. 098 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a nomeação do servidor Claudimar Roberto Brunetto, para o cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica nomeado o servidor, CLAUDIMAR ROBERTO BRUNETTO, portador de CPF nº 005.602.139-99, para o cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura – CC2, subordinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de Julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 99/2016

DECRETO Nº. 099 de 08 de julho de 2016
"Dispõe sobre a exoneração do servidor Gabriel de Freitas, da função de Secretário Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado o servidor GABRIEL DE FREITAS, da função de Secretário Administrativo, subordinado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nomeado através do Decreto Nº 106/2015, de 07de julho de 2015.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 08 de Julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

DISTRATO Nº 14/2016

DISTRATO Nº 014/2016

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 045/2016, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, a Sra. ZELAINE KUCHLIK, brasileira, solteira, professora, RG n° 4.250.458, CPF: 047.378.119-04, residente e domiciliado na Rua João Francisco de Araújo, 308 – Centro, Garuva/SC, doravante denominado Distratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Escolar, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 29/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 092/2016.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

Garuva, 04 de julho de 2016

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Distratado
Luciana Romanzini Cpf: 647.045.569-72	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

DISTRATO Nº 15/2016

DISTRATO Nº 015/2016

Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 045/2016, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Celso Ramos, 1614, inscrita no CNPJ nº 83.102.848/0001-59, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG n°. 595.643-9, inscrito no CPF sob o n°. 248.236.869-34, residente e domiciliado na Avenida Celso Ramos, 2273, Garuva/SC, no exercício de seu mandato político, doravante denominado Distratante, e do outro, a Sra. MARÍLIA LUCIA MENDES, brasileira, casada, professora, RG n° 4.353.586-0, CPF: 059.750.259-58, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 222 – Centro, Garuva/SC., doravante denominado Distratado, a reger-se pelas seguintes Cláusulas, expressamente aceitas, e pelas quais se obrigam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica distratado o contrato cujo objeto era a prestação de serviços como Professor Escolar, nos termos da Cláusula Sétima do contrato celebrado entre as partes, datado em 11/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
Com a celebração de presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário Nº 074/2016.
E, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

Garuva, 04 de julho de 2016

Município de Garuva José Chaves - Prefeito	Distratado
Luciana Romanzini Cpf: 647.045.569-72	Dayane Miranda Rocha Cpf: 005.421.899-33

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 5/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO 23° FESTA DO COLONO – 2016

EDITAL Nº SECET 005/2016, 08 DE JULHO DE 2016.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Garuva, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tornam público novo edital de chamamento público para captação de patrocínio, por não ter atingido as metas financeiras e de serviços descritas no edital anterior e empresas com impossibilidades de comparecer na data prevista naquele edital.

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 23° Festa do Colono 2016, que acontecerá no período de 30 e 31 de julho de 2016, junto ao Ginásio Evandro Nagel e imediações, na Rua Carlos Borgenhausen, 526.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento da 23° Festa do Colono 2016, que é considerado uma verdadeira tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades.

2.2. O Município de Garuva promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de eventos desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referencia estadual.

2.3. O evento é composto de 02 noites de festividades que se alinham na apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia, exposição de implementos agrícolas, desfile dos colonos, concurso da rainha da festa, tardes dançantes para a terceira idade, promovendo a cultura do município de Garuva com expressiva produção agrícola.

2.4. Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estrutura metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação dos shows. Ainda serão disponibilizados espaços para comercialização de bebidas, alimentos, comércio e exposições. Toda estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Garuva.

2.5. No que respeita ao público alvo, por se tratar de um evento cultural, festivo e gratuito, atingindo todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE GARUVA

3.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1 – COTA 02 "CONTRATAÇÃO ARTISTAS AMADORES DE GARUVA" LIMITE: 01 (UMA)

PATROCÍNIO	1. Contratação de atração musical de "Gênero Sertanejo Universitário", comprovadamente de Garuva para compor as apresentações do palco principal do evento de acordo com programação estabelecida pela SECET. O repasse do cachê deverá ser feito diretamente ao artista/banda contratado pela empresa, sendo 50% na data prevista no item 3.2 e os outros 50% no dia 01/08/2016. Deverá ser firmado contrato entre empresa e artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sansões do contrato. Valor estimado será de R$1600,00(Dois mil reais).
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	1. Veiculação de spotle de 30'(trinta segundos) no som ambiente da 23ª Festa do Colono 2016, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação da logomarca na empresa no banner principal da 23ª Festa do Colono 2016.

3.1.2 – COTA 03 "CONTRATAÇÃO ARTISTAS AMADORES DE GARUVA" LIMITE: 01 (UMA)

PATROCÍNIO	2. Contratação de atração musical de "Gênero Sertanejo Universitário", comprovadamente de Garuva para compor as apresentações do palco principal do evento de acordo com programação estabelecida pela SECET. O repasse do cachê deverá ser feito diretamente ao artista/banda contratado pela empresa, sendo 50% na data prevista no item 3.2 e os outros 50% no dia 01/08/2016. Deverá ser firmado contrato entre empresa e artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sansões do contrato. Valor estimado será de R$1000,00(Um mil reais).
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	2. Veiculação de spotle de 30'(trinta segundos) no som ambiente da 23ª Festa do Colono 2016, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação da logomarca na empresa no banner principal da 23ª Festa do Colono 2016.

3.1.3 – COTA 04 "CONTRATAÇÃO ARTISTAS AMADORES DE GARUVA" LIMITE: 02(DUAS)

PATROCÍNIO	3. Contratação de atração musical de "Gênero Pop Rock", comprovadamente de Garuva para compor as apresentações do palco principal do evento de acordo com programação estabelecida pela SECET. O repasse do cachê deverá ser feito diretamente ao artista/banda contratado pela empresa, sendo 50% na data prevista no item 3.2 e os outros 50% no dia 01/08/2016. Deverá ser firmado contrato entre empresa e artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sansões do contrato. Em consulta previa com o artista, o valor estimado será de R$1000,00(Um mil reais).
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	3. Veiculação de spotle de 30'(trinta segundos) no som ambiente da 23ª Festa do Colono 2016, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação da logomarca na empresa no banner principal da 23ª Festa do Colono 2016.

3.1.4 – COTA 05 "CONTRATAÇÃO ARTISTAS AMADORES DE GARUVA" LIMITE: 01(UMA)

PATROCÍNIO	4. Contratação de atração musical de "Gênero Pop Rock", comprovadamente de Garuva para compor as apresentações do palco principal do evento de acordo com programação estabelecida pela SECET. O repasse do cachê deverá ser feito diretamente ao artista/banda contratado pela empresa, sendo 50% na data prevista no item 3.2 e os outros 50% no dia 01/08/2016. Deverá ser firmado contrato entre empresa e artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sansões do contrato. Em consulta previa com o artista, o valor estimado será de R$500,00(Quinhentos reais).
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	4. Veiculação de spotle de 30'(trinta segundos) no som ambiente da 23ª Festa do Colono 2016, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação da logomarca na empresa no banner principal da 23ª Festa do Colono 2016.

3.1.5 – COTA 06 "CONTRATAÇÃO ARTISTAS AMADORES DE GARUVA" LIMITE: 01(UMA)

PATROCÍNIO	5. Contratação de atração musical de "Gênero MPB", comprovadamente de Garuva para compor as apresentações do palco principal do evento de acordo com programação estabelecida pela SECET. O repasse do cachê deverá ser feito diretamente ao artista/banda contratado pela empresa, sendo 50% na data prevista no item 3.2 e os outros 50% no dia 01/08/2016. Deverá ser firmado contrato entre empresa e artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá os devidos sansões do contrato. Em consulta previa com o artista, o valor estimado será de R$500,00(quinhentos reais).
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	5. Veiculação de spotle de 30'(trinta segundos) no som ambiente da 23ª Festa do Colono 2016, a cada 30 minutos de comunicação realizada; 2. Veiculação da logomarca na empresa no banner principal da 23ª Festa do Colono 2016.

3.1.6. É facultado aos interessados em patrocinar o projeto, a aquisição de mais de uma cota, sendo estendido, neste caso, o tempo de veiculação de spotle, conforme o número de cotas adquiridas.
3.1.7. As cotas serão adstritas por ramo de atividade, "contratação artistas amadores de Garuva" nos diversos gêneros, são exclusivas para o seu fim.
3.2. O pagamento do valor das cotas referidas anteriormente que sejam em espécie deve ser feito até o dia 22 de julho de 2016;
3.2.1. O pagamento das cotas 3.1.1, 3.1.2; 3.1.3, 3.1.4, e 3.1.5 deverá seguir os critérios de patrocínio descritos.
3.2.2. O comprovante de pagamento e os contratos firmados dos demais patrocínios, seja em serviços ou pagamento direto e a logomarca em corel draw da empresa, deverão ser apresentados até 18 de julho de 2016 na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3. Após a verificação do pagamento será emitido documento de Recebimento de Patrocínio pelo Município de Garuva.
3.4. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que são vinculados ao Município de Garuva, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.
4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES
4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.
4.2. Encontram-se impedidos de participar:
I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº5658/2006;
IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).
5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.
5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:
5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:
I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;
III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.
5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:
a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste edital.
f) Certificado de Regularidade do FGTS.
g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos Federais;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
j) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Artigo 29, Inciso V, da Lei 8.666/93.
5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.
5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.
5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser entregues no dia 15 de julho de 2016, entre as 09h00min e 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Garuva, situada à Avenida Celso Ramos, 1614, Centro - Garuva (Sede da Prefeitura Municipal de Garuva)

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)
6.1. Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados por servidores municipais da SECET, especialmente para este fim, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.
6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Garuva.
6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.
6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na

documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.
6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Garuva.
6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01 (um) dia útil a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Garuva. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.
6.4. Em caso de eventual competição entre Interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 15/07/2016, após às 10h na sala de licitações e reclassificada para as cotas subseqüentes, não havendo outros inscritos. O não comparecimento ao sorteio implicará a reclassificação do mesmo para outra cota.
6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a SECET elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 do presente Regulamento, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.
6.7. A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.
6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.
6.9. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Garuva realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.
6.10. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS
7.1. O Município de Garuva poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.
7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Garuva de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.
7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Garuva para fins institucionais livres de quaisquer ônus.
7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Garuva dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DO EVENTO
8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota .
8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidas de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Carlos Borgenhausen, Centro – Garuva.
8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Garuva. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.
8.4. A SECET poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.
8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.
8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela SECET.

Garuva, 08 de julho de 2016.
José Chaves
Prefeito de Garuva

ANEXO I (MODELO DE REQUERIMENTO)
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2016 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - PROJETO 23° FESTA DO COLONO 2016

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
UF: CIDADE:
CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

1.1. RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS):

Nome:
Cargo:
Nome:
Cargo:
CPF:

1.2. O Interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s)possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

2. COTAS DE PATROCÍNIO
2.1. O Interessado declara, para todos os fins, que opta por patrocinar o Projeto, adquirindo uma Cota, da modalidade a seguir assinalada [assinale com X somente 1 (uma) modalidade escolhida:
(____) Cota 3.1.1 "contratação artistas amadores de Garuva" "Sertanejo Universitário" – Cota Única
(____) Cota 3.1.2 "contratação artistas amadores de Garuva" "Sertanejo Universitário" – Cota Única
(____) Cota 3.1.3 "contratação artistas amadores de Garuva" "Gênero Rock Pop" – Qtde de cotas (____)
(____) Cota 3.1.4 "contratação artistas amadores de Garuva" "Gênero Rock Pop" – Cota Única
(____) Cota 3.1.5 "contratação artistas amadores de Garuva" "Gênero MPB" – Cota Única

2.2. O Interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de cota, conforme

previsão no item 3 do Regulamento.

3. DOCUMENTOS
3.1. O Interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este Formulário:

3.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:
· Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;
· Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações.
· CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração.

3.1.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:
· Prova de inscrição no CNPJ;
· Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da Sede da interessada, Certidão Negativa de Debito ou Positiva com efeitos de negativa do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,
· Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.
· Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

4. O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.
Local, _____ de _____ de 2016.

Assinatura devidamente identificada do(s)
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Assinatura devidamente identificada do(s)
Representante(s) legal(is) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

ANEXO II
MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

..... (nome da empresa), com sede na ....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta)

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2016

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Concurso de Remoção para os servidores efetivos do quadro do magistério ocupantes dos cargos de Professor e Orientador Escolar, de uma unidade para outra, respeitando a lotação de cada unidade escolar, regido pelas normas contidas na Legislação pertinente em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO
O objeto do presente edital consiste no processo de remoção de servidores efetivos ocupantes dos cargos de Professor e Orientador Escolar, de uma unidade escolar para outra, respeitada a sua formação e dentro de sua área de habilitação, para ajustamento e reorganização do quadro de pessoal, haja vista realização de Concurso Público.

2 – QUADRO DE VAGAS EXISTENTES

Escola	Área/Disciplina	Carga horária	Turno
E.M.Tancredo de Almeida Neves	Artes	40h 20h	Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino
E.M.Tancredo de Almeida Neves	Ensino Religioso	10h	Matutino e Vespertino
E.M.Tancredo de Almeida Neves	Anos Iniciais	40h 40h 40h 20h	Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino Vespertino
E.M.Tancredo de Almeida Neves	Orientador Escolar	40h	Matutino e Vespertino
E.M.Içá Mirim	Anos Iniciais	20h	Matutino
E.M.Içá Mirim e E.M.Duque de Caxias	Artes	10h	Matutino
E.M.Duque de Caxias	Anos Iniciais	20h 20h	Matutino Matutino
E.M.Guilherme R.E.P.Benkendorf	Anos Iniciais	40h	Matutino e Vespertino

E.M.Guilherme R.E.P.Benkendorf E.M.Ernesto Alberto Hattenhauer E.M.Maria Martins Budal	Artes	40h	Matutino e Vespertino
E.M.Guilherme R.E.P. Benkendorf E.M.Ernesto Alberto Hattenhauer E.M.Maria Martins Budal	Educação Física	40h	Matutino e Vespertino
Pré "Dente de Leite"	Educação Infantil	20h	Vespertino
E.M. Ernesto Alberto Hattenhauer	Anos Iniciais	20h	Vespertino
E.M.Vicente Vieira	Anos Iniciais	20h 20h	Vespertino Vespertino
E.M.Vicente Vieira	Educação Física	40h 30h	Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino
E.M.Vicente Vieira	Artes	40h 20h	Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino
E.M.Vicente Vieira	História	20h	Matutino e Vespertino
E.M.Vicente Vieira	Orientador Escolar	40h 40h	Matutino e Vespertino Matutino e Vespertino
Escola	Área/Disciplina	Carga horária	Turno
Creche M. Maria Corrêa Saad	Educação Infantil	40h 40h 40h 40h 40h	Integral
Creche M. João de Deus	Educação Infantil	40h	Integral
Creche M. Frei José Bertoldi	Educação Infantil	40h 40h	Integral

3 – DAS INSCRIÇÕES

I - As inscrições estarão abertas entre os dias 11 e 13 de julho de 2016, das 07h30 às 13h30, na sede da Prefeitura de Garuva, Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro.

II - O servidor deverá preencher a ficha de inscrição (anexo ao edital) fornecida no ato do cadastro e anexar os documentos abaixo relacionados, sem quaisquer rasuras ou emendas, em cópia simples legível:
a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
b) Portaria de nomeação do último cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino;
c) Última Portaria de acesso que comprove o nível de habilitação;
d) Comprovante de Residência;

III - A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo servidor, verificado a qualquer tempo, o eliminará do presente processo.

IV - Cada servidor terá direito a apenas uma inscrição.

V - É requisito para a inscrição neste processo, ser servidor efetivo do quadro de pessoal do magistério, lotado em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação e estar habilitado para o cargo.

VI - Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este processo de remoção. O procurador deverá entregar a fotocópia legível de sua cédula de identidade ou CNH, bem como o referido instrumento de procuração.

VII - Após o encerramento das inscrições, os pedidos serão encaminhados à Comissão Organizadora do Processo de Remoção para fins de análise e classificação.

VIII - As inscrições admitidas e classificação preliminar serão homologadas e publicadas no mural da Prefeitura de Garuva e Câmara de Vereadores no dia 15 de julho de 2016 a partir das 09h.

IX - A classificação e a homologação final serão publicadas no dia 19 de julho de 2016 a partir das 09h.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

I - Para a classificação final serão observados os seguintes critérios:
a) Nível de habilitação no cargo efetivo;
b) Tempo de serviço no nível de habilitação no cargo efetivo, considerando a data da Portaria de acesso;
c) Tempo de serviço no magistério público municipal de Garuva (professor efetivo), considerado em anos, meses e dias.

II - Para contagem do tempo de serviço será considerado como data limite 30 de junho de 2016.

III - Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com residência mais próxima da escola e, na seqüência, o candidato mais velho precederá o mais novo.

5 – DA ESCOLHA DE VAGAS

I - A escolha de vagas se dará na sede da Prefeitura de Garuva, Secretaria Municipal de Educação, na seguinte forma, dia e horários:
d) Em primeira chamada, escolherão as vagas os classificados obedecendo a ordem de classificação, definida no item 4 do presente Edital, no dia 21 de julho de 2016 às 09h;
e) Em segunda chamada, escolherão as vagas os professores classificados obedecendo a ordem de classificação, definida no item 4 do presente Edital, no mesmo dia;

II - O quadro de vagas para a primeira chamada será único e descrito no presente Edital.

III - O quadro de vagas para a segunda chamada será o saldo de vagas não escolhidas na primeira chamada, acrescidas das vagas abertas em unidades escolares pela escolha de nova lotação dos servidores em primeira chamada.

IV - Os servidores que não comparecerem nos dias e horários marcados perderão o direito de remoção previsto neste Edital.

V - Após a escolha de vaga, o servidor será lotado na unidade escolar de acordo com a vaga escolhida, devendo assumi-la no ano letivo de 2016.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - O candidato, ao preencher e assinar a sua ficha de inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

II - O resultado final será publicado até o dia 25 de julho 2016, a partir das 13h30, com afixação no mural da Prefeitura de Garuva e Câmara de Vereadores.

III - Caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após cada ato publicado.

IV - Os recursos deverão ser por escrito e estar fundamentados, devendo ser devidamente protocolados junto a Comissão Organizadora do Processo de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação.

V - Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão considerados, sendo para tanto, validada a data do respectivo protocolo.

VI - O presente processo será realizado e coordenado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Remoção.

VII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Remoção.

Garuva, 07 de julho de 2016.

SILVANA MEWS Presidente da Comissão
Portaria nº 074/2016

ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO 001/2016</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO(A) CANDIDATO(A)</td><td>Nº DA INSCRIÇÃO (fornecido no ato da inscrição)</td></tr>
<tr><td>RG</td><td>CPF</td><td>TELEFONES</td></tr>
<tr><td colspan="2">ENDEREÇO/ E-MAIL</td><td>DATA</td></tr>
<tr><td colspan="2">Habilitação</td><td>Unidade Escolar</td></tr>
<tr><td colspan="3">Opção para remoção:

Opção 1:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Opção 2:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Assinatura do(a) candidato(a)</td><td>Assinatura do Responsável Pelo recebimento da Inscrição</td></tr>
<tr><td colspan="3">PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">NOME DO(A) CANDIDATO(A)</td><td>Nº DA INSCRIÇÃO</td></tr>
<tr><td>DATA</td><td colspan="2">Assinatura do Responsável Pelo recebimento da Inscrição</td></tr>
</table>

PORTARIA Nº 77/2016

PORTARIA Nº. 077 de 08 de Julho de 2016
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, os Ofícios SMS nº 123 e 130/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
ART. 1O. – Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário, relacionados no Edital 003/2016.

ART. 2O. – Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

ART. 3O. – A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Vanessa Mariling Backes Nagel, Renan Marcus Santana e Karine Helouisa Eberhardt Zehnpfennig, sendo presidida pela primeira.

ART. 4O - Competirá a comissão:
I – Elaborar os editais;
II – Receber e homologar inscrições;
III – Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV – Homologar a seleção;
V – Apreciar e julgar recursos;
VI – Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII –Elaborar e corrigir as provas;
VIII – Avaliar títulos;
IX –Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo.

ART. 5O. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78/2016

PORTARIA Nº 078 de 08 de julho de 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 91/2016 de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

RESOLVE:
ART. 1º Nomear o Aprovado no Concurso Público, MARCO ANTONIO FORNARI, inscrito sob o n°. 172000990, classificado em 1° lugar, para o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, do regime estatutário.

Parágrafo Único – As regras para a posse são as estabelecidas na Portaria 73/2016 de 05 de Julho de 2016.
ART. 2o. Caso o nomeado não tome posse no respectivo cargo em até 30 dias a contar da publicação desta portaria, estará renunciando tacitamente a vaga a que foi nomeado, sendo considerada nula a nomeação, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

ART. 3o. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 08 de Julho de 2016.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PMG Nº 022/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa SL Eventos Musicais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.430.127/0001-79, para a apresentação artística do grupo "Sorriso Lindo", na 23ª Festa do Colono, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Garuva, 07 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PMG Nº 023/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa Grupo Musical Karisma Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.130/0001-75, para a apresentação artística do "Grupo Karisma", na 23ª Festa do Colono, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publique-se.

Garuva, 07 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 7.070, DE 07 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 7.070, DE 07 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA THAISA CARLA DOS SANTOS PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a servidora THAISA CARLA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 098.023.309-73, para o exercício de cargo em comissão de Assessor para Assuntos da Juventude, lotada no Gabinete, ref. 45.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2016.

Gaspar, 07 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

DECRETO Nº 7.071, DE 07 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 7.071, DE 07 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA ARMANDO DISPOSITO JUNIOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR E PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIRETORIA DE HABITAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de julho de 2016, conforme a Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015, o servidor ARMANDO DISPOSITO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 056.891.768-50, para o exercício de cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete, ref. 64, respondendo interinamente pela Diretoria de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2016.

Gaspar, 07 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

PORTARIA Nº 4.071, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.071, DE 01 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347, de 24 de abril de 1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação nos Editais dos Processos Seletivos nº 015/2015 e nº 018/2015, da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
PEDRO GOTTARDI	20/06/2016	PROFESSOR DOC-I-3
ANDRE LUIS RIBEIRO	01/07/2016	PROFESSOR DOC-I-3
ARIANE DINIZ NEILAND	01/07/2016	AUXILIAR DE PROFESSOR 8act
DANIELE BRUXEL	01/07/2016	PROFESSOR DOC-I-8
KARINE RATKE CANDIDO	01/07/2016	MERENDEIRA/SERVENTE
GRACIELY REGINA MAIA TEIXEIRA	01/07/2016	AUXILIAR DE PROFESSOR 4act

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de junho de 2016.

Gaspar, 01 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 4.075, DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 4.075, DE 07 DE JULHO DE 2016.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.635, DE 19 DE MARÇO DE 2015, QUE COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR DIOGO JEFERSON DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.635/2015, que colocou à disposição na Secretaria de Educação, o servidor DIOGO JEFERSON DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Especializados III, lotado na Secretaria de Administração e Gestão, a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de julho de 2016.

Gaspar, 07 de julho de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de Preços Nº 121/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura p/elaboração de projetos para obras públicas. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 09 horas do dia 28/07/2016. ABERTURA: 28/07/2016 às 09h30min. Íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras da Prefeitura, Rua São Pedro, nº 128 - Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 08 de julho de 2016.
MARLENE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SAMAE - Gaspar

AVISO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 - SAMAE
AVISO
Pregão Presencial nº. 20/2016

OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, veículos, caminhões e máquinas da Autarquia.

Em virtude da desclassificação da empresa Ivone Ida Brasilia Baroni ME, do item:

Lote 02
Item 03 – Serviços de Oficina Mecânica de Motocicletas
Manutenção preventiva e corretiva para veículos (MOTOCICLETAS de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo SAMAE de Gaspar.
Unidade de medida: H. Quantidade: 250
Item 04 – Fornecimento de peças e acessórios para MOTOCICLETAS (de todas as marcas e modelos) pertencentes, ou em utilização, pelo Município de Gaspar.

A comissão irá se reunir no dia 13/07 às 09:00 horas na sede da Autarquia para abertura do envelope de Habilitação do segundo colocado registrado e assim sucessivamente até a efetiva celebração da Ata de Registro, abrindo-se participação a todos os interessados.

Gaspar (SC), em 08 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

==========
Número do contrato: 30/2016
Data vigência: 22/06/2016
Data vencimento: 31/12/2016
Número da Licitação: 26/2016 - Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.
Objeto: Aquisição de hidrômetros.
Valor: R$ 92.565,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
==========

Gaspar (SC), em 22 de junho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2016

==========
Número do contrato: 31/2016
Data vigência: 22/06/2016
Data vencimento: 31/12/2016
Número da Licitação: 26/2016 - Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA - EPP
Objeto: Aquisição de hidrômetros.
Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
==========

Gaspar (SC), em 22 de junho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Guaraciaba

Prefeitura

AD02.16 CONTRATO 89.2014 BRASIL VEÍCULOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16Cont89/14 - Contrato Nº: 89/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Valor ..... : 2.660,36 (dois mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 10/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 86/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : RENOVAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO: VEICULO FIAT UNO MILLE W.ECO.CE.FLEX PLACA MKW 9634 ANO 2013, VEICULO FIAT STRADA WORKING 1.4 FLEX CE PLACA MKX 0154 ANO 2013, FIAT UNO MILLE W.ECO.CE.FLEX PLACA MKW 9634 ANO 2013, FIAT UNO MILLE FIRE PLACA MDN 3033 ANO 2008, VEÍCULO UNO FIORINO FURGÃO 1.3 FLEX, MODELO/ANO 2014 CHASSI 9BD265122E9011273, PLACA OKH 9579, VEÍCULO FORD FOCUS SEDAN PLACA MKB 8949.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 17.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO Nº 17/2016 HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NOS LANCHES OFERTADOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV E MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SCFV.

CONTRATADO: ELETROGAS ARPINI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 567,10 (quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.439,25 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
==========

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016 – PMG.

Objeto:. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DOS MÓVEIS E MAQUINÁRIOS DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL (MUDANÇA DO PRÉDIO ATUAL PARA A NOVA SEDE DE DELEGACIA)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC
Contratado: ART BRASIL TRANSPORTE LTDA ME, sob o CNPJ nº 15.784.248/0001-68.

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Guaramirim (SC), 08 de julho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 026/2016

.
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 0026/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor preço por item

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos para uso nas diversas Unidades de Saúde, incluindo a UPA 24 horas do Município de Herval d'Oeste pelo período de 6 meses

Pelo presente termo retifica-se o subitem 7.4 do edital de licitação, que passa a vigorar com a seguinte redação :

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Edital, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, inclusive quanto a data de abertura.

Informações: Setor de Compras e Licitações (49) 3554 0922 ou e-mail : rubens@hervaldoeste.sc.gov.br.

Herval d'Oeste (SC), 08 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.553/2016.

DECRETO N° 3.553/2016.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, III, da lei municipal 3.126/2015 de 07/12/15 (loa) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Herval d´Oeste (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 2.045.606,15 (dois milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 –Operação e manutenção do sistema de água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 35
Valor: R$ 42.500,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.051 – Construção, reforma e aparelhamento do sistema de Agua Urbano.
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 38
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 1.052 – Construção, reforma e aparelhamento Esgoto urbano.
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 39
Valor: R$ 1.000.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e manutenção do sistema de água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 37
Valor: R$ 3.106,15

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), 05 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

DECRETO Nº 3.554/2016.

DECRETO N° 3.554/2016.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 10, I, da lei municipal 3.126/2015 de 07/12/15 (loa) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Herval d´Oeste (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ 137.764,98 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), proveniente de excesso de arrecadação, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 –Operação e manutenção do sistema de água urbano
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000- 36

Valor: R$ 137.764,98

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste (SC), 05 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 795/2016

PORTARIA Nº 795/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 07 de julho de 2016, da servidora MACLEISE MARINELLO (Matr. 3589), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2016

PORTARIA Nº 796/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 07 de julho de 2016, da servidora SIMONE FERRARI (Matr. 2728), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 07 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2016

PORTARIA Nº 797/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar por Término de Contrato, a partir de 08 de julho de 2016, a Servidora CRISTINA MILAN (matr. 4294), a qual exercia a função de Enfermeiro - Nível – 12/1 - Referência "A", Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, em substituição à Servidora Francine Bulh Loraschi, que estava afastada em gozo de Licença Maternidade e gozo de Férias, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval D'Oeste, (SC) em 08 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO 2935/2016

DECRETO Nº 2935, DE 07 DE JULHO DE 2016.

REVOGA PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
DECRETA

Art. 1º. Fica Revogado o processo licitatório abaixo, considerando que ainda não foi aberta a proposta:

I – Órgão: Prefeitura Municipal
Processo Licitação nº 044/2016
Tomada de Preço nº 006/2016

Art. 2º. Dê-se ampla divulgação ao presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 07 DE JULHO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

DECRETO Nº 2933/2016

DECRETO Nº 2933, DE 23 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0581/2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 Chefia Do Executivo
Unidade: 0206 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 1201 Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade: 2026 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 1301- Superávit Recursos Ordinários
Valor: R$ 50.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro consolidado apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 23 DE JUNHO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado

DECRETO Nº 2937/2016

DECRETO N.° 2937 DE 08 DE JULHO DE 2016.
"INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE IBIAM" .

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de IBIAM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° Instituir e Nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibiam/SC, conforme a Lei n.º 574/2015 de 24/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.
Art. 3.° Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Rodrigo Perosa
b) Lucila Dalmolin Ciarnoschi
II – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

a) Ires Terezinha Tragancin Xavier
b) Flávia Lenita Pelentir

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiam (SC) em 08 de julho de 2016.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal
Publicação e Registro:

DECRETO Nº 2938/2016

DECRETO N.° 2938 DE 08 DE JULHO DE 2016.
"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE IBIAM"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ibiam/SC, conforme a Lei n.º 574/2015 de 24/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicizar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.
Art. 3.° Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representante que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I – Secretaria Municipal de Educação – Olivo Ceron
II – Conselho Municipal de Educação – Mônica Tragancin Hollewerger
III – Poder Legislativo Municipal – Adenir Romanatto
IV – Representante dos Conselhos Escolares das escolas – Marcelo Zarpelon
V – Representante dos Diretores das Escolas – Fátima Fontana Gonzatto
VI – Representantes dos Professores – Sandra Trevisol e Caio Murilo Tragancin
VII – Representantes de Pais e Alunos – Maria Solange da Silva Matos
VIII – Representante do Conselho do FUNDEB – Elaine M. Zanin Cordeiro
Parágrafo único: As entidades, órgãos e instituições citadas neste artigo, serão convocados por ofício a indicar os respectivos nomes dos representantes para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, que serão nomeados por Portaria Municipal.
Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiam (SC) em 08 de julho de 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicação e Registro:

LEI Nº 586/2016

LEI Nº 586 DE 08 DE JULHO DE 2016.
"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIAM"

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ibiam, inscrita no CNPJ nº 24.772.251/0001-52, com sede na Av. Vinte de Julho, s/n, centro, Ibiam - SC.

Art. 2º. A associação de que trata o artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE JULHO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 017-2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para, registrar de preços, visando futuras possíveis aquisições, com pedidos parcelados de Recapagens, Vulcanizações e consertos de pneus, por um período de doze meses.
Entrega dos envelopes: até o dia 27/07/2016 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 27/07/2016 às 08:15 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário. Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 e LC 0147/14. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.ibiam.sc.gov.br .

Ibiam,08 de Julho de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO: FMS 2012/26 – A/08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: FMS 2012/26 – A/08
Contratada: JOÃO CARLOS MICHELS
CPF: 343.500.209-34
Objeto: reajuste de 5% pelo índice IGPM (FGV) acumulado nos últimos 12 meses.
Valor: R$ 1.252,35.
Fundamento: Processo nº 29/2012. Dispensa: 02/2012.
Imbituba, 28 de Junho de 2016.

Maria Martins dos Passos Souza
Secretaria Municipal da Saúde
Contratante

João Carlos Michels
Representante legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEAPI 115/2015 – A/05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 115/2015 – A/05
Contratada: J.L.CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 12.587.530/0001-67
Objeto: Prorrogação do prazo do contrato para até 02 de Setembro de 2016
Prazo: 02/09/2016.
Fundamento: Processo nº 54/2015. Tomada de preços nº 02/2015.
Imbituba, 01 de Julho de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura-SEAPI
Contratante

J.L. Construtora ltda me
Representante legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDURB 2016/72 - A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDURB 2016/72 - A00
Contratada: RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.351.230/0001-44

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica habilitada a promover ações integradas para implementar e desenvolver no município de Imbituba/SC, o projeto "Lar Legal".

Prazo: 31/12/2016.
Fundamento: Processo nº 122/2015. Inexigibilidade: 06/2015
Imbituba, 14 de Junho de 2016.

Secretaria de desenvolvimento urbano, saneamento e habitação – SEDURB
Eduardo dos Passos Nunes
Credenciante

RAGSERV gestão e serviços Ltda. EPP
Representante legal
Credenciada

PORTARIA PMI/GGP Nº 379/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 379, de 08 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Demissão de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, o abaixo relacionado, admitido em 23 de março de 2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
José Rocha de Albuquerque Filho	Professor I – 20h	129.119.684-68	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 08 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO 007/2016 CMDCA- ATLÉTICO CLUBE

RESOLUÇÃO N°007/2016 - C.M.D.C.A.
Aprova proposição que firma termo de convenio entre a Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com a Entidade Atlético Clube Imbituba.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IMBITUBA – CMDCA/2014-2016, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 4.110/2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprova firmar Termo de Convenio entre Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA) com a ENTIDADE DO ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, presida por Michell Nunes, com endereço a rua José Catisano, 53, Paes Leme, CNPJ 18747069-0001-49 com recursos destinados a esta entidade por empresas diversas, através do FIA.
Art. 2º Os recursos financeiros serão utilizados pelo ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA, para pagamento de instrutores técnicos, preparadores físicos, preparador de goleiro, massagista, fisioterapeuta, psicóloga, custos de alimentação, deslocamento de crianças, adolescentes e equipe técnica para treinamentos, torneios e campeonatos, aquisição de uniformes e material esportivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de março de 2016.
Marivone Mendonça Damázio
Presidente do CMDCA

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 033/2016

Ato da Presidência nº 033/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 23ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 11 de julho de 2016 (Segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
068	PL nº 4.857/2016	07/07/2016	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Desafeta bem móvel e autoriza doação à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2016.

Guilherme Santos Souza	Rogberto de Farias Pires
Presidente	Vice-Presidente

Zeli Pires
Primeiro-Secretário

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 SUSPENSÃO

MUNICIPIO DE INDAIAL
TERMO DE SUSPENSÃO
Processo Licitatório nº 069/2016
Concorrência nº 004/2016-10430
Objeto: Concessão dos sserviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município. O Processo foi suspensa para análise e julgamento de recursos, sendo que a nova data de abertura será publicado posteriormente.
Entrega dos envelopes: 11/07/2016 as 14:15h.
Abertura das propostas: 11/07/2016 as 14:30h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3031/2016

Decreto nº 3.031/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 6.724,94 (Seis mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação seguinte:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.039 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.00.00.00.00.00.0218 (68)	Aplicações Diretas	R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0218 (59)	Aplicações Diretas	R$ 4.724,94

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 218 – Recursos Vigilância Sanitária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3032/2016

DECRETO Nº 3.032/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas.

Art. 2º - Ficam suplementadas no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) as dotações:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (39)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
2.011 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (59)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 200.000,00		

Art. 3º - Devido suplementação do artigo anterior, fica anulada a dotação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.011 – Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.00.00.00.00.00.0257 (58)	Aplicações Diretas	R$ 200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itá

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS 69 A 71 E ADITIVOS

Contrato Nº..: 69/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina
Valor ..... : 14.456,89 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis
reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : O presente Contrato tem por objeto assessoria e consultoria para elaboração de lei do patrimônio cultural do Município de Itá, SC.
Contratada...: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina
Vigência ..... : Início: 05/07/2016 Término: 31/12/2016
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Contrato Nº..: 70/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada...: MGM CONSTRUCOES ELÉTRICAS EPP
Valor ..... : 106.870,10 (cento e seis mil oitocentos e setenta reais e dez centavos)
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2016
Recursos ..... : Dotação: 1.001.4.4.90.00.00.00.00.00 (208),
2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (218), 2.009.4.4.90.00.00.00.00.00 (269)
Objeto ..... : Contratação de empresa para execução de rede de distribuição de energia elétrica para iluminação pública no acesso para Adolfo Konder, 1ª etapa.
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL
Contrato Nº..: 71/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITA
Contratada....: HOSPITAL SAO PEDRO LTDA
Valor ..... : 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de urologia de pequeno porte item 7.1, cirurgias gerais de pequeno e grande porte, itens 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 19.5, cirurgias ginecológicas de pequeno, médio e grande porte, itens 21.1, 21.2, 21.3, 22.1, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4 conforme Processo Licitatório nº 005/2016, Inexigibilidade nº 004/2016.
Contratada...: HOSPITAL SAO PEDRO LTDA
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 31/12/2016
MARILIA FRANKE – GESTORA
Aditivo Nº ..... : 2AD 85/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: ELISABETA LUCILA SARTORETTO
Valor ..... : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido as novas residências ainda estão em faze de construção.
Contratada...: ELISABETA LUCILA SARTORETTO
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL
Aditivo Nº ..... : 2AD 77/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE ITA
Contratada....: JUNILDE JOSEFINA SARTORETTO
Valor ..... : 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Objeto ..... : Aditivo de prazo devido as novas casas estarem em faze de construção.
Contratada...: JUNILDE JOSEFINA SARTORETTO
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
LEIDE MARA BENDER - PREFEITA MUNICIPAL

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaiópolis
Processo Licitatório n° 33/2016 – Dispensa Licitação nº 5/2016 – Objeto: Dispensa de Licitação para capacitação de 21 professores dos anos iniciais, do Ensino Fundamental no " XX CONGRESSO INTERESTADUAL DE EDUCAÇÃO", na cidade de Rio Negro - PR. Empresa vencedora: EDITORA IBPEX LTDA. Valor: R$ 2.730,00. Vigência: 25 à 27 de julho de 2016.
Itaiópolis, 08 de julho de 2016. JOSÉ HERALDO SCHRITKE -Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO - CONTRATO Nº 20/2016
Nº SUPRESSÃO: 1º
Nº CONTRATO: 20/2016
CONTRATANTE: Município de Itaiópolis
CONTRATADA: J. Lopes Construções Ltda – EPP
OBJETO: a redução de R$ 3.206,92 (Três mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), conforme planilha em anexo. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 330/2016

DECRETO Nº 330/2016
DECLARA DE NECESSIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, LOTES QUE ESPECIFICA, DESTINADOS A OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem a necessidade de usar, por tempo determinado, a propriedade privada com o fim de lhe ser permitida a execução de serviços e obras públicas;

CONSIDERANDO que a ocupação temporária é a forma de intervenção pela qual o Poder Público usa transitoriamente imóveis privados, como meio de apoio à execução de obras e serviços públicos;

CONSIDERANDO a obra de pavimentação da Rua 406, denominada Estrada Geral do Sertão do Trombudo;

CONSIDERANDO a necessidade de acesso aos que transitam pela Estrada Geral do Sertão do Trombudo;

CONSIDERANDO que acesso alternativo se dará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado;

DECRETA
Art. 1º - Declara de necessidade pública, para fins de ocupação temporária, área de terra situada na Rua 406 H, Bairro Sertão do Trombudo, e, conformidade com o mapa em anexo, parte integrante do presente Decreto, matriculado sob o nº 37114 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, de propriedade de Izair Martins.
§ 1º A área do lote acima citado será utilizada com o objetivo de alterar a rota de veículos pelo período relativo a execução das obras de pavimentação da Rua 406 – Estrada Geral do Sertão do Trombudo -, visando o acesso viário provisório para equipamentos necessários a consecução da obra e da população que ali transita.
§ 2º As benfeitorias e alterações realizadas no terreno serão recuperadas integralmente sem custos ou prejuízos ao proprietário.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria de Obras e Transportes.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema, 06 de julho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.557/2016

Lei 3.557, de 08 de julho de 2016.
ALTERA A LEI Nº 3420, 07 DE MAIO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Altera o inciso I e o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3420, de 07 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - .....
I - Um terreno situado no Bairro Leopoldo Zarling (Bairro Jardim Praia Mar), com área de 3.712,50 metros quadrados, constituído pelo imóvel: terreno urbano matrícula nº 42361 da ÁREA A, com frente de 123,75m, ao Sul, com a Rua 430; fundos de 123,75m, ao Norte, com a Rua 428; Lateral Leste, de 30,00m, com a Rua 436-C; e lateral Oeste, de 30,00m, com o lote 788 e com parte do lote 799, devidamente transcrito no Registro de Imóveis de Itapema, no Livro nº 2 folha 1 sob nº 42361.
Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de R$ 950.325,75 (novecentos e cinqüenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Itapema, 08 de julho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FMS

Errata da Edição do dia 06/07/2016:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
PARTES: Município de Itapiranga e Potencia Som E Informatica Ltda - Me

Onde se lê:
VALOR: R$ 4.896,55
Leia–se:
VALOR: R$ 8.466,55

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de expediente destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade.
Itapiranga – SC., 21 de junho de 2016.
Luis Carlos Steffenon – Administrador do FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARILETE STAUB.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 30 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: Piso Nacional do Magistério
Classe - Referencia:
VIGÊNCIA: 07/07/2016 a 14/12/2016
Itapiranga – SC, 07 de julho de 2016.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2016

PORTARIA Nº 105/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Daniele A. Maia, matricula nº 14600/02, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 141, 142, 143 e 144/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 097/2016, para aquisição, de forma parcelada, de cartuchos de toner originais, destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Daniele A. Maia
Fiscalizadora

PORTARIA 106/2016

PORTARIA Nº 106/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Dienifer Strack, matricula nº 15042/01, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 145, 146, 147, 148 e 151/201, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 096/2016, para aquisição de forma parcelada de materiais de expediente destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Dienifer Strack
Fiscalizadora

PORTARIA 107/2016

PORTARIA Nº 107/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Cheila Dall'Agnol, matricula nº 14185/02, para exercer a função de fiscal das Atas de Registro de Preços nº 112, 113, 114, 115 e 116/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 096/2016, para aquisição de forma parcelada de materiais de expediente destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Cheila Dall'Agnol
Fiscalizadora

PORTARIA 108/2016

PORTARIA Nº 108/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Luis C. Steffenon, matrícula nº 6260/01, para exercer a função de fiscal do Contrato 010/2016 - FMS, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2016 – FMS, para prestação de serviços odontológicos para confecção de próteses dentarias a pessoas necessitadas, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2500/2008.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Luis C. Steffenon
Fiscalizador

PORTARIA 109/2016

PORTARIA Nº 109/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Wilson Schneiders, matricula nº 14903/01, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contrato nº 072/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude Pregão Presencial 093/2016, para contratação de empresa para manutenção da malha viária de diversas estradas no interior do município de Itapiranga, conforme convenio nº 2016TR803, celebrado entre o município de Itapiranga e o estado de Santa Catarina/agencia de desenvolvimento regional de Itapiranga.
b) Contrato nº 083/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude Pregão Presencial 103/2016, para contratação de empresa para manutenção da malha viária de diversas estradas no interior do Município de Itapiranga, conforme programa de transferência nº 20160006149, celebrado entre o Município de Itapiranga e o Estado de Santa Catarina/Agencia de Desenvolvimento Regional de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Wilson Schneiders
Fiscalizador

PORTARIA 110/2016

PORTARIA Nº 110/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Ivair Paulo Tavares, matrícula nº 7735/01, para exercer a função de fiscal do Contrato 073/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Dispensa de Licitação n° 102/2016, para contratação de instituição especializada para a prestação de serviços de organização e execução de Processo Seletivo que acontecerá no dia 13 de agosto de 2016, para contratação de servidores públicos municipal, do quadro geral de servidores, conforme legislação municipal vigente

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Ivair Paulo Tavares
Fiscalizador

PORTARIA 111/2016

PORTARIA Nº 111/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Régis K. Bittencourt, matrícula nº 14978/01, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
a) Contrato nº 074/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 083/2016, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para construção de muro de contenção e pisos na creche Bela Vista, da Secretaria da Educação desta Municipalidade.
b) Contrato nº 075/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 089/2016, para contratação de empresa para execução da terraplanagem de 18.130,90 m³ para construção de escola e creche padrão FNDE, na Linha Santa Fé, interior do município de Itapiranga, conforme convenio nº 2016TR000866, celebrado entre o Município de Itapiranga e o Estado de Santa Catarina/Agencia de Desenvolvimento Regional de Itapiranga.
c) Contrato nº 078/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 094/2016, para execução em regime de empreitada global dos serviços para implantação de calçamento com pedras irregulares em linha coqueiro e linha dourado, no interior do município, conforme convenio nº 2016tr000946 celebrado entre o estado de Santa Catarina/agencia de desenvolvimento regional de Itapiranga e o município de Itapiranga.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Régis K. Bittencourt
Fiscalizador

PORTARIA 112/2016

PORTARIA Nº 112/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Leoni Sulzbacher, matricula nº 10352/05, para exercer a função de fiscal do Contrato 081/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Dispensa de Licitação nº 107/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços de consolidação dos decretos municipais, de modo informatizado, para utilização via Internet, na Seção de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Leoni Sulzbacher
Fiscalizadora

PORTARIA 113/2016

PORTARIA Nº 113/2016 – CONTRATOS
DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e artigo 67 da Lei nº 8.666/93 consolidada.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Eusebio Anuar Tavares Filho, matrícula nº 11921/04, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 082/2016, firmado pelo Município de Itapiranga, em virtude da Pregão Presencial n° 104/2016, para contratação de empresa para conserto e regulagem da bomba injetora da retroescavadeira JCB 4CX, a disposição da Secretaria da Agricultura desta municipalidade.

Art. 2º - Ao Servidor supracitado compete a fiscalização e acompanhamento, devendo registrar todas as ocorrências relacionadas a execução da respectiva ata/contrato e todos os seus aditivos, informando toda e qualquer falta ou defeito observado, conforme consta nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A designação constante no artigo primeiro não conta ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Itapiranga - SC, 30 de junho de 2016.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Eusebio Anuar Tavares Filho
Fiscalizador

PORTARIA Nº 81/2016
Portaria nº 81 de 8 de julho de 2016

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 8 de julho de 2016, Jacinta Maria Nyland matrícula nº 10182/05, do cargo de provimento em Comissão de Assessora de Projetos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 8 de julho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 82/2016
Portaria nº 82 de 8 de julho de 2016

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir do dia 8 de julho de 2016, Jacinta Maria Nyland, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento com 40 horas semanais.

Art. 2º - A servidora municipal estará vinculada ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrada no nível 504 classe A-01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 8 de julho de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 21/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Empresa REINALDO SAMPAIO BEXIGA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.506.738/0001-25, estabelecida com sede á Av. Brasil, nº 2681, Centro, na cidade de Itapoá/SC, neste ato pelo representante legal o Sr. REINALDO SAMPAIO BEXIGA, portador do CNPF/MF nº 559.550.889-20 e do CI.RG nº 3.085.316-4 SSP/PR.
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016 - PROCESSO Nº 41/2016
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para realização de exames laboratoriais para prestação de serviços especializados na área de saúde aos usuários dos Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itapoá/SC, segundo especificações constantes na tabela de exames laboratoriais Anexo III, deste edital.
VALOR R$: A remuneração dos serviços se dará unicamente com base nas referências de valores da Tabela de Procedimentos SUS, respeitando o teto de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura e a sua vigência está condicionada á vigência do Edital de Chamamento Público nº 02/2016.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 07 de julho de 2016.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP Nº 022-2016

CONCESSÃO DE LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP N0 022/2016

Besen Comercio de Materiais de Construção Ltda, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente de Itapoá, a Licença Ambiental Previa – LAP N0 022/2016, válida por 36 (trinta e Seis) Meses para atividade 30.10.00 –Usinas de Produção de Concreto e/ou Argamassa , localizada na Rua Ceara 720, Bairro Sai Mirim nas coordenadas X 73901.52 e Y 7118331.54.
Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira 188 – Perola do Atlântico, 89249-000 - Itapoá - Santa Catarina Fone: + 55 47 3443-0244
E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br
URL: www.itapoa.sc.gov.br

MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP Nº 023-2016

CONCESSÃO DE LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP N0 023/2016

Besen Comercio de Materiais de Construção Ltda, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente de Itapoá, Licença Ambiental Previa – LAP N0 022/2016, válida por 36 (trinta e Seis) Meses para atividade 30.10.00 –Usinas de Produção de Concreto e/ou Argamassa , localizada na Rua Ceara 720, Bairro Sai Mirim nas coordenadas X 73901.52 e Y 7118331.54.
Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira 188 – Perola do Atlântico, 89249-000 - Itapoá - Santa Catarina Fone: + 55 47 3443-0244
E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br
URL: www.itapoa.sc.gov.br

MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP Nº 024-2016

CONCESSÃO DE LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP N0 024/2016

AGILIZE ITAPOA CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.428.261/0001-87, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente de Itapoá, a Licença Ambiental Previa – LAP N0 024/2016, válida por 36 (trinta e Seis) Meses para atividade 71.60.05 – Disposição Final de Resíduos e ou Rejeitos da construção Civil em Aterros, localizada na Rua av governador Ivo de Campos (sc416) 1461, Vila Guilherme, no município de Itapoá-SC nas Latitudes 26° 7'25.52"S Longitude 48°37'1.48"O
Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira 188 – Perola do Atlântico, 89249-000 - Itapoá - Santa Catarina Fone: + 55 47 3443-0244
E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br
URL: www.itapoa.sc.gov.br

MEIO AMBIENTE: LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP Nº 025-2016

CONCESSÃO DE LICENÇA
LICENÇA AMBIENTAL PREVIA – LAP N0 025/2016

AGILIZE ITAPOA CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 21.428.261/0001-87, torna público que recebeu do Departamento de Meio Ambiente de Itapoá, a Licença Ambiental Previa – LAP N0 025/2016, válida por 36 (trinta e Seis) Meses para atividade 71.60.05 – Disposição Final de Resíduos e ou Rejeitos da construção Civil em Aterros, localizada na Rua av governador Ivo de Campos (sc416) 1461, Vila Guilherme, no município de Itapoá-SC nas Latitudes 26° 7'25.52"S Longitude 48°37'1.48"O
Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira 188 – Perola do Atlântico, 89249-000 - Itapoá - Santa Catarina Fone: + 55 47 3443-0244
E-mail: meioambiente@itapoa.sc.gov.br
URL: www.itapoa.sc.gov.br

Ituporanga

Câmara Municipal

Portaria 405/2016

PORTARIA Nº 405, DE 8 DE JULHO DE 2016.
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ituporanga, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 7º, § 2º e 27 da Lei Municipal nº 2.141, de 16 de outubro de 2006, e no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

NOMEAR
ADRIANO VELHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro e Orçamento, código CM/DAS-1, nível XIII, referência 7, a partir de 8 de julho de 2016, para prover vaga criada pela Lei Municipal nº 2.660, de 29 de junho de 2016, que alterou a Lei Municipal n° 2.141, de 16 de outubro de 2006.

Ituporanga – SC, 8 de julho de 2016.
José Gervásio Tholl
Presidente da Câmara de Vereadores de Ituporanga

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 55/2016 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 55/2016
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através do Presidente da Comissão Especial de Licitações, designado pelo Decreto nº 10.945/2016, comunica aos interessados na Tomada de Preços acima, que teve por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, para fornecimento de concreto usinado bombeável, classe de resistência C30,com brita 0 e 1, slump= 100 = +/- 20mm,incluindo serviço de bombeamento (NBR8953) para obra de pavimentação em concreto da Rua 1190 – Francisco Jacomini – Bairro Boa Vista - com extensão total de 600,00 (seiscentos metros), restou FRUSTRADO pelo fato da única empresa participante no certame ficar Inabilitada.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de julho de 2016.
Ivan Andreias Wolter
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Decreto nº 10.945/2016

FC - RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 31/2016/FC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE JARAGUÁ DO SUL
FUNDAÇÃO CULTURAL
COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2016/FC

O pregoeiro designado pelo Decreto 10.069/2014 alterado pelo Decreto 10.393/2015, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 31/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objeto a seleção de propostas, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza durante a realização da 28a Schützenfest – edição 2016, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários, no Parque Municipal de Eventos, em conformidade com os Anexos IX – Cronograma de Serviços e X– Termo de Referência, anexos ao edital nº 31/2016-FC, restou vencedora a seguinte empresa com o seguinte item vencedor:

Item	Qtde	UN	Descrição dos serviços	Valor R$	Valor Total R$
01	4.000	Horas	Serviços de limpeza durante a realização da 28a Schützenfest – edição 2016, no período de 10 a 20 de novembro de 2016, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários; e serviços de limpeza geral antes e depois da festa, ou seja, nos dias 08, 09, 21 e 22 de novembro de 2016, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários, no Parque Municipal de Eventos, em conformidade com os Anexos IX Cronograma de Serviços e X– Termo de Referência, anexos ao edital	R$ 13,36	R$ 53.475,00
EMPRESA VENCEDORA: SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP					

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
Edson Willian Piotto
Pregoeiro – Decreto nº 10.069/2014.

FC - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2016-FC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2016-FC

Tendo analisado a Ata e Julgamento do Pregão Nº 31/2016, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARAGUÁ DO SUL, efetuada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 10.069/2014 alterado pelo Decreto 10.393/2015, constatei total regularidade no procedimento do Pregoeiro, tanto no que se refere ao julgamento como nas decisões apresentadas, declarando a seguinte empresa vencedora:

Item	Qtde	UN	Descrição dos serviços	Valor R$	Valor Total R$
01	4.000	Horas	Serviços de limpeza durante a realização da 28a Schützenfest – edição 2016, no período de 10 a 20 de novembro de 2016, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários; e serviços de limpeza geral antes e depois da festa, ou seja, nos dias 08, 09, 21 e 22 de novembro de 2016, incluindo todos os materiais de limpeza e os equipamentos necessários, no Parque Municipal de Eventos, em conformidade com os Anexos IX Cronograma de Serviços e X– Termo de Referência, anexos ao edital	R$ 13,36	R$ 53.475,00
EMPRESA VENCEDORA: SET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP					

ISTO POSTO, H O M O L O G O o procedimento licitatório realizado, por oportuno e conveniência, determinando ainda que seja dada ciência aos participantes. Jaraguá do Sul (SC), 11 de julho de 2016.
Sidnei Marcelo Lopes
Presidente da Fundação Cultural

INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA Nº 012 / 2016

PORTARIANº 012 / 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal Nº 145/2013, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º EXONERAR, a partir de 11/07/2016, SALETE WALZ, do cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE POLÍTICAS URBANAS do INSTITUTO JOURDAN.
Art. 2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 002/2016, de 19 de fevereiro de 2016.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de julho de 2016.
Ronaldo de Lima
Presidente do Instituto Jourdan

PORTARIA Nº 578/2016

PORTARIANº 578/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 379/2016/Semur, de 1º/07/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a partir de 04/07/2016, EVANDRO LUÍS CHIODINI SILVA do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO FISCAL (Semfaz), da Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos de Arrecadação Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 063/2013, de 16/01/2013.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 579/2016

PORTARIANº 579/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 38 a 40, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010, de 06/10/2010, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 118/2012, de 24/02/2012, 121/2012, de 23/03/2012, 127/2012, de 25/06/2012, 164/2015, de 20/08/2015, 167/2015, de 15/10/2015, e 172/2016, de 28/03/2016; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 379/2016/Semur, de 1º/07/2016, da Secretaria Municipal do Urbanismo;

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 05/07/2016, EVANDRO LUÍS CHIODINI SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (Semur), da Diretoria de Urbanismo, da Secretaria Municipal do Urbanismo, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 580/2016

PORTARIANº 580/2016
Substitui Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comen).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 0734/2016/Semsa, de 1º/07/2016, da Secretaria Municipal da Saúde;
RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 22/03/2016, APARECIDA VENCESLAU DAVID, como conselheira titular, em substituição à Maria Inês Peracchi; e VANE MARIA DORNELES DUARTE, como conselheira suplente, em substituição à Marlete Feder, para representarem o Conselho Tutelar do Município, na qualidade de Representantes do Poder Público, no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comen).

Art.2º DESIGNAR, a partir de 18/04/2016, RUY FLORÊNCIO TEIXEIRA JUNIOR, como conselheiro titular, em substituição a Cremilson Nicélio Veloso, para representar a Polícia Militar, na qualidade de Representante do Poder Público, no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comen).

Art.3º DESIGNAR, a partir de 24/06/2016, EZEQUIEL SILVA DOS SANTOS, como conselheiro titular, e JEAN CARLO MARTINS, como conselheiro suplente, para representarem o Grupo de AA - Serenidade, em substituição ao Centro de Direitos Humanos (CDH), na qualidade de Representantes de Organizações Não Governamentais, no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (Comen).

Art.4º Em consequência, fica parcialmente revogada a Portaria Nº 735/2015, de 29/05/2015, no que se refere a designação de Maria Inês Peracchi, Marlete Feder, Cremilson Nicélio Veloso, e de Maria Marlene Rocha e Carolina Tatiana Tecilla, ambas que representavam o Centro de Direitos Humanos (CDH).

Art.5º O mandato encerrar-se-á em 09/06/2017.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 581/2016

PORTARIANº 581/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 820/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 09/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 029/2015, instaurado pela Portaria Nº 1119/2015, de 09/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 582/2016

PORTARIANº 582/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 821/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 02/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 026/2015, instaurado pela Portaria Nº 1095/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 583/2016

PORTARIANº 583/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 822/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 02/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 027/2015, instaurado pela Portaria Nº 1096/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 584/2016

PORTARIANº 584/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 823/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 02/08/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2016, instaurado pela Portaria Nº 026/2016, de 04/02/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 585/2016

PORTARIANº 585/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 824/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 02/07/2016, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 028/2015, instaurado pela Portaria Nº 1097/2015, de 02/09/2015.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 586/2016

PORTARIANº 586/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Capítulo IV, do Título V, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 825/2016/Cogem, de 04/07/2016, da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE :
Art.1º PRORROGAR, a partir de 10/07/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, concernentes ao Processo Administrativo Geral Nº 006/2016, instaurado pela Portaria Nº 238/2016, de 11/04/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 587/2016

PORTARIANº 587/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 181, I, c/c o artigo 183, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o Processo Administrativo Nº 024/2014; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 243/2016/1ª CPAD, de 06/07/2016, da Primeira Comissão Permanente de Processos Administrativos e Administrativos Disciplinares;

RESOLVE :
Art.1º APLICAR a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal ELISANGELA LEITE, matrícula 7611-2, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, decorrente da infração descrita no artigo 174, I, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20 de outubro de 2015.

Art.2º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais da servidora.

Art.3º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.

Art.4º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 360/2016, de 10/05/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

PORTARIA Nº 588/2016
PORTARIANº 588/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :
Art.1º REVOGAR, a partir de 1º/07/2016, a Portaria Nº 070/2016, de 22/02/2016, que designou a servidora pública municipal MARIANA ALBANO PIRES para exercer a Coordenação Geral do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), em conformidade com o plano de gestão do Ministério da Cultura, sem ônus adicional para o Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/07/2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de julho de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - PORTARIA SAMAEJSU Nº 186/2016
PORTARIA SAMAEJSU Nº 186/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 154/2014 de 03/11/2014;

CONSIDERANDO, os termos do memorando 414/2016 de 05/07/2016.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a partir de 06/07/2016, a servidora ARIANE CRISTINE CORRÊA, do cargo de provimento em comissão de diretor de obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de Julho de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA SAMAEJSU Nº 187/2016
PORTARIA SAMAEJSU Nº 187/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2012 de 30/03/2012;

CONSIDERANDO, os termos do memorando 415/2016 de 05/07/2016.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a partir de 06/07/2016, a servidora ANA CAROLINA BORNEMANN SILVEIRA FIGUR, matrícula 497-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OBRAS.

Art. 2º Em consequência fica revogada a Portaria SAMAEJSU Nº. 054/2013 de 12/02/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de Julho de 2016.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - PORTARIA SAMAEJSU Nº 188/2016
PORTARIA SAMAEJSU Nº 188/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o memorando 411/2016 da Comissão Sindicância Administrativa de 05/07/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (trinta) dias a Portaria SAMAEJSU N° 144/2016 de 24/05/2016, a qual designa a Comissão para apuração e opinar sobre a responsabilidade de servidores envolvidos no acidente de trânsito envolvendo o veículo MFY7664 do Samae, patrimônio n° 2486, no dia 06/05/2016, no pátio do Samae.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 06 de Julho de 2016.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

SEMASCRI - PORTARIA Nº 015/2016
PORTARIA Nº 015/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas; e

CONSIDERANDO o disposto Artigo 2º do Decreto Municipal Nº 10.758/2016, que estabelece a composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEPS;

CONSIDERANDO que os integrantes do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEPS devem ser nomeados através da

Secretaria Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 04 de julho os integrantes do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEPS, sendo estes:

· Silvia Sávia Chaves – cadasto 9317
Representante do Setor de Vigilância Socioassistencial

· Leonardo Kunde – cadastro 11205
Representante da Proteção Social Básica

· Kaetlhlyn Karine Gaedtke – cadastro 10944
Representante da Proteção Social Especial de Média Complexidade

· Zeni do Belem Brugge – cadastro 9670
Representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

· Adeterson David dos Passos Crispin
Representante de entidade inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Art. 2º. Fica instituída a logomarca do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEPS, a ser utilizada no cabeçalho dos documentos expedidos pelo Núcleo, não podendo contudo, ser suprimida a logomarca da Prefeitura de Jaraguá do Sul. - conforme Anexo Único;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 05 de julho de 2016

Jean Carlo Leutprecht
Secretário Municipal da Assistência Social,
Criança e Adolescente

ANEXO ÚNICO

Logomarca do Núcleo de Educação Permanente do SUAS – NUEPS:

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO PP 35/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016/PMJ

Objeto: Aquisição lâmpadas LED para instalação e reposição nas escolas da rede municipal de ensino de Joaçaba, SC. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 29/07/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 29/07/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba (SC), 08 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Marilde Terezinha Bittencourt – Secretária

EXTRATO PP 36/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016/PMJ

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, destinados à manutenção da frota agrícola do Município de Joaçaba, SC. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 01/08/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 01/08/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 08 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação
ALTEVIR DA CÁS - Secretário

HOMOLOG PL 54/2016 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016/PMJ

O Diretor do Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, Anderson Andres, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 54/2016/PMJ.
- Modalidade: PP 34/2016/PMJ.
Objeto: a aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades das escolinhas de iniciação do Fundo Municipal de Esportes de Joaçaba, SC.
-Empresas Vencedoras:
ASTOR STAUT ME
VALOR R$ 4.946,50
ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA-ME
VALOR R$ 3.864,50
GEFERSON SCAPINI & CIA LTDA
VALOR R$ 1.140,60
KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA-ME
VALOR R$ 3.615,00
FISCAL: ANDERSON ANDRES
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.
Joaçaba (SC), 08 de julho de 2016.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Fundo Municipal de Esportes
Anderson Andres

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 212/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 212/2016 DE 08.07.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Rafael Gingo Burlim em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Patricia Callegari Warken
Giane Maria Marquezze Lecher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Julho de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 213/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 213/2016 DE 08.07.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Roberto da Camara em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Nilson Araújo
Jorge Enderle
Valcir José de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Julho de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 214/2016

PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 214/2016 DE 08.07.2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Julio Cesar Trindade de Mattos em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Paulo César Lamin
Patricia Callegari Warken
Giane Maria Marquezze Lecher

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 08 de Julho de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1° ADT CONTRATO 09/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 1° TERMO DITIVO AO CONTRATO, N.º 09/2016 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CONSTRUTORA FORNARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.640/0001-49, estabelecida na AV. DR. João Pedro Arruda, 1401 Área Industrial Lages/SC CEP 88.501-605.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 323/2015, correlato à Tomada de Preços nº 41/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Arquibancada Coberta do Estádio Municipal Vidal Ramos Jr., nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
Conforme solicitação de acréscimo efetuada pela Secretaria, com anuência da Secretaria da fazenda of. n. 174/2016, e com parecer jurídico PROGEM n. 560/2016 favorável ADITA-SE ao valor de R$ 19.506,12 (dezenove mil quinhentos e seis reais e doze centavos), com na parte final do §1º, do art.65 da Lei 8.666/93.
As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 04 de julho de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito municipal.

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2013 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – cep: 88.505-900.
LOCADOR: PLUSEN ADMINISTRADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.423.220/0001-90, com sede à Rua Germiniano Cordeiro, 102 nesta cidade de Lages, SC.
Acordam firmar este 3° Termo Aditivo ao Contrato 211/2013, conforme parecer jurídico n. 630/2016, processo Administrativo 154/2013, correlato a Dispensa de Licitação n. 100/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um imóvel sito à Conjunto de Escritório com pátio ate o portão de entrada do barracão com divisa em uma cerca de arame e taipa com a Rua Guerino Omizolo, Rua Germiniano Cordeiro, 72, composto de Barracão e Escritório com 10 salas, banheiro feminino, banheiro masculino, sala diretor, cozinha, e garagem com churrasqueira e 33 lotes, que é usado como Almoxarifado, Deposito de Materiais e Estacionamento de máquinas e veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 01 de Julho de 2016.
Elizeu Mattos.
Elizeu Mattos – Prefeito Municipal de Lages

EXTRATO 3° ADT CONTRATO 230/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
CONTRATADO: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.703684/0001-50, estabelecida na Rua Antonio Edu Vieira,N°646, Bairro Sagrado Coração de Jesus, em Lages/SC CEP:. 88.508-300
3° Termo Aditivo ao Contrato 230/2014, em decorrência do Processo Licitatório nº 70/2014, correlato ao Tomada de Preços nº 04/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Espaço Físico para Implantação do CRAS no Bairro Centenário, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital Correlato.
Conforme solicitação efetuada pela da Secretaria SMI Of. n. 264/2016 com anuência da secretaria da fazenda Of. 187/2016 e com parecer jurídico n. 408/2016 favorável, fica o contrato aditivado da seguinte forma:
SUPRESSÃO DE R$ 20.965,69 (vinte mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);
ACRÉSCIMO DE R$ 84.594,68 (oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, em 08 de julho de 2016.
Elizeu Mattos - Prefeito Municipal

EXTRATO 3° ADT CONTRATO 313/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: STELA MARIS BORGHEZAN ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 72.395.635/0001-46, estabelecida a Rua Terezinha Amaral Diehl, 80 – Bairro Vila Mariza, CEP 88524-610 – Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 36/2015, correlato a Concorrência 05/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa/Autônomo para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos do Sistema Municipal de Educação de Lages.
Conforme solicitação de reajuste, efetuada pela Secretaria da educação, com anuência da Secretaria da Fazenda n. 188/2016, e com parecer jurídico PROGEM n. 632/2016 favorável, fica reajusta da seguinte forma:
Linha estrada Velha Índios período matutino/vespertino - acréscimo de 18 km passando para 36km dia; o valor do km passa de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) para R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos) dia.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado

permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos
Lages, 06 de julho de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2015PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGESinscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 80.487.606/001-32, sediada a Av. primeiro de maio, 226, Universitário - Lages/SC, CEP 88.509-510.
Contrato de Inexigibilidade, nos termos do art. 25 caput, da Lei 8.666/93, em decorrência do Processo Licitatório nº 200/2015, correlato a Inexigibilidade nº 07/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Técnica para atualizar o Projeto Básico do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
1.2 Realizar atualização dos dados técnico-operacionais e econômico-financeiros referentes ao Projeto Básico do Serviço Público de Transporte Coletivo urbano de Passageiros, anexo ao Edital de concorrência Pública n° 17/2012, a ser republicado:
a) Adequar a oferta de Serviços;
b) Adequar a capacidade do sistema;
c) Atualizar e rever as projeções de demanda;
d) Atualizar o cálculo da tarifa de remuneração máxima a ser fixada pelo Edital;
e) Rever a composição da taxa de Retorno de Capital
f) Refazer e atualizar o fluxo de Caixa da Concessão;
g) Reavaliar o prazo de concessão, em face da manutenção da tarifa pública a preço módico.
1.3 proceder a Atualização do texto do edital de Concorrência pública n° 17/2012, em razão da decisão n° 5525/2014, exarada pelo Pleno do tribunal de Contas de santa catariana.
1.4 Acompanhamento do Processo de análise das propostas, fornecendo subsídios, sob o ponto de vista técnico, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda o Julgamento do Certame e confeccione seus pareceres
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado Até 31/12/2016
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica prorrogada até 31/12/2016.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
Lages, 04 de maio de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2014 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
4° TERMO ADITIVO AOCONTRATO 043/2014 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: GILSON ROBERTO PETRY ME, inscrito no CNPJ sob n.º 17.769.360/0001-55, com sede Rua Cel Córdova 458 – Ed Ezteca Sala 610 – Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Manutenção dos Próprios para Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, em conformidade com as especificações prescritas em CD e no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer Conforme solicitação de aditivo efetuada pela secretaria, com anuência da Secretaria da Fazenda of. 131/2016, e com parecer jurídico n. 491/2016 ADITA-SE o valor de R$ 84.237,00 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais).
Lages, 07 de Abril de 2016.
Benjamin Schultzz.

EXTRATO ARP 09-B/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09-B/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015
PROCESSO Nº 317/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Frutas, Verduras e Ovos para consumo nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.779223/0001-06, ESTABELECIDA NA AV. COLOMBO MACHADO SALLES, 1371 – BAIRRO VILA NOVA, LAURENTINO/SC – CEP. 89.170-000.
Conforme solicitação de Recomposição de equilíbrio econômico Financeiro, proposto pela Empresa, com ratificação pela Secretaria da Educação of. N° 389/2016, com anuência da Secretaria da Fazenda n° 168/2016 e com parecer Jurídico PROGEM n° 561/2016 ADITA-SE os itens abaixo:
Item 01 – Ovos branco de Galinha passando de R$ 3,05 dz. para R$ 4,46 dz. (quatro reais e quarenta e seis centavos);
Item 08 – Beterraba passando de R$ 1,39 Kg para R$ 2,47 kg (dois reais e quarenta e sete centavos);
Item 10 –Cenoura passando de R$ 1,27 Kg para R$ 2,01 Kg (dois reais e um centavo);
Item 12 – Maça Fugi passando R$ 2,00 Kg para R$ 5,40 Kg (cinco reais e quarenta centavos).
As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.
Lages, 08 de julho de 2016
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 28-2016 SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 28-2016 SEMASA
Objeto: Aquisição de Hidrômetro para Manutenção da Rede de Água.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 27/07/2016 às 16:30
Valor Estimado: R$ 469.800,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.
Lages, 08 de julho de 2016.
Benjamin Schultz
Secretário da Semasa

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 768/2016
PORTARIA RH Nº 768/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
Fazer cessar o Portaria RH Nº 758/2016, que designou RAQUEL XAVIER, Secretária Municipal de Saúde, para responder pelas atribuições da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2016
PORTARIA RH Nº 769/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
DEMITIR A PEDIDO, CLAUDETE FIRMINO PEDRO JOAQUIM do cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 04/07/2016.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2016
PORTARIA RH Nº 770/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
EXONERAR, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CG 1, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 07 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2016
PORTARIA RH Nº 772/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

RESOLVE:
NOMEAR, MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DUARTE, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2016 MODALIDADE PP Nº 015/2016 PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN E MATERIAIS
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

O Município de Lajeado Grande – SC, Torna Público a todos os interessados, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e atualizações posteriores, que se encontra aberto o Processo Licitatório 021/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2016 para a aquisição de sêmen e materiais. O recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á até a data de 20 de julho de 2016, às 11:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos. Maiores informações e/ou a integra do presente edital poderão ser obtidas junto a Administração Municipal, sito a Rua Vitória, n. 503, centro, Lajeado Grande, CEP: 89828-000, de Segunda à Sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone 0xx49-33550012, ou pelo Site www.lajeadogrande.sc.gov.br

Lajeado Grande, 06 de julho de 2016.
VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2016 DE 11/07/2016 EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANE FATIMA CORREA TOFFOLO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PEDAGOGIA - ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PORTARIA n. 152/2016
DE 11/07/2016

"EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROSANE FATIMA CORREA TOFFOLO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PEDAGOGIA - ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
E CONSIDERANDO o término do prazo de contratação, conforme portaria n. 267/2015 DE 22/12/2015.

D E C I D E:
Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal ROSANE FATIMA CORREA TOFFOLO, exercendo a função temporária de professor pedagogia, em virtude do término do prazo de contratação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 11 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 153/2016 DE 08/07/2016 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANIO DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
PORTARIA n. 153/2016
DE 08/07/2016
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANIO DOS SANTOS PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso V da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, especialmente Lei Complementar n. 030/2014 de 04/04/2014, bem como na observância da classificação de que trata o edital de teste seletivo n. 0001/2016 e
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, para substituição de servidores até a realização de concurso público, decorrentes de exoneração, aposentadoria e afastamento para tratamento de saúde, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECIDE:
Art. 1º - Contratar em caráter temporário, VANIO DOS SANTOS, para o função de excepcional interesse público de MOTORISTA ACT, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 11 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 08 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins Servidora Designada

PORTARIA Nº 154/2016 DE 08/07/2016 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ERIBERTO MADALOSSO PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA PROVIDENCIAS

PORTARIA n. 154/2016
DE 08/07/2016

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ERIBERTO MADALOSSO PARA A FUNÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA PROVIDENCIAS"

VALMIR LOCATELLI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso V da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, especialmente Lei Complementar n. 030/2014 de 04/04/2014, bem como na observância da classificação de que trata o edital de teste seletivo n. 0001/2016 e
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, para substituição de servidores até a realização de concurso público, decorrentes de exoneração, aposentadoria e afastamento para tratamento de saúde, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECIDE:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, ERIBERTO MADALOSSO, para o função de excepcional interesse público de MOTORISTA ACT, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 11 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 08 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

EDITAL DE PREGAO N°18 /2016 HMHL

EDITAL DE PREGAO N°18 /2016 HMHL
PROCESSO N°18/2016 HMHL

O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 21 de julho de 2016 às 10:00h, haverá pregão presencial para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil, financeiro, com aplicação de carga horária mensal variável a ser executada de acordo com as necessidades da administração do Hospital Municipal Henrique Lage– SC, em conformidade com as especificações constantes neste Edital para o exercício de 2016, o edital na integra está disponível no site www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 8 de julho de 2016.
Leandro Stangherlin
Pregoeiro Municipal

PORTARIA N° 256/2016

PORTARIA Nº 256/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, do Centro de Educação Infantil Irani Vargas e do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, a professora MARIA HELOISA DALSASSO MEDEIROS, Professora II, e LOTA-LA no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretário Adm., Fin. e Planejamento

PORTARIA N° 257/2016

PORTARIA Nº 257/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, do Centro de Educação Infantil Irani Vargas e do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, a professora CARMOZÉLIA DE AGUIAR, Professora II, e LOTA-LA no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretário Adm., Fin. e Planejamento

PORTARIA N° 258/2016

PORTARIA Nº 258/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - TRANSFERIR, do Centro de Educação Infantil Irani Vargas e do Pré Escolar Pequeno Príncipe, a professora VANDERLÉIA BATISTA VELHO, Professora II, e LOTA-LA no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Secretário Adm., Fin. e Planejamento

PORTARIA N° 259/2016

PORTARIA Nº 259/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 385/2015, de 01 de Outubro de 2015, que alterou a carga horária e concedeu gratificação à servidora pública, LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA para que exercesse a função de Diretora Escolar.

Parágrafo único – A funcionária citada acima passará a exercer o cargo de Professora com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

PORTARIA N° 260/2016

PORTARIA Nº 260/2016.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.300/2004,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR A CARGA HORÁRIA da servidora pública LEILA APARECIDA ROSA DE SOUZA, Professora II, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, cumprindo o regime de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções laborais sendo 30 (trinta) horas na Escola Municipal Hilário Pescador e 10 (dez) horas na Escola Municipal Lígia Chaves Cabral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE JUNHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Fin. e Planej.

TERCEIRA ABERTURA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 46/PMLM

TERCEIRA ABERTURA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 46/PMLM
PROCESSO N° Nº 46/PMLM /2016

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, por meio do Presidente da comissão de licitação comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 27 de julho de 2015 às 09:30hs (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, realizará processo licitatório para contratação de empresas do ramo pertinente, para prestação de serviços de pavimentação asfaltica da estrada Geral localidade de Capivaras Alta, Lauro Muller/ SC, recurso obtido junto a Agencia de Desenvolvimento Regional de Criciuma, convenio nº 2016TR000644, já que a segunda abertura do certame foi deserta, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 7 julho de 2016.
Jair F Madeira
Presidente da Comissão de Licitação.

Lebon Regis

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2016

Edital de Convocação n. 29/2016

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo 001/2015, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h00min e 17h00min, até o dia 08/07/2016, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
MARIA RODRIGUES MN. DA CRUZ	Orientador Social	11º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 30 de junho de 2016.
Ludovino Labas
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR07/2016_RP06

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2016
Pregão Nº PR07/2016_RP06 Processo23/2016
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas do Munikcípio e . Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA ME 09.006.650/0001-19 Valor total (R$)249.085,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 08/06/2016. Término:07/06/2017.
Lebon Régis,08/06/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2016
Pregão Nº PR07/2016_RP06 Processo23/2016
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor PAULO ADEMIR TURKOT ME 81.783.177/0001-03 Valor total (R$)616.335,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). Vigência: 08/06/2016. Término:07/06/2017.
Lebon Régis,08/06/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2016
Pregão Nº PR07/2016_RP06 Processo23/2016
OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor PAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 85.199.578/0001-71 Valor total (R$)625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais). Vigência: 08/06/2016. Término:07/06/2017.
Lebon Régis,08/06/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR09/2016_RP07

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2016
Pregão Nº PR009/2016_RP07 Processo26/2016
OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, fundos e secretarias, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: MADEIREIRA ALTO RIO DOCE LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.395.317/0001-27. Valor total (R$)29.991,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais). Vigência:16/06/2016.Término:16/06/2017.
Lebon Régis,06/07/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2016
Pregão Nº PR009/2016_RP07 Processo26/2016
OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, fundos e secretarias, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: DAL MAS & AMARAL LDTA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.325.276/0001-41. Valor total (R$)225.375,95 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais com noventa e cinco centavos). Vigência:16/06/2016. Término:16/06/2017.
Lebon Régis,06/07/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2016
Pregão Nº PR009/2016_RP07 Processo26/2016
OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, fundos e secretarias, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: ELIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.085/0001-80. Valor total (R$)159.888,20 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais com vinte centavos). Vigência:16/06/2016.Término:16/06/2017.Lebon Régis,06/07/2016. Ludovino Labas-Prefeito
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2016
Pregão Nº PR009/2016_RP07 Processo26/2016
OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento da Administração Municipal

em seus diversos setores, fundos e secretarias, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: LZK CONSTRUTORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.455.659/0002-62. Valor total (R$)62.999,12 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais com doze centavos). Vigência:16/06/2016.Término:16/06/2017.
Lebon Régis,06/07/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2016
Pregão Nº PR009/2016_RP07 Processo26/2016
OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento da Administração Municipal em seus diversos setores, fundos e secretarias, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: TURKOT & OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.093.181/0001-12. Valor total (R$)59.974,46 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais com quarenta e seis centavos). Vigência:16/06/2016.Término:16/06/2017.
Lebon Régis,06/07/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR10/2016_RP08

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2016
Pregão Nº PR10/2016_RP08 Processo28/2016
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição parcelada e eventual de ovos e frutas , conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: GEDERSON SILVEIRA 05434472942 pessoas jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.770.731/0001-11. Valor total 41.876,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais).Vigência:16/06/2016.Término:16/06/2017
Lebon Régis,06/07/2016.
Ludovino Labas-Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01/2016

RESULTADO DO LEILÃO 01/2016
Leilão Nº 01/2016 Processo Nº32/2016
OBJETO: O presente Leilão tem como objeto a venda à vista de bens móveis e imóveis inservíveis conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor total arrecadado (R$) 112.880,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais), conforme segue:

LOTE	VALOR (R$)
01	11.100,00
02	11.800,00
03	13.100,00
04	1.500,00
05	1.700,00
06	1.500,00
07	50,00
08	3.400,00
09	4.500,00
10	400,00
11	500,00
12	30.700,00
13	13.700,00
14	1.000,00
15	800,00
16	320,00
17	650,00
18	160,00
19	1.100,00
20	14.900,00
TOTAL 112.880,00	

Lebon Regis, 06/07/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PR07/2016_RP06

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR07/2016_RP06 Processo23/2016
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas. Data de Homologação: 08/06/2016Licitantes Homologados: MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA ME Valor total (R$)249.085,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais); PAULO ADEMIR TURKOT ME Valor total (R$)616.335,00 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais); PAVIMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA Valor total (R$)625.100,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais).
Lebon Regis, 08/06/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PR10/2016_RP08

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº PR10/2016_RP08 Processo Licitatório 28/2016
OBJETO: Elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de ovos, frutas e marmitas, conforme a necessidade do Município e do Fundo Municipal de Saúde. Data de Homologação: 08/06/2016 Licitantes Homologados:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R$)
GEDERSON SILVEIRA 05434472942	1	OVOS	11.000,00
GEDERSON SILVEIRA 05434472942	2	FRUTAS	30.876,00

Lebon Regis, 08/06/2016
Ludovino Labas - Prefeito Municipal

PORTARIA N° 729/2015

PORTARIA Nº 729 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) SERLI CASTRO DOS SANTOS, Servidor(a) Publico(a) Municipal, FÉRIAS COLETIVAS, no período de 21/12/2015 á 19/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 21 de dezembro de 2015.
CENERI FERLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada em 21 de dezembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. E Finanças

PORTARIA N° 730/2015

PORTARIA Nº 730 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) THAIS FERREIRA DE SOUZA GARCIA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, FÉRIAS COLETIVAS, no período de 21/12/2015 á 19/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de dezembro de 2015.
CENERI FERLIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada em 21 de dezembro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Lindóia do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 209/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 209/2016, de 04 de Julho de 2016.
CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 245 de 26 de Novembro de 2014, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 02/2015.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a Senhora Marciele Scapini, para exercer as funções de Professor Não Titulado, 20 horas semanais, percebendo remuneração equivalente a 70% (setenta por cento) do Nível Inicial de Professor do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no Ensino Fundamental na Educação Infantil – Anos Iniciais, junto ao Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 04 de Julho de 2016, em substituição a professora titular Juceli Maria Fracasso Lodi, que se encontra em Licença para atividade política. A Contratação se dará pelo período de licença da titular conforme Lei Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 04 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 210/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 210/2016, de 04 de Julho de 2016.
CONVOCA PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013 e Lei Complementar nº 245 de 26 de Novembro de 2014, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 02/2015;

RESOLVE :
Convocar, em caráter temporário, a Professora Bruna Sandi, para exercer as funções do cargo de Professor não titulado, 20 horas semanais, em substituição a professora titular Romilde Salete Salvinski, que se encontra em licença para atividade política, pelo período que perdurar a licença, conforme Lei eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 04 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

PORTARIA Nº 211/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 211/2016, de 04 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PEDRO ARI PARIZOTTO- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 100, da Lei Complementar nº 050/2. 003, de 10 de janeiro de 2003.

RESOLVE:
Conceder Licença saúde, a partir de 04 de Julho de 2016, a Servidora Pública Municipal Ana Beatriz Baldissera, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, por 10 (dez) dias conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em, 04 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 212/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016.
PORTARIA Nº 212/2016, de 07 de Julho de 2016.
CONCEDE FÉRIAS INTERROMPIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Conceder, a Servidora Pública Municipal Diana Balbinot, exercente das funções do cargo de Médica Veterinária, vinculada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de férias, a contar de 11 de Julho de 2016, relativas a Portaria nº 144/2016, de 28 de Abril de 2016, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 163/2016, de 25 de Maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 07 de Julho de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo
Responsável pelo RH

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 056.16

CONTRATO PML Nº 056/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016 - PML
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C-3.427.769, residente e domiciliado residente à Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.377.072/0001-40, com endereço na Rua Antônio Bevilaqua, 30, em Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, representada por seu sócio administrador, SIMAR JOSÉ ROSA brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 1.079.721 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.061.009-59, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 053/2016, Dispensa de Licitação nº 008/2016, é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pintura da quadra poliesportiva situada ao Centro de Eventos São João de Luzerna/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. Pela execução do Contrato, a CONTRATADA, receberá R$ 9.378,21 (nove mil reais e trezentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), pagos até 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após Declaração da Conclusão do Serviço emitido pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Luzerna onde conste que os serviços foram devidamente executados conjuntamente com a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a MUNICÍPIO DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número da Autorização de Fornecimento e do Processo Licitatório.
1.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.03.27.812.0040.1041 - Construção e adequação de espaços para práticas esportivas - Fonte de Recurso 00 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Das obrigações da CONTRATADA:
3.1.1. Executar o objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Primeira deste contrato;
3.1.2. Iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial;
3.1.3. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
3.1.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3.1.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
3.1.6. Entregar o serviço, completamente executada, em até 30 (trinta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço;
3.1.7. Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
3.1.8. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
3.1.9. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada; realizando a fiscalização sobre o uso dos EPI's pelo funcionários;
3.1.10. Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 18 (dezoito) meses contados do término do serviço;
3.1.11. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
3.1.12. Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão pelos servidores dos Município;
3.1.13. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial, para proceder ao início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
4.0.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:
a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
4.0.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:
a) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;
b) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
4.1. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 5.1.1 e 5.1.2 será o valor inicial do Contrato.
5.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Luzerna.

CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2016, contados da data de emissão Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
7.1.O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
a) Por ato unilateral escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
6.2. O descumprimento, por parte da contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
6.3. Fica reservado ao contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA
DAS ALTERAÇÕES
8.1. O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letra "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõem os §§ 1º, 2º, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO
8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através da Assessoria de Planejamento, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
8.3. Fica nomeada como fiscal do presente Contrato a engenheira civil do Município JULIANA CORBANI e o assessor de planejamento do Município ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

Luzerna/SC, 01 de julho de 2016.

MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna CONTRATANTE TESTEMUNHAS: 1. _____	SIMAR JOSÉ ROSA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA 2. _____

DECRETO 2239

DECRETO Nº 2239 de 08 de julho de 2016.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XXXVII, da Lei Orgânica do Município de Luzerna e o art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41 e alterações posteriores, e

CONSIDERANDO a necessidade de acesso à Escola Municipal que está sendo construída em imóvel pertencente ao Município de Luzerna(SC),

DECRETA:
Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a seguinte área:

área com 2.537,91 m², situada na Rua Vigário Frei João com Rua São Roque, Centro, do Município de Luzerna(SC), registrada no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba(SC), sob o nº 32.240, de propriedade do HOSPITAL SÃO ROQUE SOCIEDADE BENEFICIENTE.

Parágrafo Único - A área a ser desapropriada destina-se a abertura de via pública de acesso à Escola Municipal que está sendo construída em imóvel limítrofe pertencente ao Município de Luzerna(SC).

Art.2º- A verificação do quantum indenizatório em face da presente desapropriação será realizada através de avaliação do imóvel.

Art.3º- Fica o Município de Luzerna(SC) autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de julho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0031/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0036/2016
Pregão Presencial n° 0019/2016
Objeto: Aquisição de pedra brita n° 01 e pedrisco, através de recursos do Convênio n° 2016TR0001021, que visa à recuperação de estradas municipais MAC 365 e MAC 165, no interior do município de Macieira, conforme especificações do Anexo I do Edital e Plano de Trabalho do referido Convênio.
Contrato Administrativo n° 0031/2016
Contratada: PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP
Valor global: R$ 95.375,96 (noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais com noventa e seis centavos).
Vigência: 30/11/2016, podendo ser prorrogado nos preceitos da Lei.
Pagamento: Após a liberação dos recursos do Convênio n° 2016TR0001021, conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Macieira, 30 de junho de 2016.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 10/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0001/2016
Pregão Presencial n° 0001/2016
2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0010/2016
ADITIVO N° 10/2016
ADITIVO DE ACRESCIMO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de placas de identificação de localidade e placas de inauguração de obras, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I deste Edital.
Contratada: EVALDO MARTIN SCHULZE E CIA LTDA.
Valor Acrescido: Fica acrescido o valor de 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais).
Vigência: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0001/2016.
Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0001/2016.

Macieira, 30 de junho de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ TERMO ADITIVO N° 11/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
ADITIVO N° 11/2016
Processo Licitatório n° 0029/2014.
Tomada de Preços n° 0001/2014.
8° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0035/2014.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de pontes sobre os Rios São Pedro e Santo Antônio, através de recursos de convênio do Governo do Estado (FUNDAN), pelo Contrato n° 2014TR001736, conforme Projeto, Planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço Global Por Item, com fornecimento de material e mão-de-obra.
Contratada: CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA .
Valor e Pagamento: De acordo com o Contrato Administrativo n° 0035/2014.
Prazo: Até 1° de agosto de 2016, conforme justificativas do Termo Aditivo.
Macieira, 30 de junho de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente da Comissão de Licitações.

Mafra

Câmara Municipal

PARECER DEFINITIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PL 21-LDO

PARECER DEFINITIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SRS. CLESIOMAR WITT – PRESIDENTE, JOÃO ACIR PETTERS PADILHA – VICE-PRESIDENTE, E MARISE VALÉRIO BRAZ DE OLIVEIRA - RELATORA.

Projeto de Lei n.º 21/2016

P A R E C E R D E F I N I T I V O

Como Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, avoquei o presente Projeto de Lei n°21/2016 de autoria do Poder Executivo, que fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mafra/SC para o exercício de 2017, para em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Art. 190 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte parecer:

DA LEGISLAÇÃO

Pelo Parágrafo Segundo do Art. 165 da Constituição da República, a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na Legislação Tributária.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu Art. 120, dispõe que o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, estruturados em Programas Governamentais, serão estabelecidos em leis de iniciativa do Poder Executivo.

Desta forma, ambas determinam a competência da exclusividade que tem o executivo da iniciativa das leis orçamentárias, o que foi atendido do referido Projeto de Lei n° 21/2016.

Já a Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no Inciso II do § 2° do Ar. 4°, que o anexo de Metas Fiscais conterá demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Após análise da Comissão ao Projeto de Lei n° 21/2016, observamos que o mesmo atende ao descrito acima, com a apresentação do Anexo III, que traz as metas atuais comparadas com as fixadas nos três exercício anteriores.

Ainda, o Estatuto da Cidade – Lei n° 10.257/2001, define no §1° do Art. 40 que o Plano Diretor é parte integrante do processo de Planejamento Municipal, devendo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

O que também pudemos observar estar cumprido no Projeto de Lei n° 21/2016.

A Lei Orgânica do Município estabelece no Artigo 106, Parágrafo Segundo, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Compreenderá as prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da Administração direta, quer da Administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente; Orientará na elaboração da Lei Orçamentária Anual; Alterações na Legislação Tributária; Autoriza para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem a demissão de pessoal à qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

DO PROJETO DE LEI N° 21/2016

Quanto à forma de elaboração da Proposta, o Projeto de Lei n° 21/2016 de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, entendemos encontrar-se elaborado dento da legislação aplicável, a matéria.

Não foi necessários reparos para ser feitos na LDO após a audiência Pública, que ocorreu no dia 06/07/2016 às 14 horas, que foi presidida pelo presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização vereador Clesiomar Witt, ausente os demais membros da Comissão, bem, como ausente o Secretário de Fazenda e Planejamento senhor Enalto Gondrige, que foi convidado informalmente pelo Presidente da referida Comissão. Na Audiência Pública foi explanado sobre as exigências legais para a LDO, previstas na Constituição Federal artigo 165, na Lei Orgânica do Município artigo 106, §2° e LRF artigo 4º, e para a realização da Audiência Pública conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre o ciclo do planejamento explicou que ele começa com o PPA, que compreende três anos de um mandato e um ano do mandato posterior, a LDO é o elo entre o PPA e a LOA, após a LOA se dá a execução orçamentária a qual deve ser acompanhada, em seguida é realizada a avaliação do PPA e por fim a revisão. Na apresentação foram demonstrados os valores da receita total, da receita do Município e receita do IPMM para o ano de 2017. Apresentou alguns comparativos da evolução do patrimônio do município e entre os anos de 2013 à 2015.

Ressalte-se que às necessidades de Planejamento e do Controle Político se soma a cooparticipação do Legislativo na feitura do orçamento, mediante a prévia orientação, cabendo, portanto, a esta Casa Legislativa fazer uma análise detalhada e propor as correções que se fizerem necessárias.

Ante o exposto, entendemos que a proposição atende as exigências legais, estando apto para tramitar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de Julho de 2016.
Vereador Clesiomar Witt
Presidente da Comissão

Vereador João Acir Petters Padilha Vereadora Marise Valério Braz de Oliveira
Vice-Presidente Relatora

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 63/2016

DECRETO N° 63 DE 28 JUNHO DE 2016.
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Maracajá e em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 920 de 10 de Abril de 2013;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, da seguinte forma:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

I - Departamento de Educação e Cultura:
Titular - Bruna dos Santos
Suplente – Cláudia Beatriz Medeiros

III - Departamento de Agricultura/Obras:
Titular - Francisco Demétrio da Rocha
Suplente – Márcio Wesler Roque

IV - Departamento de Assistência e Bem Estar Social:
Titular - Suélen Calegari Monteiro Zandonadi
Suplente - Simoni Costa

V - Secretaria de Administração:
Titular - Maria Helena Medeiros dos Santos
Suplente - Renan Machado Fregúlia

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

I - Clube de Mães:
Titular - Eliete Freitas Vieira
Suplente - Vera Lúcia Silveira Cândido

II - Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil - Margareth Mª Tomasi Rocha
Titular - Marli de Fátima Diotti
Suplente - Géssica Pereira Velho

III - Igreja Católica:
Titular - Irmã Zelinda Benincá
Suplente – Valdelir Martins Dagostim

IV - Conselho Escolar da EEBM Encruzo do Barro Vermelho:
Titular - Vanessa de Fáveri da Silva
Suplente – Andreza Resende da Rocha

Parágrafo único - Em conformidade com o art. 12 da Lei Municipal nº 920 de 10 de Abril de 2013, o mandato deste Conselho será de 2 anos, com vigência inicial em 28/06/2016 e vigência final em 28/06/2018.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 28 de Junho de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

DECRETO 64/2016

DECRETO Nº 64 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ASSUME COMO EFETIVO MEMBRO DO CONSELHO ADMINITRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do município e de acordo com o Art. 47 e o Art. 51, da Lei Complementar nº 28, de 23 de Novembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica o senhor RENAN MACHADO FREGÚLIA, funcionário público efetivo, nomeado como titular no CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, em virtude do afastamento pelo motivo de Licença Maternidade do servidor público municipal, senhora Luciani Lemos Mondardo.

Parágrafo único - O senhor RENAN MACHADO FREGÚLIA responderá como titular no CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ enquanto durar a licença maternidade da senhora Luciani Lemos Mondardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Junho de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 28 de Junho de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

LEI COMPLEMENTAR 52/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 52 DE 05 DE JULHO DE 2016.

ALTERA O ART. 15 E ARTIGO 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 28 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de

Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 14 da Lei Complementar n° 28 de 23 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"
Art. 14. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe-á paga a partir da data de publicação do ato de concessão, emitido pelo chefe do poder executivo, da aposentadoria que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição, conforme laudo médico pericial emitido pela junta médica oficial do município.
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º ...
§ 4° ...
I - ...
II - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
III - ...
IV - ...
a) ...
b) ...
c) ...
d) ...

§ 5º ...
§ 6º ...
§ 7º ...
§ 8º ...
"

Art. 2º Fica alterado o Art. 15 da Lei Complementar n° 28 de 23 de Novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"
Art. 15. O segurado será aposentado com a idade definida pela Lei Federal de Previdência em vigor, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma estabelecida no art. 40, não podendo ser inferior ao valor do salário mínimo.
Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.
"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2016.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei Complementar na Secretaria de Administração em 05 de Julho de 2016.

Rosane Savi Costa
Secretária de Administração

PORTARIA 370/2016

Portaria Nº 370, de 21 de junho de 2016.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 73 da Lei Complementar Nº 46 de 26 de agosto de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública PRISCILA MOTTA DA ROCHA, CPF 034.619.159-98, matrícula N° 497, nascida em 28 de maio de 1982, nomeada pelo Decreto nº 078 de 1º de abril de 2002, do cargo de Auxiliar Técnico em Informática.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 21 de junho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 21 de junho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 371/2016

Portaria nº 371 de 1º de julho de 2016.

ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA – ACT AURIDÉIA RÉUS CARDOSO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 28 da Lei Complementar Nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar temporariamente (Julho/2016 a Dezembro/2016) a carga horária de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) da professora – ACT Auridéia Réus Cardoso, matrícula 2094, devido a concessão do benefício de aposentadoria a Professora efetiva Claudia Scarduelli da Rocha.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 372/2016

Portaria nº 372 de 1º de julho de 2016.

ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA – ACT JULIA BILESIMO SERAFIM DA SILVA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 28 da Lei Complementar Nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar temporariamente (Julho/2016 a Dezembro/2016) a carga horária de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) da professora – ACT Julia Bilesimo Serafim da Silva, matrícula 2150, devido a concessão do benefício de aposentadoria a Professora efetiva Claudia Scarduelli da Rocha.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 373/2016

PORTARIA N°. 373 DE 1º DE JULHO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município o artigo 72 da Lei Complementar N°. 02 de 07/10/97 e o artigo 142 da Lei Complementar N°. 46 de 26/8/2015,
RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:
Bento Luiz Mota, ocupante do Cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 2/3/2014 a 1º/3/2015, com gozo em 1º/7/2016 e término em 30/7/2016.
Antonio Joelson Peruchi, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2015 a 30/6/2016, com gozo em 1º/7/2016 e término em 30/7/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 374/2016

Portaria Nº 374, de 1º de julho de 2016.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor - ACT, LOYVANA CAROLINA PERUCCHI, CPF 068.685.449-79, matrícula N° 2115, nascida em 10 de julho de 1988.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 265/2016.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 375/2016

Portaria n° 375 de 1º de julho de 2016.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE

Art. 1º Nomear JULIANA BALTAZAR DA ROSA, brasileira, maior, nascida em 24 de fevereiro de 1986 inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 060.828.279-02, para exercer o cargo de Servente de Escola - ACT, 40 horas, em substituição a servidora Rosane Gonçalves de Medeiros que se encontra em auxílio doença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 376/2016

Portaria Nº 376 de 1º de julho de 2016.
EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO, O SERVIDOR VILMAR LEANDRO, COM RETORNO AO SEU CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 e 427 de 7 de outubro de 1997, em conformidade com a Lei nº 838 de 16 de março de 2011, Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2015 e com os incisos V e VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor VILMAR LEANDRO, CPF 887.404.719-34, nascido em 2 de julho de 1972, nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, retornando ao seu cargo efetivo de Motorista de Ambulância com as devidas vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 344 de 22 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

PORTARIA 377/2016

Portaria n° 377 de 1º de julho de 2016.
NOMEIA CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE.

O Prefeito Wagner da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 e 427 de 7 de outubro de 1997 e nº 1039 de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 4 de julho de 2016, a servidora de Cargo Efetivo de Fisioterapeuta a Sra. CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA, brasileira, maior, nascida em 28 de dezembro de 1984, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 043.279.209-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Saúde, com gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) do Quadro de Comissionados de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Fica designada a servidora CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA para além dos serviços atribuídos ao Departamento de Saúde responder como Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, ainda, executar as atividades relacionadas a movimentação financeira do Município como assinaturas de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – contas correntes; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e consultar obrigações do débito direto autorizado, sempre em conjunto com o Secretário de Administração.
Parágrafo único. A emissão dos documentos elencados no caput deste Artigo deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo duas assinaturas por Entidade e/ou Unidade Orçamentária.

Art. 3º A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 576/2016

DECRETO Nº 576, DE 8 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

O atestado médico da Conselheira Tutelar Rita Signor,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 4 a 18 de julho de 2016, ELIANE FERNANDES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 981.005.219-72, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de julho de 2016.

Maravilha – SC, 8 de julho de 2016.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 079/2016 - Modalidade Pregão Presencial n. 018/2016 – Sistema de Registro de Preços – SRP.
A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a contratação de serviços para transporte de atletas e pacientes, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 25 de julho de 2016 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 13:00 às 19 horas. Maravilha - SC, 08 de julho de 2016. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

ATA 35.2016 (PMM) - LOMBADAS E TAPA-BURACO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO: POR ITEM

1 - PREÂMBULO
1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO e demais membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, designados através da PORTARIA Nº 902/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que conforme dispõe a Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 2.051/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação POR ITEM, do tipo MENOR PREÇO através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, bem como os documentos para credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo:

DATA DE ABERTURA:	08 DE JULHO DE 2016
LOCAL:	Prefeitura de Massaranduba - SC Setor de Licitações Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – Massaranduba - SC
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:	07h30min até 08h00min
ABERTURA DO PROCESSO:	08h30min

1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação do pregoeiro pronunciando-se em sentido contrário.

2 – DO OBJETO
2.1. Constitui objeto desta licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO EM CBUQ TIPO LOMBADA E "TAPA-BURACO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses conforme demais especificações constantes no Anexo II.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto da mesma e que atendam as exigências deste edital.

3.2. Não poderão participar, direta e indiretamente, as licitantes que:

3.2.1. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.2. Forem suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública.

3.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante, ou responsável pela licitação.
3.3. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

4.2. Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Acolhida a petição contra o edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário.

4.4. Quaisquer pedidos de esclarecimento referente ao instrumento convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de petição que deverá ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura de Massaranduba (SC).

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO
5.1. Na data, horário e local designados anteriormente, as propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura de Massaranduba (SC), em ENVELOPES DISTINTOS, OPACOS e LACRADOS, contendo na parte externa a

seguinte identificação:

DADOS COMPLETOS DA LICITANTE	DADOS COMPLETOS DA LICITANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
PREFEITURA DE MASSARANDUBA – SC	PREFEITURA DE MASSARANDUBA – SC
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL	ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Em seguida, realizará o credenciamento de seu representante, que consistirá na comprovação de este possuir poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.

5.2.1. Documentos obrigatórios para comprovação de poderes legais:
(DEIXAR FORA DOS ENVELOPES)

a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante, registrado;

b) Procuração ou credenciamento conforme Anexo V com FIRMA RECONHECIDA. Se o credenciado for sócio/proprietário, é dispensada sua apresentação;

c) Cópia autenticada do documento de identificação com foto;

d) Declaração conforme Anexo VI comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4 da Lei Federal 10.520/2002;

e) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

OBS: A não comprovação da alínea "e" deixará a licitante impossibilitada da participação do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
5.3. A não comprovação de que o representante possui poderes específicos para atuar no certame impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

5.4. EM NENHUMA HIPÓTESE serão recebidas propostas comerciais e documentos de habilitação fora dos prazos estabelecidos neste edital, mesmo que remetidos via postal.

5.5. Não será concedido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento do certame.

5.6. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento e a responder pela licitante.

6 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)
6.1. A proposta comercial contida no envelope 01 deverá ser apresentada da seguinte forma:

6.1.1. Confeccionada conforme o modelo constante no Anexo III, de preferência em papel timbrado da licitante, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável da licitante.

6.1.2. Conter razão social e CNPJ, bem como nome do banco, número da conta, agência e cidade da licitante.

6.1.3. Descrição geral quanto ao serviço, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, bem como seus valores unitários e totais em moeda corrente nacional (R$).

6.1.4. Em caso de divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.1.5. Serão considerados para fins de julgamento os valores com 02 (duas) casas decimais.

6.1.6. No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e outras quaisquer que venham a incidir.

6.1.7. Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item.

6.1.8. Conter prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes, conforme art. 6 da Lei Federal 10.520/2002.

6.1.8.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias e não será motivo para a desclassificação da mesma.

6.1.9. Os preços aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte da licitante.

7 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)
7.1.1. As licitantes cadastradas ou que possuam cadastro (CRC) na Prefeitura de Massaranduba (SC) em vigor na data do certame poderão apresentar somente o CRC, as negativas que estejam vencidas e os documentos citados nas alíneas de "j" a "k".

a) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da licitante, registrado;
(DISPENSADO SE APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO)
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

f) Prova de regularidade de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;

g) Certidão negativa de falência e concordata expedida pela sede da licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006;
(DISPENSADO SE APRESENTADO NA FASE DE CREDENCIAMENTO)

j) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), em observância à Lei Federal 9.854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93;

k) Declaração de idoneidade, conforme modelo do Anexo VII deste edital.

7.2. Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas e não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos requeridos.

7.3. Caso a documentação de habilitação não se encontre completa e correta ou que contrarie quaisquer dispositivos deste edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÕES considerará a licitante inabilitada.

7.4. Toda a documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada no original, através de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou de publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda, antecipadamente por servidor da Administração Municipal.

7.4.1. Os documentos emitidos pela internet deverão ser apresentados em via original.

7.5. Os documentos sem validade expressa considerar-se-ão como sendo válidos pelo período de 60 (SESSENTA) DIAS a partir da data de sua emissão.

7.6. As licitantes que não tenham se consagrado vencedoras, ficam convocadas a retirar seus envelopes de habilitação após 15 (quinze) dias da realização do certame. Findando este período, os envelopes serão eliminados.

7.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa em conformidade com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.7.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sendo facultada à Administração Municipal convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
8.1. A participante do certame somente comprovará ser empresa de pequeno porte ou microempresa através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

8.1.1. Nesta licitação será assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.3. Não ocorrendo contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso I do art. 44, da Lei Complementar acima, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem nos §§ 1º e 2º do art. 44 da mesma para o exercício do mesmo direito.

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame.

8.2. O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO E DOS RECURSOS
9.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

9.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências deste edital, ocasião em que se classificará a proposta de MENOR PREÇO e aquelas que apresentem valores superiores até o limite de 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
9.3.1. Caso 02 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante na ordem DECRESCENTE dos preços.

9.3.3. É vedada a oferta de lance visando o empate.

9.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.5. No decorrer da sessão, o pregoeiro poderá definir os valores mínimos a serem ofertados, caso necessário.

9.3.6. A desistência em apresentar lances verbais, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

9.7. Constatada a conformidade da documentação, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.7.1. Examinada a proposta classificada como vencedora, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7.1.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obter melhor preço.

9.7.2. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

9.8. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.8.1. A falta de manifestação IMEDIATA e MOTIVADA da licitante importará a decadência do direito de interpor recurso e a adjudicação do objeto da licitante do pregoeiro à vencedora.

9.8.2. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura de Massaranduba (SC) e por intermédio do pregoeiro serão encaminhados a Autoridade, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8.3. Decididos os recursos porventura interpostos, a Autoridade fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.8.4. Homologada a licitação pela Autoridade, a adjudicatária será convocada para assinar a ata de registro de preços no prazo definido através deste edital.

9.9. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo o registro das licitantes credenciadas e seus representantes, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para a habilitação e da manifestação em interpor recurso, quando houver.

9.9.1. A ata circunstanciada será assinada pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes.

9.10. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para a continuação, devendo ficar intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

9.11. Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas ou sejam inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, de acordo com art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. Homologada a licitação, a Prefeitura de Massaranduba (SC), respeitando a ordem de classificação, convocará as licitantes para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumprida a publicidade, o compromisso terá efeito nas condições estabelecidas.

10.1.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da referida ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento da Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.1.2. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços na ata, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições da licitante vencedora.

10.1.3. A ata de registro de preços será assinada pela Autoridade e pelas licitantes cujos preços forem registrados.

10.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da ata de registro de preços, se tiver a Prefeitura de Massaranduba (SC) conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10.3. A ata de registro de preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os itens nela registrados nem firmar compras nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, as beneficiárias do registro terão preferência.

10.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela beneficiária do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) convocará as detentoras do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes desta licitação e da referida ata.

10.5. A Prefeitura de Massaranduba (SC) avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajuste dos preços e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados, caso necessário.

10.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da licitante e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.

10.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, Mural Público Municipal e disponibilizado no site: www.massaranduba.sc.gov.br da Prefeitura de Massaranduba (SC).

10.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com a licitante sua redução.

10.6.1. Caso seja frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido.

10.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, a licitante, antes de ser convocada para assinar a ata de registro de preços, receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências da ata de registro de preços.

10.8. Ocorrendo o cancelamento previsto no item acima, a licitante ficará exonerada da aplicação de penalidades.

10.9. Cancelados os registros, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes, visando igual oportunidade de negociação.

10.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura de Massaranduba (SC) procederá à revogação da ata de registro de preços.

10.11. Na ata constarão as obrigações da Prefeitura de Massaranduba (SC) e da licitante.

10.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

10.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ata de registro de preços, a cargo da Prefeitura de Massaranduba (SC), cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

11 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. O objeto desta licitação registrado na ata de registro de preços terá vigência de 12 (DOZE) MESES, a contar da assinatura da mesma.

11.2. Findo o prazo previsto e havendo valor remanescente, fica ressalvado a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não obrigatoriedade de retirar todos os itens licitados.

12 – DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Para a efetivação do pagamento, o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestada pela Administração.

12.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

13 – DO REAJUSTE
13.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidos as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração Municipal, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1. Os recursos orçamentários provirão das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2017 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
33903921 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
10000 – Recursos Ordinários

04 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2017 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA
44905198 – OBRAS CONTRATADAS
11201 – Convênio de Trânsito – Prefeitura

04 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2025 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
33903921 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS
10000 – Recursos Ordinários

04 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.001 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2025 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
44905198 – OBRAS CONTRATADAS
10000 – Recursos Ordinários
15 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
15.1. A licitante vencedora obriga-se:

15.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

15.1.2. Realizar os serviços da licitação em no MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra, nos locais a serem definidos pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

15.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

15.1.4. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.1.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante.

15.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura de Massaranduba (SC).

15.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

16 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
16.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

16.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

16.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado neste edital.

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços.

16.1.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

17 – DAS PENALIDADES
17.1. Na falta de cumprimento por parte da licitante vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

17.1.1. Multa de 01% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 10% (dez por cento), quando a licitante, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido se a licitante vencedora não prestar os serviços desta licitação.
17.1.3. A multa aplicada com base no item 17.1.1 será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Massaranduba (SC) e a multa aplicada com base no item 17.1.2, será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

17.2. Além das multas previstas nos itens acima, à licitante vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

17.2.1. Rescisão da ata de registro de preços ou cancelamento da ordem de compra.

17.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Massaranduba (SC) pelo período de até 05 (cinco) anos.

17.2.3. Ressalvados os motivos de força maior, devidamente comprovados e a critério da Prefeitura de Massaranduba (SC), se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicados as penalidades nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520/2002.

18 – DA RESCISÃO
18.1. A rescisão poderá ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital.

18.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade, desde que haja conveniência da Administração.

18.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da licitante vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Recomendam-se as licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para entrega dos envelopes.

19.2. Para adiantar os trabalhos, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contato.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

19.4. No interesse da Prefeitura de Massaranduba (SC), e sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterada as condições do edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

19.5. Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – termo de retirada do edital;
Anexo II – termo de referência: especificações e quantidades estimadas;
Anexo III – proposta comercial;
Anexo IV – declaração: empregabilidade de menor;
Anexo V – credenciamento;
Anexo VI – declaração para habilitação;
Anexo VII – declaração de idoneidade;
Anexo VIII – minuta da ata de registro de preço.

19.6. Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre dúvidas de interpretação deste edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e ao Setor de Licitações através do telefone (47) 3379-4636, (47) 3379-4624 ou (47) 3379-4628; ou através dos e-mails licita@massaranduba.sc.gov.br ou licitacao@massaranduba.sc.gov.br.

19.7. Ao receber cópia deste edital as licitantes deverão encaminhar à Prefeitura de Massaranduba (SC) o termo de retirada conforme Anexo I.

19.8. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente edital publicado em resumo no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural Público da Prefeitura de Massaranduba (SC) e disponibilizado no site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba (SC), 20 de junho de 2016.

MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO DE MASSARANDUBA (SC)

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Visando futura comunicação entre a Prefeitura de Massaranduba (SC) e esta licitante, solicita-se o preenchimento deste termo de retirada do edital abaixo, remetendo-o à COMISSÃO DE LICITAÇÕES: licita@massaranduba.sc.gov.br ou licitacao@massaranduba.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime a COMISSÃO DE LICITAÇÕES da comunicação de eventuais alterações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		INSC. ESTADUAL			
END.		BAIRRO			
CEP		CIDADE		ESTADO	
FONE		E-MAIL			
PESSOA PARA CONTATO		CPF			
Recebemos, através do(a) ___ (local de retirada do edital), nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. (Local), (data) de (mês) de 2016.					

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

TERMO DE REFERÊNCIA: ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

Constitui objeto deste processo licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO EM CBUQ TIPO LOMBADA E "TAPA-BURACO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	LOMBADA ELEVADA II – EXECUÇÃO DE LOMBADA EM CBUQ (DIMENSÕES: 10M DE COMPRIMENTO, 3,70M DE LARGURA E 0,10M DE ALTURA).	10	UNID.	R$ 4.456,67	R$ 44.566,70
02	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (TIPO "TAPA-BURACO"), CONSIDERANDO: PINTURA DE LIGAÇÃO TIPO RR-2C, CAMADA DE CBUQ FAIXA "C" ESPESSURA 5CM E COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE NO ATO DA EXECUÇÃO DA OBRA.	1.000	M²	R$ 103,33	R$ 103.330,00
TOTAL GERAL: R$ 147.896,70 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E SETENTA CENTAVOS).					

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados,

Apresentamos nossa proposta comercial para EXECUÇÃO EM CBUQ TIPO LOMBADA E "TAPA-BURACO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), encontrando-se conforme condições e normas específicas constantes no edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016 e seus respectivos anexos, bem como o preço cotado na conformidade do Anexo II e o disposto na Lei Federal 8.666/93.

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ		INSC. ESTADUAL			
END.		BAIRRO			
CEP		CIDADE		ESTADO	
FONE		E-MAIL			
BANCO		CONTA			
AGÊNCIA		CIDADE			

Declaramos ter total conhecimento das condições desta licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de fornecer satisfatoriamente o objeto, assumindo toda a responsabilidade sobre os serviços que vier a prestar.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	LOMBADA ELEVADA II – EXECUÇÃO DE LOMBADA EM CBUQ (DIMENSÕES: 10M DE COMPRIMENTO, 3,70M DE LARGURA E 0,10M DE ALTURA).		10	UNID.		
02	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (TIPO "TAPA-BURACO"), CONSIDERANDO: PINTURA DE LIGAÇÃO TIPO RR-2C, CAMADA DE CBUQ FAIXA "C" ESPESSURA 5CM E COMPACTAÇÃO MANUAL COM PLACA VIBRATÓRIA. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE NO ATO DA EXECUÇÃO DA OBRA.		1.000	M²		

TOTAL GERAL: R$ ___ (___).

OBS: no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sob a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

		de		de	2016

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

DECLARAÇÃO: EMPREGABILIDADE DE MENOR

Prezados,

A licitante abaixo identificada DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescida pela Lei Federal 9.854/99, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
SIGNATÁRIO(S):	CPF:

RESSALVA: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

( ) SIM ( ) NÃO

		de		de	2016

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura de Massaranduba (SC)

Prezados,

Pelo presente, a licitante ___, delega e confere poderes ao seu representante legal, o(a) Sr.(a) ___, portador(a) da cédula de identidade nº ___ e inscrito(a) no CPF sob o nº ___, residente a Rua ___, número ___, bairro ___, município de ___, estado de ___, CEP ___, para praticar os atos necessários à representação da licitante em todos os eventos referentes ao certame do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016, aberto e conduzido pela Prefeitura de Massaranduba, estado do Santa Catarina, podendo deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a comissão permanente de licitação, em nome da licitante.

		de		de	2016

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A licitante ___, inscrita no CNPJ sob o nº ___, por intermédio do(a) representante legal, Sr.(a) ___, portador(a) da cédula de identidade nº ___ e do CPF nº ___, DECLARA, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016, atender plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

		de		de	2016

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante ___, inscrita no CNPJ sob o nº ___, DECLARA para os fins de direito no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016, instaurado pelo município de Massaranduba (SC), que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

		de		de	2016

ASSINATURA E CARIMBO DA LICITANTE

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao ___ dia do mês de ___ do ano de dois mil e dezesseis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2.051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016, homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os valores oferecidos referentes à EXECUÇÃO EM CBUQ TIPO LOMBADA E "TAPA-BURACO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do edital do referido processo licitatório, tendo sido os valores oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas no certame:

PARTICIPANTES PRESENTES	CNPJ/CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO EM CBUQ TIPO LOMBADA E "TAPA-BURACO" EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC), em um prazo que se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura desta ata de registro de preços.

ITEM	LICITANTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01							
TOTAL GERAL DOS ITENS R$ ___ (__).							

1.2. O valor estimado para a aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$ ___ (___).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. Esta ata de registro de preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a Prefeitura de Massaranduba (SC) não será obrigada a contratar o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante detentora, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta ata de registro de preços será utilizada pela Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.2. O valor ofertado pela licitante signatária desta ata é o relacionado na cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016 e seus Anexos, que integram o presente instrumento de compromisso.

3.4. Fica ressalvada a Prefeitura de Massaranduba (SC) a não utilização da quantidade total desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. A licitante deverá realizar os serviços da licitação em no MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

4.1.1. A prestação dos serviços serão parceladas, conforme a necessidade da Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra.

4.3. A não entrega do objeto solicitado acarretará em notificação e nas penalidades previstas nesta ata.

4.4. Caso o objeto não atenda as especificações estipuladas neste processo licitatório, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sobre quaisquer serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

4.4.1. Decorrido o prazo estipulado acima sem que tenha sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica, a fim de que se proceda aplicação das penalidades previstas nesta ata e as da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
5.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma: nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente; nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente. Para efetivação do pagamento o objeto deverá ser aceito juntamente com a documentação fiscal atestado pela Administração.

5.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.1.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.2. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

5.3. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 (noventa) dias contados da homologação, desde que atendidas às prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte da licitante e aprovação da Administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

5.4. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da ata de registro de preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da ata de registro de preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE
6.1. A licitante vencedora obriga-se:

6.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que a Prefeitura de Massaranduba (SC) solicitar, até o limite permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.1.2. Realizar os serviços da licitação em no MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS após a solicitação/emissão da ordem de compra, deixando-os em perfeitas condições de uso, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações solicitadas.

6.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços.

6.1.4. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura de Massaranduba (SC) e/ou a terceiros, em decorrência desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

6.1.5. Aceitar as condições de pagamento previstas nesta ata, sendo que o preço contratado será a qualquer título, a única remuneração devida à licitante.

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços desta licitação, sem prévia anuência da Prefeitura de Massaranduba (SC).

6.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Massaranduba (SC).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)
7.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) obriga-se a:

7.1.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

7.1.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado nesta ata.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços.

7.1.4. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa da licitante com proposta classificada e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal 2.051/2010, a critério da Administração.

8.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta e não assinar a ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal:

8.2.1. Impedimento para registro na ata, se concluída a fase licitatória.

8.2.2. Cancelamento do registro na ata.

8.2.3. Advertência e anotação restritiva no cadastro de fornecedores.

8.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia da licitante, no prazo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, a contar da intimação do ato.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante no momento da execução da ata de registro de preços, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.5.1. Advertência.

8.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total, em caso de recusa da 1º (primeira) colocada de cada item em assinar a ata de registro de preços.

8.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o 30º (trigésimo) dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente não realizado pela detentora da ata.

8.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a licitante o contraditório e ampla defesa.

8.8. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em lei, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora, podendo, entretanto, processar-se judicialmente.

8.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.2. Pela Administração Municipal, quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de registro de preços.

9.2.2. A detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

9.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços.

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial dos itens da ata de registro de preços.

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

9.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Integra esta ata, o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016, e as propostas das licitantes classificadas no certame supranumerado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações bem como as demais normas aplicáveis.

Massaranduba – SC,		de		de	2016

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE
CONTRATANTE

CONTRATADA

DECRETO Nº. 3321 DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 3321 DE 01 DE JULHO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 456.387,48 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0005.1020 – Pavimentação de Vias
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 13401 – Transferência Convênios União .... R$ 456.387,48

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá do Excesso de arrecadação apurado no exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 01 DE JULHO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3322 DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº. 3322 DE 01 DE JULHO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1727 de 15 de Dezembro de 2015, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 2.137,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 2.137,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação no valor de R$ 2.137,00 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminado:

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020.609.0151.2076 – Apoio a Produção Agropecuária
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 2.137,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 01 DE JULHO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

ERRATA: DECRETO Nº. 3300 DE 19 DE MAIO DE 2016

DECRETO Nº. 3300 DE 19 DE MAIO DE 2016
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1752 de 19 de maio de 2016, DECRETA:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 1.055.000,00 (Um Milhão e cinquenta e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminado:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 1.055.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 1.055.000,00 (Um milhão e cinquenta e cinco mil reais) dos programas e verbas abaixo discriminados:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0201 – GABINETE DO PREFEITO
0201.004.122.0020.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 10.000,00

0201.004.122.0021.2006 – Manutenção das Atividades do Procon
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 5.000,00

0201.004.122.0022.2007 – Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 5.000,00

0201.004.122.0023.2008 – Manutenção da Assessoria Jurídica
0201 – 44900000 – Aplicações Diretas
0201 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 5.000,00

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1021 – REVITALIZAÇÃO URBANA
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 280.000,00

0401.015.451.0051.1022 – AQUISIÇÃO DE EUIPAMENTOS PARA O SETOR URBANO
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 100.000,00

0401.015.452.0054.2025 – CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
0401 – 44900000 – Aplicações Diretas
0401 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 50.000,00

0403 – GERENCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
0403 – 44900000 – Aplicações Diretas
0403 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 100.000,00

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.363.0085.2046 – APOIO A PARCERIAS EM CURSOS TECNICOS PROFISSIONAIS
0501 – 44900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 15.000,00

0506 – GERENCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0131.1065 – CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE
0506 – 44900000 – Aplicações Diretas
0506 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 30.000,00

0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – GERENCIA DE AGRICULTURA
0901.018.541.0150.1071 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A GESTÃO AMBIENTAL
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .... R$ 40.000,00

0901.018.541.0150.2073 – EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas

0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 30.000,00

0901.018.541.0150.2110 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE PALMÁCEAS
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 5.000,00

0901.020.609.0151.2076 – APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2077 – APOIO A AQUICULTURA DO MUNICIPIO
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 30.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00

0901.020.606.0151.2078 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
0901 – 33900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 8.000,00
0901 – 44900000 – Aplicações Diretas
0901 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 20.000,00

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601 – GERENCIA DE SAÚDE
0601.017.512.0195.1106 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0601 – 44900000 – Aplicações Diretas
0601 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 40.000,00

0602 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.1099 – REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 12.000,00

0602.010.301.0190.2101 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 5.000,00

0602.010.304.0192.2104 – PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 5.000,00

0700 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
0701 – 33900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00

0701.008.244.0180.1087 – CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
0701 – 44900000 – Aplicações Diretas
0701 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 200.000,00

0702.008.243.0181.2092 – ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR
0702 – 33900000 – Aplicações Diretas
0702 – 10000 – Recursos Ordinários .....
..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 19 DE MAIO DE 2016.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DEM DESPESAS PESSOAL 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Julho de 2015 a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.127.440,21	0,00
Pessoal Ativo	1.127.440,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.127.440,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.304.060,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.127.440,21	2,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00%	2.418.243,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70%	2.297.331,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40%	2.176.419,28	5,40

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Data Emissão: 08/jul/2016 **Hora de emissão:** 10h e 00m

Notas:

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)								
01000000 - Recursos Ordinários	340.057,82	0,00	0,00	0,00	13.931,82	326.126,00	27.207,01	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	340.057,82	0,00	0,00	0,00	13.931,82	326.126,00	27.207,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	340.057,82	0,00	0,00	0,00	13.931,82	326.126,00	27.207,01	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Data de Emissão: 08/jul/2016 **Hora de emissão:** 10h 25m
Nota: [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

DEM DIVIDA CONSOLIDADA 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	340.057,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	340.057,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	0,00	(340.057,82)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.993.099,62	40.304.060,77	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,84)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	45.591.719,54	48.364.872,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	41.032.547,59	43.528.385,63	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	13.931,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	0,00		0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema , Unidade Responsável

Data Emissão: 08/jul/2016 **Hora de emissão:**

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Notas:

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

DEM GARANTIAS 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio	Saldos do Exercicio de 2016	
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.993.099,62	40.304.060,77	0,00
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	8.358.481,92	8.866.893,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.522.633,72	7.980.204,03	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior	1° Semestre	2° Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Data Emissão: 08/jul/2016 **Hora de emissão:** 10h e 18m

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEM OPERAÇÕES CRÉDITO 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.304.060,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.448.649,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%)	5.803.784,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.821.284,25	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Data Emissão: 08/jul/2016 **Hora de emissão:** 10h e 24m

Notas:

¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

² < Medidas Corretivas>

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

DEM SIMPL REL GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	40.304.060,77

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.127.440,21	2,80
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.418.243,65	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.297.331,46	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(340.057,82)	(0,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.364.872,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.866.893,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	6.448.649,72	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	2.821.284,25	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Data emissão: 08/07/2016 **Hora de emissão:** 10:35:30

Notas:

VANDERLEI SASSE
Presidente da Câmara de Vereadores

ALMIR TREVISANI
Diretor ADM

DIONISIO KEMCZYNSKI
Contador

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 052-2016 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO n.º 052/2016

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.721/2015, de 06 de Julho de 2016.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 648.831,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais), a ser distribuídos nas seguintes contas:

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112361.2003 – Manutenção do Ensino Basico	
3.3.90.00.00.00.00.00.0737 – Aplicações Diretas (31)	R$ 50.000,00
040112306.2007 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (53)	R$ 50.000,00
040112365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (59)	R$ 40.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
060115451.1017 – Obras de Artes, Drenagem, Pav. em Ruas e Logradoros	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (104)	R$ 100.000,00
060115452.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (120)	R$ 150.000,00
060115452.2016 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (142)	R$ 30.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.1011 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (170)	R$ 50.000,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
120108241.2020 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (201)	R$ 28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (205)	R$ 10.000,00
120108243.2022 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Criança	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (211)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (213)	R$ 30.000,00
120108244.2024 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Comunitário	
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (221)	R$ 30.831,00
120108244.2025 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social – CRAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (228)	R$ 40.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0753 – Aplicações Diretas (229)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (230)	R$ 20.000,00
Total	R$ 648.831,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO	
040112361.2003 – Manutenção do Ensino Basico	
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (24)	R$ 200.000,00
040112361.2005 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00.00.0737 – Aplicações Diretas (48)	R$ 50.000,00
040112365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (55)	R$ 92.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transf. Instituições Privadas (58)	R$ 40.000,00
040313392.1005 – Aquis. Área e Construção da Biblioteca Pública	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (76)	R$ 20.000,00
040313392.1020 – Aquis. Areas, Constr. e Ampliação de Res. Ecológica	

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (82)	R$ 12.000,00
06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
060115451.1016 – Construção de Abatedouro Público	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (101)	R$ 23.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.1014 – Aquis. De Áreas, Construção e Ampl. Prédios Públicos	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (181)	R$ 55.831,00
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
120108244.1022 – Aquis. de Áreas, Constr. Ampl. Centro de Convivência	
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (188)	R$ 30.000,00
120116482.2019 – Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (194)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (195)	R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (196)	R$ 5.000,00
120108241.2020 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (199)	R$ 10.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (200)	R$ 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0753 – Aplicações Diretas (206)	R$ 5.000,00
120108242.2021 – Manut. Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (207)	R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas (209)	R$ 10.000,00
120108243.2022 – Manut. Fundo Municipal Assistência Social - Criança	
3.3.50.00.00.00.00.0080 – Transferências a Instituição Privadas (212)	R$ 8.000,00
Total	R$ 648.831,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 06 de Julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

PORTARIA N°308-2016

PORTARIA n.º 308/2016.
TRATA DA EXONERAÇÃO DE OPERADOR DE EQUIPAMENTOS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 034/2011, de 26 de Dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ELIEL MACHADO ESTÁCIO, do cargo de Operador de Equipamentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de Julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0206/2016

DECRETO Nº 0206/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR GRACIELI BOSING, DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.253/2016, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o requerimento apresentado pela Conselheira Tutelar, solicitando afastamento/exoneração do cargo,

Considerando as disposições da Resolução nº 10/2016 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Modelo/SC,

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido, a partir desta data, a Sra. GRACIELI BOSING, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Modelo/SC, nomeada pelo Decreto nº 006/2016 em 10.01.2016, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 05 de julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

GRACIELI BOSING

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 02/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2016.

NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PUBLICAS E INCIDENCIA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente- Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n° 195/67, na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal/Lei Municipal nº 1.324/1997, e Lei Complementar 2090/2013 e Lei Complementar 2237/2015 que dispõe, ambas, sobre a cobrança da contribuição de melhorias.
FAZ SABER a quem interessar possa que o Município de Modelo SC, publica EDITAL notificando os proprietários de imóveis situados nas zonas beneficiadas da execução de obras públicas, conforme disposto neste Edital para fins de lançamento e cobrança da contribuição de melhoria, demonstrando os requisitos legais, especialmente os custos relativos a execução de obra pública de pavimentação asfáltica que será executada em via(s) localizada(s) no perímetro urbano, para fins de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com sua execução, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS:

As obras publicas a serem executadas, compreendem a pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., sobre calçamento de pedras de basalto irregular na cidade de Modelo – SC, conforme projeto técnico da AMERIOS, integrante deste edital e as disposições deste Edital, nos locais (Anexo III) conforme abaixo especificado:

1.2 – LOCAL:
1.2.1 – Rua Pedro Egídio Braun – 1.647m²
1.2.2 – Rua João Felipe Werlang – Trecho I – 1.269,50m²
1.2.3 – Rua João Felipe Werlang – Trecho II – 1.118,50m²
1.2.4 – Rua Narciso Werlang – 811,40m²
1.2.5 – Rua Tiradentes – Trecho I – 241,50m²
1.2.6 – Rua Tiradentes – Trecho II – 701,55m²

TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: 5.789,45m²

2. DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO – alínea "a", inciso I, art. 82, da lei 5.172/66 e art. 297 do Código Tributário Municipal.
2.1 O memorial descreve normas para a execução dos serviços de "pavimentação asfáltica" sobre o calçamento existente no local, compreendendo todos os serviços e materiais necessários à execução da obra, conforme termos definidos no memorial descritivo: reforço na base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, rampas de acesso aos passeios, meio fio de concreto, contenção lateral do meio fio e as sinalizações verticais e horizontais.

2.2 - A íntegra do memorial descritivo e a descrição individual dos serviços constam no Anexo I deste Edital, considerando-se como parte integrante do Edital em tela.

3. DO ORÇAMENTO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA ALÍNEA 'B', INCISO I, ART. 82, DA LEI 5.172/66 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

3.1 - A área total das vias públicas a serem pavimentadas compreende 5.789,45m².

3.2 - O custo total da obra corresponde a R$ 193.001,02, conforme Anexo II.

3.3 - Demais especificações do projeto constam no Memorial Descritivo conforme demonstrado no Anexo I deste Edital.

4. DA DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ALÍNEA 'C', INCISO I, ART. 3, DA LEI 2090/2013 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

4.1 - A cobrança da contribuição de melhoria, em sendo comprovada a valorização dos imóveis beneficiados, terá como limite a efetiva valorização dos imóveis ou o custo da obra, neste caso, podendo ser computadas as despesas de estudos, projetos e todos os

investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis das respectivas zonas de influência.

4.2 - A determinação da contribuição de melhoria far-se-á de acordo com a valorização do imóvel ou do custo da obra, obedecendo ao previsto no código Tributário Municipal de Modelo SC.

5 - DA DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA - ALÍNEA 'D', INCISO I, ART. 3, DA LEI 2090/2013 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

5.1 - A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, conforme mapa constante do Anexo III, ou seja, dos imóveis confrontantes ou beneficiados com as vias especificadas, que sofrerem valorização em decorrência da execução da obra, tendo como confrontações os lotes e proprietários relacionados no Anexo III deste Edital, nos locais abaixo descritos:

· RUA PEDRO EGÍDIO BRAUN - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Nereu Ramos até a esquina com a Rua João Felipe Werlang.
· RUA JOÃO FELIPE WERLANG - Trecho compreendido entre o início da Rua João Felipe Werlang até a esquina com a Rua do Comércio.
· RUA NARCISO WERLANG - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Tiradentes ´
· RUA TIRADENTES - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Duque de Caxias até o cruzamento com a Rua do Comércio.

5.2 Delimitações das áreas beneficiadas
Serão beneficiados, os imóveis lindeiros com a RUA PEDRO EGÍDIO BRAUN - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Nereu Ramos até a esquina com a Rua João Felipe Werlang; RUA JOÃO FELIPE WERLANG - Trecho compreendido entre o início da Rua João Felipe Werlang até a esquina com a Rua do Comércio; RUA NARCISO WERLANG - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Tiradentes RUA TIRADENTES - Trecho compreendido entre a esquina com a Rua Duque de Caxias até o cruzamento com a Rua do Comércio; ficando os proprietários dos imóveis citados, notificados por este edital do lançamento da contribuição de melhoria.

6 - DA DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO - ALÍNEA 'E', INCISO I, ART. 3, DA LEI 2090/2013 E ART. 297 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL:

6.1 - O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas é da ordem de até 100% (cem por cento) dos valores constantes do Orçamento Quantitativo e Financeiro - (Anexo II), tendo como limite máximo o custo da obra e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no imóvel, que será analisada por comissão avaliadora designada por Decreto Municipal.

6.2 - A municipalidade participará no custo da obra com a importância de R$ 193.001,02 , compreendendo os itens da PLANILHA DE ORÇAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (Anexo IV).

7 - DA PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

7.1 - A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de aproximadamente R$.

7.2 - Considerando que a área total das vias públicas a serem pavimentadas compreende 5.789,45m² e que o valor a ser absorvido pelos contribuintes importará em aproximadamente R$ 77.200,40 (setenta e sete mil duzentos reais e quarenta centavos) estima-se o custo por metro quadrado da obra em R$ 21,21 (vinte e um reais e vinte e um centavos).

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento da contribuição de melhoria da obra referida neste Edital, desde que comprovada à valorização dos imóveis, será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições:
8.1 - Pagamentos à vista a ser pago pelo contribuinte, em cota única, por ocasião da conclusão da obra com desconto de 20% (vinte por cento).
8.2 – Pagamento parcelado a ser efetuado pelo contribuinte após a conclusão da obra em até 10(dez) parcelas, mensalmente.
8.3 – O pagamento da contribuição de melhoria, objeto deste Edital, deverá ser efetuado nas agências bancárias.
8.4 - É facultada ao contribuinte a antecipação do pagamento das parcelas vincendas, antes da vigência de novos valores referenciais, pelo valor referencial vigente ao tempo do pagamento das parcelas vincendas.
8.5 - As parcelas eventualmente recolhidas em atraso ficarão sujeitas aos acréscimos previstos na legislação vigente, ou seja:
a) multa de 5,0% até 30 dias após o vencimento;
multa de 10% de 31 dias a 60 dias após o vencimento
multa de 15% acima de 60 dias após o vencimento.
b) juros de mora de 1% ao mês ou fração;
c) correção monetária, de acordo com o código Tributário Municipal.

8.6 - Os créditos tributários oriundos deste Edital que não forem pagos em quota única ou parcelado, serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, nos termos do Código Tributário Municipal.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
9.1 Os contribuintes que se enquadrarem nos requisitos de isenção, deverão efetuar o requerimento e comprovar com os respectivos documentos abaixo descrito, no setor de tributação, da Prefeitura Municipal de Modelo antes do vencimento do fato gerador, na forma do artigo 304 da Lei Municipal 1324/1997, sob pena de lançamento em débito do contribuinte:
1. Comprovante de aposentadoria;
2. Cópia dos documentos pessoais, RG e CPF;
3. Comprovante de residência (água ou luz);
4. Requerimento de isenção;
5. Declaração que possui um único imóvel;
6. Certidão de propriedade;
7. Matrícula atualizada do imóvel
9.2 Serão consideradas peremptas os protocolos, as reclamações/impugnações interpostas fora do prazo concedido no item retro.

10 - DA IMPUGNAÇÃO:

10.1 - É facultado ao sujeito passivo de obrigação tributária principal, reclamar/impugnar qualquer dos elementos e itens constantes do presente edital, devendo no documento da impugnação/reclamação indicar o fato e os fundamentos jurídicos do pedido, suas especificações, as provas documentais e testemunhais com que pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados e, em especial, poderá impugnar perante a Autoridade Administrativa de primeira instância, em face de erro na localização e dimensões do imóvel, do cálculo dos índices atribuídos, do valor da contribuição e do número de prestações.

10.2 O prazo para interpor a reclamação à Autoridade competente, mediante protocolo no Setor de Tributos do município de Modelo/SC, é de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente edital, cabendo ao contribuinte o ônus da prova, sem prejuízo do exame pelo Poder Judiciário.

10.3 - Serão consideradas peremptas as reclamações/impugnações interpostas fora do prazo concedido no item retro.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Município reserva-se o direito de cobrar integralmente do proprietário o recondicionamento da pista em caso de avarias por ligações intencionais de qualquer gênero.
11.2 Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a impugnação pelos proprietários, de qualquer dos elementos supracitados, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme o que dispõe o Capitulo XII – Contribuição de Melhoria - Lei Municipal 1.324/2005.
11.3 A Contribuição de Melhoria tem por fato gerador a realização de obras públicas.
11.4 Ficam notificados os contribuintes abrangidos por este Edital das disposições legais, relativas à matéria, em especial das constantes no Capitulo XII Contribuição de Melhoria – Lei Municipal nº 1324/1997 – Código Tributário Municipal.
11.5 - Aplicam-se integralmente as disposições do Código Tributário Municipal/Lei Municipal nº 1324/1997 ao presente Edital.
Modelo-SC, 11 de abril de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado na data supra:

Anexos:
ANEXO I – Memorial Descritivo
ANEXO II – Orçamento Quantitativo e Financeiro/Planilha de Custos
ANEXO III – Mapa dos Lotes beneficiados
ANEXO IV - Orçamento Quantitativo e Financeiro Municipal/Planilha de Custos
ANEXO V – Relação de proprietários beneficiados

visto: GILNEI ROBERTO VOGEL
ASSESSOR JURIDICO – OAB/SC Nº

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS –
LOCALIZADOS NA RUA PEDRO EGÍDIO BRAUN – MODELO - SC

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
Ivo Muller	29	159 e 167
Dulce Muller	29	168
Eusébio Donida	29	169 e 170
João Bock	29	173 e 165E
João Ragazzon	27	158
Emir Wisnieski	27	163
Severino Spada	27	164 e 165
Dalva Neumann Vogel	27	157

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS –
LOCALIZADOS NA RUA JOÃO FELIPE WERLANG – MODELO SC

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
Erno Kottwitz	29	
Acir Spier	Chac.	
Lucia Neli Sibauer	69A	1
Frederico Lang	69A	2
Noeli Lang	69A	3 e 4
Janete Albani	29	164
Felipe Sibauer	29	171
Pedro Levino Wendling	29	172
Veronika Hennberg	70	1
Vanderlei Baldin	70	2
Jader Lauermann	70	3
Antoninho Pereira	70	5
Vitelio Lotti	70	P5
Liene Terezinha Werner	Chac.	
Driely Zilli	71	4
Nelso Kammler	27	160
Adair de Jesus	27	161
Pedro Dario Ferreira da Luz	27	162
Altair Albani		
Marcos Rech	Chac. Urbana	

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS –
LOCALIZADOS NA RUA TIRADENTES – MODELO SC

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
Ingo Muller	7	P1
Alcides Werlang	8	1
Arlete Galli	49	20
Arnildo Kunradth	50	15
Imilio Ávila	50	8
Vilmar Cesco		
Romaldo Kraemer	48	12A
Cristieli Werlang	48	10
Ademio Lamb	48	2
JOSÉ ALVADI DE MOURA VAZ	48	P1
MZ IMOBILIÁRIA LTDA ME	49	10

RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS
LOCALIZADOS NA RUA NARCISO WERLANG – MODELO SC

PROPRIETÁRIO	QUADRA	LOTE
Vilmar Cesco	49	
Celso Schwabb	50	05
Nilson Sperotto	50	
Inácio Urban	50	
Roque Erpen	49	
Rudinei Bach	49	
João Klein	49	12
Carmelito Fentzke	49	11
Marcia Milesi	50	
Avelino José Birk	50	6

EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 510/2016
PREGÃO N°. 004/2016
CONTRATADA: EDIFICAR CONSTRUTORA LTDA
VALOR: R$ 66.900,27

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 510/2016, objetivando A EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS NA EDIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NOSSA SENHORA DA SALETE, SITUADO NA LINHA SALETE MODELO – SC. TOTALIZANDO ÁREA DE 60,94 M². EXECUÇÃO CONFORME ART 5756046-6, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL Nº 510/2016, TOMADA DE PREÇOS 004/2016.

Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 542/2016
PREGÃO N°. 007/2016
CONTRATADA: DJONATA RAFAEL WINKI ME
VALOR: R$ 22.961,61

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 542/2016, objetivando A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO BAIRRO PALMEIRAS MUNICÍPIO DE MODELO - SC. TOTALIZANDO ÁREA DE 207,09 M². EXECUÇÃO CONFORME ART 5097021-4, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 542/2016 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2016.

Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 541/2016
PREGÃO N°. 006/2016
CONTRATADA: DJONATA RAFAEL WINKI ME
VALOR: R$ 22.364,15

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 541/2016, objetivando A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA MUNICÍPIO DE MODELO - SC. TOTALIZANDO ÁREA DE 207,09 M². EXECUÇÃO CONFORME ART 5021125-6, PROJETO, MEMORIAL E ANEXOS CONTIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 541/2016 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2016.

Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 070/2016
CONTRATADA: SCS COMERCIO LTDA ME
VALOR: R$ 12.992,40

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 070/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC.
Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°.070/2016
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 10.480,90.

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 070/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC.
Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 070/2016
CONTRATADA: ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME
VALOR: R$ 50.198,11

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 070/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO – SC.

Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 581/2016
CONTRATADA: THEISEN DETONAÇÕES LTDA ME
VALOR: R$ 71.000,00.

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, torna público que formalizou contrato administrativo com a Empresa vencedora do Processo Licitatório N° 581/2016, objetivando AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Modelo (SC), 08 de Julho 2016.
Ricardo Luis Maldaner – Prefeito Municipal

Mondaí

Prefeitura

AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP Nº. 15/2016

MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N. 015/2016 – A Comissão Permanente de Licitações do Município de Mondaí, designada pela Portaria n. 319/2016, de 20 de junho de 2016, após análise da documentação, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços n. 015/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, construção de sistema de tratamento de efluentes do sanitário público da praça central do Município de Mondaí/SC, constituído de fossa séptica e filtro anaeróbico de polietileno e sumidouro de alvenaria com tampa em concreto [...].
Após a análise, segue a lista de empresas habilitadas:

- Modelar Empreendimentos Ltda. EPP.

Para apresentação de recurso a estes resultados, considerar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis (art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mondaí, na Avenida Laju, 420, Centro, Mondaí/SC.

Mondaí – SC, 08 de julho de 2016.
Ivanir José Führ
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Monte Carlo

Prefeitura

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL PELO PRÓVAVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial para o orçamento do município no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento Despesa 55 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0063
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito previsto no art. 1º será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação, fonte de recurso 33.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de Julho de 2016.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

REGISTRO DE PREÇOS 061/2016

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 061/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU E MEDALHAS, conforme anexo I. Data: 26/07/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2016 FUNREBOM ---RETIFICADO/REPUBLICADO---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 FUNREBOM ---RETIFICADO/REPUBLICADO---
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES) EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2ª CIA DO 7º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 22/07/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 22/07/2016 às 09h00. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 11 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 22/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016 FMS
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM TIPO FURGÃO (TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 2016TR001280 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, COM PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. Data da entrega dos envelopes: 22/07/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 22/07/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 11 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

EXTRATO CONTRATUAL N° 136/2016.

Extrato Contratual PMN 136/2016.
Contrato Nº..: 136/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86.
Vigência ..... : Início: 01/07/2016 Término: 30/09/2016*
Licitação ..... : PP150/2013 3.3.90.00
Recursos ..... : Dotação: 2015 / 2.060 / 2.059 / 2.035 / 2.038 / 2.115/ 2.144 / 2.064 / 2.075 / 2.068 / 2.094 / 2.070 / 2.116 3.3.90.00.00.
Objeto ..... : Terceiro Termo Aditivo visando a Prorrogação do Contrato n° 017/2014, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprodução, impressão, digitalização de documento e envio/recebimento de fax (com software de bilhetagem gestão operacional) para atendimento à Prefeitura Municipal de Navegantes, conforme Pregão Presencial nº 150/2013.
Navegantes, 29 de junho de 2016.

PORTARIA 1655/2016 PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1655 DE 07 DE JULHO DE 2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGA licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Patricia Couto, Monitora de Educação Infantil, pelo período de 03/05/2015 a 03/05/2017.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1656/2016 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N º 1656 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) ANTONIO CESAR COELHO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MOTORISTA, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016. Fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de

Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1668/2016 EXONERA

PORTARIA N º 1668 DE 07 DE JULHO DE 2016
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 7 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
RESOLVE:
I – EXONERAR a pedido, a servidora MARÍLIA MARIA DE SOUZA, do cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 30 horas semanais, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais efetivos, a partir de 07/07/2016.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1669/2016 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1669 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor CLEITON ROBERTO VIEIRA, Motorista Socorrista do SAMU, no período de 01/07/2016 a 01/07/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 1670/2016 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1670 DE 07 DE JULHO DE 2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGA licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Tatiana Rosemeri Bartel Galvez, Professora, pelo período de 03/07/2016 a 03/05/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1657,1658/2016 PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N º 1657 DE 07 DE JULHO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ANTONIO ALVES DE GOES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Vigia, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2014/2016.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1658 DE 07 DE JULHO DE 2016

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JUCILDO GUILHERME DOS SANTOS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "G".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2013/2015.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1659,1660,1661,1662,1663,1664,1665, 1666,1667/2016 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 1659 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) VILMAR ROBERTO CONSTANCIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 1994/1999.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016. Fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1660 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) APARECIDA ELEUTÉRIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016. Fazendo gozo de 30 (trinta) dias – restando 60 dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1661 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) JULIANE WAGNER PACHECO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016. Fazendo gozo de 30 (trinta) dias – restando 30 dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1662 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) MONICA LEAL CUNHA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PROFESSORA, para usufruir de 60 (sessenta) dias, pelo período de 01/07/2016 a 29/08/2016, referente ao período aquisitivo entre 2006/2011.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de julho de 2016 a 29 de agosto de 2016. Fazendo gozo de 60 (sessenta) dias – referente 60 dias restantes deste período.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1663 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) LUCI APARECIDA BASSO DA ROSA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de TELEFONISTA, para usufruir de 60 (sessenta) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/09/2016, referente ao período aquisitivo entre 1993/1998.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de setembro de 2016. Fazendo gozo de 60 (sessenta) dias – referente 60 dias restantes deste período.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1664 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) ELIANE ANEZIA DIAS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 08/07/2016 a 05/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de julho de 2016 a 05 de outubro de 2016. Fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1665 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) MARIANA DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016. Fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1666 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) JULIANA TEREZINHA TAVARES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, para usufruir de 30 (trinta) dias, pelo período de 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016. Fazendo gozo de 30 (trinta) dias. Restando 60 dias para gozo posterior
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1667 DE 07 DE JULHO DE 2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, ao (a) senhor (a) VIVIANE APARECIDA BECKER, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 04/07/2016 a 01/10/2016, referente ao período aquisitivo entre 2010/2015.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016. Fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1671,1672/2016 PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

PORTARIA N º 1671 DE 07 DE JULHO DE 2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGA licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Ana Isabela Mafra, Professora, pelo período de 02/07/2016 a 02/07/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1672 DE 07 DE JULHO DE 2016

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes – lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGA licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Viviane Correa Franco, Monitora de Educação Infantil, pelo período de 02/07/2016 a 02/07/2018.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE JULHO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de julho de 2016.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

RESOLUÇÃO 01/2016
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

NAVEGANTESPREV

Resolução 01/2016

De 08 de julho de 2016

Modifica a composição do Comitê de Investimentos, criada pela resolução nº 01/2014, no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, usando das atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da transparência na administração das aplicações financeiras do NAVEGANTESPREV;

RESOLVE:
Art. 1º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O C.I. será composto por 5 (cinco) membros, a seguir descritos:

I – 2 (dois) membros do NAVEGANTESPREV;

II – 3 (três) membros da Administração Direta ou Indireta do Executivo ou Legislativo;

§ 1º. Os membros do C. I, necessariamente deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato do Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV.

§ 2º. A partir de 01 de janeiro de 2017 todos os membros do C.I. deverão possuir Certificação (CPA-10, CPA-20 etc...) do mercado financeiro, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais vigente, com os requisitos mínimos exigidos pelo MPAS aos gestores de RPPS.

§ 3º. O Assessor (a) Financeiro (a) do NAVEGANTESPREV e o Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV, terão cadeira cativa no Comitê de Investimentos, assumindo as vagas destinadas aos membros do NAVEGANTESPREV.

§ 4º. A nomeação dos demais membros será feita através de Portaria, por ato do Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV;

§ 5º. Será realizada votação entre os membros para eleição do Presidente do Comitê de Investimentos, sendo obrigatório que os membros concorrentes possuam Certificação conforme § 2º desse artigo.

§ 6º. O Diretor Presidente do NAVEGANTESPREV não poderá participar do C.I. na qualidade de Presidente deste.

§ 7º. O membro do comitê de investimentos que perder a qualidade de servidor público deixa de ser membro do Comitê de Investimentos imediatamente.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

JAN ULLRICH
DIRETOR PRESIDENTE
NAVEGANTESPREV

Essa resolução foi registrada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 08 de julho de 2016.

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 488/2016

PORTARIA Nº 488/ 2016
Concede Licença Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública Municipal MARINETTI ZIERKE WILCKE, matricula nº 6762, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 13 de junho de 2016 a 10 de setembro de 2016, conforme resultado pericial datado de 22/06/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de junho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 488/2016 "A"

PORTARIA Nº 488/ 2016 "A"

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014;

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 484/2016, que Admitiu em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 20/01/2016, convocada conforme Decreto nº 171/2016, ANDRESSA MARIA IZIDORO, matrícula n° 7219, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Claraíba, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 28 de junho de 2016 a 10 de setembro de 2016, em substituição a titular Marinetti Zierke Wilcke, afastada conforme a Portaria nº 488/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de junho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANDRESSA MARIA IZIDORO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Geral Claraíba, s/nº, Bairro Lombardia, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 059.460.039-17, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Claraíba, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, em substituição a titular Marinetti Zierke Wilcke, afastada conforme a Portaria nº 488/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 28 de junho de 2016 a 10 de setembro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, iniciando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 28 de junho de 2016.
Luiz Carlos Orsi — Secretário Municipal de Educação
Andressa Maria Izidoro — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 28 de junho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 498/2016

PORTARIA Nº 498/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, de 11/05/2016, convocado conforme Decreto nº 175/2016, GELSON GONÇALVES CANDIDO, matricula nº 7222, para exercer o cargo de Médico, com 30 (trinta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e o Senhor GELSON GONÇALVES CÂNDIDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua San Martino, Bairro Besenello, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 288.371.859-87, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Médico, com 30 (trinta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 6.950,16 (seis mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini Gelson Gonçalves Candido
Prefeito Municipal Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de julho de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 499/2016

PORTARIA Nº 499/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, de 11/05/2016, convocado conforme Decreto nº 175/2016, DAVID BORTOT RASPINI, matrícula n° 7223, para exercer o cargo de Médico Especialista - Ginecologista, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e o Senhor DAVID BORTOT RASPINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Gracher, nº 22, Bairro Centro, Município de Brusque, portador do CPF nº 034.929.169-10, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Médico Especialista - Ginecologista, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 4.964,40 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini David Bortot Raspini
Prefeito Municipal Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de julho de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 500/2016

PORTARIA Nº 500/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, de 11/05/2016, convocado conforme Decreto nº 175/2016, LOUISE NASSIF ZILLI, matrícula n° 7224, para exercer o cargo de Médico Especialista - Psiquiatra, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e o Senhor LOUISE NASSIF ZILLI, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Pascoal Simone, n° 815, Bairro Coqueiros, Município de Florianópolis, portadora do CPF nº 064.416.469-78, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Médico Especialista - Psiquiatra, com 20 (vinte) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 4.964,40 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO

CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini Louise Nassif Zilli
Prefeito Municipal Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de julho de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 501/2016

PORTARIA Nº 501/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016, de 11/05/2016, convocado conforme Decreto nº 175/2016, MARCOS DE AGUILAR PEREIRA, matrícula n° 7225, para exercer o cargo de Médico Plantonista, com 12 (doze) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a contar de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014, e o Senhor MARCOS DE AGUILAR PEREIRA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua 266, n° 170, Município de Itapema, portador do CPF nº 002.237.370-54, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Médico Plantonista, com 12 (doze) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 76,25 (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) por hora-plantão realizada, pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento

Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 12 (doze) horas plantão semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini Marcos de Aguilar Pereira
Prefeito Municipal Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de julho de 2016.

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 513/2016

PORTARIA Nº 513/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, REGIANI BERTOLDI, matrícula nº 7232, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (trinta) horas semanais (Ensino Fundamental – Português), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 01 de julho de 2016 a 04 de dezembro de 2016, em substituição à titular Cléia Ines Gasperi, afastada conforme a Portaria nº 452/2016 (Readaptação).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora REGIANI BERTOLDI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na RD SC 411, nº 4453, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 066.079.949-97, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (trinta) horas semanais (Ensino Fundamental – Português), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição à titular Cléia Ines Gasperi, afastada conforme a Portaria nº 452/2016 (Readaptação).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de julho de 2016 a 04 de dezembro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi — Regiani Bertoldi
Secretário Municipal de Educação — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 515/2016

PORTARIA Nº 515/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 20/01/2016, convocado conforme Decreto nº 179/2016, LEOCIR CARDOSO, matrícula nº 7234, para exercer o cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento a contar de 04 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em Substituição ao Titular Élio Will, afastado conforme Portaria nº 491/2016 (Licença Cargo Eletivo).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhor LEOCIR CARDOSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marcolino Duarte, nº 824, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 646.473.400-82, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, em Substituição ao Titular Élio Will, afastado conforme Portaria nº 491/2016 (Licença Cargo Eletivo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.544,48 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei

Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi Leocir Cardoso
Secretário Municipal de Educação Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 516/2016

PORTARIA Nº 516/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 20/01/2016, convocada conforme Decreto nº 181/2016, ANDREA ULLMANN, matrícula nº 7235, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017, por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ANDREA ULLMANN, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Pedro Piffer, nº 66, Bairro Ribeirão Frederico, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 983.773.370-53, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017 (desdobramento de matrícula), data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da redução na quantidade de matrículas de alunos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado

assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi Andrea Ullmann
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 517/2016

PORTARIA Nº 517/ 2016
Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 20/01/2016, convocada conforme Decreto nº 176/2016, JAQUELINE DAS GRAÇAS HUCHAK KIRST, matricula nº 7236, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016, por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, brasileiro, solteiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JAQUELINE DAS GRAÇAS HUCHAK KIRST, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Gandin, nº 769, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 052.564.039-82, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 30 de dezembro de 2016, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi

Secretário Municipal de Educação

Jaqueline das Graças Huchak Kirst
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 518/2016

PORTARIA Nº 518/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocada conforme Decreto nº 177/2016, LENITA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 7237, para exercer o cargo de Professor Nível III (Educação Infantil - Creche), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora LENITA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ipê Branco, n° 232, Bairro Areias, Município de Tijucas, portadora do CPF nº 066.303.889-84, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professor Nível III (Educação Infantil - Creche), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.568,40 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato, pelo exercício efetivo de cada plantão.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;

V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Lenita Ribeiro da Conceição
Secretário M. de Educação.	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 519/2016

PORTARIA Nº 519/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, JOSÉ ARLINDO TRAINOTTI, matrícula nº 7238, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Ensino Religioso), sendo 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, 05 (cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraíba e 05 (cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Agutí, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor JOSÉ ARLINDO TRAINOTTI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Estrada Geral, s/n°, Bairro Ponta Fina Sul, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 074.753.548-57, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Ensino Religioso), sendo 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, 05 (cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraíba e 05 (cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Agutí, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	José Arlindo Trainotti
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 520/2016

PORTARIA Nº 520/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, FLAVIA MARILDA SILVA, matrícula nº 7240, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Educação Infantil – Professor Itinerante), na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora FLAVIA MARILDA SILVA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Antonio Voltolini, nº 46, Bairro Besenello, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 066.286.049-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Educação Infantil – Professor Itinerante), na Creche Municipal Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 642,08 (seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Flavia Marilda Silva
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 521/2016

PORTARIA Nº 521/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, JEFERSON DE SOUZA VERTUOSO, matrícula nº 7241, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 05 (cinco) horas semanais (Ensino Fundamental – Educação Física), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente, bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e o Senhor JEFERSON DE SOUZA VERTUOSO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na ST Geral Ribeirão Krecher, s/ nº, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 009.571.129-55, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 05 (cinco) horas semanais (Ensino Fundamental – Educação Física), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 214,99 (duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 01 (uma) hora diária, totalizando 05 (cinco) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Jeferson de souza Vertuoso
Secretário Municipal de Educação	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 523/2016

PORTARIA Nº 523/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, NORMA ANZILIERO, matrícula nº 7243, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 05 (cinco) horas semanais (Ensino Fundamental Área II- História), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora NORMA ANZILIERO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 2028, nº 72, Bairro Centro, Município de Balneário Camboriú, portadora do CPF nº 787.775.859-68, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível III, Referência A, com 05 (cinco) horas semanais (Ensino Fundamental Área II- História), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 321,04 (trezentos e vinte e um reais e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 01 (uma) hora diária, totalizando 05 (cinco) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Norma Anziliero
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 524/2016

PORTARIA Nº 524/ 2016
Altera Carga Horária de Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o artigo 24, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999, do quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR a Carga Horária da Servidora Pública Municipal JULIANA ZICATTI DE SANTANA MARCOLLA, matrícula nº 6996, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência A, (Educação Infantil – Contador de História), na Creche Municipal Claraíba e Pré Escolar na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, passando de 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de julho de 2016, em virtude de desdobramento de turma.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO ADITIVO DE CONTRATO SP//2016

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JULIANA ZICATTI DE SANTANA MARCOLLA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rod. SC 411, s/nº, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 043.831.589-86, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições no cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Contador de História), na Creche Municipal Claraíba e Pré Escolar na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste coato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.568,40 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do citado contrato.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Juliana Zicatti de Santana Marcolla
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 525/2016

PORTARIA Nº 525/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 182/2016, MARTA ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 7244, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental - Artes), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 04 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, em substituição ao titular Carlos Roberto Orsi, afastado conforme Portaria nº 494/2016 (Licença Cargo Eletivo).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora MARTA ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Antonio Soares, nº 1650, Bloco C, Bairro Ribanceira do Sul, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 074.924.349-01, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental - Artes), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição ao titular Carlos Roberto Orsi, afastado conforme Portaria nº 494/2016 (Licença Cargo Eletivo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.719,93 (hum mil setecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 04 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 04 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Marta Elaine de Souza Gonçalves
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 04 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 526/2016

PORTARIA Nº 526/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, JAQUELINE MAIARA OURIQUES, matrícula nº 7245, para exercer o cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2016 a 23 de julho de 2016, em substituição à titular Juliana Marchiori Vinotti, afastada conforme a Portaria nº 475/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora JAQUELINE MAIARA OURIQUES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Geral Fernandes, nº 409, Bairro Fernandes, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 096.880.269-99, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO

Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Não Habilitado, Referência A, com 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil - Creche), na Creche Municipal Espraiado, Município de Nova Trento, em substituição à titular Juliana Marchiori Vinotti, afastada conforme a Portaria nº 475/2016 (Licença Tratamento de Saúde).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 860,07 (oitocentos e sessenta reais e sete centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 05 de julho de 2016 a 23 de julho de 2016, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi — Secretário Municipal de Educação
Jaqueline Maiara Ouriques — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de julho de 2016.
Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 527/2016

PORTARIA Nº 527/ 2016

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, de 04/05/2016, convocado conforme Decreto nº 177/2016, CINTIA CRISTINA REINERT, matrícula nº 7246, para exercer o cargo de Professor Nível I, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental – Contador de História), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento, a contar de 05 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), por motivo de vaga excedente (desdobramento de turma), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/14.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 05 de julho de 2016.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2016

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora CINTIA CRISTINA REINERT, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 183, Bairro Ponta Fina Norte, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 030.095.279-18, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Professor Nível I, Referência A, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental – Contador de História), na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 533,91 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 05 de julho de 2016 a 20 de dezembro de 2016 (término do ano letivo), data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 05 de julho de 2016.

Luiz Carlos Orsi	Cintia Cristina Reinert
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 05 de julho de 2016.

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015 – ORDEM DE SERVIÇO DE 04/02/2016
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 059/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, I, do Contrato nº 059/2015, prorrogando-se o prazo de execução do contrato para mais 90 dias obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato. Novo prazo: 04/05/2016 a 04/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Prorroga-se o contrato devido a falta de medições e consequente falta de repasse de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 059/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 04 de maio de 2016.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	jv empreendimentos ltda me Contratada

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli CPF. 716.268.249-91	2. _____ Cátia Maria Búrigo CPF. 576.333.559-72

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, I, do Contrato nº 073/2015, prorrogando-se o prazo de execução do contrato para mais 330 dias obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato. Novo prazo: 03/09/2015 a 03/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Prorroga-se o contrato devido a falte de medições e consequente repasse de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 073/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 03 de setembro de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	jv empreendimentos ltda me Contratada

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli CPF. 716.268.249-91	2. _____ Cátia Maria Búrigo CPF. 576.333.559-72

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2015

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2015 – ORDEM DE SERVIÇO DE 09/10/2015
O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, jv empreendimentos ltda me, estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 098/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Décima Terceira, I, do Contrato nº 098/2015, prorrogando-se o prazo de execução do contrato para mais 120 dias obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, e solicitação formulada pela fiscalização do Contrato. Novo prazo: 09/04/2016 a 09/08/2016.
JUSTIFICATIVA: Prorroga-se o contrato devido a solicitação de atraso da obra efetuado pelo secretário de educação, com o propósito de não atrapalhar o dia a dia escolar, visto que, as aulas continuaram de forma normal durante o período de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 098/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 09 de abril de 2016.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito	jv empreendimentos ltda me Contratada

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli CPF. 716.268.249-91	2. _____ Cátia Maria Búrigo CPF. 576.333.559-72

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO TA Nº 001 AO CA Nº 036/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº ..... : 001 ao Contrato Administrativo Nº: 036/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: VALDAIR RANZAN - ME
Valor ..... : 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 07/07/2016 Término: 12/07/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2016
Recursos ..... : Dotação: 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (36) Saldo: 35.174,78
Objeto ..... : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo
do quantitativo do item 01 (40 m2) constante da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA JARDINAGEM NA ÁREA EXTERNA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL-CENHO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, em 07 de Julho de 2016 – Eli Mariott – Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

PREGÃO 027/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 027/2016

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de meio-fio para uso nas ruas da cidade e cemitério municipal. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:00 hs. do dia 21/07/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www.licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 08/07/2016

Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

DECRETO N° 1.991, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 1.991, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Estabelece alteração na estrutura administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei Complementar nº 149, de 26 de dezembro de 2013, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Três cargos de Assessor II Nível DAS V, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Receita.

Art. 2º Um cargo de Assessor I Nível DAS V, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Dois cargos de Assessor III Nível DAS VI, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Maricultura, Pesca e Agricultura.

Art. 4º Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, da Procuradoria Geral do Município, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento.

Art. 5º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, da Secretaria de Assistência Social, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Receita.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Palhoça, 01 de março de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.028, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO N° 2.028, DE 30 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, com na Lei Federal nº 8.069/90, em seu art. 88, inciso II e na Lei Municipal nº 2.755/2007,

Considerando a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Considerando a Resolução nº 032, de 15 de junho de 2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-PH, 1 Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Palhoça, que o coordenará;

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos; e

Considerando que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, composta, quando couber, por representantes que irão elaborar e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública e posteriormente a aprovação do CMDCA, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Palhoça, conforme segue:

I - 02 (dois) representantes do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Rafael Arns Stobbe (governo);
b) Miriam Lourdes Fonseca

II - 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar:
a) Cidiane R. M. Lofi;
b) Adriana da Rosa de Oliveira;

III – 02 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação:
a) Edinalda Pires (governo);
b) Altamir Jorge Bressiani (Sociedade Civil);

IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde:
a) Sandra Ribeiro de Abreu (governo);

V - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Célia Regina Morais Betiolo, conselheira governamental;
b) Priscila Rosa Correa de Castro, conselheira sociedade civil.

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Priscila N. C. da Silva
b) Jucélia Oliveira Schmidt;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Dione Lúcia Prim Laurindo;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Marcos Moser;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;
a) Marcio Manoel da Silveira;

X - 01 (um) representante da Fundação Municipal de Esporte e Cultura:
a) Aline Gomes;

XI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação:
a) Suzi Conceição Marques;

XII - 01 (um) representante do Grupo de Apoio Compartilhado para a Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente Municipal:
a) Sirlene de Farias;

Art. 2º A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Palhoça e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V - submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA-PH:

I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II - apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III - articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e

V - encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes aos Conselhos: Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Palhoça deverá ser elaborado e entregue ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até o dia 11 de novembro de 2016.

Parágrafo Único. A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Palhoça.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 30 de junho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.029, DE 07 DE JULHO DE 2016.

decreto Nº 2.029, DE 07 DE JUlHO DE 2016.

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na dotação orçamentária abaixo:

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS-SESP
05.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS-SESP 2.028 - Manutenção da Iluminação Pública R$ 3.000.000,00
301 3.3.90.00.00.00.00.00.1.1080186 - Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00

ANULA
438 4.4.90.00.00.00.00.00.1.1080186 - Aplicações Diretas R$ 3.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de julho de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

DECRETO N° 2.030, DE 07 DE JULHO DE 2016.

decreto Nº 2.030, DE 07 DE JUlHO DE 2016.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orçamentária nº 4.330, de 23 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na dotação orçamentária abaixo:

16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.009 - Assistência a Saúde-Serv.Pref.Munic.Palhoça R$ 2.000.000,00
356 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$

2.000.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste decreto correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.013 - Functo e Manut.Secretaria de Habitação R$ 300.000,00
402 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00

12.00 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DA PESCA
12.01 - SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E DA PESCA
2.033 - Functo e Manut.Sevcretaria da Agricultura R$ 400.000,00
353 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna R$ 1.300.000,00
379 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
427 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.1000142 - Aplicações Diretas R$ 900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de julho de 2016.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.411, DE 01 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 4.411, de 01 de JUlHO de 2016.
UTILIDADE PÚBLICA. Declara de Utilidade Pública a Associação de Orquidofilos da Baixada do Maciambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Orquidófilos da Baixada do Maciambu, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.889.481/0001-78, com sede à Rua Manoel Paulino Mattos, nº 200, Pinheira, Palhoça/SC, CEP 88.139-377.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 01 de julho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 059/2016 - RESULTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de drenagem nas seguintes ruas: Rua Santa Luzia, localizada no bairro Passagem do Massiambu; Servidão Manoel Moysés do Espirito Santo, localizada no bairro Enseada do Brito, Rua Manoel José Quintel e Manoel Justino Alves (trecho 1), localizadas no bairro Enseada do Brito. Rua Florianópolis, localizada no bairro Passa Vinte; Rua Najla Carone Goedert (trecho 1), localizada no bairro Passa Vinte. Rua Marcelo Espíndola da Silva, localizada no bairro Bela Vista, Rua Samuel de Souza, localizada no bairro São Sebastião e Rua Canaã, localizada no bairro São Sebastião. Rua Elizeth Cardoso; Marcos Linhares; Ulisses Rosa; Evanildo Bertolina, localizadas no bairro Jardim Eldorado; Alfredo Erckmann (trecho 1); Manoel Vitorino Pereira; Lima Barreto Francisco Rodrigues Alves e José Linhares, localizadas no bairro Brejaru. Rua Lino Guarin Martins, localizada no bairro Guarda do Cubatão e Álvaro Conceição Moreira, Alcino José Martins e Honorato Espíndola, localizadas no bairro Barra do Aririú, Estrada Geral do Morro do Gato (trecho 1) bairro São Sebastião, deste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME venceu o Lote 01 com proposta no valor de R$138.841,47 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e venceu o Lote 04 com proposta no valor de R$187.388,70 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP venceu o Lote 03 com proposta no valor de R$103.303,20 (cento e três mil, trezentos e três reais e vinte centavos).

PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME venceu o Lote 05 com proposta no valor de R$234.543,20 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Não foram apresentadas propostas para o Lote 02.

Palhoça, 08 de Julho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
TERMO ADITIVO N.º 029/2016, PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2015 – PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: – Fica alterada a marca do item 71 (Cefalexina 500mg) para Cefagel 500mg da indústria Multilab. O valor unitário do item 71 passa a ser R$ 0,448.
DATA: 29/06/2016.

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 060/2016

DECRETO Nº 060/2016. De 01 de julho de 2016.	ESTABELECE AS CONDUTAS VEDADAS AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMITOS A SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito Municipal de Palmitos, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, VI da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto nos art. 73 a 78 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

Considerando a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o princípio igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

DECRETA

Art. 1º São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2016, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras, telefone, internet, etc.;

II – usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;

III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;

IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;

V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, dentro das repartições públicas municipais a exemplo de cartazes, placas, botons, etc.

§ 1º Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n 9.504/97, art. 73, § 1º).

§ 2º O descumprimento ao disposto no artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso e sujeitará o infrator as penalidades prescritas nas normas acima citadas, sem prejuízos de outros procedimentos cabíveis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente Decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º Fica determinado aos responsáveis pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que procedam, a partir do dia 03 de julho de 2016, à retirada de slogans, símbolos e marcas publicitárias que possam constituir ação de publicidade institucional objeto de controle da Lei Eleitoral dos sítios na internet do Poder Executivo Municipal.

§1º Fica proibida a inclusão nos sítios mantido pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal na internet, de todas as fotografias ou imagens que apresentem a figura de eventuais candidatos a cargos eletivos em 2016.

§ 2º É vedada a divulgação do nome de eventuais candidatos a cargos eletivos em 2016, nas páginas dos sítios mantidos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, em especial nas áreas que veiculem notícias, salvo na assinatura de atos editados no exercício de competência exclusiva ou privativa e nas matérias jornalísticas de caráter informativo atendendo aos critérios da necessidade imprescindível dessa divulgação.

Art. 4º As condutas vedadas constantes neste Decreto, caracterizam ato de improbidade administrativa, sujeitando-se aos infratores às cominações da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmitos em 01 de julho de 2016.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA Nº 242/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 242/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e conforme a justificativa n° 23/2016, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, VINICIUS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF n° 088.158.349-90 matrícula nº 11241, classificado no Processo Seletivo n° 001/2016, em 9º lugar, para atuar no Cargo de Motorista, com carga horária de 40h horas, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir 07/07/2016 até retorno do efetivo Jucinei de Souza, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 07 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 243/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 243/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e conforme a justificativa n° 24/2016, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, JAIR DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, portador do CPF n° 715.991.699-91 matrícula nº 11242, classificado no Processo Seletivo n° 001/2016, em 10º lugar, para atuar no Cargo de Motorista, com carga horária de 40h horas, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir 07/07/2016 até retorno do efetivo Gilberto Antunes, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 07 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 244/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 244/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Pablyne Cabral Leite, brasileira, portadora do CPF n° 093.093.999-96, matrícula n° 11243, Ensino Médio, residente em Paulo Lopes/SC, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora dos Serviços da Saúde, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 07 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 245/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Simone Maria de Matos, brasileira, portadora do CPF n° 041.185.599-94, matrícula n° 11244, residente em Paulo Lopes/SC, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 07 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 246/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal Vigente e conforme a justificativa n° 24/2016, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, TIAGO MANOEL SILVANO, brasileiro, portador do CPF n° 008.596.690-66 matrícula nº 11245, classificado no Processo Seletivo n° 001/2016, em 7º lugar, para atuar no Cargo de Motorista, com carga horária de 40h horas, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir 08/07/2016 até retorno do efetivo João dos Passos Custódia, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 247/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Carlos Eduardo Moisés, brasileiro, portador do CPF n° 916.119.209-06 matrícula nº 1009 ocupante do Cargo de Assistente Administrativo II, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, até 31/12/2016, conforme beneficio nº 6147394685.

Município de Paulo Lopes – SC, em 08 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

CONTRATO N° 109/2016 - PMP

MINUTA DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº 109/2016 - PMP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA.

A Prefeitura Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, CEP: 88385-000, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado,Prefeito Municipal e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.-Epagri, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Jorge Luiz Malburg, inscrito(a) no CPF sob o nº 309.550.689-91, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 420.149-3, Gerente Regional da Epagri de Itajaí, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0002-43, com endereço à Rodovia Antônio Heil, Km 06, n° 6800, Bairro Itaipava, CEP: 88301-970, Itajaí/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E ORIGEM
O presente instrumento está fundamentado na Lei 8.666/93, arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55; apresentando origem na negociação entre a PREFEITURA, e encaminhamento deste instrumento pela Gerência Regional da Epagri deItajaí, unidade da CONTRATADA, e tem a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Agricultura e Pesca
Unidade: 11.01 – Departamento de Agricultura
Funcional: 20.605.011 – Abastecimento
Projeto/Atividade: 2.035 – Funcionamento e Manutenção do Departamento de Agricultura
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 107

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente instrumento de contrato, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016 - PMP, Processo Administrativo nº 50/2016 - PMP tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a PREFEITURA, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações da CONTRATADA:
1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano anual de trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2016, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam na PREFEITURA;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT na PREFEITURA;
6. Implementar os trabalhos de interesse da PREFEITURA e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pela PREFEITURA;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.
9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua culpa, incluse por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
São obrigações do CONTRATANTE:
1. Repassar para CONTRATADA o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quinta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato;
2. Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
3. Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
4. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços; e
5. Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DOS SERVIÇOS
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início em 08 de julho de 2016 até 07 de julho de 2017 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo conforme disposto no artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
A PREFEITURA pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor total de R$ 31.891,33 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), repassados mensalmente, no valor de R$ 2.657,61 (dois mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e um centavos), no período de 08 de julho de 2016 a 07 de julho de 2017, conforme discriminação abaixo:
Parágrafo Primeiro: O valor mensal acima mencionado será repassado pela PREFEITURA para a Epagri, mediante débito na conta corrente da PREFEITURA para a conta corrente da CONTRATADA/EPAGRI nº 949.001-1, Agência Bancária nº 3582-3 do Banco do Brasil S.A. A quitação como forma de pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal deverá ser emitida até o último dia útil de cada mês da prestação do serviço.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS
As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE
A EPAGRI prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos

econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.
Parágrafo Único: A EPAGRI se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.
CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato cabendo multa pela parte que der motivo o equivalente a 1 (uma) parcela do valor contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA –DAS PENALIDADES
Pela inadimplência de quaisquer das parcelas, o CONTRATADO estará sujeito as penalidades previstas no Estatuto das Licitações Públicas, Lei 8.666/93.
Parágrafo Único: Pelo descumprimento do pagamento de quaisquer das parcelas discriminadas na Cláusula Quinta ajustada neste instrumento, a CONTRATADA inviabilizará a emissão da CND - Certidão Negativa de Débito, até que a situação de inadimplência seja restabelecida.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá as Prefeituras Municipais, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Penha, 08 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Penha

Jorge Luiz Malburg
Gerente Regional
Empresa de Pesquisa Agropecuária e extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

TESTEMUNHAS:

_____ _____

De Acordo:

Daniele S. de S. Lunge
Secretária da Administração

CONTRATO Nº 37/2016 FMS

CONTRATO Nº 37/2016 – RH/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 08/2003 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) SILVANA NASCIMENTO DIAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 054.456.117-10, residente e domiciliado(a) na Penha/SC, na Rua João André Nascimento, n° 201, Gravatá, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 08/2003, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Saúde, no Programa da Saúde da Família, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu titula e demais funcionários de direção;

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 08/07/2016 até 07/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

20 -	Fundo Municipal de Saúde
01 -	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014 -	Funcional
2.057 -	PAB Variável – Saúde da Família
3190 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 08 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

SILVANA NASCIMENTO DIAS
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2727/2016

DECRETO Nº 2727/16
NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, inciso I, L, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -	Fica nomeada a Sra. TAMIRIS TOMAZI FONTANA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária de Turismo, a contar desta data.
Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 08 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

PP01/2016 - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – FMAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER COFFE BREAK PARA OS USUARIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO CRAS.
Recebimento dos Envelopes até: 25/07/2016 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 26/07/2016 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231.Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.
Penha/SC, 09 de Julho de 2016.
Evandro Eredes dos Navegantes - Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

PORTARIA Nº 21.166

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 21.166
NOMEIA GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DE POMERODE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único da seção VI e o art. 22 inciso VI do Decreto nº 2544, de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962, de 09/03/2007.
RESOLVE:
NOMEAR IVAN DANIEL PISKE, Secretário Interino de Turismo e Cultura, como Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Turismo de Pomerode, a partir de 30 de junho de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicada no mural em 30 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 21.167

	PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254 Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04 89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 21.167

DESIGNA GESTORES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO DE POMERODE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 74, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único da seção VI e o art. 22 inciso VI do Decreto nº 2544, de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962, de 09/03/2007.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. IVAN DANIEL PISKE, Secretário Interino de Turismo e Cultura, para assinar em conjunto com a Sra. MÔNICA SUSAN ZIMMER, Secretária de Administração e Fazenda, toda movimentação bancária, inclusive abertura e encerramento de conta, do Fundo de Desenvolvimento de Turismo de Pomerode.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogados os efeitos da Portaria nº 18.101, de 16 de junho de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 30 de junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Publicada no mural em 30 de junho de 2016.

Porto Belo

Prefeitura

2° TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO 008/2016 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Porto Belo

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO – 008/2016 FMS
O município de Porto Belo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.575.812/0001-20, com sede à Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, bairro Centro, cidade de Porto Belo/SC, vem por meio deste RETIFICAR o Edital já mencionado e seu Anexo no que segue:

Objeto: Aquisição de material odontológico para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Onde se lê:
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	AGULHA CURTA: AGULHA GENGIVAL INJEX DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	130	R$ 35,16	R$ 4.570,80

Leia-se:
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
3	AGULHA CURTA: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	130	R$ 35,16	R$ 4.570,80

Permanecem inalteradas e por este Termo ratificadas as demais cláusulas do Edital de licitação PREGÃO – 008/2016 FMS.

Maiores informações através do telefone (047) 3369-4111 ou email licitacao@portobelo.sc.gov.br das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira .

Porto Belo, 08 de julho de 2016.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 971/2016

DECRETO Nº 971, de 07 de julho de 2016.

Denomina vias públicas situadas no perímetro urbano do Município de Porto União – SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Artigo 84, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 952, de 20 de maio de 2016, que aprovou o "Loteamento Vale do Sol", situado no Bairro São Francisco, neste Município;

CONSIDERANDO que a Travessa Professor Weinand, situada no Bairro Santa Rosa, neste Município, não possui denominação correta;

CONSIDERANDO a Servidão de Passagem com acesso pela Rua Marechal Deodoro, confrontando com terras de Romildo Stachera, Nestor de Aquino, Margit Iraci Mehlan, Adalberto Rengel e Alice Mariana Rengel,

DECRETA:
Art. 1º Ficam denominadas as ruas localizadas no perímetro urbano do Munícipio de Porto União, situadas no "Loteamento Vale do Sol", Bairro São Francisco, neste Município, conforme especifica:
I- Rua "A" passa a ser denominada "RUA VEREADOR ABÍLIO HEISS", com base na Lei Municipal nº 2.323/1998;
II- Rua "B" passa a ser denominada "RUA LAURO JOSÉ CORRÊA, com base na Lei Municipal nº 3.354/2007;
III- Rua "C" passa a ser denominada "RUA VEREADOR JOFRE DE OLIVEIRA CABRAL", com base na Lei Municipal nº 2.324/1998;
IV- Rua "D" passa a ser denominada "RUA FRANCISCO DA SILVA", com base na Lei Municipal nº 3.918/2011;
V- Rua "E" passa a ser denominada "RUA ROBERTO CIRO CORREA", com base na Lei Municipal nº 2.836/2003;
VI- Rua "F" passa a ser denominada "RUA PROFESSORA ALDAIR DOMINGOS", com base na Lei Municipal nº 3.528/2008.

Art. 2º Ficam denominadas as ruas localizadas no perímetro urbano do Munícipio Porto União, conforme especifica:
I- A Travessa Professor Weinand, localizada no Bairro Santa Rosa, Setor 1, Distrito 04, Quadra 021, localizada nos fundos da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Porto União, passa a ser denominada "RUA JOÃO MARIA ALVES", com base na Lei Municipal nº 4.404/2016;
II- A Servidão de Passagem com acesso pela Rua Marechal Deodoro, localizada no Bairro São Pedro, Distrito 01, Setor 03, Quadra 010, passa a ser denominada "SERVIDÃO OSWALDO RENGEL", com base na Lei Municipal nº 4.403/2016.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes autorizados a efetuar as alterações nos cadastros e registros de suas competências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 07 de julho de 2016.

ANIZIO DE SOUZA	PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2016

Edital de convocação 002/2016

Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 07/07 a 13/07/2016, no horário das 12:00 às 18:00hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;

- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
FELIPE WAGNER KUKLA	22º		

Porto União (SC), 06 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 364/2016 A 408/2016 - RH

PORTARIA Nº 364 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva AMARA CAROLINA DE LIMA JURKIEWICZ ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 365 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ADELAIDE APARECIDA FERREIRA SOARES ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 366 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva CASSIANA FROHLICH CANZONE SIKORSKI ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 367 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva CEILA MARA RODRIGUES SCHEIBE ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos

da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 368 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva DANIELA PERES DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 369 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva DILCELIA DA APARECIDA DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 370 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ELISABETH CRISTINA FAGUNDES DOS PASSSOS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 371 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva JANETE BARTOSKI ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 372 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva JUCELIA APARECIDA FERREIRA ESPINDOLA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 373 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva LILI CARDOSO ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 374 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva MARIA WOHL MARCZAL ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 375 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva MARILEIA PUFF BORUCH ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA AULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 376 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva MARIZE FATIMA DE SOUZA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 377 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva MARLENE APARECIDA BUCH ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 378 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva REGIANE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 379 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SANDRA FABIANA ALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei

Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 380 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SIMONE STRAUBE ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 381 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SIRLENE DAS GRAÇAS FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 382 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SUELI POLIKA TALASZ ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 383 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva VALERIA FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 384 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva VANDERLEIA MELNIK BORGES ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 385 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva VASTI VIEIRA MARTINS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 01, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 386 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo JOSE ADILSON DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 02, para a Classe "3", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus

efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 387 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo LEANDRO PIMENTEL ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 02, para a Classe "4", Referência "B", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 388 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 02, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 389 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo VALDECIR GLIXINSKI ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS NIVEL 02, para a Classe "2", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 390 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SANDRA ANGELINA MARTINI DE LIMA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, para a Classe "3", Referência "C", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 391 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ALIANDRE JUKOWSKI ocupante do cargo de AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA, para a Classe "5", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 392 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva NATHALY BERNARDON GIMENES ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, para a Classe "12", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 393 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo ALCEMIR JOSE LEANDRO ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, para a Classe "5", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

e Esporte

PORTARIA Nº 394 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo EDSON DANIEL FRAITAY ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, para a Classe "5", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 395 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo JAISON CHAVES ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, para a Classe "5", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 396 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº

047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo RENATO DOS SANTOS ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, para a Classe "5", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 397 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo SILVIO LUCIANO MORAES ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, para a Classe "4", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 398 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, o servidor efetivo GUSTAVO RENE LOZINSKI ocupante do cargo de TECNICO EM INFORMATICA, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 399 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SOLANGE APARECIDA SCARTON EISENBERG ocupante do cargo de ZELADORA, para a Classe "3", Referência "D", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 400 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 401 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ARIELLE CARLA BUOGO ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 402 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva CASSIA NALON CONTE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 403 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva DALILA TANIA VOGEL ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 404 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 405 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ROSELI MARIA COSTA CURTA DE BONA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRAIVO, para a Classe "9", Referência "C", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 406 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva SIANARA CHEIBE SAADE ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 407 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva TATIANE THONIA DA LUZ ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para a Classe "8", Referência "B", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração
e Esporte

PORTARIA Nº 408 de 01 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, Seção II, que trata Promoção Funcional por Titulação para

Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Promoção Funcional por Titulação, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 047, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela Contadoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Edital 002 de 15 de junho de 2016 o qual divulga o resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO com efeitos pecuniários a partir de janeiro de 2016, a servidora efetiva ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, para a Classe "12", Referência "A", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Porto União - SC, em 01 de julho de 2016.
ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pouso Redondo

Prefeitura

EDITAL PREGAO 11/2016 - AGUA MINERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO N° 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto até as 08:30 horas do dia 22/07/2016, o edital para AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇAO, ESCOLAS E CRECHES. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, pelo fone (47) 3545-1133 ou pelo e-mail: licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 08 de julho de 2016.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PP 0008/2016 -FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Fundo Municipal de Saúde
REPUBLICAÇÃO DE RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2016 – FMS
O Gestor do F.M.S. de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar a REPUBLICAÇÃO do Processo licitatório nº 0012/2016-FMS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2016-FMS, tendo como Objeto: Aquisição de equipamento de informática - TABLETS - para uso dos profissionais da atenção domiciliar (enfermeira, fisioterapeuta, nutricionista, psicóloga e dentista). Tudo conforme o edital completo. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROP./DOC. Será no setor de Licitações do Município, no dia 21/07/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 08 de Julho de 2016/Selmir Paulo Bodanese-Gestor do F.M.S.

RESUMO DE EDITAL DE PP Nº 0009/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
Fundo Municipal de Saúde
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2016 – FMS
O Gestor do F.M.S. de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo licitatório nº 0013/2016-FMS na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0009/2016-FMS, tendo como Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos, conforme características descritas no edital completo, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - Atenção domiciliar. DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROP./DOC. Será no setor de Licitações do Município, no dia 21/07/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 10:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 10h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 08 de Julho de 2016 /Selmir Paulo Bodanese-Gestor do F.M.S.

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5408, DE 08 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 5408, de 08 de julho de 2016.

"SUBSTITUI MEMBRO DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – GEMAT."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Art. 37, VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º - Substitui membro do Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

III – JAMES OCACIO PRUST – Matrícula nº 108510, substitui Eduardo Rinnert Schulze – Matrícula Nº 3069402

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO. 08 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF N° 57/2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF N° 57/2016, de 11 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE OS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU."

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições prevista no Manual de Funções, instituído pelo Decreto nº 412/96 e no Artigo 21 e seus incisos, do Código Tributário Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 110/2003, de 17 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º – Para requerer a isenção do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá, no momento da solicitação, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I – Aposentados e ou Pensionistas:

a) Documentos de identificação de todos os moradores do imóvel a ser beneficiado (RG, CPF, Certidão de Nascimento, etc);
b) Comprovante de Renda Familiar de todos os moradores do imóvel a ser beneficiado;
c) Informativo de Benefício do INSS (atualizado);

II – Assalariados:

a) Documentos de identificação de todos os moradores do imóvel a ser beneficiado (RG, CPF, Certidão de Nascimento, etc);
b) Comprovante de Renda Familiar de todos os moradores do imóvel a ser beneficiado;
c) Carteira Profissional Atualizada ou Ficha de Registro de empregado;
d) Folha de Pagamento do mês anterior ao pedido de isenção;

III – Entidades Filantrópicas, Associações/Agremiações Desportivas ou Culturais, Clubes Sociais e ou de Campo, Sindicatos Patronais, Hospitais e Casas de Saúde:

a) Recibo Anual de Informações Sociais – positiva ou negativa referente ao último exercício financeiro;
b) Cartão de CNPJ;

Parágrafo Único: As entidades Filantrópicas deverão apresentar o atestado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social."

IV – Imóveis pertencentes aos ex-combatentes:

a) Carteira de Identidade de ex-combatente ou Certificado de Reservista;
b) Carteira de Identidade e C.P.F;

ou

c) Certidão de Óbito do ex-combatente;
d) Carteira de Identidade e C.P.F da viúva;

V – Imóveis pertencentes aos Microempreendedores Individual - MEI

a) Cópia do Alvará de Localização municipal;
b) Declaração Nacional do Simples Nacional do Micro Empreendedor Individual - DASN SIMEI do exercício anterior não podendo exceder a média mensal de três salários mínimos;
c) Cartão de CNPJ atualizado emitido na data da solicitação;

Parágrafo Único: somente poderão ser isentos os imóveis de propriedade do microempreendedor individual mediante a protocolização do requerimento padronizado emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Os Imóveis Urbanos com Características e Destinação Rural, quando:

I – Cadastrados junto ao INCRA deverão apresentar:

a) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge;
b) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;
c) ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural;
d) CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;

II – Não cadastrados junto ao INCRA, somente poderão ser isentos após vistoria 'in loco' ocasião em que os técnicos da Secretaria da Agricultura verificarão se há exploração agrícola, pecuária, extrativa ou vegetal mínima, em pelo menos 60% da propriedade, e desenvolvidas pela mão de obra familiar, para tanto deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge;
b) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;

c) Prova de emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural;
d) DAP – Declaração de Aptidão do PRONAF.

§ 1º – Os contribuintes enquadrados no disposto no inciso I, deste artigo, que:

a) solicitarem isenção até o dia 30 de setembro deverão apresentar o ITR correspondente ao último exercício financeiro, devidamente quitado;

b) solicitarem isenção após a data estabelecida no parágrafo anterior deverão apresentar o ITR correspondente ao exercício financeiro do ano em curso, devidamente quitado.

§ 2º – O CCIR deverá ser correspondente ao último cadastramento e deverá estar devidamente quitado.

Art. 3º – Para requerer a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, quando o proprietário do imóvel não comparecer pessoalmente, o requerente deverá apresentar juntamente com os demais documentos exigíveis para a isenção, a devida procuração com firma reconhecida, dando-lhe poderes para representá-lo.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Instruções Normativas nº51/2015 e nº 52/2015.

Rio do Sul, 11 de julho de 2016.
James Ocácio Prust
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA N°. 0826/RH

PORTARIA Nº. 0826/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Paternidade, durante o período de 06/07/2016 a 12/07/2016, de acordo com o Art. 266, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, ao servidor JOSE RODRIGUES FRANÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, conforme certidão de nascimento 105262 01 55 2016 1 00109 058 0046768 26 da comarca e cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de VALENTINA CORREIA RODRIGUES FRANÇA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA N°. 0827/RH

PORTARIA Nº. 0827/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 254, da Lei Complementar n.º 309 de 01/12/2015, ao servidor JOSE RODRIGUES FRANÇA, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, conforme certidão de nascimento n.º 105262 01 55 2016 1 00109 058 0046768 26 do cartório de registro civil do município e comarca de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de VALENTINA CORREIA RODRIGUES FRANÇA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vfb

PORTARIA Nº 0817/RH

PORTARIA Nº. 0817/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º – Remover, a partir de 01/08/2016, a servidora DIRCILEY APARECIDA TERTO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor Anos Iniciais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do CE Roberto Machado(20h) para o CE Ulrich Hubsch(20h), considerando o Resultado Final do Concurso Interno de Remoção por Concurso e por Permuta – Ano Letivo 2016, do Magistério Público Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0818/RH

PORTARIA Nº. 0818/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Suspende o prazo para posse referente a Portaria n.º 0693/2016/RH de 10/06/2016, do Concurso Público nº 001/2015, a qual nomeia VALMIRA ROHLING LEDRA para exercer o cargo de provimento efetivo PROFESSOR INGLÊS, em virtude do aguardo de decisão final dos Autos de nº 0303390-35.2016.8.24.0054 referente a Mandado de Segurança impetrado pela mesma; sendo a vaga ofertada também reservada até a decisão final.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0819/RH

PORTARIA N. 0819/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 2º, da Portaria n. 0345/RH de 26 de maio de 2015, publicada em 21 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir, a Comissão de Processo Administrativo n. 001/2015, composta pelos seguintes servidores:
a) Débora Roiwas, matrícula n. 224650-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Ivo Ronaldo Wessner, matrícula n. 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Jean Marco Pegoraro, matrícula n. 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0740/RH, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0820/RH

PORTARIA N. 0820/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 2º, da Portaria n. 0785/RH de 14 de outubro de 2015, publicada em 30 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir, a Comissão de Processo Administrativo n. 003/2015, composta pelos seguintes servidores:
a) Débora Roiwas, matrícula n. 224650-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) José Luiz do Nascimento, matrícula n. 76074-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos;
c) Jean Marco Pegoraro, matrícula n. 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0742/RH, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0821/RH

PORTARIA N. 0821/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Alterar o Art. 2º, da Portaria n. 0347/RH de 26 de maio de 2015, publicada em 21 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir, conforme disposto no Art. 197, da Lei Complementar n. 309/2015, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
a) Débora Roiwas, matrícula n. 224650-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
b) Ivo Ronaldo Wessner, matrícula n. 166294-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo;
c) Jean Marco Pegoraro, matrícula n. 173436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Desenhista."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0741/RH, de 20 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

RESOLUÇÃO Nº 034 DE 20 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. INGRID SCHLATTER"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar pedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Ingrid Schlatter, brasileira, separada judicialmente, professora, Cédula de Identidade n° 216.016-1 e CPF n° 311.082.619-49, domiciliada e residente na Rua Trombudo Central, 91, Bairro Budag, em Rio do Sul – SC, no cargo de Professor, nível D, classe 2 com proventos integrais com paridade a partir de 01 de Julho de 2016.
Art. 2° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 6°inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 15 de junho de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Junho de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 035 DE 20 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA LAILA YOUNES QUATRIN"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar pedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Laila Younes Quatrin, brasileira, casada, Cédula de Identidade n° 6008526128 e CPF n° 311.669.380-34, domiciliada e residente na Rua Oscar Barcelos, 1133, Centro, Rio do Sul – SC, a no cargo de Médico, nível H, classe 1 com proventos integrais com paridade a partir de 01 de Julho de 2016.
Art.2° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 6°inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 15 de junho de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Junho de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 036 DE 20 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR AMADEU DE SOUZA"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar pedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor público Sr. Amadeu De Souza, brasileiro, casado, Cédula de Identidade n° 721.344-1 e CPF n° 247.951.609-10, domiciliado e residente na Rua João Prudêncio Garcia Filho, 61, Bairro Santana, em Rio do Sul _SC, no cargo de motorista de caminhão, nível E, classe 1 com proventos integrais com paridade a partir de 01 de Julho de 2016.
Art. 2° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 6°inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 15 de junho de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Junho de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 20 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"HOMOLOGA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. NILVA WESSNER"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar pedido aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora pública Sra. Nilva Wessner, brasileira, solteira, Cédula de Identidade n° 867.164 e CPF n° 420.719.259-04, domiciliada e residente na Rua Palestina, 25, Bairro Barragem, Rio do Sul – SC, no cargo de Professor, nível C, classe 3 com proventos integrais com paridade a partir de 01 de Julho de 2016.
Art. 2° - A aposentadoria foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4º e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/03/2002 e artigo 6°inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/2003.
Art. 3° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 15 de junho de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Junho de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 038 DE 20 DE JUNHO DE 2016

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO A SRA. OSNELDA CHRISTEN"

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art. 1° - Homologar pedido de Pensão a partir de 27 de Maio de 2016 a Sra. Osnelda Christen, brasileira, viúva, Cédula de Identidade 2.494.695 e CPF 907.681.409-00, domiciliada e residente na Rua Ewaldo Christen, 2063, Bairro Riachuelo, em Lontras – SC, em virtude do falecimento de seu esposo, Sr. Edson Ivo Christen, servidor público municipal, aposentado desde 16/10/2007, no cargo de Motorista de Veículo leve, nível30, faixa 32.
Art. 2º De conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC. n° 41/2003 o valor do benefício da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor da totalidade de proventos do servidor inativo, falecido em 27/05/2016.

Art. 3º Os proventos da pensão serão revistos pelo índice e na data do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 4° A aprovação de que tratam o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 15 de Junho de 2016 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 29 de Junho de 2016.
CARLOS ALBERTO LUITHARDT
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESUMO DO ADITIVO 060/2016

4º TERMO ADITIVO 060/2016 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 031/2015 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede governamental na localizada na Praça 25 de Julho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.953.0004/0001-04, com sede na Av. Oscar Barcelos, 1731, Sala 201 e 04, Centro Empresarial Classic, Bairro Santana, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-314, neste ato representada por seu representante pelo seu Diretor Sr. Erolf Schotten, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam e contratam as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 O objeto do presente aditivo contempla as alterações da CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS – amparado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
1.1.1 – Fica acrescido dois pontos de serviços de interconexão, link dedicado via internet via fibra óptica em dois postos de saúde, localizados nos Bairros Jardim Alexandre e Rainha.
1.1.1 – O valor a ser pago será de R$ 494,08 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e tendo justo e pactuado as cláusulas aqui retificadas, estando ratificadas todas as demais cláusulas, onde as partes assinam este primeiro termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Rio do Sul/SC, 04 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Sr. Erolf Schotten
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.444, DE 8 DE JULHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO 1.444, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Homologa Termo de Convênio nº 9 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e os Centros de Educação Infantil Larissa, Domingos Sávio, Horst Brehmer e Vovó Dinha, para atendimento do primeiro nível da educação básica.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 9 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e os Centros de Educação Infantil Larissa, Domingos Sávio, Horst Brehmer e Vovó Dinha, objetivando o atendimento do primeiro nível da educação básica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de julho de 2016.
MARIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.445, DE 8 DE JULHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO 1.445, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Homologa Termo de Convênio nº 10 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Centro de Educação Infantil Solar do Beija Flor para atendimento do primeiro nível da educação básica.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 10 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Centro de Educação Infantil Solar do Beija Flor, objetivando o atendimento do primeiro nível da educação básica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de julho de 2016.
MARIO MIGUEL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.446, DE 8 DE JULHO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO 1.446, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Homologa Termo de Convênio nº 11 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Conceição para atendimento do primeiro nível de educação básica.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 11 de 2016, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Conceição, objetivando o atendimento do primeiro nível de educação básica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 8 de julho de 2016.
MARIO MIGUEL

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8114

PORTARIA N 8114/2016
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO DA MESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Exonerar a pedido da mesma, a Servidora Pública Municipal, CAROLINE LOWIS, do cargo de ODONTOLOGA 40 HORAS SEMANAIS, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 06 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8115

PORTARIA N 8115/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Concede férias ao Servidor Público Municipal, ROBSON LUIZ SCHOLTZE, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015, para serem gozadas de 07 de julho de 2016 à 08 de agosto de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 07 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

DECRETO Nº 056/2016 SUPLEMENTAR

DECRETO N° 056/2016

Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1297/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de R$ valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.025000 Fundo Municipal de Saúde				
15	0102	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Direta	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotação orçamentárias constates do orçamento vigente, conforme Lei n. 1269, de 27 de Novembro de 2015, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguir especificados:

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103010025.2.026000 Aquisição de veículo				
27	0102	4.4.90.00.00.0000	Aplicações Direta	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 08 de julho de 2016.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Santiago do Sul

Prefeitura

CONTRATO 13/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL Fundo Municipal de Saúde – FMS	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	13/2016
Contratante	Fundo Municipal de Saúde – FMS
Contratada	RUFATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto	Locação de máquinas fotocopiadoras HP Officejet Pro 8620 multifuncional para utilização na Unidade Básica de Saúde.
Valor	R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência	01 de julho a 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº.	54/2016
Pregão Presencial	45/2016
Santiago do Sul-SC, 01 de julho de 2016.	
PAULA DOS SANTOS CASAGRANDE	
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

CONTRATO 68/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	68/2016
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	RUFATTO EQUIPAMENTOS LTDA ME
Objeto	Locação de máquina fotocopiadora HP Officejet Pro 8620 multifuncional para utilização na Escola Municipal Pequeno Cidadão em atendimento as atividades relacionadas à educação básica do Município.
Valor	RS 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).
Vigência	01 de julho à 31 de dezembro de 2016.
Processo Nº. 54/2016.	
Pregão Nº. 45/2016.	
Santiago do Sul, 01 de julho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 69/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PARCIAL	
Contrato Nº	69/2016
Contrato Principal Nº	74/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	JOÃO JOSÉ ALÍPIO - ME
Objeto	Fica rescindido parcialmente o termo aditivo 150/2015 ao contrato 74/2015 pelos meses de julho a setembro de 2016, não prejudicando o compromisso firmado entre as partes através do termo aditivo nº. 150/2015, no período remanescente.
Valor	RS 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Vigência	01 de julho à 30 de setembro de 2016.
Processo Nº. 71/2015.	
Pregão Nº. 60/2015.	
Santiago do Sul, 01 de julho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 70/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PARCIAL	
Contrato Nº	70/2016
Contrato Principal Nº	27/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	RÁDIO CLUBE SÃO DOMINGOS
Objeto	Fica rescindido parcialmente o termo aditivo 101/2014 e 127/2015 ao contrato 27/2013 pelos meses de julho a setembro de 2016, não prejudicando o compromisso firmado entre as partes através do termo aditivo nº. 127/2015, no período remanescente.
Valor	RS 4.921,50 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Vigência	01 de julho à 30 de setembro de 2016.
Processo Nº. 162/2013.	
Pregão Nº. 08/2013.	
Santiago do Sul, 01 de julho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

CONTRATO 71/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PARCIAL	
Contrato Nº	71/2016
Contrato Principal Nº	28/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Objeto	Fica rescindido parcialmente o termo aditivo 109/2014 e 131/2015 ao contrato 28/2013 pelos meses de julho a setembro de 2016, não prejudicando o compromisso firmado entre as partes através do termo aditivo nº. 131/2015, no período remanescente.
Valor	RS 7.527,15 (sete mil quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)
Vigência	01 de julho à 30 de setembro de 2016.

Processo Nº. 162/2013.
Pregão Nº. 08/2013.
Santiago do Sul, 01 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 72/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	72/2016
Contra-tante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contra-tada	NADIR GONÇALVES
Objeto	Locação de IMÓVEL-, CHÁCARA matricula 4.923 do Registro de Imóveis de Xaxim, com 20.293m², situado na Linha Salto Saudades no interior do Município de Quilombo – SC, para extração de cascalho, com estimativa de extração 6.000m³ (seis mil metros cúbicos), para utilização nas vias não pavimentadas do Município de Santiago do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor	RS 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Vigência	07 de julho de 2016 à 07 de julho de 2017.
Processo Nº. 58/2016.	
Dispensa de Licitação Nº. 07/2016.	
Santiago do Sul, 07 de julho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2016

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Processo Administrativo Nº.58/2016	
Edital: Dispensa por Justificativa Nº.07/2016	
Fornecedor (es)	NADIR GONÇALVES
Objeto	Locação de IMÓVEL-, CHÁCARA matricula 4.923 do Registro de Imóveis de Xaxim, com 20.293m², situado na Linha Salto Saudades no interior do Município de Quilombo – SC, para extração de cascalho, com estimativa de extração 6.000m³ (seis mil metros cúbicos), para utilização nas vias não pavimentadas do Município de Santiago do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor	R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).
Santiago do Sul-SC, 06 de julho de 2016.	
VOLMIR ANTONIO SOTILLE	
PREFEITO MUNICIPAL	

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 131/2016

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2016
Menor preço por item
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 20 de julho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, PARA A 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SBS E PARA A DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 36316044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.
São Bento do Sul, 07 de junho de 2016.

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Secretário de Administração
CARLA ELOISE MULBAUER
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 53/2016 FMS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 - FMS
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 13:30 horas do dia 29 de julho de 2016, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631 6044 ou retirar o Edital completo através do site: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 17 de junho de 2016.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
DEBORAH CINTIA DE QUADROS
Pregoeira Municipal

DECRETO Nº 1385/2016

DECRETO Nº 1385, DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3628/2015 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.591,00 (sete mil e quinhentos e noventa e um reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(327) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 6.031,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente
(345) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.560,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(325) 3.3.90.14.00.00.00 100 - Diárias - Civil R$ 2.500,00
(328) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distribuição Gratuita R$ 1.000,00
(331) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF R$ 1.000,00
(335) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tributárias e Contrib R$ 1.000,00
(339) 3.3.91.47.00.00.00 100 - Obrigações Tributárias e Contrib R$ 331,00
(340) 4.4.90.42.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente R$ 200,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente
(342) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 560,00
(346) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Trib. Contributivas R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1386/2016

DECRETO Nº 1386, DE 07 DE JULHO DE 2016
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 005, de 28 de junho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 05/2016
São Bento do Sul, 28 de Junho de 2016
Dispõe sobre a Aprovação dos 1º Relatório Quadrimestral 2016 e Avaliação do 1º Quadrimestre da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família
O Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada em 27 de Junho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art.1° Aprovar o 1º Relatório Quadrimestral 2016.
Art. 2º Aprovar a Avaliação do 1º Quadrimestre da contratualização junto ao Hospital e Maternidade Sagrada Família.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

EDITAL Nº 014/2016

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 014 /2016.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei Complementar nº 2.397 de 09 de setembro de 2009.

1. DOS CARGOS
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos disposto no quadro a seguir sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Requisitos
Professor Educação Especial (HABILITADO)	20/40 horas	R$ 2.411,16 (p/ 40 horas)	- Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, OU - Licenciatura Plena em Educação Especial, OU - Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós Graduação em Educação Especial
Professor Educação Especial (NÃO HABILITADO)	20/40 horas	R$ 1.876,68 (p/ 40 horas)	- - Certidão de frequência a partir da 2ª FASE em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, OU - Licenciatura Plena em Educação Especial , OU - Habilitação em Pedagogia cursando Pós-Graduação em Educação Especial.

Professor - ARTES (HABILITADO)	20/40 horas	R$ 2.411,16 (p/ 40 horas)	- Licenciatura Plena na área de atuação.
Professor - ARTES (NÃO HABILITADO)	20/40 horas	R$ 1.876,68 (p/ 40 horas)	- Certidão de frequência a partir da 2ª FASE, em curso de Graduação em Licenciatura Plena na área de atuação.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano de 2016.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a admissão dentro do interesse e conveniência da administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul.
2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.
2.2. A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade da admissão para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.
2.3. Aplica-se ao pessoal contratado nos ternos da Lei 2397/2009 o disposto na Consolidação das leis do Trabalho, aplicando-se supletivamente os deveres e proibições previstos do regime jurídico dos servidores municipais.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 O período das inscrições de 12 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016.
3.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, o candidato deverá, fazer sua inscrição durante o período de inscrições junto à Prefeitura Municipal de São Bento do Sul no Departamento de Recursos Humanos sito à Rua Jorge Lacerda, 75- Centro, no horário das 8:00h às 16:00h.
3.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição(disponível no setor de RH da Prefeitura), verificar a exatidão das declarações nela contidas, e anexar as cópias da documentação exigida na ficha de inscrição (necessária para classificação e desempate) de acordo com a situação do candidato (Identidade, CPF, Certidão de Nascimento dos dependentes até 16 anos, comprovante de escolaridade e tempo de serviço público); após a assinatura, o candidato fica inteiramente responsável pelas informações prestadas;
3.4 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos.
3.5 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.
3.6 O teor do Edital estará disponível no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção deste documento.
3.7 São condições de inscrição:
3.7.1 Nacionalidade brasileira;
3.7.2 O gozo dos direitos civis e políticos;
3.7.3 A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
3.7.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão;
3.7.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;
3.7.6 Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
3.8 Ao preencher sua Ficha de inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.7 deste Edital.
3.9 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo.
3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS
4.1 Os cargos previstos no quadro do item 1.1 serão de Escolaridade e de Tempo de Serviço.
4.2 A classificação final dos candidatos, para cada cargo, será feita em ordem decrescente de pontos.
4.3 Tempo de Serviço na função em exercício de cargo público ou emprego público:
a) Até 05 anos: 3 pontos
b) De 05 anos a 10 anos: 5 pontos
c) Acima de 10 anos: 7 pontos

5 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
5.1 Para o caso de empate, entre candidato, após a classificação final, serão aplicados os critérios de:
5.1.1 Que tenha maior número de dependentes até 16 anos;
5.1.2 Que seja mais idoso.
5.2 A lista com o resultado final será divulgada no site www.saobentodosul.sc.gov.br, no link Editais de RH e publicado no Diário Oficial dos Municípios.
5.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

6. DO REGIME JURÍDICO
6.1 Os habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo função.
7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul. A admissão é de competência da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
7.3 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:
- ABERTURA DE CONTA CORRENTE no Banco Caixa Econômica Federal – SBS;
- Documentos necessários para Abertura da conta corrente: Identidade, CPF, Comprovante de Residência (mês atual) e Comprovante de Renda (Expedido pelo Depto. Recursos Humanos da PMSBS).
- 01 Foto 3x4
- Exame Pré-admissional (com agendamento na SEMED)
- Declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;
- Declaração de que não percebe Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001;
- Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio;
- Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca – de São Bento do Sul através do site www.tjsc.jus.br
Fotocópias (xerox):
- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última Eleição;
- Certidão de Nascimento, casamento ou averbação.
- Certidão de Nascimento e da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, (páginas contendo o nome e comprovação das vacinas);
- Atestado de Frequência Escolar dos Filhos entre 06 e 14 anos;
- Certificado de Alistamento Militar ou dispensa.
- Declaração de residência (retirada para preenchimento no setor de RH da Prefeitura)
- Comprovante de Escolaridade Diploma ou Certificado de conclusão; com apresentação do original no ato da admissão;
- Carteira de vacina contra Rubéola, para pessoas até 39 anos.(páginas contendo o nome e comprovação das vacinas);
- Nº do PIS/PASEP e sua data de Cadastro;
- Carteira de Trabalho onde consta a Foto e os dados Pessoais.
7.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRICÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria de Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humano sito à Rua Jorge Lacerda nº 75 – Centro, e preencher documento indicando seu cargo função - fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

8. DA ESCOLHA DE VAGA
8.1 – A escolha da vaga ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.
8.2 – A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato não podendo ser realizada por meio de procuração;
8.3 – No surgimento de vagas caberá a Secretaria Municipal de Educação, realizar a chamada para contratação via telefone, email ou através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com aviso de recebimento (AR);
8.4 O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contando a data do recebimento da comunicação via telefone, e-mail ou de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR), para se apresentar.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 O Poder Executivo do Município de São Bento do Sul - SC não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato na fase de admissão, decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
9.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao – Departamento de Recursos Humanos.
9.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para admissão nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital, serão analisadas e deferidas pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal de São Bento do Sul.
9.5 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo função.
9.6 O Edital, resultado final e homologação serão publicados no Diário dos Municípios e disponibilizados no "site" www.saobentodosul.sc.gov.br - no link /EditaisRH
9.7 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão organizadora.
9.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
9.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Bento do Sul-SC, 08 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

LISTAGEM PORTARIAS Nº07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 12183, de 06 de julho de 2016. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 01 de julho de 2016. Solange Kulkamp Pereira, Técnico em Enfermagem, SEMUS.

Portaria nº 12184, de 06 de julho de 2016. Exonera Servidor Público, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016. Sara de Siqueira Bezerra, Médico Generalista - ESF, SEMUS.

Portaria nº 12185, de 06 de julho de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016. Joelma da Silveira Dmeterko, Professor Anos Finais – Oficina de Aprendizagem e Projetos. SEMED.

Portaria nº 12186, de 06 de julho de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016. Elsa Maria Veiga de Almeida, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 12187, de 06 de julho de 2016. Demite Empregado Público, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016. Andrielle Fernanda Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 12188, de 06 de julho de 2016. Demite Servidor Temporário, a pedido, a partir de 05 de julho de 2016. Gizane de Fatima Bonetti, Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 12189, de 06 de julho de 2016. Declara Vago Cargo, a partir de 01 de julho de 2016, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº228/2001, o cargo de Professor Anos Finais, ocupado pela servidora Margareth Dal Piva Simonetti.

Portaria nº 12190, de 06 de julho de 2016. Declara Vago Cargo, a partir de 01 de julho de 2016, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº228/2001, o cargo de Professor Anos Finais, ocupado pela servidora Mônica Inês Rank Lemke.

Portaria nº 12191, de 06 de julho de 2016. Declara Vago Cargo, a partir de 01 de julho de 2016, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº228/2001, o cargo de Professor Anos Iniciais, ocupado pela servidora Elisete Filippin.

Portaria nº 12192, de 06 de julho de 2016. Declara Vago Cargo, a partir de 01 de julho de 2016, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº228/2001, o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora Leonete Milczewsky.

Portaria nº 12193, de 06 de julho de 2016. Declara Vago Cargo, a partir de 04 de julho de 2016, com fulcro no art. 47, inciso V, Lei nº228/2001, o cargo de Auxiliar de Operações, ocupado pelo servidor Arnoldo Huttl.

Portaria nº 12195, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 21 de junho de 2016, Vanessa Lima Agapito, Professor Educação Infantil, no CEIM Peter Pan, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12196, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de junho de 2016, Ana Maria de Paula Matos, Professor Anos Iniciais, na EBM Alexandre Pfeiffer, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12197, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de junho de 2016, Ana Paula Milczewsky, Professor Anos Finais – Artes, na EBM Denise Harms, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12198, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de junho de 2016, Ana Paula Milczewsky, Professor Anos Finais – Artes, na EBM Lucia Tschoeke, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12199, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Eni de Fatima Machovski, Professor Educação Infantil, no CEIM Vera Lucia Kitzberger, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12200, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Barbara Fernanda Andrade, Atendente Educativo, no CEIM Trenzinho Maluco, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12201, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 23 de junho de 2016, Isabel Ignacio da Silveira, Professor Anos Finais – Inglês, na EBM Dalmir Pedro Cubas, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12202, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Susana de Souza, Atendente Educativo, na EBM Osny Vasconcellos, com 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12203, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Suelen Aparecida Hummelgen, Professor Anos Finais – Oficina de Aprendizagem e Projetos, na EBM Rodolfo Berti, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12204, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Alexandra de Fatima Soares Ribeiro,

Professor Educação Infantil, na PEM Ernesto Venera dos Santos, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12205, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 04 de julho de 2016, Lucia Drygla Mendes, Professor Educação Especial, no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12206, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de julho de 2016, José Anibal Massaneiro, Professor Anos Finais – Educação Física, na PEM Sossego da Mamãe, com 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12207, de 06 de julho de 2016. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de julho de 2016, Isolete Machado Pscheidt, Professor Educação Infantil, no CEIM Pica Pau, com 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 12213, de 07 de julho de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 06 de julho de 2016. Jurgen Beuther, Médico Generalista ESF, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 12214, de 07 de julho de 2016. Revoga Portaria nº 12213/2016, que nomeou servidor público Jurgen Beuther, Médico Generalista ESF, na Secretaria Municipal de Saúde, por desistência espontânea em partir de 06 de julho de 2016.

Portaria nº 12215, de 07 de julho de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 06 de julho de 2016. Tiago Wasilewski Dantas, Médico Generalista ESF, Grupo Ocupacional 08, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 12218, de 07 de julho de 2016. Nomeia Servidor Público, a partir de 07 de julho de 2016. Jessica Rank, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, Classe A, com 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 12219, de 07 de julho de 2016. Revoga Portaria nº 12218/2016, que nomeou servidora pública Jessica Rank, Técnico em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, por desistência espontânea em partir de 07 de julho de 2016.

São Bento do Sul, 11 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK, prefeito municipal

PORTARIA Nº 12181/2016

PORTARIA Nº 12181, DE 05 DE JULHO DE 2016

Demite servidor público

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 139, III, da Lei nº 228/2001, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos Processos Administrativo Disciplinar 6544/2015, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa,

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, inciso III da Lei Municipal n° 228/2001(Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:

APLICAR A PENA DE DEMISSÃO, a partir de 05 de julho de 2016, à servidora VILMA BAUMGARTNER GROBER, Auxiliar de Serviços, matrícula funcional n° 36626, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 139, III da Lei Municipal n° 228/2001 (Estatuto dos Servidores), por Abandono de Cargo, comprovado pela ausência intencional ao trabalho, no período de 02/09/2014 a 15/02/2016, totalizando 532 (quinhentos e trinta e dois) dias corridos de faltas injustificadas, configurando a infração disciplinar descrita no artigo 143, inciso II – Abandono de Cargo, Lei Municipal nº 228/2001.

São Bento do Sul, 05 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12194/2016

PORTARIA Nº 12194, DE 06 DE JULHO DE 2016

Revoga Portaria nº 11334/2016

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a partir de 01 de julho de 2016, a Portaria nº 11334/2016, que concedeu redução de carga horária à servidora pública municipal KARINA RUCKL WELDT, ocupante do cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Admnistração.

São Bento do Sul, 06 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12208/2016

PORTARIA Nº 12208, DE 07 DE JULHO DE 2016
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00040/06-0, de 15 anos, 03 meses e 01 dia, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 4952, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 12220/2016

PORTARIA Nº 12220, DE 07 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RUBENS SCHROEDER JUNIOR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Manutenção Drenagem Urbana, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais:

o FORD/Courier, placas MDS 2627
o GM/Corsa, placas MLO 1104
o PEUGEOT/Peugeot, placas MIO 9267
o HONDA/CG, placas MCS 7067
o FIAT/Uno, placas MIK 3335
o Toyota, placas LZT 0941
o Toyota, placas LZW 2572
o FORD/Ranger, placas MBE 3327
o FORD/ Ranger, placas MBX 9437
o FORD/F4000, placas LZT 2091
o VW/Kombi, placas MIY 4348
o VW/Kombi, placas MEB 8252

o FORD/Pampa, placas LXB 3357
o KIA/Bongo Frontier, placas MKD 0329
o VW/Caminhão Agrale, placas LZY 6085
o VW/Caminhão Basculante, placas MBG 5478
o VW/Caminhão Basculante, placas LZZ 7445
o VW/Caminhão Basculante, placas MBA 5476
o VW/Caminhão Basculante, placas LZW 1032
o VW/Caminhão Basculante, placas MAV 8219

o VW/Caminhão Basculante, placas MDP 9837
o VW/Caminhão Basculante, placas MDP 9867
o VW/Caminhão Basculante, placas MDS 3827
o VW/Caminhão Basculante, placas MDX 4548
o FORD/Caminhão Basculante Cargo, placas MMB 9769
o FORD/Caminhão Basculante Cargo, placas MMB 9749
o FORD/Caminhão Basculante Cargo, placas MMB 3819
o FORD/Caminhão Basculante Cargo, placas MMB 3799
o MB/Caminho Comboio, placas MDY 9548
o MB/Caminhão Tanque, placas MDY 9578
o VW/Caminhão Tanque, placas MMD 2429
o VW/Caminhão Munck, placas MBK 0041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12209/2016

PORTARIA Nº 12209, DE 07 DE JULHO DE 2016
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal WANDA RIBEIRO MARTINS KNOP, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00118/15-8, 08 meses e 06 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 5159, de 05 de julho de 2016.

Art. 2º Conceder averbação de 01 ano, 06 meses e 25 dias de contribuição ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 1015/2015 do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12212/2016

PORTARIA Nº 12212, DE 07 DE JULHO DE 2016

Consolida Portaria nº 7076/2015

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Consolidar a Portaria nº 7076, de 05 de janeiro de 2015, que concedeu aposentadoria à MARIA CARMEM ONGHERO, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, nº APE-15/00167603 através da Decisão GAC/AMF-505/2016, de 24 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12221/2016

PORTARIA Nº 12221, DE 07 DE JULHO DE 2016
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ESIDIO JOSÉ SUCHY, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Defesa Civil, no Gabinete do Prefeito, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais:

· GM/Celta, placas ARO 6234
· GM/Corsa, placas AGE 8811
· FIAT/Palio, placas MDG 2067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

São Domingos

Prefeitura

DECRETO Nº 2350 DE 07 DE JULHO DE 2016. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2350 DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELA MOVIMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.776, de 26/11/15;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional pela movimentação de dotações, no valor de R$ 95.428,03 (noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), nas seguintes programações de despesa:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15.452.1009.2.013 – Man. das Atividades Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	71	01.0000	40.000,00

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
27.812.1011.2.010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	47	01.0000	10.000,00

12.00 – FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL				
20.606.1010.2.014 – Man. das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	106	01.0000	45.428,03

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º serão anulados parcialmente das dotações a seguir descritas.

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15.452.1009.2.013 – Man. das Atividades Sec. de Transportes, Obras e Serviços Públicos				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
31900000	Aplicações Diretas	70	01.0000	40.000,00

04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
27.812.1011.2.010 – Manutenção das Atividades Desportivas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	48	01.0000	10.000,00

12.00 – FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL				
20.606.1010.2.014 – Man. das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
33500000	Transf. a Inst. Privadas	105	01.0000	10.000,00
44900000	Aplicações Diretas	107	01.0000	35.428,03

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 2351 DE 07 DE JULHO DE 2016. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2351 DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.776, de 26/11/15;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional pelo superávit financeiro, criadas as modalidades e adicionado o valor de R$ 9.890,65 (nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte programação de despesa:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
15.415.1009.1.014 – Pavimentação de Vias Públicas				
Classificação	Descrição	Cod	Fonte	Valor R$
44900000	Aplicações Diretas	142	03.0000	9.890,65

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 9.890,65 (nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), da Fonte de Recursos 03.0000 – superávit financeiro recursos ordinários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 07 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária de Administração e Fazenda

PREFE 001/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016 (1º TERMO ADITIVO AO TC/PAC N° 0434/2014, PROCESSO N° 25100.007.381/2014-84)

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO:

Mês/Ano: ABRIL/2016

Número do Termo Aditivo: PREFE 001/2016 de 11 de Abril de 2016 (1º Termo Aditivo ao TC/PAC N° 0434/2014, Processo N° 25100.007.381/2014-84)

Descrição: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Compromisso TC/PAC n° 0434/2014 até 07/05/2018, bem como Integrar novo Plano de Trabalho.

Responsável Jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

Compromitente: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

Compromissária: Fundação Nacional de Saúde - Funasa

CNPJ: 26.989.350/0024-02

Data de Término: 07/05/2018

PREFE 002/2016 DE 22 DE JUNHO DE 2016. (TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE N°1031686-74/2016/MDA)

DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE:

Mês/Ano: JUNHO/2016

Número do Aditivo de Convênio/Contrato de Repasse: PREFE 002/2016 de 22 de junho de 2016. (Termo Aditivo ao Contrato de Repasse n°1031686-74/2016/MDA)

Descrição: O presente instrumento tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do Contrato de Repasse N°1031686-74/2016/MDA de 11/05/2016. (Viabilização de Assistência Técnica e Extensão para a Agricultura Familiar).

Valor: Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Recursos do Investimento (Repasse+Contrapartida) R$202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

Responsável Jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data Vencimento: 31/03/2018

PREFE 003/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016. (TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº1031689-38/2016/MCIDADES

DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE:

Mês/Ano: JUNHO/2016

Número do Aditivo de Convênio/Contrato de Repasse: PREFE 003/2016 de 23 de junho de 2016. (Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº1031689-38/2016/MCIDADES

Descrição: O presente instrumento tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do Contrato de Repasse N°1031689-38/2016/MCIDADES de 11/05/2016. (Obras de Infraestrutura Asfáltica – 16 ruas)

Valor: Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$1.979,00 (mil novecentos e setenta e nove reais).
Recursos do Investimento (Repasse+Contrapartida) R$1.978.579,00 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Responsável Jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data Vencimento: 31/12/2016

DADOS E TEXTO DE CONVENIO/CONTRATO DE REPASSE:

MÊS/ANO: MAIO/2016

CONVENIO: PREFE N° 005 de 13/05/2016, Contrato de Repasse N° 830387 – Processo N° 2623.1031689-38/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/05/2016

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL E PASSEIOS PUBLICOS (16 Ruas).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076

CONVENENTE/CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

CPF/CNPJ: 83.009.894/0001-08
CONCEDENTE/CONTRATANTE: União Federal, por Intermédio do Ministério das Cidades - MCid, representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2016

PREFE 004/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016. (TERMO ADITIVO MODIFICATIVO AO CONVÊNIO Nº684/2014)
DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: JUNHO/2016

Número do Aditivo de Convênio: PREFE 004/2016 de 23 de junho de 2016. (Termo Aditivo Modificativo ao Convênio nº684/2014)

Descrição: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência, celebrado em 24/06/2014 em mais 12 (doze) meses, contados de 23/06/2016, vencendo, portanto em 23/06/2017 e modifica a Cláusula Terceira - Do Valor e da Despesa do Convênio n°684/2014

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividida em 03(três parcelas), sendo as 02 (duas) primeiras no valor de R$ 183.019,20 (cento e oitenta e três mil e dezenove reais e vinte centavos) e a terceira no valor de R$ 133.961,60 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo a primeira liberada na data de assinatura do presente Termo e as demais liberadas em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Termo.

Responsável Jurídico: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN

CNPJ: 82.508.433/0001-17
Data de Vencimento: 23/06/2017

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 077/2016
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JUNHO/2016
NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 039 de 14/06/2016
VALOR TOTAL CONTRATO: R$ 39.801,86
INICIO DA VIGÊNCIA: 14/06/2016
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n. 077/2016 Modalidade: Tomada de Preços n. 003/2016
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS: ITÁLIA, SETE DE SETEMBRO, BARÃO DO RIO BRANCO, CRISTÓVÃO COLOMBO E DUQUE DE CAXIAS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: BASE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO LTDA. ME.
CNPJ: 17.069.080/0001-34,
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 14/08/2016

São João do Oeste

Prefeitura

57/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – Exclusivo para empresas MPES(ME, EPP e MEI) – conforme LC 147/14

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com sistema de registro de preços, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de serviços de levantamento topográfico de ruas do Município e serviços de medição para fins de demarcação de limites de lotes Municipais.
Tipo: menor preço por item.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 21 de Julho de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 11 de julho de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 58/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 058/2015, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:30 horas do dia 21 de julho de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2016 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo email compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 11 de julho de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 192/2016
DECRET O Nº 192/2016

"QUE RETIFICA A EMENTA DO DECRETO Nº 186/2016, DO DIA 30/06/2016"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a "EMENTA" do Decreto Nº 186/2016, do dia 30/06/2016, onde se lê:

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO FONTE DE RECURSOS LIVRES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

Leia-se:

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS FNAS – Piso Básico Fixo/CRAS e FNAS – PFMC CREAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016, CONFORME ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.383/2015, 23/12/2015"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício

DECRETO Nº 193/2016
DECRET O Nº 193/2016

"QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

03 – PODER EXECUTIVO
03.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
(82)3.3.90.00.00.00.00.00.2.009-0210 – Aplicações Diretas 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro da fonte de recursos próprios verificado em 31/12/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 194/2016
DECRETO Nº 194/2016

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Á FUNCIONÁRIA LARISSA DE MORAIS WEHLE SCHWALB, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento protocolado sob o Nº 168/2016, em data de 05/07/2016, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.183/2013, artigo 41, Item VI, Fica concedido Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos á funcionária LARISSA DE MORAIS WEHLE SCHWALB, ocupante do Cargo de Professora Municipal, a referida licença é a contar do dia 05/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 195/2016
DECRETO Nº 195/2016

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Á FUNCIONÁRIA GICELI ELAINE SILVA SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento protocolado sob o Nº 1698/2016, em data de 05/07/2016, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.183/2013, artigo 41, Item VI, Fica concedido Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos á funcionária GICELI ELAINE SILVA SOUZA, ocupante do Cargo de Professora Municipal, a referida licença é a contar do dia 05/07/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 196/2016

DECRET O Nº 196/2016

"QUE EXONERA DIVERSOS CARGOS COMISSIONADOS"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam EXONERADOS de seus respectivos cargos as seguintes pessoas: - ADRIANA BAESSO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 283/2015, de 13/10/2015. – CAROLINE TOMAZ CARVALHO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Habitação e Ação Comunitária, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 252/2015, de 03/09/2015. - FRANCIÉLI DE MARAFIGO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Desenvolvimento Agro-Pecuário, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 262/2015, de 11/09/2015. – LUIZ RIBEIRO DE JESUS FILHO, ocupante do Cargo Comissionado de Consultor Jurídico, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 264/2015, de 14/09/2015. – MIRIAN CHIOCA VALTRICK, ocupante do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 253/2015, de 03/09/2015. – NAZARENO DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Finanças, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 266/2015, de 21/09/2015. – NADIR OLIVEIRA PALMA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora de Assistência Social, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 272/2015, de 29/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 197/2016

DECRET O Nº 197/2016

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO A
FUNCIONÁRIA DALVA DE SOUZA HIURA"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora DALVA DE SOUZA HIURA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 232/2015, de 13/08/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 198/2016

DECRET O Nº 198/2016

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO AO
FUNCIONÁRIO GILBERTO RICARDO GRILLO"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido ao senhor GILBERTO RICARDO GRILLO, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Obras e Viação, para o qual havia sido Nomeado através do Decreto Nº 257/2015, de 08/09/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

DECRETO Nº 199/2016

DECRETO Nº 199/2016

"QUE NOMEIA FUNCIONÁRIOS, POR FORÇA DE
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADOS os senhores: – DANILO ROSA PADILHA, para ocupar o Cargo Efetivo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com 40 horas semanais, classificado em 3° lugar no Concurso Público Nº 01/2014, realizado em data de 13/04/14, sob o regime estatutário. – EDSON ZANELATO VEIGA, para ocupar o Cargo Efetivo de Calceteiro, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com 40 horas semanais, classificado em 4° lugar no Concurso Público Nº 01/2014, realizado em data de 13/04/14, sob o regime estatutário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 275/2016

PORTARIANº 275/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - MARISTELA DA SILVA LIMA, ocupante do Cargo de Telefonista, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 01/07/2016 à 30/07/2016. - PAULO CESAR MATOS BORGES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 01/07/2016 à 30/07/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 276/2016

PORTARIANº 276/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido FÉRIAS ao seguinte funcionário: - ELVIO GODINHO NUNES, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016.

Art. 2º - Fica Designado o senhor: - MARCIO DA ROSA BATISTA, ocupante do Cargo de Vigia, para substituir o funcionário mencionado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 01 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 277/2016

PORTARIANº 277/2016

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - CILEZIO DE OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do Cargo de Carpinteiro, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – IDERALDO LUIZ DE SOUZA, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – IVONETE PEREIRA BORGES, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2014/2015, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – MAGALI FERNANDES MACHADO, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – MIRELLA CASSÃO MUNIZ, ocupante da Função de Técnica em Enfermagem (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – NELCI HEMENEGILDA AMARAL TOMAZ, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – NILZA APARECIDA PEREIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – PATRICIA CASSÃO DA ROSA, ocupante da Função de Agente de Saúde (PSF), referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016. – TELMO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Agente de Combate a Endemias, referente ao exercício de 2015/2016, a contar do dia 04/07/2016 à 02/08/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 278/2016

PORTARIANº 278/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – CLEBISON JOSÉ CARDOSO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 17/06/2016. – MARLUS DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 06 (seis) dias, a contar do dia 26/06/2016. – TAISE SOUZA VELHO, ocupante da Função de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 27/06/2016. – MARLENE ELIZIARIO DE MELO, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 15 (quinze) dias, a contar do dia 27/06/2016. – RISOLETE DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2016. – JACOB ARI DA SILVA LIMA, ocupante da Função de Técnico em Enfermagem - CAPS, por 01 (um) dia, no dia 27/06/2016. – VIDALVINA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 28/06/2016. – GISELE PAUL, ocupante do Cargo de Técnica em Informática, por 02 (dois) dias, a contar do dia 23/06/2016. – EDIMARA BORGES DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora, a contar do dia 29/06/2016, e o retorno de acordo com o INSS. – LUCIANA ZANDONADI, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 29/06/2016. – CLEBER ANTONIO DA ROSA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 03 (três) dias, a contar do dia 29/06/2016. – SILVANA PEREIRA SCHLICHTING, ocupante da Função de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 29/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 279/2016
PORTARIANº 279/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas Licenças para tratamentos de Saúde, conforme apresentações de Atestados Médicos aos seguintes funcionários: – MICHELE FABRE EDUARDO, ocupante da Função de Terapeuta Ocupacional, por meio dia, no dia 29/06/2016. – WALNIRA SOUZA GÓSS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, por 02 (dois) dias, a contar do dia 30/06/2016. – MARIA ELIZABETE CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 30/06/2016. – ADRIANA ANDRADE FAUSTO, ocupante do Cargo de Professora, por 03 (três) dias, a contar do dia 30/06/2016. – ADRIANA APARECIDA MACEDO, ocupante da Função de Professora, no período Matutino, do dia 01/07/2016. – CLAUDIA APARECIDA CORDOVA BARBOSA, ocupante do Cargo de Nutricionista, por 01 (um) dia, no dia 01/07/2016. – RAFAELA LUCIANO COSTA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 07 (sete) dias, a contar do dia 01/07/2016. – SEBASTIAO RAMOS FLORES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, no período Vespertino (consulta de sua esposa), no dia 01/07/2016. – JANAINA APARECIDA DA SILVA, ocupante da Função de Agente de Saúde, por 03 (três) dias, a contar do dia 04/07/2016. – MARTA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, por 01 (um) dia, no dia 04/07/2016. – CELIA TEREZINHA PEREIRA, ocupante da Função de Professora, por 02 (dois) dias, a contar do dia 04/07/2016. – GLAUCIA APARECIDA BRILLINGER RODRIGUES, ocupante do Cargo de Professora, a contar do dia 05/07/2016, e o retorno de acordo com o INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produziu seus efeitos legais nas datas mencionadas no artigo 1º desta Portaria, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 280/2016
PORTARIANº 280/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por Término de Contrato a senhora: - ELAINE CRISTINA SILVERIO VELHO DO AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 247/2016, de 07/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 281/2016
PORTARIANº 281/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADAS por motivos administrativos e/ou ordem técnica as seguintes pessoas: - JUCELINO HECK, ocupante da Função de Professor Substituto, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 097/2016, de 26/02/2016. – JANAINA BORGES HABITZREUTER, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 092/2016, de 26/02/2016. – FABIANA PORTO, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Aristides Ribeiro de Medeiros, Bairro São José, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 097/2016, de 26/02/2016. – EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante da Função de Professor Substituto, na E.B.M. Domingos Pereira Portela, Bairro Jardim Bandeira, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 108/2016, de 01/03/2016. – MAIARA FIGUEIREDO, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 205/2016, de 11/05/2016. – SILVANA PEREIRA SCHLISCHTING, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 097/2016, de 26/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 282/2016
PORTARIANº 282/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam EXONERADAS por motivos administrativos e/ou ordem técnica as seguintes pessoas: - MARIA ELIZABETE CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no CEI Anibal Nezi, localidade Despraiado, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 093/2016, de 26/02/2016. – VERONICA SCHLISCHTING MULLER RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Antonio Aguiar Nunes, Localidade de São Sebastião do Arvoredo, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 100/2016, de 26/02/2016. – EDMARA MARTINS, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Pericó, localidade de Pericó, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 099/2016, de 26/02/2016. – KEILA MARIA RODRIGUES MACIEL, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro, Localidade de Cruzeiro, para a qual havia sido Designado através da Portaria Nº 164/2016, de 11/04/2016. – JACIARA DA SILVA KIYZANOSKI, ocupante da Função de Professora Substituta, no CEI Marcio Fabio de Melo, localidade de Santa Isabel, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 118/2016, de 08/03/2016. – CLAUDIA ELENICE

PADILHA, ocupante da Função de Professora Substituta, na E.B.M. Jurema Hugen Palma, Bairro Santa Paulina, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 097/2016, de 26/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 283/2016

PORTARIANº 283/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica REDUZIDA de 40 horas para 20 horas semanais a carga horária da senhora MARIA ELEZANDRA PADILHA, ocupante do Cargo de Professora de História, ficando assim revogados os efeitos da Portaria Nº 101/2016, de 29/02/2016, na parte em que se refere a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 284/2016

PORTARIANº 284/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Por determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica REDUZIDA de 20 horas para 10 horas semanais a carga horária da senhora MARLISE PADILHA NESI, ocupante da Função de Professora Substituta, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, Bairro Jardim Minuano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 05 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 285/2016

PORTARIANº 285/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar N° 4.183/2013, de 20/12/2013 e requerimento protocolado sob o Nº 170, de 06/07/2016; Fica ALTERADA durante o ano letivo de 2016 a partir de 06 de Julho de 2016, a carga horária da Professora THAISE GREICI DA SILVA. Passando de 20 horas para 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 286/2016

PORTARIANº 286/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Processo Seletivo Nº 003/2015, realizado em data de 17/01/16; Fica concedida DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA a senhora: - FABIANE REGINALDA ALVES NUNES, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais (Servente/Faxineira), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Ginásio de Esportes "Juraci Santos", Bairro Centro, com 40 horas semanais, a contar do dia 06/07/2016, em substituição a Agente MARLENE ELIZARIO MELO, que encontra-se readaptada.

Parágrafo Único – A Designação referida no art. 1º será regida pelo Regime Estatutário, podendo a mesma ser exonerada em qualquer tempo por motivos administrativos e/ou de ordem técnica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

São José

Prefeitura

CONTRATO/CT: N° 076/2016 – TP 007/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 076/2016 – TP 007/2016 – Processo 136/2016 - Contratado: MAURICIO SAVULSKI DE MATOS - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DO CENTRO DE EVENTOS MULTIUSO DE SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Prazo:O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Execução dos Serviços. Valor: R$ 51.703,81 (cinquenta e um mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos). Data da Assinatura do Contrato: 29 de junho de 2016.

EDITAL N° 023/2016/FUNDESJ

EDITAL Nº. 023/2016/FUNDESJ

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO POR TEMPO DETERMINADO.

A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, tornam pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Ensino Superior Substitutos, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José – USJ, nos termos das Leis n° 4.955 de 26 de abril de 2010 e nº 5.388 de 30 de abril de 2014.

1. Das inscrições:
1.1. Período de Inscrição: 07/07/2016 a 12/07/2016. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) no período acima especificado, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado por igual período.
1.2. Horário de Inscrição: das 13h30min às 19h00min.
1.3. Local: As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do USJ: Rua: Silvia Maria Fabro, nº 97 – Kobrasol – São José – Cep: 88102-430, Setor de Gestão de Pessoas.
1.4. Taxa de Inscrição: R$ 90,00 (setenta e cinco reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do "Curriculum Vitae" da Plataforma Lattes, com cópia e original dos comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

a) O Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.br – deverá estar devidamente comprovado e apostilado, na sequência do formulário Lattes, e acompanhado dos seguintes documentos (frente e verso):
* Fotocópia da Carteira de Identidade;
* Comprovante da titulação exigida: Graduação: Diploma ou Certificado de Colação de Grau; Especialização: Diploma ou Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: Diploma ou Certificado de Conclusão, ou ainda, ata de defesa de cursos recomendados pela CAPES, autenticado por cartório competente.
1.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
1.7 Cada candidato poderá se inscrever em até três dentre as vagas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado.

2. Da prova de títulos:
2.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Pontuação do Candidato (Anexo II) deste Edital.
2.2 Para fins de pontuação neste Processo Seletivo, apenas o Diploma de pós-graduação stricto sensu poderá ser substituído por certidão/declaração de conclusão do curso da respectiva Instituição de Ensino, acompanhada do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos, desde que sejam atendidos também os seguintes critérios:
a) a certidão/declaração ter sido expedido há menos de um ano, a contar da publicação deste Edital;
b) o documento informar que o candidato defendeu e obteve aprovação de sua dissertação/tese;
c) o documento informar que o Diploma está em processo de confecção.
2.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação validados pelos órgãos de educação. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da inscrição.
2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa

empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
c) não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, tutoria, extensão, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino;
d) para o caso de experiência no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
2.5 Os comprovantes de experiência profissional (excluída a docência) na área da disciplina pleiteada, poderão ser:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
b.1 caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração mencionada na alínea anterior;
b.2 compete ao candidato comprovar que o cargo desempenhado está relacionado à disciplina, por isso em determinados casos a apresentação da cópia da CTPS não será suficiente, devendo o candidato apresentar a declaração mencionada na alínea anterior;
c) contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período e o serviço realizado;
d) contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;
e) nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual;
f) para o caso de experiência profissional no exterior, os documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
2.6 Na análise desta comprovação, o termo área da disciplina será entendido como a aderência da formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade.
2.7 Os documentos desse processo poderão ser retirados do Setor de Gestão de Pessoas do USJ no horário e endereço citados nos itens 1.2 e 1.3, a partir de 48 horas após a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo e ficará a disposição do responsável até a data de 20 de agosto de 2016. Após essa data o material será incinerado.
2.8 Serão selecionados para a prova de títulos até cinco candidatos por vaga, em ordem decrescente de pontuação.
2.9 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa:
a) a maior titulação;
b) o maior tempo de docência no magistério superior;
c) o maior tempo de docência no magistério superior na disciplina;
d) a maior idade.

3. Da prova didática:
3.1 A prova didática será realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2016, por uma banca examinadora designada pelo Reitor e composta por três docentes e/ou técnico administrativos com conhecimento na área do curso.
3.2 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, na data, horário e local indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.
3.3 O candidato deverá ministrar uma aula de 15 minutos com base em um dos tópicos da ementa da(s) disciplina(s) pretendida(s), e que será divulgada em edital específico e divulgada no dia 12 de julho de 2016.
a) O tópico da ementa a ser apresentado será o mesmo para todos os candidatos a uma mesma vaga.
3.4 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico (Anexo III).
3.5 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora, ficando vetado qualquer tipo de registro.
3.6 O USJ disponibilizará local com projetor multimídia para realização da avaliação, mas compete ao candidato trazer os demais recursos para a aula (computador pessoal, pen drive etc.).
3.7 Na etapa da Prova Didática não caberá recurso.

4. Do resultado final:
4.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:
a) pontuação total da primeira etapa multiplicada por 0,3 (zero vírgula três);
b) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,7 (zero vírgula sete).
4.2 Serão considerados classificados os candidatos com pontuação final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas "a" e "b" do item anterior.
4.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia 15 de julho de 2016, no endereço www.usj.edu.br, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem decrescente da pontuação final.
4.4 Serão considerados como critérios de desempate:
a) a maior titulação;
b) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
c) a maior idade.
4.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada vaga, exceto se houver indicação de mais de uma vaga para a disciplina no Anexo IV do Edital. Em caso de desistência de candidato selecionado, será chamado o seguinte na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.
4.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada incompatibilidade de horários entre as disciplinas.
4.7 Ao declinar de uma disciplina em que tenha sido selecionado, pelas razões indicadas no item anterior ou motivo particular, o candidato perderá o direito à vaga e o USJ convocará o candidato seguinte na ordem de classificação. Todavia, esse tipo de desistência não impedirá

o candidato de participar de processos seletivos futuros.
4.8 A seleção e a classificação dos candidatos será feita por Comissão própria, designada pelo Reitor.

5. Da Homologação e publicação das etapas do processo
5.1. Da Publicação dos Editais da Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e do Edital do Resultado da Prova de Títulos cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhado até 24h após a publicação dos resultados, conforme cronograma de atividades (item nº 6).
5.2 Os recursos deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.3.
5.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Superintendente da FUNDESJ e pelo Reitor do USJ, sendo publicado no Mural da Sede Administrativa da Reitoria e no site do USJ (www.usj.edu.br), obedecendo à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

6. Cronograma das atividades

Data	Atividades
07/07/2016 a 12/07/2016	Inscrições (13h30min ás 19h00min).
12/07/2016	Publicação do Edital com as Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo e Resultado da Avaliação da Prova de Títulos
Até 13/07/2016	Período de Recursos (13h00min às 19h00min).
13/07/2016	Publicação do Edital com a Homologação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Processo Seletivo.
14/07/2016 a 15/07/2016	Período de realização das provas didáticas
15/07/2016	Publicação do Edital com o Resultado Final do processo seletivo.

7. Das Vagas do Processo Seletivo:
7.1 As vagas do Processo Seletivo estão relacionadas no (Anexo IV).
7.2 As disciplinas e os dias da semana previstos para cada vaga poderão ser alterados de acordo com a necessidade do Centro Universitário Municipal de São José – USJ.
8. Remuneração Mensal:
Carga Horária Semanal / Titulação / Remuneração Mensal
8.1 05 (cinco) horas semanais: Especialização: R$ 501,91 / Mestrado: R$ 589,17 / Doutorado: R$ 859,36.
8.2 07 (sete) horas semanais: Especialização: R$ 702,67 / Mestrado: R$ 824,81 / Doutorado: R$ 1203,09.

9. Da contratação:
9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) nos termos das Leis n° 4.955/2010 e 5.388/2014, e perceberá remuneração de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação e conforme os valores estabelecidos no presente edital.
9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) será contratado(a) por tempo determinado, pelo período de até 06 (seis) meses, sendo admitida a prorrogação de contrato desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.
9.3. O(A) candidato(a) que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado(a) desde que ocupe cargo técnico científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
9.4. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.
9.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final deste certame. Os candidatos classificados além das vagas previstas poderão ser chamados ou não à critério da Fundação Educacional de São José e Centro Universitário Municipal de São José – USJ.
9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José, 07 de julho de 2016.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Edital nº 023/2016/FUNDESJ – Processo Seletivo Simplificado Contratação de Professor Substituto Por Tempo Determinado

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome Completo:
Identidade: Órgão Emissor: Uf: Data de Emissão:

Cpf: Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masc. ( )Fem.
Nacionalidade: Visto Permanente: ( ) Sim ( ) Não
Endereço Residencial (Rua / Av.):
Bairro: CEP: Cidade: UF:
País: DDD: Tel: Cel:
E-mail:

ÁREA DE INSCRIÇÃO
Código Vaga: ( ) Área de Inscrição: _____

São José, __ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a) _____

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____
Vaga: _____

Curso: _____

Itens de Análise	Referência	Resultado
1. PÓS-GRADUAÇÃO *poderá pontuar apenas um item de cada categoria.	Máximo: 3,0	
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	3,0	
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área do curso ou da disciplina	2,0	
1.3 Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta do curso ou disciplina	1,5	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,0	
1.5 Especialização em área distinta da disciplina	0,5	
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
2.1 0,20 pontos por semestre completo		
2. TEMPO DE DOCÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR EM OUTRAS DISCIPLINAS	Máximo: 3,0	
2.1 0,30 pontos por semestre completo		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA DISCIPLINA	Máximo: 2,0	
3.1 0,2 ponto por ano completo		
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____
Vaga: _____
Curso: _____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PLANO DE AULA	
Articulação com o tópico da ementa	0,25
Elaboração (objetivo, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia)	0,50
Seleção apropriada do material didático	0,25
DESENVOLVIMENTO DA AULA	
Apresentação do professor, dicção e motivação	1,00
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,00
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,00
Articulação entre a teoria e a prática	1,00
Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	1,00
Uso adequado do material didático	1,00
Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula	1,00
Sequencia lógica do conteúdo dissertado	1,00
Adequação do Conteúdo ao tempo disponível	1,00
TOTAL	10,00

ANEXO IV
Das Vagas do Processo Seletivo:
Área: Administração (05 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1.1	Teoria Geral da Administração I	Administração	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Antecedentes históricos de Administração. Evolução e conceitos. As escolas teóricas das abordagens da Administração. Tendências.	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins.	5 horas
1.2	Adm. Marketing I	Administração	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Conceitos básicos de Marketing. Decisões de marketing ligadas ao composto de marketing. Comportamento do consumidor. Tendências	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins.	5 horas
1.3	Adm. Marketing II	Administração	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Introdução à SIM Importância da Pesquisa de Marketing para o processo decisório. Etapas de uma pesquisa de Marketing. Tendências.	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins.	5 horas

1.4	Tópicos Emergentes I	Administração	Segunda-feira / 18h30min às 20h10min	Temática de conteúdo: Critérios de Excelência da Fundação Nacional da Qualidade.	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins.	5 horas
	Tópicos Emergentes II		Segunda-feira / 20h20min às 22h00min	Temática de conteúdo: gestão do conhecimento, governança corporativa, comércio eletrônico, BPM.		
1.5	Teoria Geral da Administração II	Ciências Contábeis	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Funções Administrativas. Processo decisório. Organizações. Funções Organizacionais. Introdução à Administração Estratégia. Responsabilidade Social Empresarial. Tendências.	Graduação em Administração e Mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Letras-Português (04 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.1	Interpretação e Produção de Textos	Administração	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Linguagem, língua e fala. Variação linguística. Leitura como processo interativo. Texto e os fatores de textualidade. O texto expositivo e o texto argumentativo. Teoria e prática de leitura e produção de textos da esfera acadêmica. Tendências.	Graduação em Letras/Português e Mestrado em áreas afins.	5 horas
2.2	Comunicação Verbal e Escrita	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Introdução à comunicação. Variação linguística. Texto e os fatores de textualidade. Tipos de texto. Teoria e prática de leitura e produção de textos da esfera acadêmica.	Graduação em Letras/Português e Mestrado em áreas afins.	5 horas
2.3	Leitura e Produção Textual I	Pedagogia	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Linguagem e língua como interação verbal. Processo de comunicação, suas funções e aspectos sociais. Variação linguística. Construção dos sentidos do texto. Texto e os fatores de textualidade. Teoria e prática de leitura e produção de textos acadêmicos.	Graduação em Letras/Português e Mestrado em áreas afins.	5 horas
2.4	Leitura e Produção Textual II	Pedagogia	Terça-feira / 20h20min às 22h00min	Organização interna dos parágrafos. Ligação semântica entre os parágrafos. Tipos e gêneros textuais. Leitura e produção de texto no espaço acadêmico. Gramática textual.	Graduação em Letras/Português e Mestrado em áreas afins.	5 horas
	Docência Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II		Segunda-feira / 20h20min às 22h00min	Métodos e Técnicas de Ensino. Diretrizes oficiais para o ensino da língua Portuguesa nos Anos Iniciais. Construção de Projeto Educativo de Português para a Educação nos Anos Iniciais.		

Área: Ciências Sociais (02 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3.1	Sociologia Aplicada à Administração	Administração	Quinta-feira / 20h20min às 22h00min	A sociologia como campo de conhecimento científico e suas aplicações nos processos administrativos. A organização como sistema social e poder público. A incorporação do trabalho no processo de produção. O exercício do poder nas organizações. Tendências.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em áreas afins.	5 horas
	Sociologia da Educação II	Pedagogia	Quarta-feira / 18h30min às 20h10min	Educação como reprodução social. Principais correntes de pensamento da sociologia da educação. Sociologia, educação e desigualdades. Educação e ideologia. Educação, sociedade e emancipação. Educação e inovação.		

3.2	Sociologia Aplicada a Contabilidade	Ciências Contábeis	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	A sociologia como campo de conhecimento científico e suas aplicações nos processos contábeis. A organização como sistema social e poder público. A incorporação do trabalho no processo de produção. O exercício do poder nas organizações. Tendências.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Ciências da Computação / Análise e Desenvolvimento de Sistemas (10 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
4.1	Tecnologia da Informação e Comunicação	Administração	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Sistema de informação. Arquitetura dos computadores. Ferramentas computacionais de uso da Administração. Tendências.	Graduação em Administração, Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.2	Algoritmo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Introdução à lógica; princípios de resolução de problemas; estruturas básicas de programação (tipos de dados, instruções primitivas, estruturas de controle condicional e repetição); estruturas de dados homogêneas (vetores e matrizes); estruturas de dados heterogêneas (registros); conceitos de programação modular.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.3	Fundamentos de TI	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quarta-feira / 18h30min às 20h10min	Conceitos fundamentais da computação. Histórico da computação. Os sistemas de numeração computacionais. Principais componentes e periféricos do computador. O funcionamento e a inter-relacionamento dos periféricos do computador. Os principais dispositivos de armazenamento. Tecnologias de armazenamento de informações. Classificação e conceitos básicos de software. Programas de processos e de compilador. Estrutura pessoal e funcional dos serviços informáticos. Estrutura humana no ambiente de informática. Ciclo de vida de um sistema informático.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	7 horas
	Análise de Sistemas I		Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Introdução à análise e projeto de sistemas. Princípios fundamentais da análise e projeto orientados a objetos. Definições de requisitos. Normas e padrões pertinentes. Introdução de Modelagem de sistemas utilizando a Unified Modeling Language (UML).		
4.4	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Distinção entre sistemas distribuídos e redes de computadores. Redes de computadores: tipos e topologias de redes de computadores. Características físicas de redes. Os meios de transmissão e suas características. Arquiteturas e topologias de redes de computadores. Protocolos de comunicação de redes e sua arquitetura. Padrões de comunicação. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP. Interligação de redes locais. Segurança e autenticação. Gerenciamento e segurança. Avaliação de desempenho. Implementação e configuração de serviços em sistemas operacionais de rede. Definições de sistemas distribuídos, ordenação de mensagens (ordem causal, relógios lógicos, ordem total), modelos (síncronos, assíncronos e parciais), fundamentos de middleware, invocação remota.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas

4.5	Banco de Dados	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Conceitos de banco de dados. Modelos conceituais de informações. Modelos de dados: relacional, redes e hierárquicos. Modelagem de dados conceitual, lógica e física. Linguagem de definição e linguagem de manipulação de dados (DDL e DML). Teoria relacional: dependências funcionais e multivaloradas, formas normais. Restrições de integridade e de segurança em banco de dados relacional. Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD): objetivo e funções. Tipos de sistemas gerenciadores de banco de dados. Linguagens de declaração e de manipulação de dados. Caracterização de abordagens não-convencionais de bancos de dados. Integração de bancos de dados.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.6	Metodologia de Projeto	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Conceitos básicos sobre projetos, programas e portfólios. Fases de um projeto e gerenciamento de projetos em TI. Fases de um produto ou serviço de TI. Metodologias de elaboração de projetos. (PMBoK®) Termo de abertura de um projeto / Project Charter. Declaração de escopo. Estrutura analítica de projeto / WBS. Plano de Gerenciamento do Escopo.	Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Ciências da Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.7	Design da Informação/Interface Homem Computador	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Organização e classificação da Informação. Arquitetura e Design da Informação. Sistemas de Arquitetura de Informação. Formas de representação visual da informação. Interação Humano Computador(IHC). Ergonomia, Usabilidade e acessibilidade Digital.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.8	Banco de Dados II	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Diferenciar as arquiteturas de banco de dados. Desenvolver aplicações de banco de dados nas diferentes arquiteturas. Compreender e implementar técnicas de processamento de transações e recuperação de banco de dados. Compreender problemas de concorrência em banco de dados. Aplicar regras para garantir a segurança e integridade dos dados em banco de dados cliente/servidor e distribuído. Realizar auditoria e segurança de sistemas de banco de dados. Mineração de Dados.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.9	Segurança da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Segurança de sistemas. Análise de riscos em sistemas de informação. Aspectos de controle e segurança. Planos de segurança e de contingência. Políticas de segurança. Criptografia. Firewalls. Vulnerabilidades e principais tecnologias de segurança. Visão geral sobre auditoria de sistemas. Metodologias de auditoria. Técnicas de avaliação de sistemas; Aspectos especiais: vírus, fraudes, criptografia, acesso não autorizado. Controles e auditoria em hardware e software.	Graduação em Ciências Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas
4.10	Gerenciamento de Projetos II	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Requisitos, critérios e indicadores para qualidade de um projeto. Plano de Gerenciamento da Qualidade em projetos de TI. Identificação, qualificação, quantificação e respostas aos riscos de um projeto de TI. Plano de Gerenciamento de Riscos em projetos de TI. Planejamento das aquisições de um projeto de TI. Plano de Gerenciamento das Aquisições em projetos de TI. Comunicações em projetos. Plano de Gerenciamento das comunicações em um projeto de TI.	Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Ciências da Computação ou áreas afins e especialização em áreas afins.	5 horas

Área: Direito (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
5.1	Direito Empresarial	Administração	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Teoria Geral do Direito Empresarial. Sociedades Empresárias. Propriedade Intelectual. Regime Jurídico da Concorrência. Relação Jurídica de Consumo. Direito Cambiário. Direito Falimentar. Tendências	Graduação em Direito e mestrado em áreas afins.	7 horas
	Negociação, Mediação e Arbitragem		Quinta-feira / 18h30min às 20h10min	Negociação. Conflitos. Tipos de Conflitos. Tipos de Negociações. Tipos de Arbitragem e Processo. Tendências.		

Área: Estatística (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6.1	Estatística	Ciências Contábeis	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Definição e classificação. População e amostra. Séries estatísticas. Tabulação de dados. Distribuição de frequência. Histograma e polígono de frequência. Gráficos em colunas, barras, setores, polares e de organização. Medidas de posição. Medidas de dispersão, de assimetria e curtose; Coleta, Crítica e apuração dos dados; Análise e Interpretação; Análise de séries cronológicas. Correlação e regressão; Probabilidade e distribuição; Modelos de distribuição para variáveis aleatórias, discretas e contínuas; Testes de hipóteses e significância.	Graduação em Matemática ou Estatística ou Engenharia e mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Ciências Contábeis (03 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
7.1	Laboratório Contábil I	Ciências Contábeis	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Prática fiscal e contábil de empresas (industriais, comerciais e/ou prestadora de serviços). Com aplicação de técnicas convencionais e informatizados.	Graduação em Ciências Contábeis e mestrado em áreas afins.	5 horas
7.2	Laboratório Contábil II	Ciências Contábeis	Terça-feira / 18h30min às 22h00min	Prática fiscal e contábil de empresas (industriais, comerciais e/ou prestadora de serviços) com aplicação de técnicas convencionais e informatizados.	Graduação em Ciências Contábeis e mestrado em áreas afins.	5 horas
7.3	Tópicos Especiais II	Ciências Contábeis	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Temáticas de conteúdo: Contabilidade Ambiental, Balanço Social, Contabilidade Rural, ITG 1000, ITG 2000.	Graduação em Ciências Contábeis e mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Educação (08 vagas)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
8.1	Didática I	Pedagogia	Segunda-feira / 18h30min às 22h00min	Trajetória histórica da Didática. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e Pedagogia. A relação professor-aluno. Desafios contemporâneos para a docência.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
8.2	Linguagem e Alfabetização I	Pedagogia	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Concepções de linguagem. Da escrita icônica ao sistema de escrita alfabético/ortográfico. Oralidade e escrita. Métodos de alfabetização no Brasil. Leitura como decodificação e leitura como produção de sentido. Alfabetização e letramento. Análise da produção escrita de crianças em processo inicial de alfabetização. Diretrizes Curriculares para o processo de alfabetização. Planejamento de ações para a alfabetização.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
8.3	Educação de Jovens e Adultos	Pedagogia	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Dimensões históricas, filosóficas e políticas da educação de jovens e adultos. As bases sociais e epistemológicas do conhecimento. O legado e a contribuição de Paulo Freire na alfabetização de adultos. A natureza dos estilos cognitivos na construção do conhecimento escolar e não escolar. Pedagogia de Projetos como alternativa para o ensino-aprendizagem na educação de jovens e adultos e possibilidade de reconstrução do conhecimento.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas

8.4	Docência em EJA I	Pedagogia	Quarta-feira / 18h30min às 20h10min	Princípios, políticas e práticas educativas formais para jovens e adultos (governamentais e não-governamentais) alternativas e/ou complementares à educação escolar. Análise crítica do caráter conservador, reformador ou transformador das diferentes experiências da Educação de Jovens e Adultos.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
	Docência em EJA II		Segunda-feira / 18h30min às 20h10min	A Educação de Jovens e Adultos nas instituições escolares e não escolares. Os supletivos, os programas formais para meninos e meninas de rua, as atividades educacionais formais desenvolvidas por instituições não governamentais: associações de classe, de gênero, de etnia; igrejas, sindicatos.		
8.5	Alfabetização Ensino Fundamental I	Pedagogia	Sexta-feira / 18h30min às 20h10min	Fundamentos teórico-metodológicos do processo de alfabetização. Da escrita icônica ao sistema de escrita alfabético/ortográfico. Análise da concepção de escrita de crianças em processo de alfabetização. Alfabetização e letramento. Métodos de Alfabetização. Planejamento de ações para alfabetização.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
	Alfabetização Ensino Fundamental II		Sexta-feira / 20h20min às 22h00min	Linguagem como interação verbal. Oralidade e escrita. O "erro" na escrita inicial. Leitura como decodificação e leitura como produção de sentido. Análise de textos escritos por sujeitos em processo de alfabetização. Diretrizes curriculares para o processo de alfabetização. Planejamento de ações para alfabetização.		
8.6	Didática e Currículo	Ciências da Religião	Sexta-feira / 18h30min às 22h00min	Currículo: concepções e características. O currículo como construção social e como seleção cultural. As diferentes concepções de currículo e didática nos processos de aprendizagem. A didática na formação docente. Pensamento pedagógico brasileiro. O trabalho pedagógico: multiplicidade e especificidade. Organização e desenvolvimento do trabalho docente. Planejamento e avaliação educacional. O currículo e a didática da escola pública frente à diversidade cultural. Aspectos didáticos da prática docente em ensino religioso.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
8.7	Educação, Mídias e Tecnologias	Pedagogia	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	Marcos históricos das técnicas e da tecnologia e vínculos com a educação; relações entre tecnologia, ciência e educação hoje; tecnologias contemporâneas na educação formal e não formal; políticas públicas de ciência e tecnologia e os softwares livres: utilização de plataforma multimídia aberta para atividades pedagógicas com ênfase em tópicos para ensino na Educação Básica.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas
8.8	Currículo da Educação Básica II (Ensino Fundamental)	Pedagogia	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Escola, currículo e organização dos conhecimentos. O currículo nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: bases conceituais e os documentos oficiais Nacionais (Parâmetros Curriculares, Diretrizes Curriculares Nacionais para os Anos Iniciais, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos). As Propostas Curriculares no âmbito Municipal e Estadual. Currículo, Planejamento e projetos de trabalho.	Graduação em Pedagogia e mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Matemática (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
9.1	Docência em Matemática	Pedagogia	Quarta-feira / 18h30min às 22h00min	A matemática como linguagem, conhecimento dinâmico, histórico e cultural. A estrutura do conhecimento matemático, processos mentais básicos da aprendizagem lógico matemática e alfabetização em matemática. Ensaios teórico-reflexivos sobre currículo e metodologias de ensino de matemática para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.	Graduação em Matemática e mestrado em áreas afins.	5 horas

Área: Educação Especial (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL

10.1	Libras	Pedagogia	Quinta-feira / 20h20min às 22h00min	História da educação do Surdo. Abordagens Metodológicas. Introdução à Língua de Sinais. Gramática da Língua de Sinais. Legislação. Expressão corporal. Política de educação inclusiva.	Graduação em Pedagogia e especialização em áreas afins.	5 horas
	Tópicos em Educação Especial		Quinta-feira / 18h30min às 20h10min	Deficiência como fenômeno socialmente construído. Normalidade e deficiência: discriminação e diferença. Estigma e identidade. Evolução histórica da Educação Especial no Brasil. A pessoa portadora de deficiência e as constituições. Estrutura e funcionamento da Educação Especial.		

Área: Economia (01 vaga)

CÓDIGO DE VAGA	DISCIPLINA PREVISTA	CURSO	DIA DA SEMANA E HORÁRIO PREVISTO	EMENTA	ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
11.1	Economia II	Administração	Quinta-feira / 18h30min às 22h00min	Macroeconomia. Política econômica. Mercado de Capitais. Teoria Monetarista. Crescimento e desenvolvimento econômico. Tendências.	Graduação em Economia e mestrado em áreas afins.	5 horas

EDITAL N° 024/2016/FUNDESJ

EDITAL N° 024/2016/FUNDESJ
RETIFICA OEDITAL Nº 023/2016/FUNDESJ–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
A Superintendente da Fundação Educacional de São José – Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e o Reitor do Centro Universitário Municipal de São José – USJ – Prof. Dr. Juarez Perfeito, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM.

1. Retificar o item 1.4 do Edital nº 023/2016/FUNDESJ:
Onde se lê:1.4. Taxa de Inscrição: R$ 90,00 (setenta e cinco reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
Passa-se a ler: 1.4. Taxa de Inscrição: R$ 90,00 (noventa reais), que deverão ser creditados através de depósito identificado na conta da Fundação Educacional de São José – CNPJ: 07.159.202/0001-20 - Banco do Brasil, Agência 2638-7, conta corrente 505.145-2 (o código identificador é o CPF do candidato). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
2. Retificar o item 2.4 do Edital nº 023/2016/FUNDESJ:
Onde se lê:2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;

Passa-se a ler:2.4 Os comprovantes de tempo de docência no magistério superior serão validados quando se tratar de:
a) declaração em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre,e/ou;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação;
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
São José, 08 de julho de 2016.

Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José – FUNDESJ

Prof. Dr. Juarez Perfeito
Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 – PROCESSO Nº 155/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 048/2016 – Processo nº 155/2016: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PESSOAL E DEMAIS NECESSIDADES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 21/07/2016 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 21/07/2016 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0000.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016 - Processo n° 130/2016. Fornecedores: SC LUCAS COMERCIAL LTDA EPP, SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUPAMENTOS LTDA ME, ZITYS DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, HAMILTON MACHADO ME, L&M COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME E ZIMBA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A 1º COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC . Valor Total: R$ 13.973,30 – treze mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

São Lourenço do Oeste

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

Extrato do Termo de Contrato nº 04/2016.

Contratante: Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste;

Contratado: ON Serviços de Propaganda Ltda ME;

Objeto: Contratação de serviços para efetuar o resgate histórico das ações do Poder Legislativo, demais órgãos públicos e da sociedade em geral do município de São Lourenço do Oeste (SC), assim como a diagramação e criação de arte de capa, com vistas à criação do livro período 2013/2016, que integrará o acervo de memórias (histórico e documental) da Câmara Municipal de Vereadores.

Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

Vigência: 08 de julho a 31 de dezembro de 2016;

Data da assinatura: 08 de julho de 2016.
Edu Antonio Borges
Presidente da Câmara de Vereadores
Contratante

Kalu Moraes Lessa
ON Serviços de Propaganda Ltda ME
Contratada

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 41/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATORIO N° 41/2016.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para Execução da Obra de Ampliação da Escola Municipal, conforme cronograma, memorial descritivo, orçamento e projeto de engenharia em anexo, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 28/07/2016. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 11 de julho de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

DECRETO N.º 0100/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0100/2016
NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos ao Decreto 042/2016 os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, que terá a seguinte composição:

II – 03 (três) representantes de entidades de trabalhadores da Saúde:
a) 01 representante dos profissionais municipais prestadores de serviços do SUS;
Suplente – Joelma da Silva

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0101/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0101/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência:

I.b - Representante do Órgão de Educação:
· Francisleine Kuhn Pavanati – Titular

III - Representante do Órgão de Saúde:
· Simone Moretti – Suplente

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 029/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0102/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0102/2016

DESVINCULA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam desvinculados os seguintes integrantes do Conselho Municipal do Idoso:

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Michelle Nalovaiko – Titular

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0103/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0103/2016
NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos ao Decreto 027/2015 os integrantes do Conselho Municipal do Idoso, que terá a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social:
· Priscila Rosa Felisberto – Titular

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Michele Maia da Silva – Titular

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0104/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0104/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso:

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
· Francisleine Kuhn Pavanati – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Viviane Junkes Lopes – Suplente

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 027/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0105/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0105/2016

DESVINCULA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam desvinculados os seguintes integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Michelle Nalovaiko – Titular

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrario.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0106/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0106/2016
NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados e incluídos ao Decreto 022/2015 os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a seguinte composição:

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social:
· Priscila Rosa Felisberto – Titular.

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Michele Maia da Silva – Titular

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 0107/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 0107/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social:
· Simone Moretti – Suplente

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças:
· Viviane Junkes Lopes - Suplente

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 022/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 099/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO n.º 099/2016

AFASTA TEMPORARIAMENTE OS INTEGRANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica.

DECRETA:
Art. 1° - Ficam afastados temporariamente, durante o pleito eleitoral, os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde:

I.a - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
· Simone Moretti – Suplente

I.b - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
· Viviane Junkes Lopes – Suplente

Art. 2° - Os membros afastados temporariamente terão seus mandatos reestabelecidos após o fim do pleito eleitoral, voltando a representar o seguimento conforme Decreto nº 042/2015.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANNE CAROLINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n°. 088.066.689-78, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA B – EDUCAÇÃO FÍSICA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 12 de julho de 2016, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 08 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 6.613/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.613/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a servidora, Sra. Zeraide Ruon Stolf, do cargo comissionado de Orientadora Escolar, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 08 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.614/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA No6.614/2016, DE 8 DE JULHO DE 2016
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE :

Art. 1o Nomear o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC nº.065488-5-SC, o Senhor Cezar Santos de Jesus, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº. 048.348.439-39, CREA-SC nº093789-5 e o Senhor Otoniel da Silva, Arquiteto Urbanista, inscrito no CPF sob o nº003.963.009-95, CAU nºA60922-6, como responsáveis pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

· Execução de serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Carlos Zerbin, localidade de Rio Hern, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 239,00m e área total de 2.450,75m², através do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº803247/2014-MCIDADES/CAIXA, em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lindeiros e o Município de Schroeder, conforme Lei Municipal nº. 2.000/2014, de acordo com as especificações no Contrato nº. 116/2015–PMS, Tomada de Preços nº. 06/2015-PMS, Processo nº. 74/2015-PMS - empresa: Paviplan Pavimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 8 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 008/2016-FMS - PL 011/2016 - FORN. CASA CIRUR.CHAPECO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº. 007/2016-FMS
Pregão Presencial nº. 008/2016-FMS
Gestor: Fundo Municipal de Saúde

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, neste ato por seu Secretário e Gestor, Sr. Odair José Felippe, brasileiro, convivente, RG nº. 14/R 3.857.798, CPF nº. 025.254.309-21, residente e domiciliado na rua João Dezem, nº 95, bairro Industrial, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda, CNPJ n.º 02.756.441/0001-43, estabelecida na rua Uruguai, nº. 1123-E, bairro Maria Goretti, Chapecó, SC, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ávila, brasileiro, casado, representante comercial, RG nº. 12/R 388.6381, CPF nº. 007.673.659-84, residente e domiciliado na rua São José, nº. 34-D, bairro Santa Maria, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 008/2016-FMS, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de instrumental que compõem maleta de urgência e emergência, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 08/07/2016 tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/01/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 008/2016-FMS cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 08/07/2016.

Laci Grigolo
Município de Seara
Contratante

Odair José Felippe Marcelo Ávila
Fundo Municipal de Saúde Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
Contratante Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 045/2016 - PL 067/2016 - FORN. AP OESTE

005APROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 036/2016
Pregão Presencial nº. 045/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, estabelecida na rua Do Comércio,m s/nº, centro, ás margens da SC 283, Planalto Alegre, SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, brasileiro, casado, RG nº. 353.618-1, CPF nº. 220.716.109-97, residente e domiciliado na rua Eurico Gaspar Dutra, nº. 589 E, bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 045/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material de higiene, limpeza copa e cozinha, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 07/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 045/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/07/2016.

Laci Grigolo
Município de Seara
Contratante

Luiz Carlos dos Santos
AP Oeste Distrib. de Alimentos Ltda
Contratada

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 045/2016 - PL 067/2016 - FORN. OBJETIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 036/2016
Pregão Presencial nº. 045/2016
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC., neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Laci Grigolo, brasileira, casada, RG n.º 1.870.996, CPF n.º 982.428.739/68, residente e domiciliada na rua Albino Sordi, nº 69, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda-ME, CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, estabelecida na rua Silvino Ciarini, nº. 257, bairro dos Industriários, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Kleber Luiz Libano, brasileiro, casado, sócio-administrativo, RG nº. 14/R. 2.699.456-9, CPF nº. 848.629.399-53, residente e domiciliado na rua Maria Mafessoni Rosa, nº 196, bairro Industriários, Concórdia, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 045/2016, de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de material de higiene, limpeza copa e cozinha, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 8.192,50 (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 07/07/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/07/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 045/2016, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 07/07/2016.

Laci Grigolo
Município de Seara
Contratante

Kleber Luiz Libano
Objetiva Com. de Equipamentos Ltda
Contratada

DECRETO N° 1090

DECRETO N° 1090, de 08 de julho de 2016.
Abre créditos adicionais suplementares por conta do remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 800.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 - LDO, e combinado com alínea "d", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso III § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto Atividade: 2.064 Gestão das Políticas e Ações do Desporto, Recreação
e Lazer Comunitário
Modalidade: 5 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 20.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 Departamento de Administração
Projeto Atividade: 2.006 Gestão das Ações de Modernização e Otimização
das Ações Administrativas
Modalidade: 26– 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 80.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 Departamento de Ensino
Projeto Atividade: 2.024 Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento
da Educação Municipal
Modalidade: 69– 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas....R$ 40.000,00
Projeto Atividade: 2.009 Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Ensino Municipal
Modalidade: 53– 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas....R$ 100.000,00
Projeto Atividade: 2.014 Gestão das Políticas e Ações Vinculadas em Creche e Pré-Escola
Modalidade: 57– 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E
DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2.026 Gestão das Políticas e Ações da Promoção e
Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 86 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 01 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2.036 Gestão das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 108 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 230.000,00

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.053 Gestão das Políticas, Ações e Parcerias de Atenção Básica da Saúde Pública
Modalidade: 11 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas....R$ 150.000,00
TOTAL GERAL .....
.....R$ 800.000,00

Art. 2° Os créditos adicionais suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto Atividade: 2.064 Gestão das Políticas e Ações do Desporto, Recreação
e Lazer Comunitário
Modalidade: 4 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 20.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 Departamento de Administração
Projeto Atividade: 2.006 Gestão das Ações de Modernização e Otimização
das Ações Administrativas
Modalidade: 25– 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 80.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 01 Departamento de Ensino
Projeto Atividade: 2.024 Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento
da Educação Municipal
Modalidade: 68– 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas....R$ 40.000,00
Projeto Atividade: 2.009 Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Ensino Municipal
Modalidade: 51– 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas....R$ 100.000,00
Projeto Atividade: 2.014 Gestão das Políticas e Ações Vinculadas em Creche e Pré-Escola
Modalidade: 55– 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 Aplicações Diretas...R$ 100.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E
DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 Departamento de Agropecuária
Projeto Atividade: 2.026 Gestão das Políticas e Ações da Promoção e
Desenvolvimento Agropecuário
Modalidade: 85 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Unidade: 01 Departamento do Interior
Projeto Atividade: 2.036 Gestão das Ações do Transporte Rodoviário Municipal
Modalidade: 107 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas....R$ 230.000,00

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.053 Gestão das Políticas, Ações e Parcerias de Atenção Básica da Saúde Pública
Modalidade: 9 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0003 Aplicações Diretas....R$ 150.000,00
TOTAL GERAL .....
.....R$ 800.000,00

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 08 de julho de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 08 de julho de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

DECRETO N° 1091

DECRETO nº 1091, de 08 de julho de 2016.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A Prefeita Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X, do art. 108 da Lei Orgânica do Município, combinando com as disposições da Lei nº 1717, de 15 de maio de 2013, DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 903, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....
II - representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social ou foro próprio:
...
b) Representantes dos usuários da política pública de assistência social ou de organizações de usuários da assistência social:
Titular: .....
Suplente: Casemiro Rogofski
Titular: ....
Suplente Jocemara de Mello
Titular: Maria Claudete de Oliveira
Suplente: Iris Teresinha Bohrer
Titular: Janice Camargo
Suplente: Clair da Silveira

c) Representantes de entidades de trabalhadores ou trabalhadores da área:
Titular: ....
Suplente: Cleide Léa Weber"

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, em 08 de julho de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara
Registra-se e Publica-se
Em 08 de julho de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 11/2016		**Licitação: 8/2016 - PR**		**Data da Homologação: 08/07/2016**					
Fornecedor: 6194		**- CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA**							
18	3393654	CONJUNTO PORTATIL PARA OXIGENAÇÃO DE URGENCIA EMERGENCIA, CONTENDO: 01 CILINDRO CASCO, COM CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ,CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMINIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,45M³ OU 3 LITROS, 01 UNIDADE DE VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO; 01 UNIDADE DE FRASCO UMIDIFICADOR CAPACIDADE MINIMA 250 ML CONFECCIONAADO EM PVC; 01 UNIDADE DE SUPORTE COM RODIZIOS PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO. 01 UNIDADE DE FLUOXOMETRO PARA OXIGENIO;	GIFEL	UN	20,000	0,0000	998,0000	19.960,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			20,000			19.960,00	

Seara, 8 de Julho de 2016.

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 67/2016		**Licitação: 45/2016 - PR**		**Data da Homologação: 07/07/2016**					
Fornecedor: 10423		**- AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**							
1	9118	ÁLCOOL 70% USO HOSPITALAR DE 1 LITRO	2611 FLOP´S	UN	1.000,000	0,0000	5,7500	5.750,00	Venceu
3	3395704	CORDA PARA VARAL, 100% SEDA, 6MM, 15 METROS DE COMPRIMENTO	POLICORDA	UN	30,000	0,0000	3,0000	90,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.030,000			5.840,00	

Seara, 7 de Julho de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**67/2016**	**Licitação:**	**45/2016 - PR**	**Data da Homologação:**	**07/07/2016**				
Fornecedor:	**10574**	**- OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**							
2	3395588	ALCOOL EM GEL 500ML	FLOPS	UN	1.200,000	0,0000	6,0000	7.200,00	Venceu
4	3394728	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA TALHER OU SACOLE TAMANHO MINIMO 7CMX24CM, COM 1000UN	EMBRAST BACA	UN	50,000	0,0000	19,8500	992,50	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.250,000			8.192,50	

Seara, 7 de Julho de 2016.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Serra Alta

Prefeitura

PORTARIA N° 053/2016

PORTARIA Nº. 053/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 028/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	033/2016		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS PARA INSTALAÇÃO NA REDE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, OBJETIVANDO PROPORCIONAR O AUMENTO DO VOLUME DE TRANSFERÊNCIA DE ÁGUA POTÁVEL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA.		
EMPRESA:	MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
CNPJ Nº:	07.137.076/0001-02		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROBERTO FLÁVIO PRIOR		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	550.946.609-00	MATRÍCULA:	896
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VALMIR SENHOR		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
CPF:	582.064.859-53	MATRÍCULA:	932
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		

Art. 2º O serviço de fiscal do contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 054/2016

PORTARIA Nº. 054/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal das Atas de Registro de Preços e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 031/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº:	047/2016 / 048/2016 E 049/2016
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE TINTAS E INSUMOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA. OBJETIVANDO REALIZAR A DEMARCAÇÃO EM ESPECIAL DE: CICLOVIAS, ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, FAIXAS DE PEDESTRES E FAIXAS DE ESTACIONAMENTO.
EMPRESA:	CORIARTE TINTAS LTDA
CNPJ Nº:	72.484.538/0002-00
EMPRESA:	RODO VIAS TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME
CNPJ Nº:	11.607.641/0001-25

EMPRESA:	GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA		
CNPJ:	10.344.912/0001-34		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	ROBERTO FLÁVIO PRIOR		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	550.946.609-00	MATRÍCULA:	896
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serv. Urbanos		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	VALMIR SENHOR		
CARGO:	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		
CPF:	582.064.859-53	MATRÍCULA:	932
LOTAÇÃO:	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos		

Art. 2º O serviço de fiscal das Atas e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

DECRETO N. 268/2016

DECRETO Nº 268, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 0,30 (trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

04.02 - DIRETORIA DE OBRAS
1.014 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0601(184) - Aplicações Diretas ..... R$ 0,30

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso da fonte de recursos 601.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 28 de junho de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 172/2016

DECRETO N° 0172/2016 DE 08/07/2016

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1072/2015 de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nos (as) seguintes Projetos/ Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
03.01.0004.0122.0003.2.005- Gerenciamento Geral do Município

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00. (10)	0.1.00.00000	Pessoal e encargos Sociais- Aplicações Diretas (1000)	R$ 50.000,00

PARA:
03.01.0004.0122.0003.2.005- Gerenciamento Geral do Município

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (11)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 50.000,00

Artigo 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação esta vinculado a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 08 de julho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

LEI MUNICIPAL 1096/2016

LEI MUNICIPAL N° 1.096 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUL BRASIL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, autorizado a alienar os veículos e bens abaixo discriminados:

	Discrição do bem	Nº do patrimônio	Valor avaliado
01	01 - PAS/ONIBUS/NÃO APLIC., M. BENZ / 0, 371 RS, ano de fabricação e modelo 1993, cor branca, placa BYA1005, Cód. Renavam 615406025.	4926	R$45.000,00
02	01 - PAS/ONIBUS VW/MAXIBUS URB16210, ano e modelo 1998, cor fantasia, placa MBI-2229, Cód. RENAVAM 712854576. Obs.: Veículo com pneus carecas, pequeno vazamento motor.	1842	R$ 10.000,00

	SUCATA DIVERSAS: - Central telefônica 8/24, placa Id 16000, número do patrimônio 3712; - Receptor sinal câmaras de monitoramento Intelbras 308, número do patrimônio 5501; - Ventilador de Coluna Hiltec Branco, número do patrimônio 5505; - Receptor de sinal de antena parabólica jossil 6000 S-T, número do patrimônio 5509; - Interface de celular tecnatel cellfix 600, número do patrimônio 5513; - Aparelho de vídeo cassete Philco Pvc 7000, número do patrimônio 5510; - Aparelho telefônico rádio monocanal Etelj Slim 2,5 MHZ, número do patrimônio 3812; - Ar condicionado consul timer 7500 btus, número do patrimônio 3372; - Ar condicionado consul timer 7500 btus, número do patrimônio 6362; - Ar condicionado consul timer 10.000 btus, número do patrimônio 3962; - Ar condicionado eletrolux 7500 btus, número do patrimônio 6360; - Ar condicionado eletrolux 7500 btus, número do patrimônio 6361; - Ferro de passar roupa black e becker vapor spress-500, número do patrimônio 6359; - Fogão a gás dajo pol super, 6 bocas, número do patrimônio 6452; - Aparelho de fax panasonic Kx-Ft 931 LA, número do patrimônio 4232; - Climatizador Komeco 9.000 btus, número do patrimônio 6356. Bebedouro master frio, número do patrimônio 5442; Ventilador de mesa, número do patrimônio 5440; Ventilador de coluna dellar, número do patrimônio 5443; Ventilador de mesa, número do patrimônio 4998; Ventilador Arno C45, número do patrimônio 5711; Conjunto de pia MDF, número do patrimônio 4191; Escada em ferro, número do patrimônio 5731; Aparelho de fax panassonic KX FX71, número do patrimônio 2640; Ventilador Arno C45, número do patrimônio 5711; Bebedouro Mallori Seberia, número do patrimônio 3893; Bebedouro mallory lund água natural/ Fria, número do patrimônio 5392; Suporte em Ferro para TV, número do patrimônio 5710; Carteiras escolar em fórmica (5 unidades) (Número do patrimônio 6529; 6512; 6509; 6511; 6511) Cadeira madeira, número do patrimônio 1274; Cadeira fixa estofada em tecido azul, número do patrimônio 1802; Cadeira madeira estilo colonial, número do patrimônio 1449; Cadeira Infantil em fórmica, número do patrimônio 5883; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1366; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1805; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1774; Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 5212; Cadeira infantil en fórmica, número do patrimônio 3521; Cadeira giratória estofado tecido azul, número do patrimônio 2819; Mesa em madeira maciça antiga, número do patrimônio 1750; Cadeira fixa estofado em tecido azul, número do patrimônio 1787; Cadeira giratória estofado tecido azul, número do patrimônio 3510; Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 3607; Cadeira infantil em fórmica, número do patrimônio 3551; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1794; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1795; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1252;		

	Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 5717; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5724; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5723; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5722; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5727; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5728; Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 4047; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5729; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5726; Cadeira fixa empilhável PP preta, número do patrimônio 5725; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1783; Cadeira fixa estofado tecido azu, número do patrimônio 1786; Cadeira giratória em tecido preto, número do patrimônio 3921; Carteira escolar em fórmica, número do patrimônio 4054; Carteira escolar em fórmica, número do patrimônio 3686; Carteira escolar em fórmica, número do patrimônio 3666; Cadeira giratória estofada tecido azul, número do patrimônio 2639; Cadeira infantil em fórmica, número do patrimônio 3680; Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 5716; Cadeira giratória tecido preto, número do patrimônio 5720; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1770; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1773; Cadeira madeira estilo colonial, número do patrimônio 1391; Cadeira madeira estilo colonial, número do patrimônio 6043; Cadeira giratória estofada tecido azul, número do patrimônio 3509; Cadeira escolar em fórmica, número do patrimônio 6036; Carteira escolar em fórmica , número do patrimônio 6025; Carteira escolar em fórmica, número do patrimônio 3163; Cadeira giratória estofada tecido azul, número do patrimônio 3511; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1777; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1782; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1781; Cadeira giratória estofada tecido azul, número do patrimônio 5721; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1344; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 6044; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1238; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1296; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1790; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1358; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1784; Mesa madeira, número do patrimônio 1748;		
	Estrutura de ferro para dois balanços, número do patrimônio 5599; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1765; Cadeira giratória estofado tecido preto, número do patrimônio 3914; Cadeira giratória estofado tecido preto, número do patrimônio 4990; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1543; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1280; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1461; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1359; Cadeira de Madeira estilo colonial, número do patrimônio 1377; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1778; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1801; Cadeira de madeira estilo colonial, número do patrimônio 1504; Cadeira Escolar em fórmica, número do patrimônio 3610; Cadeira fixa estofada tecido azul, número do patrimônio 1800; Cadeira infantil em fórmica, número do patrimônio 5851; Cadeira Infantil em Fórmica, número do patrimônio 5719; Cadeira Infantil em Fórmica, número do patrimônio 5433; Cadeira Infantil em fórmica, número do patrimônio 5818; Cadeira fixa estofado tecido azul, número do patrimônio 1771. Cadeira giratória estofada em tecido, número do patrimônio 1199; Impressora HP Laser 1020, número do patrimônio 3473; Monitor samsung sync master SS1V CRT 15”, número do patrimônio 6383; Monitor LG MAX 10, número do patrimônio 6438; Impressora HP Laserjet color 2600, número do patrimônio 3923; Monitor LG 710E, 17” CRT, número do patrimônio 6384;		

	Impressora sharp AR 5220, número do patrimônio 3468; Monitor LG CRT 15", número do patrimônio 5330; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5707; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5706; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5704; Monitor LG CRT 17", número do patrimônio 3380; Monitor Sansung LCD 17" 743N, número do patrimônio 5318; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 3382; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5700; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5705; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5708; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5701; Monitor LG CRT 17", número do patrimônio 3379; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 3339; Monitor Sucata, número do patrimônio 5702; Impressora HP Deskjet 1000, número do patrimônio 4587; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5703; Monitor AOC 19" LCD, número do patrimônio 5171; Monitor CRT Sucata, número do patrimônio 5705; Monitor Sansung LCD 17", 743 N, número do patrimônio 5313; Monitor Sansung LCD 17", 743 N, número do patrimônio 5317; Thin Client HP 573552100, número do patrimônio 4306; Impressora Lexmark E230, número do patrimônio 5507;		
03	CPU Pentium Dual 2.0 GHZ Ram e HD 80 GB, número do patrimônio 3924; CPU Uis branco, número do patrimônio 5516; CPU Intel Celeron 1GB Ram, HD 80 GB, número do patrimônio 5506; CPU branco, número do patrimônio 2935; CPU, número do patrimônio 4983; CPU, número do patrimônio 3316; CPU, número do patrimônio 3315; CPU, número do patrimônio 5714; CPU, número do patrimônio 5713; CPU, número do patrimônio 3032; CPU preto Itautec celeron, número do patrimônio 5825; CPU, número do patrimônio 3342; CPU, número do patrimônio 3335; CPU, número do patrimônio 5709; CPU preto Intel Pentium, número do patrimônio 5826; Impressora HP Deskjet 3535, número do patrimônio 3221; Estabilizador Enermax 400 VA, número do patrimônio 5019; CPU, número do patrimônio 3343; Monitor, número do patrimônio 5173; Estabilizador TS Shara 300 VA, número do patrimônio 5511; Monitor LG 15" T7305, número do patrimônio 5514 Notebook Acer MS 2138, número do patrimônio 5508; Conversor ST ES, número do patrimônio 5504; Conversor ST ES, número do patrimônio 5503; Impressora Laser Jet HP 1200, número do patrimônio 2857; Estabilizador Enermax 400 VA, número do patrimônio 5596; - Maca de ferro dobrável estofada em corvin, número do patrimônio 6432; Arquivo de aço quatro gavetas com chave, número do patrimônio 3967; - Armário de ferro com uma porta de vidro, número do patrimônio 4734; - Ultrasson ecafix tunbec ECG6, número do patrimônio 3973; - Balança eletrônica de precisão pediátrica welmy R-110, número do patrimônio 3325; - Desfibrilador EMAI DX10, número do patrimônio 6442; - Ultrasson Ecafix funbec ECG6, número do patrimônio 6382; - Cadeira de rodas, número do patrimônio 6437; - Amalgador schaster vibramat automático, número do patrimônio 6381; - Maca de ferro dobrável e estofado em courvin, número do patrimônio 6441; - Cadeira de rodas, número do patrimônio 6435; - Amalgamador schuster vibramat automático, número do patrimônio 2781; - Cadeira de rodas, número do patrimônio 6434; - Aspirador cirurgico nevoni, número do patrimônio 3028; - Simulador neuro muscular npurodyni, número do patrimônio 3391; -Cadeira odontológica, número do patrimônio 6433; Retroprojetor granatec, número do patrimônio 5712;		R$200,00

04	Resfriador agranel, 2000 litros, marca reafrio, número do patrimônio 2787. Obs. Funcionando.	2787	R$5.000,00
05	Grade de disco, cor azul, marca tatu. Obs. Alguns discos com avarias.		R$1.800,00
06	Trator new holland TL 85-E, exitus. Obs. Avaria na turbina, bomba do hidráulico, motor de arranque, tanque, pneus meia sola, caixa reversora.	4690	R$25.000,00
07	Carretão agrícola basculante triton, seis toneladas, um eixo, pneus duplos. Obs. Pneus e rodas com avarias.		R$4.000,00
08	Distribuidor de calcário e adubo orgânico seco, IAC, 5 tonelados, rodado tanden. Obs. Avaria no esteira e falta de dois pneus.		R$1.500,00
09	Parte do Lote Rural nº.75, da Gleba Burro Branco Pesqueiro, com a área de 9.624,25m², sem benfeitorias, situado na Linha Progresso, município de Sul Brasil/SC, matrícula nº.9.982, livro 02-RG, da Comarca de Pinhalzinho/SC	6584	R$10.000,00

Parágrafo único - As alienações dos bens móveis, veículos e o imóvel acima especificado justificam-se por serem inservíveis ao serviço público municipal no atual estado de manutenção e conservação.

Art. 3. Os bens móveis, objeto da presente autorização, somente poderão ser alienados através de leilão público, nos termos da Lei 8.666/93 e por valor não inferior ao da avaliação.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculada sua publicação no DOM Lei Municipal nº 1.207/2015.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 04 de julho de 2016.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal de Sul Brasil

Publicada e registrada na data supra.

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 027-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 027/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2016
Sistema de Registro de Preços
Licitação Exclusiva ME ou EPP

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR LANCE, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino durante o 2º semestre de 2016. O recebimento dos envelopes de propostas e habilitação será até as 09h00min do dia 25/07/2016, no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a sessão terá início às 09h10min no Auditório do Centro Administrativo Municipal de Tigrinhos, no mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski 479, Centro, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064.

Tigrinhos, 11 de Julho de 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07 2016 FMAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 FMAS

OBJETO: aquisição de material elétrico para ampliação da rede elétrica (ramal de entrada aéreo/subterrâneo, conforme projeto) no Centro de Convivência do Idoso. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 22 de julho de 2016. ABERTURA: dia 22 de julho de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro □ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 08 de julho de 2016
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Assistência Social

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06 2016 SAMAE - AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016 - SAMAE

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto
- SAMAE
OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidrômetros novos destinados a substituição dos hidrômetros antigos e instalação de novas ligações.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Elster Medição de Água Ltda e Via D'agua Comercio de Produtos de Mediçao Hidraulica e Saneamento Ltda Me.
TOTAL ESTIMADO: R$ 109.326,00 (cento e nove mil e trezentos e vinte e seis reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 10/07/2017
Timbó, 08/07/2016
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Parecer da Comissão de Mérito ao projeto de Lei nº 17/2016

COMISSÃO DE MÉRITO

Projeto de Lei n.º 17/2016 – Institui a campanha "Semana da Vida Saudável"

Autor do Projeto: Vereador Fabricio Dalcastagné
Relator: Vereador Rubens Borchardt

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, que pretende instituir no âmbito do Município de Timbó a campanha "Semana da Vida Saudável".
O projeto foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 24 de junho corrente, tendo sido despachado a esta Comissão pelo Presidente da Mesa Diretora no dia 07 de julho após manifestação por sua legalidade e constitucionalidade pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, cujo parecer foi publicado no dia 06 de julho, na forma regimental.
No dia 08 de julho esta Comissão teve como pauta o projeto em sua reunião ordinária, quando exarou seu parecer que ora segue.
Esse é o relatório.

II) FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a justificativa, o projeto objetiva a criação da campanha "Semana da Vida Sustentável", movimento popular destinado a promomver ações de conscientização e prevenção na área da saúde, fomentando na comunidade a busca por uma vida mais saudável.
Entendemos ser de expressiva importância da adoção de uma semana dedicada a realização de ações voltadas a busca de uma vida mais saudável, valorizando ainda a ação das entidades sem fins lucrativos do nosso município que se dedicam para esta nobre causa.

III) CONCLUSÃO
VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, este Relator resolve exarar o presente voto de forma favorável à aprovação da matéria
Esse é o voto.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Votou com o Relator, aprovando o Parecer:
Vereador Fabricio Dalcastagné

Sala das Comissões, em 08 de julho de 2016

Rubens Borchardt Fabricio Dalcastagné
Relator Membro

Treze Tílias

Prefeitura

DECRETO 2185

DECRETO Nº 2.185/2016 de 08 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS NO VALOR DE R$3.344,63 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURO DRESCH, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$3.344,63 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) a fim de reforçar a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
02 – Serviços Públicos e Urbanos
Projeto/Atividade: 2.214 – Revitalização de ruas, avenidas, parques e calçadas Modalidade de Aplicação:
(126) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0024 ..... R$3.344,63

Art. 2º. Para fazer frente ao crédito constante no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro de Convênio de Recapeamento de vias públicas relativo ao exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Treze Tílias/SC, 08 de julho de 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Trombudo Central

Prefeitura

034/2016

DECRETO 034/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A CADA FASE DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VENTURI, Prefeito Municipal de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei 1622 de 16 de Dezembro de 2009....

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeados os membros do Grupo Executivo de Saneamento (GES) destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase da elaboração do Plano de Saneamento Básico deste Município.

Art. 2º - O Grupo Executivo será composto por:

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Wilson Hobus – Titular
Zulnei Luchtenberg – Suplente

- Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Marli Martins – Titular
Osmar Gonçalves – Suplente

- Representantes da Casan:
Giliard Zick – Titular
Laudir Schwinder – Suplente

- Representantes da Epagri:
Rainer Prochnow – Titular
Leonir Claudino Lansanter - Suplente

-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Vilmar da Silva – Titular
Luis Justino da Silva - Suplente

-Representantes da Associação dos moradores do Loteamento Alto Vale:
Sonia da Veiga Correa – Titular
Glaucia Jaqueline Bodemuller Marcelino – Suplente

- Representantes da Associação dos moradores do bairro Bracatinga II:
Sirgio Cardoso - Titular
Harry Isidio da Cunha - Suplente

- Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Ronaldo Krüger – Titular
Daiana Becker - Suplente

- Representantes do CREA:
Wagner Dalpiaz – Titular
Gustavo Leonardo Wloch - Suplente

Art. 3º - Fica nomeado o coordenador do Grupo Executivo de Saneamento (GES):
Wilson Hobus - Coordenador

§ 1º São atribuições especificas do Coordenador do Grupo Gestor:
I - representar o Grupo ou delegar a sua representação;
II - convocar as reuniões do Grupo sempre que solicitado por qualquer dos seus membros.
III.- coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate

Art. 4º - Ao Grupo Executivo compete:
a) Acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada Fase);
b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento básico e de seus serviços no município;
c) Acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes do saneamento, bem como outros que tenha relação com o saneamento básico;
d) Propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico do ponto de vista técnico e institucional;
e) Colaborar e opinar no processo de construção do PMSB;
f) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da Empresa Consultora;
g) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento ambiental;
h) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;
i) Participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;
j) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas do PMBS.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 17 de maio de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária de Administração e Finanças Interina

051/2016

DECRETO 051/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016.

"APROVA LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA".

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano,

localizado a Rua Arno Zimmermann, Bairro Liberdade, neste Município e Comarca, de propriedade de EDSON DIERSCHNABEL, registrado no Cartório de Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Trombudo Central, sob matrícula nº 14.290 com ÁREA TOTAL de 4.296,00 m² (quatro mil duzentos e noventa e seis metros quadrados), ÁREA A DESMEMBRAR em 07 (sete) Lotes urbanos, sendo: LOTE 01 com área de 470,07m² (quatrocentos e setenta metros e sete decímetros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 16,00 m (dezesseis metros), Fundos extremando com do município de Trombudo Central em 20,21 m (vinte metros e vinte e um decímetros), lado Esquerdo extremando com área de Lote 02, em 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta decímetros) e lado Direito extremando com a rua Arno Zimmermann, em 26,00 m (vinte e seis metros). LOTE 02 com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 14,87 m (quatorze metros e oitenta e sete decímetros), Fundos extremando com do município de Trombudo Central em 14,88 m (quatorze metros e oitenta e oito decímetros), lado Esquerdo extremando com área de Lote 03, em 23,93 m (vinte e três metros e noventa e três decímetros) e lado Direito extremando com o Lote 01, em 24,50 m (vinte e quatro metros e cinquenta decímetros). LOTE 03 com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 15,23 m (quinze metros e vinte e três decímetros), Fundos extremando com do município de Trombudo Central em 15,24 m (quinze metros e vinte e quatro decímetros), lado Esquerdo extremando com área de Lote 04, em 23,55 m (vinte e três metros e cinquenta e cinco decímetros) e lado Direito extremando com o Lote 02, em 23,93 m (vinte e três metros e noventa e três decímetros). LOTE 04 com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 15,62 m (quinze metros e sessenta e dois decímetros), Fundos extremando com do município de Trombudo Central em 15,63 m (quinze metros e sessenta e três decímetros), lado Esquerdo extremando com área de Lote 05, em 22,76 m (vinte e dois metros e setenta e seis decímetros) e lado Direito extremando com o Lote 03, em 23,35 m (vinte e três metros e trinta e cinco decímetros). LOTE 05 com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 12,44 m (doze metros e quarenta e quatro decímetros), Fundos extremando em 03 (três) linhas, a primeira medindo 12,24 m (doze metros e vinte e quatro decímetros), a segunda medindo 22,52 m (vinte e dois metros e cinquenta e dois decímetros), ambas com terras do município de Trombudo Central, e a terceira medindo 2,79 m (dois metros e setenta e nove decímetros) a área remanescente, medindo 22,76 m (vinte e dois metros e setenta e seis decímetros), lado Esquerdo extremando em 02 (duas) linhas, a primeira medindo 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis decímetros) e a segunda medindo 13,46 m (treze metros e quarenta e seis decímetros) ambos com a área remanescente e lado Direito extremando com o Lote 04, em 22,76 m (vinte e dois metros e setenta e seis decímetros). LOTE 06 com área de 560,00m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), fazendo Frente com a Rua Beco Carlos Antônio Correia, em 16,00 m (dezesseis metros), Fundos extremando com a área remanescente, em 16,00 m (dezesseis metros), lado Esquerdo extremando com terras de Juliano Marcelo Venturi, em 35,00 m (trinta e cinco metros) e lado Direito extremando com área remanescente, em 35,00 m (trinta e cinco metros). ÁREA REMANESCENTE com área de 1.825,93m² (mil oitocentos e vinte e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados), fazendo Frente com a rua Beco Antônio Correia, em 25,34 m (vinte e cinco metros e trinta e quatro decímetros), Fundos extremando com terras da Associação Recreativa e Cultural Tamoio, lado Esquerdo extremando em 03 (três) linhas, a primeira medindo 35,00 m (trinta e cinco metros), a segunda medindo 16,00 m (dezesseis metros), ambas com o Lote 06 e a terceira medindo 26,50 m (vinte e seis metros e cinquenta decímetros) com terras de Juliano Marcelo Venturi, lado Direito extremando em (04) quatros linhas, a primeira medindo 31,46 m (trinta e um metros e quarenta e seis decímetros), a segunda medindo 13,46 m (treze metros e quarenta e seis decímetros), a terceira medindo 2,79 m (dois metros e setenta e nove decímetros), todas com o Lote 05 e a quarta medindo 12,48 m (doze metros e quarenta e oito decímetros) com terras do Município de Trombudo Central.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 07 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Este Decreto foi publicado e registrado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARIANE FERNANDES DA ROSA BONI
Secretária Municipal de Administração e Finanças (Interina)

121/2016

PORTARIA 121/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal Sra. IVANIR MATTEUSSI LEAL, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico de Enfermagem, licença para tratamento de saúde por 90 dias, conforme atestado médico emitido no dia 06 de julho de 2016.
Art. 2º - O afastamento de que trata o Artigo Primeiro, a partir do 16º (décimo sexto) dia será custeado pelo Regime Geral da Previdência.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos á 06 de julho de 2016, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária de Saúde Interina

122/2016

PORTARIA 122/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Pública Municipal Sra. CLÁDIA FILOMENA SOARES SEMMER, ocupante do cargo de provimento efetivo Professora, licença para tratamento de saúde por 15 dias, conforme atestado médico emitido no dia 06 de julho de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos á 06 de julho de 2016,

entrando em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 08 de julho de 2016.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016 PMTC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 012/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Mineração Trevo Industria e Comércio de Pedra LTDA ME
Vigência ..... : Início: 17/06/2016 Término:17/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:37/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA DE PEDRA ARDÓSIA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DE TRECHOS SINALIZADAS NO PROJETO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Trombudo Central, 17 de junho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 013/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: Carlos Koerich Engenharia ME
Vigência ..... : Início: 22/06/2016 Término: 22/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.:35/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO E AJUDANTE PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 22 de junho de 2016.

TERMO DE AJUSTE 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste Nº..: 001/2016
Compromitente ..... : PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Compromissário ..... : APP. Do Colégio Estadual Dr. Hermann Blumenau
Valor ....: R$ 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 14/10/2016
Modalidade ..... : Cofinanciamento do FIA
Projeto ..... : "Sorria você esta em Segurança".
Trombudo Central, 29 de Junho de 2016

TERMO DE AJUSTE 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste Nº..: 002/2016
Compromitente ..... : Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Compromissário ..... : Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Trombudo Central
Valor ....: R$ 3.816,72 (três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 14/10/2016
Modalidade ..... : Cofinanciamento do FIA
Projeto ..... : "Avaliação e Acompanhamento de Desenvolvimento Infantil de 0 á 6 anos de idade".
Trombudo Central, 29 de Junho de 2016

TERMO DE AJUSTE 003/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste Nº..: 003/2016
Compromitente ..... :Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Compromissário ..... : Associação Desportiva e Cultural Inclusão Social
Valor ....: R$ 7.999,98 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 14/10/2016
Modalidade ..... : Cofinanciamento do FIA
Projeto ..... : "Inclusão Social através da pratica Esportiva Modalidade de Judô".
Trombudo Central, 29de Junho de 2016

TERMO DE AJUSTE 004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE

Termo de Ajuste Nº..: 004/2016
Compromitente ..... : Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Compromissário ..... : Grupo Detalhes de Teatro e Produções Artísticas
Valor ....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 14/10/2016
Modalidade ..... : Cofinanciamento do FIA
Projeto ..... : "Isso não é brincadeira - Teatro".
Trombudo Central, 29 de Junho de 2016

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS/SC torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por item" (quilômetro rodado), para selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de fretamento de veículo VAN, sob demanda, para transporte rodoviário de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas do edital nº 04/2016, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais vigentes.
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis- Rua da Matriz nº 53, Centro –Tunápolis/SC.
Entrega dos envelopes e credenciamento: 22 de julho de 2016, até as 15h.
Abertura dos Envelopes: Dia 22 de julho de 2016 às 15h.
O Edital nº 04/2016 se encontra disponível na integra, no site oficial da Câmara no endereço: www.tunapolis.sc.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal ou pelo telefone (49) 3632-1300 no horário de expediente.
Tunápolis, 08 de julho de 2016.
ELÓI WINK
Presidente

CONTRATO 75/2016

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 75/2016

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOÍ SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sr. JOÃO CARLOS DE BRITO, inscrito no CPF nº 691.043.289-49, portador da cédula de identidade nº 13/R-2.457.3388, residente e domiciliado na Linha Pitangueira, na cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente LOCADOR, celebram o presente contrato de locação de imóvel para abastecimento do sistema de água do Município, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, especialmente pela Lei Municipal nº 1.182/2014 de 26 de junho de 2014 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de parte ideal de uma área de terra com 700 m² (setecentos metros quadrados), da área total de 140.900,00 m² (cento e quarenta mil e novecentos metros quadrados), localizada em Linha Felipe Pitangueira, Município de Tunápolis, de propriedade do LOCADOR registrada no registro de imóveis de Itapiranga, sob a matrícula nº 3.630.

§ 1º O imóvel de que trata esta cláusula permite ao Município a captação de água de fontes existentes nesta propriedade, o acesso com máquinas e equipamentos necessários para a instalação e bombeamento da água, para ser utilizado para o sistema de abastecimento de água do Município.

§ 2º As instalações e equipamentos instalados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) por mês, totalizando R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por ano, conforme laudo de avaliação de comissão designada para este fim em apenso, podendo a municipalidade optar pelo pagamento mensal ou anual.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores estabelecidos nesta cláusula sofrerão reajuste anualmente pelo mesmo índice usado pelo setor de tributos do Município, que corresponde a variação do IGPM do período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até o dia 31/12/2016 iniciando-se da data da assinatura do presente contrato, podendo estender-se até que o Município necessitar do presente imóvel para o sistema de abastecimento de água.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DO LOCADOR: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I – ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II – abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
III – garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte do Proprietário, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (200) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, do de ano de 2016.

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga – SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 07 de julho de 2016.

ENOI SCHERER	JOÃO CARLOS DE BRITO
Prefeito Municipal	Locador

Testemunhas:

_____ , _____

RETIFICAÇÃO EDITAL 03/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS/SC Comunica errata no Edital nº 03/2016, publicado no dia 05/07/2016 cujo objetivo é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas para a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis conforme necessidade.
ONDE SE LÊ, NO PREÂMBULO: "Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua da Matriz, 53, Centro – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 14h:00min do dia 18/07/2016, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
LEIA-SE: "Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua da Matriz, 53, Centro – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h30min do dia 22/07/2016, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
O Edital nº 03/2016 se encontra disponível na integra, no site oficial da Câmara no endereço: www.tunapolis.sc.gov.br, e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal ou pelo telefone (49) 3632-1300 no horário de expediente.

Tunápolis, 08 de julho de 2016.
ELÓI WINK
Presidente

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3190/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N° 3.190, De 08 de julho de 2016.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO E E NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE"

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

DECRETA:
Art. 1° Fica Instituída a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de União do Oeste/SC, conforme a Lei n.º 1.028 de 17 de junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronologia;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V- Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Secretaria Municipal de Educação entender necessários;
VII – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.
Art. 3.° Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica os seguintes membros: Dione Ana Colla, Evandra Casonatto Dal Berto, Silvane Fávero, Sirlei Zardo Trentin, Danglei Boaro e Justina Pasa.
Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de julho de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

Urussanga

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO PL 26 2016 FMS PR 23 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL PR 23/2016/FMS

Fica cancelado o aviso de PR 23/2016/FMS, publicado em 05/07/2016 no DOM/SC que tinha como objeto a aquisição de grades e corrimão a serem instalados em unidades de saúde da Secretaria Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (48) 3465-1188 ou através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br

ROSANE ZATTA
Pregoeira

EDITAL PL 58 2016 PMU TP 18 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – CPLJ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016/PMU
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Recebimento dos envelopes: até 09h30 do dia 26/07/2016, na Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: 09h30 do dia 26/07/2016. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 07h às 13h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º12 ou poderá ser acessado no site desta municipalidade através do item Portal da Transparência. Outras informações no e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br
José Vicente Canonica_Presidente CPL Urussanga, 08/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO 164/2016 E 165/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - CPLJ

Extrato do Contrato: 164/2016
Data de assinatura: 06/07/2016
Processo de Licitação: 54/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: BENEDETA AUTO CAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.486.456/0001-88
Objeto: prestação de serviços com fornecimento de peças mecânicas e escapamentos para veículos leves
Valor Global: R$ 30.585,00

Extrato do Contrato: 165/2016
Data de assinatura: 07/07/2016
Processo de Licitação: 56/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: DARCIONEI BAESSO - ME
CNPJ/CPF: 81.820.821/0001-76
Objeto: prestação de serviços elétrico com fornecimento de peças novas em máquinas pesadas
Valor Global: R$ 8.206,95

Câmara Municipal

ATO Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2016.

A Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereadora Vanir Zuleima Mazzuco Cacciatori, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica Municipal; c/c inciso XXIII, do art. 38, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 23, DE 1º DE JULHO DE 2016.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MARIA DO CARMO MEDEIROS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA.

Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço à Servidora Maria do Carmo Medeiros, Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Urussanga, no percentual de 3% (três por cento) sobre seus vencimentos, referente ao quarto triênio, correspondente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2013 a 29 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 1º de julho de 2016.
Vereadora Vanir Zuleima M. Cacciatori
Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Vice-Presidente

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 1º de julho de 2016.

Vereadora Izolete Duarte Vieira Gastaldon
Primeira Secretária

Vargem Bonita

Prefeitura

PROCESSO 009/2016 PR 007/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VARGEM BONITA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Vargem Bonita – SC, durante a vigência da ATA, conforme condições e quantidades estimadas constantes no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Julgamento: Menor preço por Item.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 21 de julho 2016 às 09:00 horas.
Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita – SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 29 de Junho de 2016.
LENIR RADAVELLI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2016 - MEDICAMENTOS

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 18/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 18/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para: Eventual Aquisição de medicamentos para distribuição a população do município que vierem a receber tratamento gerenciado pelo sistema de saúde municipal mediante prescrição médica.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, no Setor de Compras e Licitações na prefeitura municipal até às 11:30 horas do dia 22/07/2016.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das 14:00 horas do dia 26/07/2016 com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 08 de julho de 2016.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

PORTARIA Nº 0563/16

PORTARIA nº 0563/16
Autoriza o Uso de Espaço Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 12.175/16;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição parcial e abordagem de veículos na rua Nicolau Cavon, pelo Senhor Edélcio Luiz Lopes, no dia 09 de julho de 2016, das 09h00min às 16h00min para a realização do movimento "O Sul é o meu País" com o objetivo de fazer uma pesquisa e distribuir gratuitamente adesivos e panfletos explicativos por voluntários devidamente identificados aos transeuntes e automóveis que circularem pela via pública durante esse período.
§1º No local das atividades, deve haver sinalização adequada para alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades e as abordagens devem ocorrer com o apoio da Polícia Militar.
§2 º Fica proibido a abordagem dos participantes nos entroncamentos e vias, pois é uma zona de conflito onde não há segurança.

§3º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016 - FMAS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 06/2016 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SONORIZAÇÃO, INFORMÁTICA E EXPEDIENTE PARA USO DAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CRAS DO BAIRRO AMARANTE, CREAS, E ABRIGO INSTITUCIONAL MENINO JESUS I E II, PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00:00h do dia 02/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 08 julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2016 – FMS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 26/2016 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACRO MODELOS PARA USO NAS PALESTRAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE UM KIT DE ESTABILIZADORES PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14h00min do dia 27/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 08 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-FMS

Ofício n º 2191

Videira, 08 de julho de 2016.

Ref. Licitação – Pregão Presencial nº 28/2014-FMS

Prezados Senhores,

Tendo em vista o reconhecido descumprimento de diversas obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2014, noticiado pela Secretaria Municipal de Saúde, e após o processamento do regular procedimento administrativo, o Sr. Prefeito Municipal de Videira manda o Departamento de Licitações EFETUAR A

NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias para que tomem ciência da aplicação das penalidades de multa de 10% sobre o valor da proposta equivalente ao período em que os descumprimentos contratuais foram efetivamente verificados (novembro/2015 a abril/2016), e suspensão do dever de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.

Encaminhamos em anexo fotocópia do Termo de Encaminhamento, do Parecer Jurídico e do Despacho do Senhor Prefeito, para seu conhecimento, além do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento da multa imposta, destacando-se que os autos do processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, que poderão compulsá-los nesta repartição.

Solicitamos, ato seguinte ao recebimento, seja-nos enviado retorno com data do recebimento e assinatura pelo responsável da empresa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

LUCÉLIA FEDRIGO
Pregoeira

Recebido em
____/____/2016.

Assinatura e carimbo (nome legível)

DESTINATÁRIO:
CLÍNICA MÉDICA BASSAN E MORITA LTDA. - ME
Rua Veneriano dos Passos, s/nº, Centro
CEP: 89.560-000 – Videira/SC
Fone: (49) 8434-0480

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014-FMS
O Sr. Prefeito Municipal de Videira torna público que, à empresa Clínica Médica Bassan e Morita Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.401.8111/0001-09, estabelecida à Rua Veneriano dos Passos, s/nº, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, foram aplicadas as penalidades de MULTA e SUSPENSÃO para participar de licitação e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.
Videira, 08 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 08/2016-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM NA RUA VEREADOR DINO MARAFON, PARTE DA RUA MARCULINO BRUNETTA, PARTE DA RUA IVO ROSTIROLLA (ITEM 1), RUA LAÇANÃ (ITEM 2) E RUA MARIA INÊS ZILIO (ITEM 3), CONFORME PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, restando vencedora a empresa Ademir Luiz Bogoni EPP no item 01 por apresentar o menor preço de R$ 245.955,39 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos); no item 02 por apresentar o menor preço de R$ 74.299,25 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); no item 03 por apresentar o menor preço de R$ 59.848,85 (cinqüenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 08 de julho de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 74/2016

Termo Aditivo nº 74/2016
Contrato/Ata nº: ATA nº 31/2016
Processo: PR nº 195/2015-PMV
Fornecedor: MECÂNICA AUTOPEÇAS TRENTIN LTDA. - EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 31/2016 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 23 de julho de 2016 até o dia 22 de janeiro de 2017, conforme solicitação de justificativa apresentadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura.
Data: 08/07/2016.

TERMO ADITIVO Nº 75/2016

Termo Aditivo nº 75/2016
Contrato/Ata nº: ATA nº 32/2016
Processo: PR nº 195/2015-PMV
Fornecedor: MECÂNICA ZAGO SB LTDA. - EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 32/2016 por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir de 23 de julho de 2016 até o dia 22 de janeiro de 2017, conforme solicitação de justificativa apresentadas pelas Secretarias Municipais de Agricultura e de Infraestrutura.
Data: 08/07/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 11/2016 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DO C.E.M.E.I. IRMÃ CONCILIA (AMPLIAÇÃO:66,08 M² E REFORMA GERAL: 449,28 M²), POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 01 de agosto de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 08 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ANEXO IV - GASTOS COM SAÚDE JUNHO DE 2016

DECRETO 11.120/14 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JUNHO DE 2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	5.025.097,65
1.2 - ITBI	850.370,69
1.3 - ISS	5.158.693,42
1.4 - IRRF	1.137.835,20
1.5 - FPM	10.628.025,28
1.6 - ITR	589,48
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	76.577,88
1.8 - ICMS	18.673.010,21
1.9 - IPVA	3.312.543,18
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	270.420,75
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	300.087,56
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	225.123,30
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**45.658.374,60**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	6.848.756,19
2.2 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	4.525.228,31
2.3 - SUPERAVIT TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO E ESTADO	3.300.881,90
2.4 - CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.5 - SUPERAVIT CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	353.753,65
2.7 - SUPERAVIT OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE	206.599,83
TOTAL	15.235.219,88

3. APLICAÇÃO	**RECEITA ACUMULADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**%**	**DIFERENÇA**
3.1 - Limite constitucional 15% sobre receitas impostos	6.848.756,19	7.748.513,37	16,97	899.757,18
3.2 - Transferências do SUS - União e Estado	7.826.110,21	2.921.400,44	37,33	-4.904.709,77
3.2 - Convênios vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3 - Outras aplicações vinculadas à saúde	560.353,48	284.703,37	50,81	-275.650,11
TOTAL	15.235.219,88	10.954.617,18		-4.280.602,70

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 08 de Julho de 2.016.

Juliane M.C.Wartha	Rosani Luiza Schneider	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretária Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

ANEXO V - CONTROLE DE GASTOS COM EDUCAÇÃO 06 2016

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JUNHO/2016

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	5.025.097,65
1.2 - ITBI	850.370,69
1.3 - ISS	5.158.693,42
1.5 - IRRF	1.137.835,20
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	300.087,56
1.7 - Multas e Juros de Impostos	225.123,30
1.8 **SOMA**	**12.697.207,82**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	10.628.025,28
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	76.577,88
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	18.673.010,21
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	270.420,75
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	589,48
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	3.312.543,18
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**32.961.166,78**
1.18 **TOTAL**	**45.658.374,60**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	11.414.593,65
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	10.431.234,39
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	143.306,94
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	314.657,73
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	1.105.084,79
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	68.936,58
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	636.214,27
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	752.047,94
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	13.544,68

3. APLICAÇÃO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	11.414.593,65	16.497.302,50	5.082.708,85
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		8.627.468,71	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		7.869.833,79	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**10.574.541,33**	**9.392.623,83**	**-1.181.917,50**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	6.344.724,80	8.474.653,72	2.129.928,92
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	4.229.816,53	917.970,11	-3.311.846,42
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.810.235,64	1.322.221,96	-488.013,68
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	765.592,62	496.685,85	-268.906,77

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**27,41%**	2,41%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	80,14%	20,14%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	8,68%	-31,72%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	10.431.234,39	6.592.232,02	3.839.002,37

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 06 de julho de 2016.

Maria Angélica Vanz	Maria Rodrigues dos Santos Marques	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretária Municipal de Educação	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 033/2016

Processo de Licitação 033/2016
Modalidade: Pregão 018/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão
O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h30min, do dia 21 de julho de 2016 em sessão pública, na mesma dirigida pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 11 de julho de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0064/2016, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Pão, Leite Integral longa vida, Leite In Natura tipo C, Bebida Láctea e Iogurte destinados ao Programa "Leite Pão Amigo" e para a Merenda Escolar, nas quantidades estimadas constante do ANEXO I do Edital, do tipo menor preço por Item. O recebimento das propostas será até as 09:45h, do dia 26/07/2016 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 08 de Julho de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº AJG 210/2016

PORTARIA Nº AJG 210/2016
CONCEDER PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as Leis nºs HW 1.775/91 Artigo 205 a 215, Lei JB 1.967/93 e Lei Complementar nº AM 2907/06 artigo 227.
RESOLVE

CONCEDER Pensão por morte do Sr. VITORINO RECALCATTI, brasileiro, casado, matricula nº 2744, portador da CI nº 441.829-8, CPF nº 141.974.999-49, PIS/PASEP nº 106.14256.56-6, Servidor Público Municipal Inativo, conforme Portaria nº JB 493/94 de 29.07.1994, a seu dependente a Sra. IGNEZ DADALT RECALCATTI (esposa), brasileira, casada, portador da CI nº 5.211.567-4 e CPF nº 845.014.139-72, com proventos integrais ao da inatividade do Servidor falecido partir de 08 de Julho de 2016, conforme requerimento protocolado sob o n° 0002553/2016 datado de 08 de Julho de 2016, e Certidão de Óbito matricula nº 105197 01 55 2016 4 00181 235 0057884 38 datado de 27 de Junho de 2016, ficando assegurado ao mesmo os reajustes salariais, ulteriores a esta data.

A pensão destina-se a esposa será de caráter vitalício, ou extinguindo-se se ocorrer qualquer evento previsto em Lei.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 08 de Julho de 2016.
.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CALCULO DE POVENTOS DA INATIVDADE

MATRICULA: 2744

SERVIDOR INATIVO: VITORINO RECALCATTI

MAIO DE 2016

PROVENTOS DA APOSENTADORIA: R$ 1.308,48
ADICIONAL DE TRIÊNIOS 6%: R$ 78,51
LIQUIDO A RECEBER: R$ 1.386,99

CALCULOS DE PROVENTOS DA PENSÃO

MATRICULA: 5308

PENSIONISTA: IGNEZ DADALT RECALCATTI

JULHO DE 2016

PROVENTOS DA PENSÃO: R$ 1.308,48
ADICIONAL DE TRIÊNIOS 6%: R$ 78,51
LIQUIDO A RECEBER: R$ 1.386,99

Xanxerê, 08 de Julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 198/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 198/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 01.07.2016 a 30.07.2016, a Servidora Pública Municipal Sra. ROSANE TRIZOTTO VARONI, brasileira, portadora da CI 17/R 1.590.483, CPF Nº 482.192.829-91 residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC, nomeada conforme Decreto nº JB 200/96 no cargo de TELEFONISTA, com 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 0002509/2016. Datado de 05.07.2016.
A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.07.2006 a 08.06.2009: 18 dias
08.06.2009 a 07.06.2012: 12 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 06 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 199/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 199/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 49 (quarenta e nove) dias a partir de 25.07.2016 a 11.09.2016, a Servidora Pública Municipal Sra. REJANE NAIR KUCZMAINSKI, Nacionalidade brasileira, solteira, portadora da CI Nº 3.407.517, CPF Nº 004.563.019-41 e Inscrita no CRP 12/06247, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC. Nomeada conforme Decreto nº AM 043/08 no cargo de PSICÓLOGO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 0002508/2016, datado em 05.07.2016.
A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
08.06.2009 a 07.06.2012: 19 dias
08.06.2012 a 07.06.2015: 30 dias:

Esta portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a Licença Prêmio a partir do dia 25.07.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 08 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 201/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 201/2016
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e Lei Complementar AM 2907/06, artigo 237 parágrafo único.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido, licença sem vencimentos por um período de 30 (trinta) dias a partir de 12.09.2016 a 11.10.2016, a Servidora Pública Municipal a Sra. REJANE NAIR KUCZMAINSKI, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê SC, portador (a) do CI nº 3.407.517 e CPF nº 004.563.019-41, nomeada conforme Decreto AM 043/08, no cargo de PSICÓLOGA, com 20 (vinte) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O deferimento atende a solicitação protocolada sob o nº 0002508/2016, datada em 05.07.2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 203/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 203/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC.,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigos 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 15 (quinze) dias a partir de 15.07.2016 a 29.07.2016 a Servidora Pública Municipal, a Sra. LINETE MARIA BRANDELERO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador (a) da CI nº1.496.221 e CPF nº 601.629.709-78 nomeada conforme Decreto nº JB 201/96 no cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0002528/2016 datado de 06.07.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
24.07.2006 a 07.06.2009: 10 dias
08.06.2009 a 07.06.2012: 15 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 07 de julho de 2016.
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 206/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 206/2016
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE PRESTAM SERVIÇOS EM UNIDADES DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê – SC
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII, Lei Complementar Nº AJG 3764/2015 e Lei Complementar nº AJG 3800/2015 e Decreto nº AJG 110/2016.
RESOLVE

CONCEDER Gratificação Especial aos Servidores Públicos Municipais, que prestam seus serviços junto a Unidades de Saúde de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento) na Rede de Atendimento de Xanxerê, na razão de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico no mês de junho de 2016 a ser pago aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Gabriele Niederle, Andrea Ferraz de Oliveira, Andreia

Rita Basso, Bernadete Cabral Zardini da Silva, Carlos Alberto de Oliveira Velasco, Daniela Ribeiro dos Santos Meneguzzi, Diego Davi Corso, Dirlei Koserski de Saibro, Eduardo Manoel Gesswein, Gilaine Maria da Silva, Gilberto Scanagatta, Ivani Maria Moscon Balsanello, Juliana Aparecida Pasetti, Lecivane Fernandes dos Santos, Liamara Signori, Maria Aparecida Silvestre da Paz Barela, Marines Graine Zattera, Marli Campagnolo Linhares, Nedi Menegat Lange, Rejane Gubert, Salete Bellaver, Tania Regina Pinheiro, Tarcisio Noro Hamilton.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar a gratificação a partir do mês de junho de 2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 08 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 207/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 207/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 01.06.2016 a 30.06.2016 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Adelita Bringhenti Bortoncello, Aguinetes Maria Moretto Barfnecht, Aline Ferronatto, Andreia Biedermann, Andreia Pedroso, Andreza Gallas, Antoninho Ronelso dos Santos, Elisabete Domingues, Erondi Rodrigues de Lima, Evani Carla de Quadros Valiati, Ilizete Alves de Mello, Ivania Maria Schirmer, Ivonete Scanagatta Busatta, Janir de Oliveira Souza Júnior, Jucara Lanzarin do Amarante, Jucemara Salete Finger, Juci Maria Machado, Leandro da Silva, Liliana Cecilia Debastiani Barros, Lourdes Teixeira Rosa da Silva, Luciana Camilotti, Maria Izabel Girotto, Marineide de Fatima Zanotto, Mariosan Ribeiro Alves, Maritania da Silveira, Monique Hamester, Nilza Gonzaga da Silva, Olmes Salete Pertile Krahl, Patricia Muller, Raphaela Izabel Huning, Roselce Farrapo Lara, Rosemary Pisetta Bona, Sandra Mara Albuquerque, Sergio Fontana, Silvia Siqueira, Valmir Ancineli Cortelini, Wilson Jose Montemezzo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar as férias a partir de 01.06.2016
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 08 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 208/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 208/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77 e Lei HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDE férias no período de 01.07.2016 a 30.07.2016 aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Adriana Alves de Andrade, Clarice dos Santos Ferreira Rodrigues, Claudia Terezinha Mendes, Eliane Maria Andrin, Gilaine Maria da Silva, Gislaine Mesnerovicz, Juraci Maria Bernardi, Leandro da Silva, Ledi Ivete Chiossi, Marenilce Rodrigues, Marisangela Paula Basso Gava, Marli Pertuzzatti, Marta Francismara Dala Riva Casonatto, Mercedes Lourdes de Lima, Ney Roberto Isoton Dal Olmo, Nilse Rodrigues, Rosangela Veloso, Rudinei dos Santos, Sara Cristina do Amaral, Vilmar Ribeiro da Silva.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Passando a vigorar as férias a partir de 01.07.2016
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 08 de julho de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH- AJG 209/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH– AJG Nº 209/2016
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC;
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei nº HW 1.776/91 Art. 78.
RESOLVE

CONCEDER férias no período de 11.07.2016 a 09.08.2016 a Servidora Pública Municipal a Sr.(a) MÁRCIA ELISA GAVAZZONI MERISIO, brasileira (a), casada (a), residente e domiciliado(a) na cidade de Chapecó - Santa Catarina, portador (a) da CI nº 1.690.800 e CPF nº 529.616.139-49, nomeado (a) conforme Decreto DM nº 072/87, no cargo de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

O Deferimento atende ao requerimento datado de 06.04.2016, referente ao período de 01.08.2014 a 31.07.2015

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC
Em 08 de julho de 2016.

_____
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO 060/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM, SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2016

O Município de Xaxim – SC torna público que se encontra aberto o processo licitatório acima especificado objetivando: a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços técnicos especializados para capacitação consultoria, desenvolvimento e elaboração do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 15min do dia 21 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de julho de 2016
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Decreto 257

DECRETO Nº 257/2016.

Contrata Médico Pediatra em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e:

a) Considerando pedido de exoneração de servidor efetivo que desempenhava a função de médico pediatra nesta Municipalidade;

b) Considerando que já foram convocados todos os classificados para esta vaga no último concurso público;

c) Considerando que, compete ao Município, conforme inciso II, do art. 23, inciso VII, do art. 30 e art. 196, todos da Constituição Federal, prestar atendimento à saúde da população;

d) Considerando que, seria um retrocesso e violaria o princípio da eficiência deixar a rede municipal sem tal tipo de profissional;

e) Considerando o disposto na Constituição Federal quanto à contratação em vista do excepcional caráter de interesse público;

f) Considerando a urgência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste profissional para atuar junto as unidades de saúde do município;
g) Considerando a vedação da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, definindo no artigo 73, V, "d", as exceções a contratações no período eleitoral, presente contratação se reveste-se de necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
h) Considerando prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:
Art. 1º Fica contratada em caráter emergencial a SRA. FABIANE SCHEFFER, CPF: 709.710.642-53 para exercer a função de MÉDICA PEDIATRA, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2016 até 11 de outubro de 2016.

Art. 2º A servidora ora contratada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Decreto 258

DECRETO Nº. 258/2016.

Exonera servidor municipal efetivo a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de julho de 2016, o servidor municipal CARLOS ALBERTO DO AMARAL MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, portador da matrícula 6501, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

Associações

AMAI

RESOLUÇÃO 07/2016 - MANUAL DE COMPRAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2016

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), Dilmar Antonio Fantinelli, Prefeito de Abelardo Luz, nos termos do Estatuto da Entidade, e conforme deliberação do Conselho Deliberativo, reunido no dia 06 de julho de 2016, na sede da Associação,

CONSIDERANDO:
a) a natureza jurídica da AMAI, constituída sob a forma de associação civil, pessoa jurídica de direito privado, nos termos dos artigos 53 e seguintes da Lei n. 10.406/2002;
b) a subsunção ao regime jurídico de direito privado relativamente à celebração e execução de contratos;
c) a origem eminentemente pública das receitas arrecadadas pela Entidade, oriunda especialmente das contribuições estatutárias transferidas por seus associados – os municípios, Entes de direito público interno –, atraindo a aplicação dos princípios próprios à utilização de recursos públicos, em conformidade com as legislações vigentes e a posição dos Tribunais Superiores e de Contas;
d) a relevância da fixação de procedimentos de compliance, a fim de fazer cumprir as normas legais, regulamentares, políticas e diretrizes da entidade, provendo o controle interno da instituição dos mecanismos de detecção de eventuais irregularidades;
e) a pertinência da edição de regulamento especial a disciplinar o procedimento para celebração de contratos pela AMAI, pautado pela impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência dessas contratações, mantido o regime jurídico de direito privado.

RESOLVE:
1- Fica instituído o Regulamento de Contratações da AMAI, nos termos do Anexo I desta Resolução, a reger os procedimentos de contratação de bens e serviços necessários ao exercício de suas funções estatutárias.
2- O Regulamento de Contratações da AMAI tem por premissa as normas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência.
3- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 06 de julho de 2016.
DILMAR ANTONIO FANTINELLI
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente da AMAI
ANEXO I
Regulamento de Contratações da AMAI

Art. 1º A Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) observará as normas jurídicas de direito privado e os princípios da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e economicidade na celebração de seus contratos para aquisição de bens, contratação de serviços e alienações.
Parágrafo único. Para fins de atendimento aos princípios estabelecidos no caput desse artigo, deverão ser observados:
I - Formalização dos processos de contratação, em meio físico ou digital, numerados sequencialmente, contendo documentos instrutórios relativos às fases de planejamento da contratação, de escolha do contrato e da respectiva execução;
II - Justificativas expressas acerca da necessidade ou pertinência das contratações;
III - Disponibilização de cópia dos processos de contratação a quaisquer interessados, mediante requerimento e após recolhimento de eventuais custos de reprodução;
IV - Seleção do contratado por meio de julgamento objetivo, nos termos dos requisitos estabelecidos nas definições prévias à contratação;
V - Dever de probidade, caracterizado pela correição da conduta de seus agentes e pela exigência do mesmo comportamento àqueles que contratam com a Entidade;
VI - Divulgação de avisos de contratação no sítio oficial da entidade, bem como publicação dos extratos de contratos e suas alterações;
VII - Definição precisa, suficiente e clara do escopo contratual, priorizando-se a busca da maior vantagem para a contratante, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância; e
VIII - Padronização do objeto da contratação relativamente às especificações técnicas e de desempenho e, quando for o caso, às condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas.
Art. 2º Para os fins deste regulamento considera-se:
I - Obra e Serviço de Engenharia: toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas dos profissionais das áreas de engenharia, arquitetura ou urbanismo;
II - Demais Serviços: aqueles não compreendidos no inciso I deste artigo;
III - Compra: toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente;
IV - Homologação: o ato pelo qual o responsável previsto no artigo 12 da presente Resolução, após verificar a regularidade do procedimento de contratação, ratifica o resultado da seleção.
V - Registro de preço: procedimento, precedido de ampla seleção, adotado para registrar o menor preço obtido para determinados bens ou serviços definidos, entregues ou prestados por fornecedores que acudam à seleção, no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital, viabilizando a possibilidade de sua aquisição na medida das necessidades da entidade, sem que esse registro importe em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado.
Art. 3º. São procedimentos auxiliares das contratações regidas por este Regulamento:
I - pré-qualificação ou cadastro permanente de bens e fornecedores; e
II - sistema de registro de preços.
§ 1º Considera-se pré-qualificação ou cadastro permanente o procedimento anterior à contratação destinado a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade da contratante ou cadastrar fornecedores que reúnam condições de habilitação exigidas para o fornecimento de bens ou a execução de serviços, no qual será anotado o histórico de contratações celebradas pelo cadastrado e o respectivo resultado da contratação.
§ 2º Considera-se registro de preços o procedimento prévio a futuras contratações, efetivado mediante ampla seleção e classificação de fornecedores aptos a serem contratados, sendo facultada à AMAI a celebração dos contratos que dele poderão advir, sem que isso represente qualquer direito subjetivo ao fornecedor registrado.
Art. 4º Os procedimentos auxiliares previstos neste regulamento serão abertos por meio de edital próprio, amplamente divulgado, e ficarão permanentemente abertos para a inscrição de interessados, podendo ser revistos ou cancelados a qualquer tempo.

Art. 5º O procedimento de contratação será iniciado com a requisição formal da contratação pelo setor competente, na qual serão definidos o escopo do contrato, a estimativa de seu valor e os recursos para atender à despesa, com consequente autorização e à qual serão juntados oportunamente todos os documentos pertinentes, até o ato final de homologação.
Art. 6º As aquisições ou alienação de bens e as contratações de obras e serviços, inclusive os de engenharia, dar-se-ão mediante ampla seleção, nos termos de edital de seleção, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas escritas e sigilosas, abertas em sessão pública, podendo ser adotado o modo de disputa aberta mediante lances verbais e sucessivos entre os interessados, ou a disputa fechada, sendo declarada vencedora a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital.
§ 1º Fica dispensada da ampla seleção as contratações de baixo valor, as quais deverão ser precedidas de seleção restrita, mediante solicitação de orçamentos a, preferencialmente, três ou mais potenciais contratados.
§ 2º Considera-se de baixo valor as seguintes estimativas de contratação, dentro de um mesmo exercício fiscal:
I - As contrações de obras e serviços de engenharia inferiores a R$ 20.000,00;
II - As aquisições de bens e contratações de demais serviços inferiores a R$ 40.000,00;
III - As alienações de bens inferiores a R$ 10.000,00.
§ 3º Os procedimentos externos de ampla seleção e de seleção restrita poderão ser executados presencialmente ou de maneira virtual, desde que assegurada a autenticidade dos documentos e atos realizados virtualmente.
Art. 7º Ficam dispensadas de processo de ampla seleção e de seleção restrita as seguintes contratações, as quais deverão ser instruídas com as justificativas da dispensa da seleção da escolha do contratado e do preço ajustado, admitida a convalidação posterior da contratação urgente levada a efeito verbalmente:
I - nos casos de emergência, quando caracterizada a necessidade de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ao funcionamento da AMAI ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;
II - quando não acudirem interessados à seleção anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;
III - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da seleção anterior;
IV - na aquisição, locação ou arrendamento de imóveis, sempre precedida de avaliação;
V - na contratação de entidade incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos;
VI - na contratação com as demais associações representativas de municípios;
VII - na aquisição de componente ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;
VIII - na contratação de profissional ou empresa que detenha direitos sobre produtos e sistemas de informática, para a manutenção desses produtos e sistemas e para o desenvolvimento de novos produtos e soluções que utilizem a estrutura daqueles anteriormente adquiridos;
IX - na contratação de pessoas físicas ou jurídicas para ministrar cursos ou prestar serviços de capacitação vinculados às atividades estatutárias da AMAI; e
X - na contratação de serviços públicos prestados pelo Poder Público ou por terceiros em regime de delegação ou concessão, tais como contratos de fornecimento de água e energia elétrica, serviços de transporte público, serviços de telefonia, fixa ou móvel, de internet ou de outros serviços de acesso condicionado regulados pelo poder público e com preços fixados por suas normas.
Art. 8º Nas contratações em que restar demonstrada a inviabilidade de disputa, é inexigível a realização de procedimento de seleção, devendo a contratação ser devidamente instruída com as justificativas da inviabilidade da disputa e as razões da necessidade da contratação, da escolha do contratado e do preço ajustado.
Parágrafo único. São exemplos de contratação por inexigibilidade de seleção, entre outras:
I - aquisição de matérias ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
II - contratação de serviços com pessoa jurídica ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;
III - contração de profissional de qualquer setor artístico;
IV - permuta ou dação em pagamento de bens, observada a avaliação atualizada;
V - doação de bens;
VI - contratação de patrocínios, inscrição em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral.
Art. 9º O registro de preços dar-se-á mediante processo de ampla seleção, cujo registro poderá contemplar mais de um fornecedor para o mesmo bem ou serviço, facultada ainda a atualização dinâmica dos preços mediante recepção constante de novas propostas para os mesmos objetos de contratação, hipótese em que será dada preferência à contratação mais vantajosa obtida ao longo da vigência do registro de preços.
Art. 10. O julgamento das propostas observará os critérios objetivos estabelecidos no edital de seleção, devendo ser lavrada ata circunstanciada contendo o resultado do julgamento e a ordem de classificação dos participantes do processo de seleção.
Art. 11. Identificada a proposta mais vantajosa, far-se-á aferição das condições de habilitação fixadas no edital, compreendendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e capacidade técnica.
§ 1º A habilitação jurídica compreende a verificação das condições formais para o exercício da atividade econômica compatível com o objeto da contratação, mediante:
a) Documento de identificação da pessoa física, se for o caso;
b) Ato constitutivo da pessoa jurídica, se for o caso, facultada a substituição pelo Cartão CNPJ; e
c) Registros, licenças ou certidões especiais para exercício da atividade econômica.
§ 2º A regularidade fiscal e trabalhista será aferida mediante:
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede do participante, quando for o caso;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
f) regularidade trabalhista atestada pela Justiça do Trabalho.
§ 3º A capacidade técnica compreende a avaliação da aptidão do interessado para executar o futuro contrato, mediante:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
b) atestação da experiência anterior, operacional ou profissional, de objeto compatível com aquele que se deseja contratar;
c) comprovação de disponibilidade de bens, equipamentos ou profissionais adequados para a execução do futuro contrato; e
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 4º Fica dispensada da apresentação de documentos de habilitação o interessado previamente cadastrado e com documentação cadastral atualizada, salvo quanto a eventuais documentos não constantes no cadastro.
Art. 12. A conclusão do processo de seleção, ampla ou restrita, dar-se-á mediante ato de homologação do responsável pela AMAI, facultando-se a esta a submissão do processo à prévia análise jurídica e de adequação aos termos deste regulamento.
§ 1º Considera-se responsável, para fins de aplicação da presente Resolução:
I - Para os processos de contratação por meio de ampla seleção, o Presidente da AMAI;
II - Para os processos de contratação por meio de seleção restrita, a Secretária Executiva da AMAI;
III - Para as contratações urgentes mediante dispensa de seleção, a Secretária Executiva da AMAI;
IV - Para as contratações por inexigibilidade de seleção, ante a inviabilidade de disputa, o Presidente da AMAI.
§ 2º O mesmo responsável para a homologação do processo incumbe à competência para assinar o contrato dela decorrente.
§ 3º É facultada a delegação da competência expressa no presente regulamento, mediante ato formal do responsável delegante.
Art. 13. Em qualquer fase do processo de seleção os participantes poderão requerer esclarecimentos ou solicitar reconsideração das decisões exaradas, sem efeito suspensivo.
Art. 14. A AMAI poderá, a qualquer momento, por ato do seu responsável, sob sua avaliação de conveniência, cancelar a seleção antes de assinado o contrato, sem que disso decorram quaisquer direitos aos interessados.
Art. 15. Não poderão participar das contratações para aquisição de bens ou serviços pela AMAI:
I - as pessoas físicas que detenham vínculo trabalhista com a AMAI, bem como os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal da AMAI;
II - as pessoas físicas com relação de parentesco em relação àquelas expressas no inciso anterior, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro;
III - as pessoas jurídicas cujos poderes de administração sejam exercidos por quaisquer das pessoas físicas expressas nos incisos anteriores.
IV - as pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a AMAI decorrente de penalidade aplicada previamente.
Parágrafo único. Fica ressalvada dos impedimentos previstos nos incisos I a III deste artigo a contratação de pessoa física ou jurídica nos termos do artigo 7º, I, IV, V, VI, VII, VIII e X, e nos termos do artigo 8º deste regulamento.
Art. 16. A AMAI poderá se utilizar de quaisquer espécies contratuais previstas em lei ou que não sejam por ela defesas, a exemplo de contratos de prestação de serviços, de empreitada, de locação, de compra e venda, entre outros.
Parágrafo único. O contrato celebrado deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas, conforme o caso:
I - Identificação dos sujeitos contratantes;
II - Identificação do objeto do contrato, incluindo, além da obrigação principal, as obrigações acessórias, quando houver;
III - As condições de extinção do contrato (pelo cumprimento, por resilição e resolução), de exceção pelo descumprimento, de sub-rogação, bem como as cláusulas penais e previsão de juros para os casos de inadimplemento;
IV - O modo de pagamento, o qual será, preferencialmente, efetuado por depósito em conta corrente, após a apresentação, pelo contratado, da nota fiscal preenchida com a informação sobre a natureza do objeto contratado e, se necessário, de relatório de prestação dos serviços;
V - A possibilidade de resilição pela vontade da AMAI ou de ambas as partes;
VI - A possibilidade de resolução em razão do inadimplemento da obrigação pelo contratante ou da condição de onerosidade excessiva em face da AMAI;
VII - A possibilidade de suspensão da obrigação da AMAI em razão da não implementação da prestação imposta ao outro contratante;
VIII - O prazo do contrato, o qual deverá ser determinado e não poderá ser superior a 5 (cinco) anos;
IX – O critério de atualização financeira do preço contratado, mediante definição de índice oficial de correção monetária;
X - A aplicação de cláusula penal e juros moratórios àqueles que inadimplirem suas obrigações perante a AMAI; e
XI - Exigência de acautelamentos para o adimplemento do contrato, tais como caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia, quando o caso concreto recomendar.
Art. 17. A AMAI publicará no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) o extrato do contrato celebrado, contendo as informações gerais sobre o objeto contratado, o preço a ser pago, o prazo de vigência e a identificação do contratado.
Art. 18. A AMAI, por seus gestores, deverá zelar para que as pessoas físicas e jurídicas que com ela contratem guardem, antes, durante e após a execução do contrato, os princípios da boa-fé objetiva e da equidade, bem como garantir que os contratos da entidade estejam sempre funcionalizados em torno de seus objetivos sociais.
Art. 19. As contratações da AMAI deverão observar o planejamento definido e aprovado para cada exercício financeiro, resguardado o equilíbrio financeiro.
Art. 20. As novas relações contratuais da AMAI, na medida de suas instrumentalizações e renovações, deverão obedecer às normas deste Regulamento, não se aplicando para os contratos atualmente vigentes com prazo determinado.
Art. 21. Os contratos atualmente vigentes com prazo indeterminado deverão ser denunciados ou renovados, de acordo com as regras do presente Regulamento, passando, a partir da renovação, a viger por prazo determinado.

RESOLUÇÃO 08/2016 - MANUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2016

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), Dilmar Antonio Fantinelli, Prefeito de Abelardo Luz, nos termos do Estatuto da entidade, e conforme deliberação dos Conselho Deliberativo, reunido no dia 06 de julho de 2016, na sede da Associação, define as regras básicas para a contratação de colaboradores para os quadros funcionais da AMAI, em observância dos princípios da impessoalidade, transparência, eficiência e moralidade
RESOLVE:
1- Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), associação privada e não pertencente à Administração Pública direta ou indireta, contratará seus colaboradores mediante o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 1º Os direitos e deveres dos colaboradores contratados pela AMAI são aqueles inseridos no contrato de trabalho, na organização interna da Entidade e nos documentos do processo seletivo de contratação.
§ 2º A AMAI adotará remuneração por meritocracia, conforme resolução específica a ser estabelecida pela Entidade.
§ 3º Não se aplicam aos colaboradores da AMAI a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição, tampouco direitos ou obrigações constantes dos regimes jurídicos adotados pelos municípios associados.
§ 4º As regras previstas nesta Resolução não se confundem com processos seletivos simplificados ou concursos públicos para seleção e contratação de servidores públicos, empregados públicos ou agentes públicos temporários.
2- A contratação de colaborador será precedida da especificação das atividades a serem desempenhadas, da remuneração e do perfil técnico e profissional que satisfaça o interesse da AMAI, sempre com a adoção de critérios objetivos e impessoais, sendo vedada

qualquer discriminação de raça, cor, credo religioso, sexo ou outra atentatória contra a dignidade da pessoa humana.
§ 1º Deverá a AMAI providenciar tal contratação, preferencialmente, através de empresa especializada na seleção de pessoal na região de abrangência da Entidade, que selecionará, dentro do perfil e das especificidades elencadas pela Associação para as respectivas funções, uma lista com no máximo cinco candidatos.
§ 2º É expressamente vedado direcionar ou promover qualquer medida que beneficie ou prejudique qualquer interessado, devendo a busca e seleção preliminar dos candidatos ser realizada pela empresa especializada dentro do maior número possível de propensos candidatos, respeitos o perfil e as especificidades que a função requer.
§ 3º A escolha final do colaborar competirá à Comissão formada por três integrantes, composta pela Secretaria Executiva, Coordenação Técnica e por qualquer colaborador designado para tal fim e que detenha conhecimento na área da contratação, que entrevistarão os candidatos selecionados pela empresa especializada e definirão o candidato a ser contratado.
§ 4º A escolha dos colaboradores para as funções de Secretaria Executiva e Coordenadorias da AMAI deverá ser validada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, observadas as demais regras desse artigo.
§ 5º A contratação não será precedida da exposição dos motivos que levaram a escolha do colaborador, podendo aqueles não contratados ser chamados pela AMAI posteriormente, caso haja interesse e necessidade para tanto.
3- A presente Resolução tem como prisma a seleção e contratação de colaboradores com escopo na transparência, objetividade, impessoalidade, moralidade e eficiência.
§ 1º Resta expressamente vedada a contratação de colaborador que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público eletivo pertencente ao Poder Executivo de município associado a AMAI.
§ 2º É proibida a contratação de colaboradores para satisfazer o interesse e as demandas de um único município associado, assim como para a substituição de pessoal de qualquer órgão público, de qualquer ente da Associação e esfera de Poder.
4- Será vedada a contratação de colaboradores que forem condenados por crime doloso, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:
a. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
b. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
c. contra o meio ambiente e a saúde pública;
d. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
e. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
f. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
g. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
h. de redução à condição análoga à de escravo;
i. contra a vida e a dignidade sexual; e
j. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando
5- A demissão de qualquer colaborador contratado pela AMAI dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ou sem justa causa, observado o pagamento das verbas asseguradas pela legislação trabalhista.
6- A AMAI divulgará em seu site o nome dos colaboradores contratados, a carga horária de trabalho e a respectiva função executada.
7- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Xanxerê, 06 de julho de 2016.
DILMAR ANTONIO FANTINELLI
Prefeito de Abelardo Luz
Presidente da AMAI

AMMVI

ATA AVALIAÇÃO RECURSOS - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA NO PROCESSO DE SELEÇÃO nº 01/2016

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas, na sede da AMMVI, reuniu-se a Comissão Coordenadora do Processo de Seleção nº 01/2016, juntamente com o Presidente da Associação, para análise e julgamento dos recursos interpostos (item 4.1 do Edital) em face da Classificação Provisória divulgada em 05/07/2016. Inicialmente, foi registrado que quatro candidatos interpuseram recurso e/ou reclamação contra o Edital de Classificação Provisória, sendo Patricia Scaburri – CPF nº 081.500.059-60, Fernanda Jurema Magalhães da Silva – CPF nº 052.103.149-44, Mônica Flissak – CPF nº 087.174.469-45, e Ismael Natanael da Silva Souza – CPF nº 013.166.843-93. Relativamente ao candidato Ismael Natanael da Silva Souza o mesmo apresenta reclamação porque foi considerado inscrito para vaga de estágio em "educação profissional de nível técnico" na área de Tecnologia da Informação, quando o mesmo pretende vaga de estágio em "ensino superior" na área de Ciências da Computação/Sistemas de Informação. Neste particular, nota-se que o preenchimento da Ficha de Inscrição identificava "Estágio TI / Analise Desenvolvimento de Sistemas – ADS" e como não existia nenhuma indicação de qual nível de estudo o candidato estava cursando foi deduzido que seria para estágio de ensino técnico. Logo, a Comissão Coordenadora reconhece a existência de erro material no Edital de Classificação e entende que deva ser deferida a reclamação para corrigir de ofício referida inscrição, deslocando-se o candidato para o rol de inscritos à vaga de estágio de ensino superior, na área de Ciências da Computação/Sistemas de Informação, mantido a pontuação de títulos (10) e horas de cursos de aperfeiçoamento (320), fato que lhe oportuniza a 1ª classificação nesta área, com a candidata Itamara Xavier passando ao segundo lugar por apresentar menos horas de cursos de aperfeiçoamento (197). Quanto ao recurso da candidata Mônica Flissak que requer a revisão das horas de títulos para fins de desempate a Comissão Coordenadora verifica que foram apresentados doze documentos para validação de títulos junto a sua inscrição, donde restaram aprovados apenas oito deles, computando-se 160 horas, ou seja, deixando de considerar: (1) o certificado da palestra "Cenários Econômicos Para o Brasil" que não continha o número de horas no certificado conforme exigência do item 2.4.2 do Edital, (2) o Atestado 38/2015/DAEX relativo a atividades como bolsista de extensão por não conter número de horas e não atender aos critérios fixados para pontuação por títulos (Certificados/Diplomas de participação em Seminários, Palestra, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso, dos últimos cinco anos - posteriores a 15/06/2011 -, contendo originalmente o número de horas destes), (3) o Atestado de participação da "I Gincana Trote Solidário FURB" por não informar as atividades desenvolvidas e/ou não atender aos critérios fixados para pontuação por títulos (itens 2.4.2 e 3.1 do Edital), e (4) o certificado relativo a conclusão do "Programa de Aprendizagem – Jovem Aprendiz Pescar no curso: Iniciação Profissional em Vendas e Atendimento ao Cliente na Unidade Projeto Pescar Fundação Fritz Müller, Havan e Riffel,

em Blumenau (SC), sob orientação da Fundação Projeto Pescar, com carga horária total de 800 horas" porque não apresentava os temas e atividades estudadas. Assim, o curso "Excel Avançado" com carga horária de 20 horas já foi devidamente computado, sendo neste particular improcedente a reclamação/recurso. Em relação ao certificado de 800 horas, a recorrente junta nova cópia com o recurso, agora contemplando o verso do mesmo onde estão registrados 24 temas abordados no curso e a carga horária de cada tema, sob o título geral "Desenvolvimento Pessoal, Cidadania e Formação Profissional". De início se registra que a cópia juntada na inscrição foi reconhecida como autêntica por colaborador da AMMVI, mesmo não estando completa, ou seja, mesmo faltando a reprodução do verso do certificado (essencial para identificação da temática do curso), de forma que não se pode prejudicar a candidata por tal erro. Ademais, comparando-se os temas do referido curso com as disciplinas e ementas da grade curricular da graduação em Ciências Econômicas da FURB (local de estudo da candidata), nota-se pertinência e/ou relação, atendendo-se ao disposto nos itens 2.4.2 e 3.1 do Edital nº 01/2016. Assim, a Comissão Coordenadora recomenda o deferimento parcial do recurso para o fim de computar o curso de 800 horas em favor da candidata recorrente, inscrita na vaga de estágio de ensino superior, na área de Ciências Econômicas, mantido a pontuação de títulos (10) e passando as horas de cursos de aperfeiçoamento para 960, fato que lhe oportuniza a 1ª classificação nesta área, com o candidato Franklin Carlos Zummach passando ao segundo lugar e a candidata Joyci dos Santos Pereira passando ao terceiro lugar, por apresentarem menos horas de cursos de aperfeiçoamento (358,5 e 166 horas, respectivamente). Passando-se a análise dos recursos da candidata Fernanda Jurema Magalhães da Silva, que concorre a vaga de estágio de ensino superior, na área de direito, onde a mesma pretende a validação de quatro contratos de estágio juntados na Ficha de Inscrição para fins de pontuação por títulos sob o argumento que se tratam "de atividades de aperfeiçoamento do curso de direito, e também por obter a informação desta comissão de que também seriam válidos", e da candidata Patricia Scaburri, que concorre a vaga de estágio de ensino superior, na área de engenharia florestal, onde a mesma pretende a validação de declarações de comprovação de experiência como pesquisadora e como estagiária, totalizando 4 meses de pesquisadora e 17 meses de estagiária, juntados na Ficha de Inscrição para fins de pontuação por títulos sob o argumento que "apesar das declarações não constituírem, estritamente, Certificados/Diplomas de participação em Seminários, Palestra, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento conforme indica o edital, estas trazem, implicitamente, toda a experiência adquirida e exigida, inclusive participações em treinamentos, cursos, palestras dos quais participei como pesquisadora e como estagiária". Contudo, mesmo reconhecendo o valor dos documentos apresentados pelos candidatos para os fins de sua formação e aperfeiçoamento técnico/profissional, a Comissão Coordenadora não tinha como validar os documentos apresentados dando-lhes a pontuação por títulos porque exerce atividade vinculada ao Edital do Processo de Seleção, sendo que o mesmo faz lei entre a AMMVI e os candidatos, onde eventual afastamento ou mitigação de suas regras pode provocar a nulidade do processo, além de caracterizar ofensa aos princípios da legalidade/igualdade jurídica, da isonomia, da impessoalidade, da razoabilidade e da moralidade. Com efeito, tanto o item 2.4.2 quanto os itens 3.1 e seguintes do Edital são muito claros em relação aos títulos, estabelecendo-se: "2.4.2 – DA COMPROVAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS: Será necessário também apresentar, junto com a inscrição, o original e cópia (ou cópia autenticada em Cartório) dos Certificados/Diplomas de participação em Seminários, Palestra, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso, dos últimos cinco anos (posteriores a 15/06/2011), contendo originalmente o número de horas destes, para contagem de títulos. (.....) 3.1 – A seleção será realizada mediante avaliação e contagem dos títulos, a partir dos comprovantes juntados no ato da inscrição, computando-se 0,1 (zero vírgula um) para cada hora de seminários, palestras, fóruns ou cursos de aperfeiçoamento/qualificação relacionado a área de atuação do seu curso, realizado nos últimos cinco anos (ou seja, realizados a partir de 15/06/2011), devidamente comprovados por certificado(s)/diploma(s), limitadas estas a 100 (cem) horas, totalizando 10 (dez) no geral. 3.1.1 - A nota da avaliação de títulos a ser atribuída ao candidato será obtida a partir da soma de pontos concedidos na análise dos títulos, pelos comprovantes de que trata o item 2.4.2, resultando na composição da média geral para fins de classificação. 3.1.2 – A entrega dos diplomas ou certificados, até a data limite para inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, em hipótese alguma haverá substituição dos mesmos por erro do candidato ou prorrogação do prazo para apresentação destes comprovantes. 3.1.3 – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10,0 (dez) pontos para as vagas de estágio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior. 3.1.4 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital. Não serão aceitos comprovantes de títulos encaminhados via postal ou via correio eletrônico. 3.1.5 – No ato de entrega dos comprovantes de títulos, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição, na qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou cópia simples e o original, de cada título entregue. Os documentos originais apresentados sem uma cópia simples para conferência não serão devolvidos, nem serão reproduzidas/fornecidas cópias destes. (.....) 3.1.10 - Cada título será considerado uma única vez. Os pontos que excederem o valor máximo para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados na classificação, porém serão válidos como primeiro critério de desempate. (....) 3.6 - Em caso de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) tiver maior número de horas na contagem de títulos; (...)". Logo, recomenda-se o indeferimentos destes recursos porque o Edital nº 01/2016 é muito claro em suas regras, limitando a pontuação por títulos aos "Certificados/Diplomas de participação em Seminários, Palestra, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso, dos últimos cinco anos (posteriores a 15/06/2011), contendo originalmente o número de horas destes". Deste modo, entende a Comissão Coordenadora que não existe espaço para outra interpretação do Edital, e nem se recomenda a mitigação de seu caráter vinculante, sob pena de prejuízo ao Processo de Seleção por ofensa a diversos princípios legais. Em tempo, recomenda-se o conhecimento dos recursos e da reclamação, frente a tempestividade dos mesmos, porém com julgamento objetivo dos mesmos, a partir das considerações ora apresentadas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a correspondente ata para registro dos fatos e instrução do processo administrativo, encaminhando-se a Autoridade Superior, para os fins de direito.

Blumenau - SC, em 08 de Julho de 2016.

José Rafael Correa	Luiz Claudio Kades	Valdete Korz Marques
Secretario Executivo	Assessor Jurídico	Contadora

DO JULGAMENTO:

Considerando-se a análise preliminar e as informações apresentadas pela Comissão Coordenadora, conheço dos recursos e reclamações apresentados pelos candidatos, frente a tempestividade dos mesmos, e no mérito:
a) determino a correção de ofício do Edital de Classificação relativo ao Processo de Seleção nº 01/2016 quanto a inscrição do candidato

Ismael Natanael da Silva Souza, deslocando-se o candidato para o rol de inscritos à vaga de estágio de ensino superior, na área de Ciências da Computação/Sistemas de Informação, mantido a pontuação de títulos (10) e horas de cursos de aperfeiçoamento (320) já aferida;
b) julgo procedente o recurso da candidata Mônica Flissak, para o fim de computar o curso de 800 horas em favor da recorrente, inscrita na vaga de estágio de ensino superior, na área de Ciências Econômicas, mantido a pontuação de títulos (10) e passando as horas de cursos de aperfeiçoamento para 960;
c) julgo improcedente os recursos das candidatas Fernanda Jurema Magalhães da Silva e Patricia Scaburri.

Diante do exposto, retornem os autos à Comissão Organizadora para que promova as adequações pertinentes na classificação para divulgação do resultado final do Processo de Seleção, na forma do Edital nº 01/2016.

P.R.I.

Blumenau - SC, em 08 de Julho de 2016.
Fernando Tomaselli
Presidente da AMMVI

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL E TERMO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2016

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA ESTÁGIO – PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 01/2016

Comissão Coordenadora do Processo de Seleção de estudantes habilitados a integrar cadastro para recrutamento pelo Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação, conforme Edital nº 01/2016, torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, na forma que segue:

I – Estagiário(a) – Ensino Superior:

Nome	DN	Titulação (item 3.1)			Observação
		Palestras	Fóruns ou cursos de aperfeiçoamento	Nota	
Dario Bonifácio	04/04/1997	-	60 horas	6,0	Administração
Gabriela Fagundes	11/01/1992	-	1.552 horas	10	Arquitetura
Fracielle Maria Seibt	25/07/1994	12 horas	1200 horas	10	Arquitetura
Jaqueline Mota França	10/01/1998	152 horas	800 horas	10	Arquitetura
Iara Terezinha Koslop	01/03/1996	-	195 horas	10	Arquitetura
Elenice de Lurdes Brisola	08/05/1992	-	92 horas	9,2	Arquitetura
Aline Luiza Campos	04/01/1995	-	52 horas	5,2	Arquitetura
Daniele Miranda da Silva	30/09/1991	2 horas	47 horas	4,9	Arquitetura
Monica Flissak	30/09/1994	4 horas	956 horas	10	Ciências Econômicas
Franklin Carlos Zummach	15/09/1991	30 horas	328,5 horas	10	Ciências Econômicas
Joyci do Santos Pereira	21/10/1995	08 horas	158 horas	10	Ciências Econômicas
Cassia da Paz de Paula Sturmer	01/04/1987	-	-	0	Ciências Contábeis
Adrielle Sulczinski	18/09/1992	-	-	0	Ciências Contábeis
Lilian de Oliveira	09/11/1990	3 horas	100 horas	10	Direito
Camila Vieira Scher	06/12/1993	-	60 horas	6,0	Direito
Claudete de Camargo Pieritz	07/06/1981	-	53 horas	5,3	Direito
Caroline de Castro	14/08/1994	12 horas	-	1,2	Direito
Bruna Carolina Schvambach	16/03/1995	-	12 horas	1,2	Direito
Priscila Zimmermann de Assis	26/07/1983	-	-	0	Direito
Fabiana Koch	26/12/1990	-	-	0	Direito
Aline Veridiane Cioato	23/10/1993	-	-	0	Direito
Fernanda Jurema Magalhaes da silva	17/11/1993	-	-	0	Direito
Alfredo Tasca Puel	01/12/1995	-	2.500 horas	10	Engenharia Civil
Giovani Sabel de Almeida	16/12/1994	-	203 horas	10	Engenharia Civil
Lucas Henrique Feldmann	31/05/1994	-	148 horas	10	Engenharia Civil

Juan Peres de Oliveira	27/01/1994	-	146 horas	10	Engenharia Civil
Sara Borges Correia Santos	15/08/1993	46 horas	52 horas	9,8	Engenharia Civil
Dariel Soares Xavier	31/12/1993	-	68 horas	6,8	Engenharia Civil
Beatriz Reinert Pericas	12/11/1997	-	64 horas	6,4	Engenharia Civil
Priscila Kollross	28/11/1994	-	48 horas	4,8	Engenharia Civil
Lucas Krespi dos Santos	02/07/1995	-	32 horas	3,2	Engenharia Civil
Yan Rasche Fagundes	05/07/1996		20 horas	2,0	Engenharia Civil
Iuri Vitorino da Silva	16/03/1992	-	6 horas	0,6	Engenharia Civil
Rolf Gebien Neto	28/05/1981	-	-	0	Engenharia Civil
Vinicius Clasen Vogel	23/02/1993	-	-	0	Engenharia Civil
Cristofer Alves de Lima	30/11/1994	-	-	0	Engenharia Civil
Alison Kricinski	02/09/1997	-	-	0	Engenharia Civil
Raphael Santos Machado	15/07/1987	02 horas	118 horas	10	Jornalismo
Deise Antunes dos Santos	16/07/1997	-	34 horas	3,4	Jornalismo
Ismael Natanael da Silva Sousa	18/10/1985	-	320 horas	10	Ciências da Computação/ Sist. de Informação
Itamara Xavier	17/05/1991	-	197 horas	10	Ciências da Computação/ Sist. de Informação
Marina dos Santos Hoffmann	25/07/1988	-	142 horas	10	Engenharia Ambiental
Ariel Fontanive	02/02/1993	-	94 horas	9,4	Engenharia Florestal
Patricia Scaburri	06/04/1992	-	-	0	Engenharia Florestal

II – Estagiário(a) – Ensino Técnico:

Nome	DN	Titulação (item 3.1)			Observação
		Palestras	Fóruns ou cursos de aperfeiçoamento	Nota	
Daniela dos Santos Prim	17/08/1997	-	1.015 horas	10	Administração
Keity Pricyla Mette	20/01/1999	-	858 horas	10	Administração
Brenda da Silva	25/03/1998	-	268 horas	10	Administração
Amanda Louise Kaestner Ferreira	03/03/2000	-	113 horas	10	Administração
Amanda Maciel Silva	23/04/1999	-	89 horas	8,9	Administração
Heloisa Hort	15/05/2000	-	05 horas	0,5	Administração
Mike Alberto Cattoni	31/01/1985	-	-	0	Administração
Joana Barbosa Camara de Almeida	08/12/1997	-	-	0	Administração
Jéssica Nahring	16/02/1998	-	-	0	Administração
Maria Eduarda Sestrem Isensee	24/05/1999	-	-	0	Administração
Mateus Silva Santos	12/06/1999	-	-	0	Administração
Joao Gabriel Ferreira de Almeida	30/04/1998	-	603 horas	10	Tecnologia da Informação
Cezar Junior de Almeida	19/01/1998	-	400 horas	10	Tecnologia da Informação
Yuri Andrey Pedroso Alves Costa	29/08/1990	-	100 horas	10	Tecnologia da Informação
Nachschon Kalala Kupa	14/10/1988	-	-	0	Tecnologia da Informação
Henrique Barbosa Zeitz	15/01/1999	-	-	0	Tecnologia da Informação

Informações relativas ao Processo de Seleção serão prestadas no local e endereço da inscrição ou pelo Fone (47) 3331-5817. A integra deste Edital e demais atos do Processo de Seleção nº 01/2016, encontram-se a disposição na sede da AMMVI e no site www.ammvi.org.br.

Blumenau - SC, em 08 de Julho de 2016.

José Rafael Correa	Luiz Claudio Kades	Valdete Korz Marques
Secretario Executivo	Assessor Jurídico	Contadora

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO nº 01/2016.

Considerando-se a classificação provisória apresentada pela Comissão Coordenadora, com as alterações promovidas de ofício e/ou após apreciação dos recursos interpostos, Homologo o resultado final do Processo de Seleção de que trata o Edital nº 01/2016, para todos os fins de direito.

Blumenau - SC, 08 de Julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Presidente da AMMVI

Consórcios

ARIS

DELIBERAÇÃO Nº 015/2016 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO PRESTADOS PELA CASAN NOS MUNICÍPIOS REGULADOS E FISCALIZADOS PELA ARIS

DELIBERAÇÃO N. 015/2016

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas e dos preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela CASAN nos municípios regulados e fiscalizados pela ARIS.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício CT/D-0718, de 23 de maio de 2016, no qual a CASAN requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas em anexo ao procedimento administrativo n. 0117/2016 vem:

1. Conceder o reajuste tarifário em até 10,82%, conforme índice identificado no parecer da diretoria de regulação da ARIS, anexo ao procedimento administrativo n. 117/2016;
2. Fica também definido à CASAN que implemente os preços públicos pelos serviços prestados por solicitação do usuário;
3. Os novos valores de tarifa e preços públicos terão vigência a partir de 30 (trinta) dias contados desta deliberação;
4. A veiculação do comunicado de reajuste deve se dar no mínimo, em jornal de circulação corrente nos municípios regulados pela ARIS, em rádio e site da Concessionária.
5. A CASAN deve encaminhar a esta agência, cópia da nova tabela tarifária de água e esgoto, cópia da publicação em jornal de veiculação que abranja todos os municípios regulados e fiscalizados pela ARIS;
6. A CASAN deve encaminhar o Plano de Ações para melhorias e manutenção dos sistemas regulados pela ARIS, conforme estabelecido no Parecer Técnico 120/2016 da Diretoria de Regulação.

Florianópolis, 07 de julho de 2016.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA Pág 1 / 10

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		1.023.335,44	383.239,67	(411.912,85)	994.662,26
Ativo circulante	110000000000000		896.497,19	368.900,10	(411.912,85)	853.484,44
Caixa e equivalentes de caixa	111000000000000		294.436,62	341.120,10	(283.518,63)	352.038,09
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	111100000000000		294.436,62	341.120,10	(283.518,63)	352.038,09
Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	111110000000000		294.436,62	341.120,10	(283.518,63)	352.038,09
Bancos conta movimento - demais contas	111111900000000	F	294.436,62	341.120,10	(283.518,63)	352.038,09
BANCO DO BRASIL MOVIMENTO	111111900010000		294.436,62	341.120,10	(283.518,63)	352.038,09
B. Brasil Sa Movimento 18.520-5	111111900010100	F	546,55	4,31	(24,82)	526,04
B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111111900010200	F	770,37	2,81	0,00	773,18
B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5	111111900010300	F	2.046,61	16,47	0,00	2.063,08
B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111111900010400	F	175.189,59	222.070,12	(202.876,61)	194.383,10
B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2	111111900010500	F	41.195,17	15.351,49	(7.479,74)	49.066,92
B. Brasil - PROLICITA 22436-7	111111900010600	F	41.162,02	82.711,86	(60.236,78)	63.637,10
B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8	111111900010800	F	33.526,31	20.963,04	(12.900,68)	41.588,67
Créditos a curto prazo	112000000000000		571.645,85	24.780,00	(96.979,50)	499.446,35
Créditos de transferências a receber	112300000000000		571.645,85	24.780,00	(96.979,50)	499.446,35
Créditos de transferências a receber - consolidação	112310000000000		571.645,85	24.780,00	(96.979,50)	499.446,35
Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	112310200000000	P	571.645,85	24.780,00	(96.979,50)	499.446,35
PROGRAMA 01 CTR1 ADM	112310200010000	P	9.006,35	0,00	0,00	9.006,35
MATOS COSTA	112310200011162	P	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBO GRANDE	112310200011272	P	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
PROGRAMA 03 PROAMA	112310200030000	P	85.272,00	7.980,00	(14.972,00)	78.280,00
ARROIO TRINTA	112310200031021	P	6.916,00	0,00	(988,00)	5.928,00
CAÇADOR	112310200031051	P	24.928,00	0,00	(3.116,00)	21.812,00
FRAIBURGO	112310200031093	P	15.428,00	0,00	(2.204,00)	13.224,00
IOMERÊ	112310200031117	P	6.916,00	0,00	(988,00)	5.928,00
LEBON REGIS	112310200031148	P	10.336,00	0,00	(2.584,00)	7.752,00
MACIEIRA	112310200031154	P	6.916,00	0,00	(1.976,00)	4.940,00
MATOS COSTA	112310200031162	P	6.916,00	0,00	(988,00)	5.928,00
PINHEIRO PRETO	112310200031198	P	6.916,00	0,00	(988,00)	5.928,00
RIO DAS ANTAS	112310200031215	P	0,00	7.980,00	(1.140,00)	6.840,00
PROGRAMA 04 PROLICITA	112310200040000	P	477.367,50	16.800,00	(82.007,50)	412.160,00
ABDON BATISTA	112310200041001	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
ÁGUA DOCE	112310200041005	P	0,00	16.800,00	(2.400,00)	14.400,00
ARROIO TRINTA	112310200041021	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
BRUNOPOLIS	112310200041049	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
CAÇADOR	112310200041051	P	52.480,00	0,00	(6.560,00)	45.920,00
CALMON	112310200041053	P	24.960,00	0,00	0,00	24.960,00
CURITIBANOS	112310200041080	P	34.720,00	0,00	(4.960,00)	29.760,00
FRAIBURGO	112310200041093	P	32.480,00	0,00	(4.640,00)	27.840,00
FREI ROGERIO	112310200041094	P	14.560,00	0,00	(4.160,00)	10.400,00
IBIAM	112310200041108	P	14.560,00	0,00	(4.160,00)	10.400,00
IOMERÊ	112310200041117	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
IRANI	112310200041123	P	16.800,00	0,00	(2.400,00)	14.400,00
ITÁ	112310200041126	P	16.800,00	0,00	(2.400,00)	14.400,00
LEBON REGIS	112310200041148	P	19.040,00	0,00	(2.720,00)	16.320,00
MACIEIRA	112310200041154	P	14.560,00	0,00	(4.160,00)	10.400,00
MATOS COSTA	112310200041162	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
MONTE CARLO	112310200041167	P	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
PINHEIRO PRETO	112310200041198	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
RIO DAS ANTAS	112310200041215	P	16.800,00	0,00	(2.400,00)	14.400,00
SALTO VELOSO	112310200041228	P	14.560,00	0,00	(2.080,00)	12.480,00
TANGARÁ	112310200041267	P	21.600,00	0,00	(7.200,00)	14.400,00
TIMBÓ GRANDE	112310200041272	P	40.087,50	0,00	(13.687,50)	26.400,00
VIDEIRA	112310200041289	P	39.200,00	0,00	(5.600,00)	33.600,00
Demais créditos e valores a curto prazo	113000000000000		30.414,72	3.000,00	(31.414,72)	2.000,00
Adiantamentos concedidos	113100000000000		2.000,00	3.000,00	(3.000,00)	2.000,00
Adiantamentos concedidos - consolidação	113110000000000		2.000,00	3.000,00	(3.000,00)	2.000,00
Adiantamentos diversos concedidos	113119900000000	P	2.000,00	3.000,00	(3.000,00)	2.000,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	113800000000000		28.414,72	0,00	(28.414,72)	0,00
Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	113810000000000		28.414,72	0,00	(28.414,72)	0,00
Créditos a receber de entidades estaduais, distritais e municipais	113812900000000	P	28.414,72	0,00	(28.414,72)	0,00
MIP FIXO	113812900010000	P	4.997,62	0,00	(4.997,62)	0,00
MATOS COSTA	113812900010100	P	3.247,62	0,00	(3.247,62)	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900010200	P	1.750,00	0,00	(1.750,00)	0,00
MIP VARIAVEL	113812900020000	P	23.417,10	0,00	(23.417,10)	0,00
MATOS COSTA	113812900020300	P	8.865,90	0,00	(8.865,90)	0,00
TIMBÓ GRANDE	113812900020400	P	14.551,20	0,00	(14.551,20)	0,00
Ativo não circulante	120000000000000		126.838,25	14.339,57	0,00	141.177,82
Imobilizado	123000000000000		126.838,25	14.339,57	0,00	141.177,82
Bens móveis	123100000000000		126.838,25	14.339,57	0,00	141.177,82
Bens móveis - consolidação	123110000000000		126.838,25	14.339,57	0,00	141.177,82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110100000000		34.954,49	0,00	0,00	34.954,49
Aparelhos e equipamentos de comunicação	123110102000000	P	9.717,00	0,00	0,00	9.717,00
Máquinas e equipamentos energéticos	123110107000000	P	1.889,49	0,00	0,00	1.889,49
Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	123110119000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123110199000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Bens de informática	123110200000000		17.082,50	14.339,57	0,00	31.422,07
Equipamentos de processamento de dados	123110201000000	P	17.082,50	14.339,57	0,00	31.422,07
Móveis e utensílios	123110300000000		22.248,30	0,00	0,00	22.248,30
Aparelhos e utensílios domésticos	123110301000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Mobiliário em geral	123110303000000	P	22.153,30	0,00	0,00	22.153,30
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	123110400000000		5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123110405000000	P	5.893,00	0,00	0,00	5.893,00
Veículos	123110500000000		45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Veículos de tração mecânica	123110503000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Demais bens móveis	123119900000000		859,96	0,00	0,00	859,96
Outros bens móveis	123119999000000	P	859,96	0,00	0,00	859,96

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo e patrimônio liquido	200000000000000		(485.883,32)	298.672,74	(290.976,72)	(478.187,30)
Passivo circulante	210000000000000		(50.980,98)	298.672,74	(290.976,72)	(43.284,96)
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	211000000000000		(10.307,78)	39.909,93	(41.365,57)	(11.763,42)
Pessoal a pagar	211100000000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Pessoal a pagar - consolidação	211110000000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Pessoal a pagar do exercício	211110100000000		0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício	211110101000000	M	0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Salários, remunerações e benefícios do exercício (F)	211110101020000	F	0,00	29.602,15	(29.602,15)	0,00
Décimo terceiro salário	211110102000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Décimo terceiro salário (F)	211110102020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias	211110103000000	M	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias (F)	211110103020000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sociais a pagar	211400000000000		(10.307,78)	10.307,78	(11.763,42)	(11.763,42)
Encargos sociais a pagar - consolidação	211410000000000		(2.843,53)	2.843,53	(3.245,09)	(3.245,09)
FGTS	211410500000000	M	(2.843,53)	2.843,53	(3.245,09)	(3.245,09)
FGTS (F)	211410500020000	F	(2.843,53)	2.843,53	(3.245,09)	(3.245,09)
FGTS do Exercício (F)	211410500020100	F	(2.843,53)	2.843,53	(3.245,09)	(3.245,09)
Encargos sociais a pagar - inter OFSS - união	211430000000000		(7.464,25)	7.464,25	(8.518,33)	(8.518,33)
INSS a pagar	211430100000000		(7.464,25)	7.464,25	(8.518,33)	(8.518,33)
INSS - contribuição sobre salários e remunerações	211430101000000	M	(7.464,25)	7.464,25	(8.518,33)	(8.518,33)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações (F)	211430101020000	F	(7.464,25)	7.464,25	(8.518,33)	(8.518,33)
INSS - contribuições sobre salários e remunerações - do exercício	211430101020100	F	(7.464,25)	7.464,25	(8.518,33)	(8.518,33)
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	213000000000000		(32.727,06)	243.253,47	(233.366,24)	(22.839,83)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	213100000000000		(32.727,06)	243.253,47	(233.366,24)	(22.839,83)
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidação	213110000000000		(32.727,06)	243.191,02	(233.303,79)	(22.839,83)
Fornecedores nacionais	213110100000000		(32.727,06)	243.191,02	(233.303,79)	(22.839,83)
Fornecedores não financiados a pagar	213110101000000	M	(32.727,06)	243.191,02	(233.303,79)	(22.839,83)
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213110101020000	F	(32.727,06)	243.191,02	(233.303,79)	(22.839,83)
Fornecedores não financiados a pagar - do exercício	213110101020100	F	(9.309,96)	219.773,92	(233.303,79)	(22.839,83)
Fornecedores não financiados a pagar - de exercícios anteriores	213110101020200	F	(23.417,10)	23.417,10	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - inter OFSS - estado	213140000000000		0,00	62,45	(62,45)	0,00
Fornecedores nacionais	213140100000000		0,00	62,45	(62,45)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar	213140101000000	M	0,00	62,45	(62,45)	0,00
Fornecedores não financiados a pagar (F)	213140101020000	F	0,00	62,45	(62,45)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo	214000000000000		0,00	24,82	(24,82)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união	214100000000000		0,00	24,82	(24,82)	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo com a união - inter OFSS - união	214130000000000		0,00	24,82	(24,82)	0,00
PIS/PASEP a recolher	214131100000000	M	0,00	24,82	(24,82)	0,00
PIS/PASEP a recolher (F)	214131100020000	F	0,00	24,82	(24,82)	0,00
Demais obrigações a curto prazo	218000000000000		(7.946,14)	15.484,52	(16.220,09)	(8.681,71)
Valores restituíveis	218800000000000		(7.946,14)	14.273,73	(15.009,30)	(8.681,71)
Valores restituíveis - consolidação	218810000000000		(7.946,14)	14.273,73	(15.009,30)	(8.681,71)
Consignações	218810100000000		(7.946,14)	14.273,73	(15.009,30)	(8.681,71)
INSS	218810102000000	F	(7.946,14)	7.946,14	(8.681,71)	(8.681,71)
INSS sobre Folha de Pagamento	218810102010000	F	(2.908,77)	2.908,77	(3.286,06)	(3.286,06)
INSS Conduvale	218810102020000	F	(5.037,37)	5.037,37	(5.395,65)	(5.395,65)
Imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	218810104000000	F	0,00	4.143,91	(4.143,91)	0,00
IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	218810104010000		0,00	4.135,52	(4.135,52)	0,00
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	218810104020000		0,00	8,39	(8,39)	0,00
IRRF SERV TERCEIROS IPM INFORMÁTICA LTDA	218810104020100		0,00	8,39	(8,39)	0,00
ISS	218810108000000	F	0,00	2.152,79	(2.152,79)	0,00
ISS a Recolher Iomere	218810108010000	F	0,00	37,03	(37,03)	0,00
ISS a Recolher Rio das Antas	218810108020000	F	0,00	69,23	(69,23)	0,00
ISS a Recolher Lebon Regis	218810108030000	F	0,00	88,71	(88,71)	0,00
ISS a Recolher Fraiburgo	218810108040000	F	0,00	343,53	(343,53)	0,00
ISS a Recolher Arroio Trinta	218810108050000	F	0,00	73,59	(73,59)	0,00
ISS a Recolher Videira	218810108060000	F	0,00	709,35	(709,35)	0,00
ISS a Recolher Cacador	218810108070000	F	0,00	481,06	(481,06)	0,00
ISS a Recolher Salto Veloso	218810108080000	F	0,00	45,73	(45,73)	0,00
ISS a Recolher Matos Costa	218810108090000	F	0,00	27,43	(27,43)	0,00
ISS a Recolher Calmon	218810108100000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Ibiam	218810108110000	F	0,00	54,46	(54,46)	0,00
ISS a Recolher Macieira	218810108120000	F	0,00	6,23	(6,23)	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	218810108130000	F	0,00	10,41	(10,41)	0,00
ISS a Recolher Tangara	218810108140000	F	0,00	121,81	(121,81)	0,00
ISS a Recolher Timbo Grande	218810108150000	F	0,00	52,02	(52,02)	0,00
ISS a Recolher Frei Rogério	218810108160000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS A Recolher Brunopolis	218810108170000	F	0,00	32,20	(32,20)	0,00
Retenções - entidades representativas de classes	218810113000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções Sindicato dos Trab no serv Publico Municipal de Fraiburgo e Região	218810113010001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenção relativa a vale transporte	218810116000000	F	0,00	30,89	(30,89)	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Outras obrigações a curto prazo	218900000000000		0,00	1.210,79	(1.210,79)	0,00
Outras obrigações a curto prazo - consolidação	218910000000000		0,00	1.210,79	(1.210,79)	0,00
Indenizações e restituições	218910100000000		0,00	148,85	(148,85)	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício	218910102000000	M	0,00	148,85	(148,85)	0,00
Indenizações e restituições diversas do exercício (F)	218910102020000	F	0,00	148,85	(148,85)	0,00
Suprimentos de fundos a pagar	218910300000000	F	0,00	1.061,94	(1.061,94)	0,00
Patrimônio liquido	230000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Resultados acumulados	237000000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados	237100000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits acumulados - consolidação	237110000000000		(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	237110200000000	P	(434.902,34)	0,00	0,00	(434.902,34)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial diminutiva	300000000000000		1.071.478,06	261.338,23	0,00	1.332.816,29
Pessoal e encargos	310000000000000		232.530,75	52.475,95	0,00	285.006,70
Remuneração a pessoal	311000000000000		232.530,75	52.475,95	0,00	285.006,70
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	311100000000000		17.012,55	148,85	0,00	17.161,40
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	311110000000000		17.012,55	148,85	0,00	17.161,40
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RPPS	311110100000000		17.012,55	148,85	0,00	17.161,40
Incentivo á qualificação	311110108000000		0,00	148,85	0,00	148,85
Férias vencidas e proporcionais	311110121000000		9.843,88	0,00	0,00	9.843,88
13. salário	311110122000000		1.206,43	0,00	0,00	1.206,43
Férias - abono pecuniário	311110123000000		2.010,71	0,00	0,00	2.010,71
Férias - abono constitucional	311110124000000		3.951,53	0,00	0,00	3.951,53
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	312000000000000		215.518,20	52.327,10	0,00	267.845,30
Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	312100000000000		215.518,20	52.327,10	0,00	267.845,30
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - RGPS	312101000000000		101.487,90	29.602,15	0,00	131.090,05
Vencimentos e salários	312101010000000		101.487,90	29.602,15	0,00	131.090,05
Contratação por tempo determinado	312104000000000		114.030,30	22.724,95	0,00	136.755,25
Ferias vencidas/proporcionais cont.temporário	312104120000000		3.410,72	0,00	0,00	3.410,72
13º salário contrato temporário	312104130000000		378,97	10.961,53	0,00	11.340,50
Ferias - abono constitucional	312104140000000		1.136,91	0,00	0,00	1.136,91
Obrigações patronais	312104250000000		17.061,71	3.178,83	0,00	20.240,54
INSS patronal	312104260000000		24.321,93	6.216,40	0,00	30.538,33
FGTS	312104270000000		9.265,55	2.368,19	0,00	11.633,74
Outras contratações por tempo determinado	312104990000000		58.454,51	0,00	0,00	58.454,51
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	330000000000000		838.825,33	208.837,46	0,00	1.047.662,79
Uso de material de consumo	331000000000000		321.355,54	83.228,53	0,00	404.584,07
Consumo de material	331100000000000		321.355,54	83.228,53	0,00	404.584,07
Consumo de material - consolidação	331110000000000		321.355,54	83.228,53	0,00	404.584,07
Combustíveis e lubrificantes automotivos	331110100000000		1.987,13	602,59	0,00	2.589,72
Material de expediente	331111600000000		475,60	44,80	0,00	520,40
Material de processamento de dados	331111700000000		1.494,25	160,00	0,00	1.654,25
Material elétrico e eletrônico	331112600000000		309.410,35	78.524,01	0,00	387.934,36
Material para manutenção de veículos	331113900000000		272,47	1.980,00	0,00	2.252,47
Outros materiais de consumo	331119900000000		7.715,74	1.917,13	0,00	9.632,87
Serviços	332000000000000		517.469,79	125.608,93	0,00	643.078,72
Serviços terceiros - PF	332200000000000		6.650,00	1.450,00	0,00	8.100,00
Serviços terceiros - PF - consolidação	332210000000000		6.650,00	1.450,00	0,00	8.100,00
Locações	332212100000000		6.650,00	1.450,00	0,00	8.100,00
Locação de imóveis	332212101000000		6.650,00	1.450,00	0,00	8.100,00
Serviços terceiros - PJ	332300000000000		510.819,79	124.158,93	0,00	634.978,72
Serviços terceiros - PJ - consolidação	332310000000000		510.819,79	124.158,93	0,00	634.978,72
Comunicação	332310400000000		73.337,32	13.792,64	0,00	87.129,96
Manutenção e conservação	332310600000000		128,70	2.989,17	0,00	3.117,87
Serviços de apoio	332310700000000		264,96	103,10	0,00	368,06
Serviços de água e esgoto, energia elétrica, gás e outros.	332310800000000		1.409,93	447,33	0,00	1.857,26
Locações	332311000000000		30.247,53	6.275,78	0,00	36.523,31
Serviços relacionados a tecnologia da informação	332311100000000		275,50	0,00	0,00	275,50
Serviços de transporte	332311200000000		550,09	95,11	0,00	645,20
Seguros em geral	332312900000000		2.823,91	0,00	0,00	2.823,91
Serviços bancários	332313200000000		1.160,22	421,10	0,00	1.581,32
Serviços técnicos profissionais	332315100000000		500,00	0,00	0,00	500,00
Passagens e despesas com locomoção	332315600000000		109,34	0,00	0,00	109,34
Outros serviços terceiros - PJ	332319900000000		400.012,29	100.034,70	0,00	500.046,99
Tributárias	370000000000000		121,98	24,82	0,00	146,80
Contribuições	372000000000000		121,98	24,82	0,00	146,80
Contribuições sociais	372100000000000		121,98	24,82	0,00	146,80
Contribuições sociais - consolidação	372110000000000		121,98	24,82	0,00	146,80
PIS/PASEP	372110200000000		121,98	24,82	0,00	146,80

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Variação patrimonial aumentativa	400000000000000		(1.608.930,18)	28.414,72	(268.775,79)	(1.849.291,25)
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	440000000000000		(10.355,74)	0,00	(2.856,80)	(13.212,54)
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	445000000000000		(10.355,74)	0,00	(2.856,80)	(13.212,54)
Remuneração de depósitos bancários	445100000000000		(10.355,74)	0,00	(2.856,80)	(13.212,54)
Remuneração de depósitos bancários - consolidação	445110000000000		(10.355,74)	0,00	(2.856,80)	(13.212,54)
Transferências e delegações recebidas	450000000000000		(1.597.260,19)	28.414,72	(265.638,36)	(1.834.483,83)
Transferências de consórcios públicos	455000000000000		(879.744,00)	28.414,72	(24.780,00)	(876.109,28)
Transferências de consórcios públicos - consolidação	455010000000000		(879.744,00)	28.414,72	(24.780,00)	(876.109,28)
Execução orçamentária delegada	457000000000000		(717.516,19)	0,00	(240.858,36)	(958.374,55)
Execução orçamentária delegada de consórcios	457200000000000		(717.516,19)	0,00	(240.858,36)	(958.374,55)
Execução orçamentária delegada de consórcios - consolidação	457210000000000		(717.516,19)	0,00	(240.858,36)	(958.374,55)
Material de consumo	457210300000000		(292.254,99)	0,00	(106.645,01)	(398.900,00)
Material de consumo mip	457210300010000		(292.254,99)	0,00	(106.645,01)	(398.900,00)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	457210500000000		(425.261,20)	0,00	(134.213,35)	(559.474,55)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (mip)	457210500010000		(386.161,20)	0,00	(113.830,02)	(499.991,22)
Outros serviços de terceiro pessoa jurídica (telefonia móvel)	457210500020000		(39.100,00)	0,00	(20.383,33)	(59.483,33)
Outras variações patrimoniais aumentativas	490000000000000		(1.314,25)	0,00	(280,63)	(1.594,88)
Diversas variações patrimoniais aumentativas	499000000000000		(1.314,25)	0,00	(280,63)	(1.594,88)
Indenizações	499600000000000		(1.314,25)	0,00	(280,63)	(1.594,88)
Indenizações - consolidação	499610000000000		(1.314,25)	0,00	(280,63)	(1.594,88)
Outras indenizações	499619900000000		(1.314,25)	0,00	(280,63)	(1.594,88)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da aprovação do planejamento e orçamento	500000000000000		7.495.124,76	20.000,00	(20.000,00)	7.495.124,76
Orçamento aprovado	520000000000000		7.471.707,66	20.000,00	(20.000,00)	7.471.707,66
Previsão da receita	521000000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita	521100000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Previsão inicial da receita bruta	521110000000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Fixação da despesa	522000000000000		3.871.707,66	20.000,00	(20.000,00)	3.871.707,66
Dotação orçamentária	522100000000000		3.871.707,66	20.000,00	(20.000,00)	3.871.707,66
Dotação inicial	522110000000000		3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Crédito inicial	522110100000000	O	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Dotação adicional por tipo de crédito	522120000000000		271.707,66	20.000,00	0,00	291.707,66
Crédito adicional - suplementar	522120100000000	O	271.707,66	0,00	0,00	271.707,66
Crédito adicional - especial	522120200000000		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Créditos especiais abertos	522120201000000	O	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Cancelamento/remanejamento de dotação	522190000000000	O	0,00	0,00	(20.000,00)	(20.000,00)
Inscrição de restos a pagar	530000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
Inscrição de RP processados	532000000000000		23.417,10	0,00	0,00	23.417,10
RP processados - exercícios anteriores	532200000000000	O	23.417,10	0,00	0,00	23.417,10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles da execução do planejamento e orçamento	600000000000000		(7.495.124,76)	1.114.609,19	(1.114.609,19)	(7.495.124,76)
Execução do orçamento	620000000000000		(7.471.707,66)	1.091.192,09	(1.091.192,09)	(7.471.707,66)
Execução da receita	621000000000000		(3.600.000,00)	340.975,29	(340.975,29)	(3.600.000,00)
Receita a realizar	621100000000000	O	(2.526.704,82)	340.975,29	0,00	(2.185.729,53)
Receita realizada	621200000000000	O	(1.073.295,18)	0,00	(340.975,29)	(1.414.270,47)
Execução da despesa	622000000000000		(3.871.707,66)	750.216,80	(750.216,80)	(3.871.707,66)
Disponibilidades de crédito	622100000000000		(3.871.707,66)	750.216,80	(750.216,80)	(3.871.707,66)
Crédito disponível	622110000000000	O	(1.588.939,68)	141.577,17	(91.690,30)	(1.539.052,81)
Crédito utilizado	622130000000000		(2.282.767,98)	608.639,63	(658.526,50)	(2.332.654,85)
Crédito empenhado a liquidar	622130100000000	O	(1.202.665,60)	347.512,91	(121.721,98)	(976.874,67)
Crédito empenhado liquidado a pagar	622130300000000	O	(19.617,74)	260.981,91	(275.967,42)	(34.603,25)
Crédito empenhado liquidado pago	622130400000000	O	(1.060.484,64)	144,81	(260.837,10)	(1.321.176,93)
Execução de restos a pagar	630000000000000		(23.417,10)	23.417,10	(23.417,10)	(23.417,10)
Execução de RP processados	632000000000000		(23.417,10)	23.417,10	(23.417,10)	(23.417,10)
RP processados a pagar	632100000000000	O	(23.417,10)	23.417,10	0,00	0,00
RP processados pagos	632200000000000	O	0,00	0,00	(23.417,10)	(23.417,10)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles devedores	700000000000000		1.346.975,12	340.975,29	0,00	1.687.950,41
Administração financeira	720000000000000		1.346.975,12	340.975,29	0,00	1.687.950,41
Disponibilidades por destinação	721000000000000		1.346.975,12	340.975,29	0,00	1.687.950,41
Controle da disponibilidade de recursos	721100000000000	O	1.346.975,12	340.975,29	0,00	1.687.950,41

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Junho de 2016 até: Junho de 2016 Indicador de Superávit: Todos : Não

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Controles credores	800000000000000		(1.346.975,12)	767.907,63	(1.108.882,92)	(1.687.950,41)
Execução da administração financeira	820000000000000		(1.346.975,12)	767.907,63	(1.108.882,92)	(1.687.950,41)
Execução das disponibilidades por destinação	821000000000000		(1.346.975,12)	767.907,63	(1.108.882,92)	(1.687.950,41)
Execução da disponibilidade de recursos	821100000000000		(1.346.975,12)	767.907,63	(1.108.882,92)	(1.687.950,41)
Disponibilidade por destinação de recursos	821110000000000		959.209,96	121.577,17	(412.665,59)	668.121,54
Disponibilidade por destinação de recursos - disponível	821110100000000	O	959.209,96	121.577,17	(412.665,59)	668.121,54
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por empenho	821120000000000	O	(1.202.665,60)	347.512,91	(121.721,98)	(976.874,67)
Disponibilidade por destinação de recursos comprometida por liquidação e entradas compensatórias	821130000000000		(50.980,98)	298.672,74	(290.976,72)	(43.284,96)
Comprometida por liquidação	821130100000000	O	(43.034,84)	284.399,01	(275.967,42)	(34.603,25)
Comprometida por consignações/retenções	821130200000000	O	(7.946,14)	14.273,73	(15.009,30)	(8.681,71)
Disponibilidade por destinação de recursos utilizada	821140000000000	O	(1.052.538,50)	144,81	(283.518,63)	(1.335.912,32)

Ativo	994.662,26	**Passivo**	478.187,30
VPD	1.332.816,29	**VPA**	1.849.291,25
Contr. da Exec. do Plan. e Orçamento	7.495.124,76	**Contr. da Aprov. do Plan. e Orçamento**	7.495.124,76
Controle Credores	1.687.950,41	**Controle Devedores**	1.687.950,41
Total	11.510.553,72	**Total**	11.510.553,72

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Junho de 2016
Sistema: Todos

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Não definido								
100000000000000 - Ativo	D 458.319,44	2.090.196,60	1.525.180,60	383.239,67	411.912,85	2.473.436,27	1.937.093,45	D 994.662,26
200000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	C (458.319,44)	1.133.222,22	1.160.786,10	298.672,74	290.976,72	1.431.894,96	1.451.762,82	C (478.187,30)
300000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	0,00	1.071.202,56	0,00	261.338,23	0,00	1.332.540,79	0,00	D 1.332.540,79
400000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	0,00	0,00	1.608.930,18	28.414,72	268.775,79	28.414,72	1.877.705,97	C (1.849.291,25)
500000000000000 - Controles da aprovação do planejamento e orçamento	D 23.417,10	7.495.124,76	23.417,10	20.000,00	20.000,00	7.515.124,76	43.417,10	D 7.495.124,76
600000000000000 - Controles da execução do planejamento e orçamento	C (23.417,10)	5.962.081,88	13.433.789,54	1.114.609,19	1.114.609,19	7.076.691,07	14.548.398,73	C (7.495.124,76)
700000000000000 - Controles devedores	D 273.679,94	1.073.295,18	0,00	340.975,29	0,00	1.414.270,47	0,00	D 1.687.950,41
800000000000000 - Controles credores	C (273.679,94)	4.913.077,70	5.986.372,88	767.907,63	1.108.882,92	5.680.985,33	7.095.255,80	C (1.687.950,41)
Total do sistema Não definido	C (0,00)	23.738.200,90	23.738.476,40	3.215.157,47	3.215.157,47	26.953.358,37	26.953.633,87	C (275,50)

Total Ativo	D 458.319,44	2.090.196,60	1.525.180,60	383.239,67	411.912,85	2.473.436,27	1.937.093,45	D 994.662,26
Total Passivo	C (458.319,44)	1.133.222,22	1.160.786,10	298.672,74	290.976,72	1.431.894,96	1.451.762,82	C (478.187,30)
Total VPA	0,00	0,00	1.608.930,18	28.414,72	268.775,79	28.414,72	1.877.705,97	C (1.849.291,25)
Total VPD	0,00	1.071.202,56	0,00	261.338,23	0,00	1.332.540,79	0,00	D 1.332.540,79
Total Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento	D 23.417,10	7.495.124,76	23.417,10	20.000,00	20.000,00	7.515.124,76	43.417,10	D 7.495.124,76
Total Controle da Execução do Planejamento e Orçamento	C (23.417,10)	5.962.081,88	13.433.789,54	1.114.609,19	1.114.609,19	7.076.691,07	14.548.398,73	C (7.495.124,76)
Total Controle Devedores	D 273.679,94	1.073.295,18	0,00	340.975,29	0,00	1.414.270,47	0,00	D 1.687.950,41
Total Controle Credores	C (273.679,94)	4.913.077,70	5.986.372,88	767.907,63	1.108.882,92	5.680.985,33	7.095.255,80	C (1.687.950,41)
Total	C (0,00)	23.738.200,90	23.738.476,40	3.215.157,47	3.215.157,47	26.953.358,37	26.953.633,87	C (275,50)

ORÇAMENTO

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Receita Orçamentária	0,00	0,00	1.051.556,93	0,00	335.829,27	0,00	1.387.386,20	C (1.387.386,20)
Despesa orçamentária	C (0,00)	1.080.908,57	806,19	275.822,61	144,81	1.356.731,18	951,00	D 1.355.780,18
Total	C (0,00)	1.080.908,57	1.052.363,12	275.822,61	335.974,08	1.356.731,18	1.388.337,20	C (31.606,02)

Total Geral	C (0,00)	24.819.109,47	24.790.839,52	3.490.980,08	3.551.131,55	28.310.089,55	28.341.971,07	C (31.881,52)

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**340.975,29**	**1.981.292,25**
Ordinária		**20,78**	**5.011,12**
Vinculada		**340.954,51**	**1.976.281,13**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**(195.796,12)**	**93.156,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		(225.790,93)	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		14.985,51	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.009,30	93.156,05
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**294.436,62**	**144.088,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa		294.436,62	144.088,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**439.615,79**	**2.218.536,52**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**49.886,87**	**1.818.173,00**
Ordinária		**0,00**	**27.556,87**
Vinculada		**49.886,87**	**1.790.616,13**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**37.690,83**	**126.683,58**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		23.417,10	33.527,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		14.273,73	93.156,05
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**352.038,09**	**273.679,94**
Caixa e Equivalentes de Caixa		352.038,09	273.679,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-05 Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**439.615,79**	**2.218.536,52**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA, **Data Emissão** 08/07/2016, **Hora emissão** 10:31:33

Notas:

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Junho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**3.531.000,00**	**282.159,14**	**20.000,00**	**3.793.159,14**	**30.461,60**	**2.306.605,26**	**1.486.553,88**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**1.245.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**19.864,08**	**653.490,00**	**611.510,00**
331900000000000 - Aplicações diretas	**1.245.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**1.265.000,00**	**19.864,08**	**653.490,00**	**611.510,00**
331900400000000 - Contratação por tempo determinado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.864,08**	**198.790,68**	**0,00**
331900404000000 - Obrigações patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	48.500,00	0,00
331900499000000 - Outros serviços temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	15.364,08	150.290,68	0,00
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.999,32**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.986,77	0,00
331901120000000 - Férias vencidas e proporcionais - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.843,88	0,00
331901142000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,71	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206,43	0,00
331901145000000 - Férias - abono constitucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.951,53	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.700,00**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.700,00	0,00
333000000000000 - Outras despesas correntes	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**20.000,00**	**2.528.159,14**	**10.597,52**	**1.653.115,26**	**875.043,88**
333900000000000 - Aplicações diretas	**2.286.000,00**	**262.159,14**	**20.000,00**	**2.528.159,14**	**10.597,52**	**1.653.115,26**	**875.043,88**
333903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.281,05**	**614.885,68**	**0,00**
333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	181,19	6.599,65	0,00
333903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	637,74	1.113,34	0,00
333903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	762,38	2.256,63	0,00
333903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591.228,11	0,00
333903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,61	3.055,08	0,00
333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,13	4.424,41	0,00
333903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,46	0,00
333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**109,34**	**0,00**
333903301000000 - Passagens para o país	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109,34	0,00
333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.800,00**	**0,00**
333903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00
333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.167,62**	**1.020.671,39**	**0,00**
333903905000000 - Servicos técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,60	0,00
333903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,50	0,00
333903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.936,12	0,00
333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	2.186,56	2.315,26	0,00
333903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
333903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00
333903948000000 - Serviços de seleção e treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
333903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
333903964000000 - Telefonia móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.600,00	0,00
333903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.823,91	0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2016 Dotação: Período: Junho

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
333903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	938,06	8.724,59	0,00
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,00	9.939,84	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.023,57	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
333909300000000 - Indenizações e restituições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**148,85**	**148,85**	**0,00**
333909310000000 - Indenização por uso de veiculo próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	148,85	148,85	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**19.425,27**	**26.049,59**	**52.498,93**
344000000000000 - Investimentos	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**19.425,27**	**26.049,59**	**52.498,93**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**69.000,00**	**9.548,52**	**0,00**	**78.548,52**	**19.425,27**	**26.049,59**	**52.498,93**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.425,27**	**26.049,59**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	407,59	1.857,59	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	16.847,68	17.897,68	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00	6.294,32	0,00
Total Órgão	**3.600.000,00**	**291.707,66**	**20.000,00**	**3.871.707,66**	**49.886,87**	**2.332.654,85**	**1.539.052,81**
Total Geral	**3.600.000,00**	**291.707,66**	**20.000,00**	**3.871.707,66**	**49.886,87**	**2.332.654,85**	**1.539.052,81**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - TC 10

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Orçado Atualizado: Não Período: Junho de 2016

Lei 4320/64 Artigo 101

Títulos	Conta	Receita		Diferença	
		Receita Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	3.536.000,00	336.970,79		3.199.029,21
Receita tributária	11000000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas	11200000000000	500,00	0,00		500,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	500,00	0,00		500,00
Receita patrimonial	13000000000000	10.600,00	2.856,80		7.743,20
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	10.600,00	2.856,80		7.743,20
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	10.600,00	2.856,80		7.743,20
Receita de serviços	16000000000000	16.900,00	0,00		16.900,00
Serviços administrativos	16001300000000	9.900,00	0,00		9.900,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	5.000,00	0,00		5.000,00
Transferências correntes	17000000000000	3.507.000,00	333.833,36		3.173.166,64
Transferências intergovernamentais	17200000000000	3.507.000,00	333.833,36		3.173.166,64
Transferências dos municípios	17230000000000	3.507.000,00	333.833,36		3.173.166,64
Outras receitas correntes	19000000000000	1.000,00	280,63		719,37
Multas e juros de mora	19100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Multas de outras origens	19190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	280,63	280,63	
Restituições	19220000000000	0,00	280,63	280,63	
Receitas de capital	20000000000000	64.000,00	4.004,50		59.995,50
Alienação de bens	22000000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Transferências de capital	24000000000000	63.000,00	4.004,50		58.995,50
Transferências intergovernamentais	24200000000000	63.000,00	4.004,50		58.995,50
Transferências dos municípios	24230000000000	63.000,00	4.004,50		58.995,50
	Total Geral	3.600.000,00	340.975,29		3.259.024,71

Data de Emissão: 08/07/2016

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - TC 03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/06/2016 até 30/06/2016

111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	526,04	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	526,04	**Saldo de Extrato**	526,04
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	773,18	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	773,18	**Saldo de Extrato**	773,18
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.063,08	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.063,08	**Saldo de Extrato**	2.063,08
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/06/2016 até 30/06/2016

111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	2.063,08	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	2.063,08	**Saldo de Extrato**	2.063,08
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias
Diferença Geral (I - II + III)	0,00

_____
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

_____
LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	194.383,10	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	194.383,10	**Saldo de Extrato**	194.383,10
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

_____
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

_____
LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	49.066,92	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	49.066,92	**Saldo de Extrato**	49.066,92
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/06/2016 até 30/06/2016

111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	49.066,92	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	49.066,92	**Saldo de Extrato**	49.066,92
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	63.637,10	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	63.637,10	**Saldo de Extrato**	63.637,10
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/06/2016 até 30/06/2016

111111900010700 - B. BRASIL - PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8

Saldo da Contabilidade	41.588,67	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	41.588,67	**Saldo de Extrato**	41.588,67
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III) 0,00

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/06/2016 até 30/06/2016

111111900010900 - B. Brasil- PROHIDRO RATEIO 24497-X

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

111111900011000 - B. BRASIL - PROHIDRO SERVIÇOS24498-8

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

Fraiburgo, 30 de junho de 2016

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Junho

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita Orçamentária	340.975,29	1.414.270,47
Receitas correntes	336.970,79	1.396.075,97
Receita patrimonial	2.856,80	13.212,54
Receitas de valores mobiliários	2.856,80	13.212,54
Remuneração de depósitos bancários	2.856,80	13.212,54
Remuneração depósitos de recursos vinculados	2.836,02	13.024,27
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	2.836,02	13.024,27
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	2.836,02	13.024,27
Remuneração depósito de recursos não vinculados	20,78	188,27
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	20,78	188,27
Transferências correntes	333.833,36	1.381.268,55
Transferências intergovernamentais	333.833,36	1.381.268,55
Transferências dos municípios	333.833,36	1.381.268,55
Transferências a consórcios públicos	333.833,36	1.381.268,55
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	220.475,03	898.891,22
ARROIO TRINTA MATERIAL MIP	2.253,47	5.317,34
BRUNOPOLIS MATERIAL MIP	1.200,00	2.757,07
CAÇADOR MATERIAL MIP	9.750,00	101.445,51
CALMON MATERIAL MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO MATERIAL MIP	9.000,00	36.343,34
IBIAM MATERIAL MIP	1.143,87	2.643,87
IOMERÊ MATERIAL MIP	1.500,00	6.000,00
LEBON REGIS MATERIAL MIP	2.800,00	14.528,10
MACIEIRA MATERIAL MIP	1.753,63	1.753,63
MATOS COSTA MATERIAL MIP	1.300,00	6.500,00
PINHEIRO PRETO MATERIAL MIP	800,00	3.416,93
RIO DAS ANTAS MATERIAL MIP	2.300,00	14.291,20
SALTO VELOSO MATERIAL MIP	11.165,84	11.165,84
TANGARÁ MATERIAL MIP	2.000,00	10.210,68
TIMBÓ GRANDE MATERIAL MIP	5.166,67	15.586,49
VIDEIRA MATERIAL MIP	54.511,53	160.440,00
ARROIO TRINTA DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	2.452,94	7.489,64
BRUNOPOLIS DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	1.800,00	3.752,21
CAÇADOR DELEGAÇÃO SERVIÇO MIP	9.750,00	124.166,00
CALMON DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	6.500,00
FRAIBURGO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	11.000,00	63.425,37
FREI ROGERIO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	1.800,00
IBIAM DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.815,37	3.729,35
IOMERE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.851,69	7.343,86
LEBON REGIS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.250,00	17.655,93
MACIEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.902,10	2.902,10
MATOS COSTA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	1.700,00	8.500,00
PINHEIRO PRETO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	900,00	3.621,30
RIO DAS ANTAS DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	2.500,00	17.511,98
SALTO VELOSO DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	8.690,32	8.690,32
TANGARA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	3.225,62	14.695,84
TIMBO GRANDE DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	0,00	18.647,32
VIDEIRA DELEGAÇÃO SERVIÇOS MIP	61.991,98	189.560,00
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	13.987,00	63.829,00
ARROIO TRINTA	923,00	5.538,00
CAÇADOR	2.911,00	14.555,00
FRAIBURGO	2.059,00	12.354,00
IOMERE	923,00	5.538,00
LEBON REGIS	2.414,00	7.242,00
MACIEIRA	1.846,00	6.461,00
MATOS COSTA	923,00	5.538,00
PINHEIRO PRETO	923,00	5.538,00
RIO DAS ANTAS	1.065,00	1.065,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	78.988,00	359.065,00

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	27.874,00	148.106,00
ABDON BATISTA	2.002,00	12.012,00
ÁGUA DOCE	2.310,00	2.310,00
ARROIO TRINTA	2.002,00	12.012,00
BRUNOPOLIS	2.002,00	12.012,00
CAÇADOR	6.314,00	31.570,00
CALMON	0,00	8.736,00
CURITIBANOS	4.774,00	28.644,00
FRAIBURGO	4.466,00	26.796,00
FREI ROGERIO	4.004,00	14.014,00
IBIAM	4.004,00	14.014,00
IOMERÊ	2.002,00	12.012,00
IRANI	2.310,00	13.860,00
ITÁ	2.310,00	13.860,00
LEBON REGIS	2.618,00	15.708,00
MACIEIRA	4.004,00	14.014,00
MATOS COSTA	2.002,00	12.012,00
MONTE CARLO	0,00	11.550,00
PINHEIRO PRETO	2.002,00	12.012,00
RIO DAS ANTAS	2.310,00	13.860,00
SALTO VELOSO	2.002,00	12.012,00
TANGARÁ	6.930,00	13.860,00
TIMBO GRANDE	13.230,00	19.845,00
VIDEIRA	5.390,00	32.340,00
GRUPO DO PROGRAMA 05 TELEFONIA MÓVEL	20.383,33	59.483,33
ABDON BATISTA	1.500,00	4.500,00
ARROIO TRINTA	1.000,00	4.000,00
BRUNOPOLIS	0,00	1.300,00
CAÇADOR	4.000,00	12.000,00
FRAIBURGO	5.000,00	16.000,00
FREI ROGERIO	3.600,00	3.600,00
ITÁ	1.000,00	6.000,00
LEBON REGIS	0,00	400,00
MACIEIRA	583,33	583,33
TANGARÁ	1.000,00	3.000,00
VIDEIRA	2.700,00	8.100,00
Outras receitas correntes	280,63	1.594,88
Indenizações e restituições	280,63	1.594,88
Restituições	280,63	1.594,88
Outras restituições	280,63	1.594,88
Receitas de capital	4.004,50	18.194,50
Transferências de capital	4.004,50	18.194,50
Transferências intergovernamentais	4.004,50	18.194,50
Transferências dos municípios	4.004,50	18.194,50
Transferências a consórcios públicos	4.004,50	18.194,50
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROAMA	985,00	4.495,00
ARROIO TRINTA	65,00	390,00
CAÇADOR	205,00	1.025,00
FRAIBURGO	145,00	870,00
IOMERE	65,00	390,00
LEBON REGIS	170,00	510,00
MACIEIRA	130,00	455,00
MATOS COSTA	65,00	390,00
PINHEIRO PRETO	65,00	390,00
RIO DAS ANTAS	75,00	75,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	3.019,50	13.699,50
ABDON BATISTA	78,00	468,00
ÁGUA DOCE	90,00	90,00
ARROIO TRINTA	78,00	468,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2016 Período: Junho

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
BRUNOPOLIS	78,00	468,00
CAÇADOR	246,00	1.230,00
CALMON	0,00	294,00
CURITIBANOS	186,00	1.116,00
FRAIBURGO	174,00	1.044,00
FREI ROGERIO	156,00	546,00
IBIAM	156,00	546,00
IOMERE	78,00	468,00
IRANI	90,00	540,00
ITÁ	90,00	540,00
LEBON REGIS	102,00	612,00
MACIEIRA	156,00	546,00
MATOS COSTA	78,00	468,00
MONTE CARLO	0,00	450,00
PINHEIRO PRETO	78,00	468,00
RIO DAS ANTAS	90,00	540,00
SALTO VELOSO	78,00	468,00
TANGARA	270,00	540,00
TIMBO GRANDE	457,50	529,50
VIDEIRA	210,00	1.260,00
Total Receita	340.975,29	1.414.270,47
Total Geral	340.975,29	1.414.270,47

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Diretor Financeiro

NÁDIA DE LORENZI
Contador
CRC/SC 039499/O-4

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016

9317 -111111900010100 - B. Brasil Sa Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**546,55**
17/06/2016		
Pagamento de Empenho		(24,82)
	Total dia 17/06/2016	(24,82)
30/06/2016		
Receita Orçamentária		4,31
	Total dia 30/06/2016	4,31
	TOTAL	**526,04**
19961 -111111900010200 - B. Brasil- Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**770,37**
30/06/2016		
Receita Orçamentária		2,81
	Total dia 30/06/2016	2,81
	TOTAL	**773,18**
19962 -111111900010300 - B. Brasil - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**2.046,61**
30/06/2016		
Receita Orçamentária		16,47
	Total dia 30/06/2016	16,47
	TOTAL	**2.063,08**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016

19963 -111111900010400 - B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**175.189,59**
01/06/2016		
Receita Orçamentária		4.157,73
	Total dia 01/06/2016	4.157,73
10/06/2016		
Pagamento de Empenho		(572,25)
	Total dia 10/06/2016	(572,25)
15/06/2016		
Receita Orçamentária		139.503,51
	Total dia 15/06/2016	139.503,51
17/06/2016		
Pagamento de Empenho		(90.791,22)
Pagamento de Nota Extra		(5.037,37)
	Total dia 17/06/2016	(95.828,59)
20/06/2016		
Pagamento de Empenho		(47.524,01)
Pagamento de Restos		(23.417,10)
Receita Orçamentária		44.450,39
	Total dia 20/06/2016	(26.490,72)
21/06/2016		
Receita Orçamentária		498,00
	Total dia 21/06/2016	498,00
27/06/2016		
Receita Orçamentária		9.009,24
	Total dia 27/06/2016	9.009,24
28/06/2016		
Pagamento de Empenho		(31.000,00)
	Total dia 28/06/2016	(31.000,00)
30/06/2016		
Pagamento de Empenho		(2.349,90)
Pagamento de Nota Extra		(2.184,76)
Receita Orçamentária		24.451,25
	Total dia 30/06/2016	19.916,59
	TOTAL	**194.383,10**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016

19964 -111111900010500 - B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**41.195,17**
01/06/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 01/06/2016	988,00
07/06/2016		
Pagamento de Empenho		(172,10)
	Total dia 07/06/2016	(172,10)
08/06/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 08/06/2016	988,00
09/06/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 09/06/2016	988,00
13/06/2016		
Receita Orçamentária		4.180,00
	Total dia 13/06/2016	4.180,00
16/06/2016		
Receita Orçamentária		3.116,00
	Total dia 16/06/2016	3.116,00
17/06/2016		
Pagamento de Empenho		(451,75)
Pagamento de Nota Extra		(193,60)
	Total dia 17/06/2016	(645,35)
28/06/2016		
Receita Orçamentária		988,00
	Total dia 28/06/2016	988,00
29/06/2016		
Receita Orçamentária		1.140,00
	Total dia 29/06/2016	1.140,00
30/06/2016		
Pagamento de Empenho		(5.716,69)
Pagamento de Nota Extra		(945,60)
Receita Orçamentária		2.963,49
	Total dia 30/06/2016	(3.698,80)
	TOTAL	**49.066,92**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**41.162,02**
01/06/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 01/06/2016	2.080,00
03/06/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00
	Total dia 03/06/2016	2.080,00
06/06/2016		
Pagamento de Empenho		(1.000,00)
	Total dia 06/06/2016	(1.000,00)
07/06/2016		
Pagamento de Empenho		(2.671,43)
	Total dia 07/06/2016	(2.671,43)
08/06/2016		
Receita Orçamentária		4.160,00
	Total dia 08/06/2016	4.160,00
09/06/2016		
Pagamento de Empenho		61,94
Receita Orçamentária		7.680,00
	Total dia 09/06/2016	7.741,94
10/06/2016		
Pagamento de Empenho		(8.139,90)
Receita Orçamentária		4.480,00
	Total dia 10/06/2016	(3.659,90)
13/06/2016		
Receita Orçamentária		27.520,00
	Total dia 13/06/2016	27.520,00
14/06/2016		
Receita Orçamentária		2.400,00
	Total dia 14/06/2016	2.400,00
16/06/2016		
Pagamento de Empenho		(1.551,40)
Receita Orçamentária		20.567,50
	Total dia 16/06/2016	19.016,10
17/06/2016		
Pagamento de Empenho		(9.570,45)
Pagamento de Nota Extra		(2.715,17)
	Total dia 17/06/2016	(12.285,62)
21/06/2016		
Pagamento de Empenho		(2.000,00)
	Total dia 21/06/2016	(2.000,00)
22/06/2016		
Pagamento de Empenho		51,61
	Total dia 22/06/2016	51,61
23/06/2016		
Pagamento de Empenho		(1.545,32)
	Total dia 23/06/2016	(1.545,32)
24/06/2016		
Pagamento de Empenho		(148,85)
	Total dia 24/06/2016	(148,85)
27/06/2016		
Receita Orçamentária		4.160,00
	Total dia 27/06/2016	4.160,00
29/06/2016		
Receita Orçamentária		2.080,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016

19965 -111111900010600 - B. Brasil - PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
29/06/2016		
	Total dia 29/06/2016	2.080,00
30/06/2016		
Pagamento de Empenho		(27.665,77)
Pagamento de Nota Extra		(3.197,23)
Receita Orçamentária		5.359,55
	Total dia 30/06/2016	(25.503,45)
	TOTAL	**63.637,10**

19967 -111111900010800 - B. Brasil - PROLICITA TELEFONIA 22864-8 - 22864-8		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**33.526,31**
01/06/2016		
Receita Orçamentária		1.800,00
	Total dia 01/06/2016	1.800,00
10/06/2016		
Pagamento de Empenho		(1.414,77)
	Total dia 10/06/2016	(1.414,77)
14/06/2016		
Receita Orçamentária		1.000,00
	Total dia 14/06/2016	1.000,00
15/06/2016		
Receita Orçamentária		11.700,00
	Total dia 15/06/2016	11.700,00
17/06/2016		
Pagamento de Empenho		(10.428,46)
	Total dia 17/06/2016	(10.428,46)
20/06/2016		
Receita Orçamentária		2.280,63
	Total dia 20/06/2016	2.280,63
21/06/2016		
Receita Orçamentária		583,33
	Total dia 21/06/2016	583,33
23/06/2016		
Pagamento de Empenho		(983,65)
	Total dia 23/06/2016	(983,65)
29/06/2016		
Receita Orçamentária		1.800,00
	Total dia 29/06/2016	1.800,00
30/06/2016		
Pagamento de Empenho		(73,80)
Receita Orçamentária		1.799,08
	Total dia 30/06/2016	1.725,28
	TOTAL	**41.588,67**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/06/2016 Até: 30/06/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
18	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	04/01/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	0,00	71.545,49	(71.545,49)
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2016.								
74	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	11/04/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	61,94	(61,94)
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
76	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	03/05/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	51,61	(51,61)
ADIANTAMENTO DE DESPESAS PARA COMPRAS/SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
83	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	01/06/2016	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	1.043,00	0,00	1.043,00
SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 15 MB PARA USO DO CONSORCIO, DURANTE OS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016..								
84	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2008.333900000000000	01000300	01/06/2016	BIGGER CAMINHÕES LTDA	1.980,00	0,00	1.980,00
AQUISIÇÃO DE SEIS BATERIAS PARA USO NOS VEÍCULOS FORD CARGO 2629, PLACAS FTR5932, FTJ2615 E FTD3295, SENDO DUAS BATERIAS PARA CADA VEÍCULO.								
85	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	06/06/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	31,26	968,74
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGENS E COMPRAS/SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
86	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	14/06/2016	MAGAZINE MENEGHEL LTDA ME	40,80	0,00	40,80
AQUISIÇÃO DE CD PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 1,00 TUBO DE CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES. SOL. FORNECIMENTO 0016/2016, PAL 0005/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
87	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	14/06/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	247,85	0,00	247,85
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 2,00 CAIXA DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA MÉDIA DE 1MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES (CIM2246); 5,00 UNIDADE DE PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO 02 FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA NO MÍNIMO 12 FOLHAS, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO. (CIM2381); 1,00 CAIXA DE CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES (CIM2245); 3,00 UNIDADE DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, ROLO 45MMX45M, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. (CIM2317); 4,00 UNIDADE DE TESOURA TAMANHO GRANDE, 21CM EM INOX, CABO ANATÔMICO. (CIM2423); E OUTROS. SOL. FORNECIMENTO 0017/2016, PAL 0005/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
88	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	14/06/2016	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -	102,04	0,00	102,04
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 5,00 UNIDADE DE PRANCHETA DE ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. (CIM2403); 1,00 UNIDADE DE TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421); 2,00 UNIDADE DE PORTA CLIPS TRIPLO, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, BASE COM 24CMX7,5CM. (CIM2402); 1,00 CAIXA DE EXTRATOR DE GRAMPOS, CAIXA COM 12 UNIDADES. (CIM2311); 3,00 UNIDADE DE PILHA AAA ALCALINA (PALITO), EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (CIM2384); .SOL. FORNECIMENTO 0018/2016, PAL 0005/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
89	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	3 S MATERIAL PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	71,50	0,00	71,50
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 1,00 UNIDADE DE BLOCO FLIP CHART, 56GR, 64X88CM, COM 50 FOLHAS. (CIM2685); 5,00 UNIDADE DE COLA BASTÃO 40GR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, NÃO ESCORRE, NÃO SUJA. (CIM2268); 5,00 UNIDADE DE RECADO AUTO-ADESIVO, TAMANHO 76X102MM, BLOCO COM 100 FOLHAS. (CIM2410); 10,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. (CIM2253); .SOL. FORNECIMENTO 0019/2016, PAL 0008/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0008/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
90	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - E	44,80	0,00	44,80

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/06/2016 Até: 30/06/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 4,00 UNIDADE DE GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, COM ESTRUTURA METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CARREGA GRAMPOS 26/6, SUPORTE MÓVEL PARA DOIS TIPO DE FIXAÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120MMX38MMX 53MM. (CIM2336); .SOL. FORNECIMENTO 0021/2016, PAL 0008/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0008/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
91	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	03000300	14/06/2016	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -	23,34	0,00	23,34
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 50,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM. (CIM2238); 4,00 CAIXA DE GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS (CIM3151); 5,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374); 10,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. (CIM2252); 3,00 UNIDADE DE PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (CIM2383); .SOL. FORNECIMENTO 0020/2016, PAL 0008/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0008/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
92	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01000300	14/06/2016	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -	110,27	0,00	110,27
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 50,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM. (CIM2238); 4,00 CAIXA DE GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS (CIM3151); 5,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374); 10,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. (CIM2252); 3,00 UNIDADE DE PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (CIM2383); .SOL. FORNECIMENTO 0020/2016, PAL 0008/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0008/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
93	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -	37,94	0,00	37,94
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 50,00 UNIDADE DE CAIXA DE ARQUIVO MORTO, PAPELÃO MARROM. (CIM2238); 4,00 CAIXA DE GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) ESTENDIDO BRANCO P/ 600 FOLHAS (CIM3151); 5,00 UNIDADE DE PASTA COM ELÁSTICO, LOMBO 3CM, TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX246MMX30MM. (CIM2374); 10,00 UNIDADE DE CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA. (CIM2252); 3,00 UNIDADE DE PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. (CIM2383); .SOL. FORNECIMENTO 0020/2016, PAL 0008/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0008/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
94	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -	74,58	0,00	74,58
AQUISIÇÃO DE TECLADO PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA: 3,00 UNIDADE DE TECLADO PADRÃO ABNT2, TERMINAL USB, MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 M, COR PRETA. (CIM2421); .SOL. FORNECIMENTO 0031/2016, PAL 0005/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
95	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTD	8.086,88	0,00	8.086,88
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 2,00 UNIDADE DE NOTEBOOK LED 14", I5, 8GB, 1TB, PLACA DE VÍDEO 2GB, COM WINDOWS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL I5-5200U; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.20 GHZ; CACHE: 3 MB; MEMÓRIA: 8GB, TIPO DE MEMÓRIA: DDR3; HD: 1TB 5400 RPM; TELA: LED, TAMANHO DA TELA: 14"; RESOLUÇÃO DE TELA: 1366 X 768; PLACA DE VÍDEO: 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA; DRIVE ÓPTICO: GRAVADOR DE DVD; REDE: 10/100; CONEXÃO WIRELESS: 802.11B/G/N; CONEXÃO: BLUETOOTH; CONEXÃO: HDMI; DISPOSITIVOS EMBUTIDOS: MICROFONE E WEBCAM; PLACA DE SOM: INTEGRADA; LEITOR DE CARTÃO: SD; PORTAS LATERAIS: USB E RJ-45; COR: BRANCO OU PRETO OU PRATA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 INSTALADO COM SUA RESPECTIVA LICENÇA; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; ACESSÓRIOS: BATERIA, CABO DE ENERGIA, MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4613); 2,00 UNIDADE DE SWITCH GIGABIT DE 24 PORTAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4627); 1,00 UNIDADE DE HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB; CONEXÕES: USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DADOS: 480 MB/S NO USB 2.0 E 4,8GB/S NO USB 3.0; ALIMENTAÇÃO: USB; COR: PRETA; ACESSÓRIOS: CABO USB E MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4631); 1,00 UNIDADE DE HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1TB CONEXÕES: USB 3.0 VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DADOS: 480 MB/S NO USB 2.0 E 4,8GB/S NO USB 3.0 ALIMENTAÇÃO: USB COR: PRETA ACESSÓRIOS CABO USB E MANUAIS GARANTIAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (CIM3906); .SOL. FORNECIMENTO 0022/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
96	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	500,00	0,00	500,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 1,00 UNIDADE DE WEBCAM PRO HD 15MP FULL HD1080P, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FOTOS: 15 MEGAPIXELS; VIDEOCHAMADA: FULL HD DE 1080P; VIDEOCHAMADA: HD DE 720P; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: FULL HD ATÉ 1920 X 1080 PIXELS; FOCO: AUTOMÁTICO; MICROFONES: ESTÉREO; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD OU CRT; COR: PRETA; ACESSÓRIOS: CABO DE 1,5 METROS E MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4622); .SOL. FORNECIMENTO 0023/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/06/2016 Até: 30/06/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
97	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	LUCAS C. RUBEL ME	210,00	0,00	210,00
AQUISIÇÃO UM TELEFONE SEM FIO, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0024/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
98	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	MAPPE BRASIL LTDA	262,00	0,00	262,00
AQUISIÇÃO DE UM NO-BREAK 600VA BIVOLT, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0025/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
99	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP	127,00	0,00	127,00
AQUISIÇÃO DE DOIS COMBO TECLADO ALFANUMÉRICO MULTIMÍDIA ABNT2 SEM FIO E MOUSE ÓPTICO SEM FIO, RECEPTOR WIRELESS 2,4 GHZ, CONEXÃO USB, COR PRETA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4640), CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0026/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
100	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP	2.520,80	0,00	2.520,80
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA USO NA SEDE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA.: 2,00 UNIDADE DE MONITOR DE LED 21,5" COM AJUSTE DE ALTURA E FUNÇÃO PIVOT COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO: 21,5"; TIPO: LED; BRILHO: 200 A 250 CD/M2; RESOLUÇÃO: 1920X1080; SUPORTE DE COR: 16,7M; FUNÇÃO PIVOT (POSICIONAMENTO NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL); INTERFACE: D-SUB: 1 ENTRADA; DVI OU HDMI: 1 ENTRADA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V (50/60HZ); PEDESTAL: AJUSTE DE ALTURA; ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO D-SUB OU DVI E MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4617); 2,00 UNIDADE DE MONITOR DE LED 19,5" COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO: 19,5"; TIPO: LED; COR BASE E FRONTAL: PRETO BRILHANTE; BRILHO: 200 CD/M2; RESOLUÇÃO: 1600X900; SUPORTE DE COR: 16,7M; PIXEL PITCH: 0,27; REVESTIMENTO DA TELA: ANTI-GLARE; INTERFACE: D-SUB: 1 ENTRADA; SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: 1 ENTRADA; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: AC100-240V (50/60HZ); ACESSÓRIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO D-SUB E MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (CIM4615). SOL. FORNECIMENTO 0026/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
101	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA - ME	160,00	0,00	160,00
AQUISIÇÃO DE QUATRO MOUSES ÓPTICO COM FIO, 1000DPI, COM CONEXÃO USB, 02 BOTÕES COM SCROLL CONTROLE, COR PRETA. (CIM4641), CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0028/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
102	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME	145,59	0,00	145,59
AQUISIÇÃO DE UM ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0029/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
103	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	03000300	14/06/2016	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	2.675,30	0,00	2.675,30
AQUISIÇÃO DOIS NOTEBOOK LED 15,6", I5, 8GB, 1TB, COM WINDOWS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0027/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
104	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	3.064,70	0,00	3.064,70
AQUISIÇÃO DOIS NOTEBOOK LED 15,6", I5, 8GB, 1TB, COM WINDOWS, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0027/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
105	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	14/06/2016	ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME	150,00	0,00	150,00
AQUISIÇÃO DOIS TECLADOS ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0030/2016, PAL 0010/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0010/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32								
106	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.344900000000000	03000300	14/06/2016	MAURO FONSECA ME	248,88	0,00	248,88
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DO CIMCATARINA , CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0015/2016, PAL 0013/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0013/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0013/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
107	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.344900000000000	01000300	14/06/2016	MAURO FONSECA ME	1.921,12	0,00	1.921,12

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Emissão De: 01/06/2016 Até: 30/06/2016

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Líquido
AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NA SEDE DO CIMCATARINA , CONFORME SOL. FORNECIMENTO 0015/2016, PAL 0013/2016 - CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0013/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0013/2016 - CIMCATARINA, CNPJ: 12.075.748/0001-32.								
108	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2008.333900000000000	01000300	15/06/2016	MECÂNICA AUTOPEÇAS TRENTIN LTDA EPP	1.551,40	0,00	1.551,40
SERVIÇOS DE CALIBRAGEM, SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO DOS TACÓGRAFOS DOS VEICULOS PLACAS: FTM5341, FTJ2615, FTD3295 E FTR5932.								
109	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2008.333900000000000	01000300	15/06/2016	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALID	258,96	0,00	258,96
TAXA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEICULOS PLACAS: FTM5341, FTJ2615, FTD3295 E FTR5932.								
110	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	20/06/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	181,19	0,00	181,19
AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE MOTOR PARA SUBSTITUIÇÃO NA QUINTA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491 KM 40617.								
111	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	20/06/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	802,61	0,00	802,61
AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO, VELA DE IGNIÇÃO BOSCH, FILTRO DE COMBUSTIVEL, JOGO DE PASTILHAS, VEDAÇÃO TAMPA ÓLEO, BUJÃO ROSCADO, ELEMENTO FILTRANTE MOTOR, LIMPA FREIO, AG 2000 LIMP. DE SISTEMA, FILTRO DE AR CONDICIONADO E OXI SANITIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NA QUINTA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491 KM 40617.								
112	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	20/06/2016	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	376,20	0,00	376,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE QUINTA REVISÃO DO VEICULO GOL PLACA MML5491 KM 40617.								
113	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	21/06/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.								
114	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01000300	21/06/2016	LUIZ FERNANDO RALDI	1.000,00	0,00	1.000,00
ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
115	Ordinário	01.001.0018.0541.0001.2008.333900000000000	01000300	22/06/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	148,85	0,00	148,85
INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO A SERVIÇO CONFORME REQUERIMENTO 01/2016 REFERENTE DESLOCAMENTO PARA LEVAR MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO PARA BUSCAR CAMINHÕES DO PROGRAMA PROHIDRO PARA AFERIÇÃO DOS TACOGRAFOS.								
116	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	CLAUDINEI MARCIO MORSOLETO	15.364,08	0,00	15.364,08
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MARCIO MORSOLETTO, REFERENTE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
117	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.331900000000000	01000300	27/06/2016	MAURO MARCELO CIZESKI	71.545,49	0,00	71.545,49
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2016.								
118	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.250,00	0,00	1.250,00
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE FGTS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
119	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.331900000000000	01000300	27/06/2016	INSS	3.250,00	0,00	3.250,00
EMPENHO ESTIMATIVO REFERENTE INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO DE CLAUDINEI MÁRCIO MORSOLETTO DE JUNHO A NOVEMBRO DE 2016.								
					Total Empenhos Globais	**1.043,00**	**0,00**	**1.043,00**
					Total Empenhos Ordinários	**29.124,60**	**144,81**	**28.979,79**
					Total Empenhos Estimativos	**91.409,57**	**71.545,49**	**19.864,08**
					Total Subempenhos	**0,00**	**0,00**	**0,00**
					Total Geral	**121.577,17**	**71.690,30**	**49.886,87**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária
Empenhos Emitidos
Emissão De: 01/06/2016 Até: 30/06/2016

_____	_____	_____
ELÓI RÖNNAU	LUIZ FERNANDO RALDI	NÁDIA DE LORENZI
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Contador
CPF: 590.962.419-91		CRC/SC 039499/O-4

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
01/06/2016	241	IPM INFORMÁTICA LTDA	26280	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	8,39
								SubTotal 01/06/2016	**8,39**
06/06/2016	242	LUIZ FERNANDO RALDI	210785, 201600000000429, 017507, 027480, 005279, 185760, 045943, 00844047, 00844873, 211561, 052858, 000.000.584		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850058	1.000,00
								SubTotal 06/06/2016	**1.000,00**
07/06/2016	243	CAIXA ECONOMICA FEDER/	05/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		876,91
07/06/2016	244	CAIXA ECONOMICA FEDER/	05/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.794,52
07/06/2016	245	CAIXA ECONOMICA FEDER/	05/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		172,10
07/06/2016	246	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	7.548,44
								SubTotal 07/06/2016	**10.391,97**
09/06/2016	161	LUIZ FERNANDO RALDI	068761, 173906, 071770, 015976, 069321, 201600000000161, 201600000000122, 052237, 017101, 449051, 011887, 070625, 201600000000178, 011913, 045422, 183686, 183550, 121226, 16215, 210786		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850050	(61,94)
								SubTotal 09/06/2016	**(61,94)**
10/06/2016	247	HBINFOPROVEDOR LTDA M	39339		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		149,00
10/06/2016	248	HBINFOPROVEDOR LTDA M	201600000000454		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		665,76
10/06/2016	249	IPM INFORMÁTICA LTDA	26280		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		550,73
10/06/2016	250	IVETE REGINA ODORIZZI	05/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.450,00
10/06/2016	251	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000160		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		5.144,41
10/06/2016	252	REVOLUCION SERVICOS DI	201600000000159		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		180,00
10/06/2016	253	GEINFO TECNOLOGIA DA IN	4280		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		572,25
10/06/2016	254	TIM CELULARES S.A	000.035.551-AB, 000.035.558-AB, 000.035.555-AB		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.414,77
								SubTotal 10/06/2016	**10.126,92**
16/06/2016	255	MECÂNICA AUTOPEÇAS TR	11528, 11527, 11523, 11521		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.551,40
								SubTotal 16/06/2016	**1.551,40**
17/06/2016	110	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.672,60
17/06/2016	111	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.042,57
17/06/2016	112	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		5.037,37
17/06/2016	113	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		193,60

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
17/06/2016	256	TELEFÔNICA BRASIL	000.193.101/06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		225,06
17/06/2016	257	PC LINK INFORMÁTICA LTD	440		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		390,00
17/06/2016	258	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA	13941		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		984,75
17/06/2016	259	CELESC DISTRIBUICAO S A	01-20162149483958-49		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		346,04
17/06/2016	260	POSTO MACA LTDA	000.012.130		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		109,18
17/06/2016	261	OI SA	1606.000388428, 1606.000394464		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		502,92
17/06/2016	262	INSS	05/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		2.301,93
17/06/2016	263	INSS	05/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		4.710,57
17/06/2016	264	INSS	05/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5	Débito Bancário		451,75
17/06/2016	265	OI SA	1606.000385858, 1606.000385157		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		237,78
17/06/2016	266	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		90.553,44
17/06/2016	267	DELEGACIA DA RECEITA FE	06/2016		1000200	B. Brasil Sa Movimento 18.52	Débito Bancário		24,82
17/06/2016	268	TELEFÔNICA BRASIL	180.128/06/2016, 000.180.059/06/2016, 000.150.617/06/2016, 000.150.621/06/2016, 000.180.111/06/2016, 000.150.695/06/2016, 000.150.680/06/2016, 000.193.106/06/2016, 000.180.159/06/2016, 000.180.137/06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		5.173,42
17/06/2016	269	TELEFÔNICA BRASIL	000.150.617/06/2016, 000.150.648/06/2016, 000.180.159/06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		1.583,67
17/06/2016	270	CLARO S.A	00017417/062016, 00000598/062016, 00002763/062016, 00002771/062016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		3.671,37
								SubTotal 17/06/2016	**119.212,84**
20/06/2016	1	CONDUVALE ELETRIFICAÇ			1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		19.451,04
20/06/2016	2	CONDUVALE ELETRIFICAÇ			1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		3.966,06
20/06/2016	271	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		47.524,01
								SubTotal 20/06/2016	**70.941,11**
21/06/2016	272	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
21/06/2016	273	LUIZ FERNANDO RALDI			1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.000,00
								SubTotal 21/06/2016	**2.000,00**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
22/06/2016	199	LUIZ FERNANDO RALDI	000002359, 000040281, 000040523, 000040657, 200561, 000.001.054, 000.004.155, 000041154, 000.012.509, 000.012.507, 000.003.790, 890007		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850052	(51,61)
								SubTotal 22/06/2016	**(51,61)**
23/06/2016	242	LUIZ FERNANDO RALDI	210785, 201600000000429, 017507, 027480, 005279, 185760, 045943, 00844047, 00844873, 211561, 052858, 000.000.584		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850058	(31,26)
23/06/2016	274	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	000.101.152		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		181,19
23/06/2016	275	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	000.101.152		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		802,61
23/06/2016	276	AUTO ELITE LTDA FILIAL 07	15650		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		376,20
23/06/2016	277	POSTO MACA LTDA	000.012.511		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		113,48
23/06/2016	278	EMPRESA BRASILEIRA DE	0000269173		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		103,10
23/06/2016	279	CLARO S.A	00002986/032016		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		983,65
								SubTotal 23/06/2016	**2.528,97**
24/06/2016	280	CLAUDINEI MARCIO MORS(	01/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Cheque	850059	148,85
								SubTotal 24/06/2016	**148,85**
28/06/2016	281	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		31.000,00
								SubTotal 28/06/2016	**31.000,00**
30/06/2016	114	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		91,01
30/06/2016	115	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		3.066,94
30/06/2016	116	IPM INFORMÁTICA LTDA	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		8,39
30/06/2016	117	ELOI RONNAU	1		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5:	Débito Bancário		945,60
30/06/2016	118	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		31,97
30/06/2016	119	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		709,35
30/06/2016	120	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		52,02
30/06/2016	121	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		121,81
30/06/2016	122	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		45,73
30/06/2016	123	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		69,23
30/06/2016	124	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		10,41
30/06/2016	125	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		27,43
30/06/2016	126	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		6,23
30/06/2016	127	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		88,71
30/06/2016	128	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		37,03

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/06/2016 até: 30/06/2016 Não Listar Retenção: Não

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vínculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
30/06/2016	129	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		54,46
30/06/2016	130	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		343,53
30/06/2016	131	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		481,06
30/06/2016	132	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		32,20
30/06/2016	133	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		73,59
30/06/2016	134	ELOI RONNAU	1		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		30,89
30/06/2016	282	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	06/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	1.516,49
30/06/2016	283	MAURO MARCELO CIZESKI	06/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	934,01
30/06/2016	284	ELOI RONNAU	06/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	4.739,54
30/06/2016	285	CLAUDINEI MARCIO MORS(	06/2016	Pagamento automático de ret	1000300		Retenção	1	262,43
30/06/2016	286	POSTO MACA LTDA	000.012.754		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		198,74
30/06/2016	287	BIGGER CAMINHÕES LTDA	000.016.521		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		1.980,00
30/06/2016	288	MAURO MARCELO CIZESKI	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		7.466,84
30/06/2016	289	ELOI RONNAU	06/2016		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		17.691,88
30/06/2016	290	SANTA TEREZINHA TRANSF	00100740		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		95,11
30/06/2016	291	CLAUDINEI MARCIO MORS(	06/2016		1000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		2.298,25
30/06/2016	292	LUIZ GUSTAVO PAVELSKI	06/2016		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		5.654,24
30/06/2016	293	BANCO DO BRASIL SA	A33N01103515542041		1000300	B.Brasil - Ctp3 Proama - 21.5;	Débito Bancário		62,45
30/06/2016	295	BANCO DO BRASIL SA	A33N011031515542044		1000300	B. Brasil - PROLICITA TELEF	Débito Bancário		73,80
30/06/2016	296	BANCO DO BRASIL SA	A33N011031515542040		3000300	B. Brasil - Ctp1 Ctr3 - 20.413-	Débito Bancário		51,65
30/06/2016	297	BANCO DO BRASIL SA	A33N011031515542042		1000300	B. Brasil - PROLICITA 22436-	Débito Bancário		233,20
								SubTotal 30/06/2016	**49.586,22**
								Total Pago Junho	**298.383,12**
								Total Geral	**298.383,12**

CIMVI

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 011/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TERRESTRE AUTOMOTOR DO TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV), 0KM (ZERO QUILÔMETRO), COR BRANCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo terrestre automotor do tipo utilitário esportivo (SUV), 0km (zero quilômetro), cor branco, do tipo Menor Preço por item.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no escritório do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações.
Os envelopes (Proposta e Habilitação) serão recebidos até o dia 22 de julho de 2016, às 09h00min no Escritório do CIMVI, sito à Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural (Aterro Sanitário), em Timbó/SC; abertura dos envelopes às 09h10min no mesmo local, com participação aberta às proponentes e ao público.
Timbó(SC), 07/07/2016
Hartwig Persuhn
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO (RACHÃO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
Repetição Parcial da Licitação nº 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Pregão Presencial para aquisição de pedra pulmão (rachão), do tipo Menor Preço por item (repetição parcial da Licitação nº 007/2016).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no escritório do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações.
Os envelopes (Proposta e Habilitação) serão recebidos até o dia 25 de julho de 2016, às 09h00min no Escritório do CIMVI, sito à Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural (Aterro Sanitário), em Timbó/SC; abertura dos envelopes às 09h10min no mesmo local, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 07/07/2016
Hartwig Persuhn
Presidente